CORREIOS
Mala Direta Postal
360013024-3 DR/PR
IMPRENSA OFICIAL

Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6298 | Curitiba, quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 | Ano XLIX | 44 páginas

Sumário

Poder Judiciário Estadual

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência .....
Secretaria .....
Departamento da Magistratura .....
Departamento Administrativo .....
Departamento Econômico e Financeiro .....
Departamento do Patrimônio 03
Departamento de Informática .....
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....
Departamento de Serviços Gerais .....
Departamento Judiciário
Câmaras Cíveis .....
Câmaras Criminais .....
Seção de Preparo .....
Seção de Distribuição .....
Corregedoria da Justiça 03
Conselho da Magistratura .....
Escola da Magistratura .....
Comissão Int. Conc. Promoções .....
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência 04
Secretaria 04
Departamento Administrativo .....
Departamento Econômico e Financeiro .....
Processo Cível .....
Processo Crime .....
Serviço de Preparo .....
Seção de Distribuiçao .....
Divisão de Registros e Informações .....
Comissão Interna de Concursos e Promoções .....

Comarca da Capital

Cível .....
Crime 05
Juizados Especiais 05

Comarca do Interior

Cível .....
Crime 06
Juizados Especiais 07

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público .....
Corregedoria Geral do Ministério Público .....

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....
Justiça Eleitoral 08
Ministério Público Eleitoral .....
Justiça do Trabalho 08
Ministério Público do Trabalho .....
Justiça Militar .....
Justiça Federal 14

Editais Judiciais

Capital .....
Interior 37
Diversos 37

www.dioe.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Vicente Troiano Netto
Presidente

Des. Nério Spessato Ferreira
Vice - Presidente

Des. Tadeu Marino Loyola Costa
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nelson Batista Pereira
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça,
seus desembargadores,
dia da semana e local
das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Conchita Toniollo
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirosê Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Desª Regina Afonso Portes - Presidente
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva –
Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha -
Presidente
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Des. Eraclés Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" -
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor
Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Costa Barros" -
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª Conchita Toniollo
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ªs-feiras
do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirosê Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor
Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles – Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz – Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira -Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Desª Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Desª Conchita Toniollo
Des. Eraclés Messias
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Hirosê Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Desª Conchita Toniollo
Des. Eraclés Messias

Sala "Des. Clotário Portugal" –
Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

Juiz Clayton Camargo
Presidente

Juiz Josué Duarte Medeiros
Vice-presidente

Bel. Gisieli P. M. Brotto
Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Ronald Schulman – Presidente
Juiz Paulo Roberto Hapner
Juiz Arquelau Araújo Ribas
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Fernando Vidal de Oliveira – Presidente
Juiz Moraes Leite
Juiz Cristo Pereira
Juíza Rosana Fachin
Juiz Toshiharu Yokomizo
"Sala "Des. Costa Pinto"
Quartas-feiras

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente
Juiz Rogério Coelho
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noeval de Quadros
Juiz Valter Ressel
Sala "Des. Costa Pinto"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Sérgio Rodrigues – Presidente
Juíza Dulce Maria Cecconi
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quartas-feiras

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Arno Knoerr – Presidente
Juiz Edson Vidal Pinto
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi
Juiz Jurandir Souza Júnior
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Carvílio da Silveira Filho – Presidente
Juíza Anny Mary Kuss
Juíza Maria José Teixeira
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfouri Neto
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Segundas-feiras

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Miguel Pessoa Filho - Presidente
Juiz Prestes Mattar
Juiz Antonio Martelozzo
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Sala "Des. Costa Pinto"
Segundas-feiras

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Manassés de Albuquerque – Presidente
Juiz Antenor Demeterco Júnior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Segundas-feiras

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente
Juiz Hamilton Mussi Corrêa
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wilde de Lima Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Sextas-feiras

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz João Kopytowski - Presidente
Juiz Edvino Bochnia
Juiz Paulo Edison de Macedo Pacheco
Juiz Lauri Caetano da Silva
Juiz Guido José Dobeli
Juiz Carlos Mansur Arida
Sala "Des. Costa Pinto"
Sextas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz - Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Marques Cury
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas - Feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz Idevan Lopes – Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Sala "Des. Costa Pinto"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Jorge Massad
Juíza Sônia Regina de Castro
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz Airvaldo Stela Alves - Presidente
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiz Jorge Massad
Juíza Sônia Regina de Castro
Juiz
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª Quartas - Feiras
Juiz Idevan Lopes - Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Airvaldo Stela Alves
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias:
13h30min.

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente
João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro
Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 313-3200
Fax 313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	313-3207	313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252	313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265		
Diretoria	313-3220	313-3221	313-3279
Contabilidade	313-3226	313-3262	
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217	313-3215

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: **www.dioe.pr.gov.br**

Números Avulsos

Diário da Justiça
Sem Remessa Postal 2,50
Com Remessa Postal
Curitiba e Região Metropolitana 5,00
Demais Regiões do Paraná 5,00
Outras unidades da federação 7,50

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal
Semestral ..... Balcão/Malote 375,00
Anual ..... Balcão/Malote 625,00

Com remessa postal
Semestral ..... Curitiba e Região Metropolitana 672,00
Demais Regiões do Paraná 732,00
Outras unidades da federação 1.092,00
Anual ..... Curitiba e Região Metropolitana 1.120,00
Demais Regiões do Paraná 1.220,00
Outras unidades da federação 1.820,00

Tribunal de Justiça

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 01/2003.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de Mobiliários.
Destino: Comarca de Palotina - PR.
Data da abertura: 11 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, telefones nºs (41) 350-2142/2143. Os interessados deverão retirar o edital, em disquete, ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), ou ainda, via "Download" através do "site" www.tj.pr.gov.br/licitacao.

Curitiba, 24 de janeiro de 2.003.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio, em exercício

Corregedoria da Justiça

Curitiba, 23 de janeiro de 2003

D.J.
Ofício Circular nº 011/03
Protocolo nº 6558/03
Assunto: Editais de Concurso do Foro Extrajudicial

Senhor Juiz

Encaminho em anexo modelos de editais relativos aos concursos de ingresso e de remoção às atividades notariais e de registro, de acordo com os novos regulamentos aprovados pelo Conselho da Magistratura, por meio dos Acórdãos nº. 9382 (ingresso) e 9383 (remoção), que já se encontram em vigor.

Tais modelos também estarão disponíveis, em breve, no *site* desta Corregedoria *(www.tj.pr.gov.br/cgj).* Saliento, por oportuno, que para os concursos do foro extrajudicial não pode ser utilizado o modelo de edital referente aos concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça (Acórdão-CM nº. 8695).

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum
IAC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS Nº

O Excelentíssimo Senhor Doutor....., Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de....., Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, e de conformidade com o Regulamento do Concurso de Ingresso nas Atividades Notariais e de Registro, Acórdão nº 9382 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos os interessados que se encontram abertas, na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca pelo prazo de dez (10) dias, contados da última publicação do edital, que se dará por três vezes no Diário da Justiça, nos termos do art. 6º, § 2º, do Acórdão nº 9382-CM, de 17 de dezembro de 2002, as inscrições para provimento **de** cargo de …… , nesta Comarca de entrância ..... de ..... .

DAS INSCRICÕES:

Os interessados deverão dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, em que conste endereço completo para fins de intimação, juntando, desde logo, declaração de conhecimento e submissão às prescrições do Regulamento do Concurso de Remoção (Acórdão nº 9382-CM); fotocópia autenticada de documento oficial de identidade; diploma de bacharel em direito ou documento comprobatório de que tenha completado, até a data da primeira publicação do Edital, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro; instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração; indicação das fontes de referências pessoais; comprovante do depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS, anexando, também, declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso, e no caso de vir e ser classificado, os seguintes documentos comprobatórios de:

I) nacionalidade brasileira;
II) capacidade civil;
III)quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV)conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicilio nos últimos 10 (dez) anos;
V)não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
VI)capacidade física e mental para o exercício da função;

A comprovação do requisito exigido no artigo 8º, II, do Acórdão nº9382-CM, será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação; ou titulo de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos atos em que se procedeu a designação como empregado juramentado, escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

Findo o prazo das inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (05) dias.

Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (05) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado.

DAS INTIMAÇÕES:

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do juizo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

DA PROVA:

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identifica-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso.

DA AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I. concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil relacionadas à atividade notarial e registral, , direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas das Corregedoria da Justiça, na matéria concernente ao foro extrajudicial;

II. Concurso de títulos.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicado, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de 10 (dez) dias.

DOS VALORES CONFERIDOS A05 TÍTULOS:

I - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, após aprovação, em concurso, de outra carreira que exija o título de bacharel em Direito: um (1,0) ponto;
II – cada período de cinco (5) anos ou fração excedente superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade ou designação para serviço notarial ou registral, observada a limitação do § 2.º: um (1,00) ponto;
III – cada período de cinco (5) anos ou fração excedente superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro, observada a limitação do § 2.º: cinco décimos (0,5) de ponto;
IV – aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro, homologado pelo Conselho da Magistratura: cinco décimos (0,5) de ponto, até o limite de um (1,00) ponto;
V – exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;
VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista ou órgão de divulgação especializado: dois décimos (0,2) de ponto, até o limite de um (1,00) ponto;
VII - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independentemente do número de participações.
VIII – aprovação em curso de qualificação profissional ou de especialização em direito notarial e registral, ministrado por entidades representativas da classe dos registradores ou notários, mediante convênio com instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com duração mínima de 200 horas-aula: cinco décimos (0,5) de ponto, até o limite de um (1,00) ponto;
IX – elogio expressamente consignado em ata de correição ou inspeção realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, com determinação de anotação nos assentamentos funcionais: dois décimos (0,2) de ponto cada elogio;
X – elogio expressamente consignado em ata de inspeção realizada pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da comarca respectiva, com determinação de anotação nos assentamentos funcionais: um décimo (0,1) de ponto cada elogio;

Cada título será valorado uma única vez, não havendo acumulação para títulos da mesma natureza.

Para os candidatos não diplomados em Direito, a contagem do tempo referente aos incisos II e III incide somente a partir de dez anos de exercício do serviço notarial ou de registro.

A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

I. as provas terão peso oito (8) e os títulos peso (2);
II. os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

As matérias constantes na prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas notas de 1(um) a 10(dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima igual a 5 (cinco), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

É dispensável a correção das demais provas do candidato que não lograr aprovação nas disciplinas eliminatórias.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no minimo, média final 5(cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10(dez).

Havendo empate entre os candidatos, a procedência na classificação será decidida da seguinte forma:

I. o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
II. o mais antigo no serviço público;
III. o mais idoso.

A classificação dos candidatos se fará de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

Os trabalhos da banca serão encerrados com ata assinada por todos os seus integrantes, observado o disposto no art. 37, I, II e III do Acórdão nº 9382-CM.

0 candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas.

No curso do procedimento, poderá a banca examinadora realizar, em caráter reservado e de cunho eliminatório, sindicância sobre a vida pregressa do candidato, observado o devido processo legal.

A prestação de falsa declaração ou declaração inexata implicará a insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e de eventual aprovação, bem como perda dos direitos daí decorrentes

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Ultimada a classificação dos aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogável por igual período, para a apresentação, pelo candidato classificado em primeiro (1º) lugar, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva.

Para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar:
I – idoneidade moral e conduta condigna para o exercício da profissão, por meio dos seguintes documentos:
a) atestado fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça;
b) certidões dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade;
c) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto de títulos, expedidos nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;
II – não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
III - não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovado mediante laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (3) médicos;
IV - não ter sido condenado, por decisão transitada em julgado, à perda de delegação notarial ou registral, ou punido com as penalidades de multa ou suspensão, após regular processo administrativo, com a ressalva constante do parágrafo único do artigo 39 do Acórdão nº 9382-CM

Quando, à vista dos documentos apresentados, o candidato não preencher os requisitos para a confirmação da inscrição, será aberto prazo para o segundo (2º) classificado, e assim sucessivamente.

DOS RECURSOS:

As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias.

O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

Mantida a decisão, o recurso subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas das provas escritas e de títulos.

Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos pelo Regulamento.

Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

DA HOMOLOGAÇÃO:

Julgados em caráter definitivo os recursos previstos nos capítulos IV e XI do Acórdão nº 9382-CM, o Juiz Presidente apreciará a documentação do candidato classificado, relatará o processo e decidirá sobre a confirmação da inscrição e habilitação do mesmo.

Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recurso, contados da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A posse, perante o Juiz de Direito do Fórum será realizada no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tomada sem efeito a delegação por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

O exercício da atividade de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da posse.

Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de .....,Estado do Paraná, aos.....dias do mês de.....de dois mil e dois.

_____-
Juiz de Direito Diretor do Fórum

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO À
ATIVIDADE NOTARIAL OU REGISTRAL Nº

O Excelentíssimo Senhor Doutor....., Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de....., Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, e de conformidade com o Regulamento do Concurso de Remoção às Atividades Notariais e de Registro, Acórdão nº 9383 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos os interessados que se encontram abertas, na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca pelo prazo de dez (10) dias, contados da última publicação do edital, que se dará por três vezes no Diário da Justiça, nos termos do art. 6º do Acórdão nº 9383-CM, de 17 de dezembro de 2002, as inscrições para provimento da função delegada de …… , nesta Comarca de entrância ..... de ..... .

DAS INSCRICÕES:

Os interessados deverão dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, em que conste endereço completo para fins de intimação, juntando, desde logo, declaração de conhecimento e submissão às prescrições do Regulamento do Concurso de Remoção (Acórdão nº 9383-CM); fotocópia autenticada de documento oficial de identidade; comprovante expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça de que exerce função delegada do foro extrajudicial do Estado do Paraná há mais de dois (02) anos e que conta com um (01) ano, no mínimo, de efetivo exercício na serventia atual, até a data da primeira publicação do edital; instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração; comprovante do depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS, anexando, também, declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso, e no caso de vir e ser classificado, os seguintes documentos comprobatórios de:

I) nacionalidade brasileira;
II) capacidade civil;
III)quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV)conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicilio nos últimos 10 (dez) anos;
V)não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimen

to de ordem ética e moral;

VI)capacidade física e mental para o exercício da função;

VII)não ter sido punido administrativamente com as penalidades de multa e suspensão, com a ressalva do art.4º, parágrafo único, do Acórdão nº 9383-CM.

0 candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição,no valor de R$ ....., mediante depósito na conta-corrente nº .....da Agência nº .....do Banco .....

Findo o prazo das inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (05) dias.

Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (05) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contadas da intimação do interessado.

DAS INTIMAÇÕES:

Os candidatos serão intimados pelo Diário da Justiça para apresentação, no prazo de dez (10) dias, de seus títulos, que deverão ser entregues na .....

DA AVALIAÇÃO:

A avaliação consistirá na análise e quantificação dos títulos apresentados, conforme dispõe o artigo 22, I a XI do Acórdão 9383-CM.

DOS VALORES CONFERIDOS A05 TÍTULOS:

I - Diploma de bacharel em direito: um (1,00) ponto;

II - cada período de cinco (5) anos ou fração excedente superior a trinta (30) meses de exercício, após a aprovação, em concurso, de outra carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

III – cada período de cinco (5) anos ou fração excedente superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade ou designação para serviço notarial ou registral: um (1,00) ponto;

IV – cada período de cinco (5) anos ou fração excedente superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado, escrevente substituto ou auxiliar de serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V – aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro, homologado pelo Conselho da Magistratura: cinco décimos (0,5) de ponto, até o limite de um (1,00) ponto;

VI – exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VII - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista ou órgão de divulgação especializado: dois décimos (0,2) de ponto, até o limite de um (1,00) ponto;

VIII - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independentemente do número de participações.

IX – aprovação em curso de qualificação profissional ou de especialização em direito notarial e registral, ministrado por entidades representativas das classes dos registradores e dos notários, mediante convênio com instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com duração mínima de duzentas (200) horas-aula: cinco décimos (0,5) de ponto, até o limite de um (1,00) ponto;

X – Elogio consignado em ata de correição ou de inspeção realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, com determinação de anotação nos assentamentos funcionais: dois décimos (0,2) de ponto cada elogio;

XI - Elogio consignado em ata de inspeção realizada pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da comarca respectiva, com determinação de anotação nos assentamentos funcionais: um décimo (0,1) de ponto cada elogio;

A banca examinadora lavrará ata ou planilha com a indicação dos títulos e respectiva pontuação, além da classificação dos candidatos, em ordem decrescente.

Cada título será valorado uma única vez, não havendo acumulação para títulos da mesma natureza.

A nota final será obtida pela soma dos pontos dos títulos.

Havendo empate entre os candidatos, a procedência na classificação será decidida da seguinte forma:

I. o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
II. o mais antigo no serviço público;
III. o mais idoso.

DOS RECURSOS:

As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias.

O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

Mantida a decisão, o recurso subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão da pontuação correspondente aos títulos.

Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos pelo Regulamento.

Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

DA HOMOLOGAÇÃO:

Apreciada a documentação do candidato classificado, o Juiz Presidente relatará o processo decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação do candidato.

Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A posse, perante o Juiz de Direito Diretor do Fórum será realizada no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tomada sem efeito a delegação por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

O exercício da atividade de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da posse.

Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de .....,Estado do Paraná, aos.....dias do mês de.....de dois mil e dois.

_____-
Juiz de Direito Diretor do Fórum

Curitiba, 20 de janeiro de 2003

D.J.
Ofício Circular nº 05/03
Protocolo nº 4210/03
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pela Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaratuba, Doutora Noedi Bittencourt Martins, consubstanciado pelo Ofício nº 011/2003, protocolizado nesta Corregedoria em 15/01/03, de que na Ação Ordinária de Improbidade Administrativa nº 550/2002, movida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, foi proferida decisão decretando a indisponibilidade de bens das seguintes pessoas:

Nome: Artur Teixeira Magalhães Neto
RG: 3.719.0066-7/PR

Nome: Joel Machado
RG: 696.806-6/PR

Nome: Jose Ananias dos Santos
RG: 1.100.021-PR
CPF/MF: 186.279.789-72

Nome: Laufran Bevervanso
RG: 1.152.274-2/PR

Nome: Maria do Rocio Braga Bevervanso
RG: 1.197.443-0/PR

Nome: F. Bevervanso ME Lava Car
CNPJ: 03.534.874/0001-17

Ressalto, por oportuno, a desnecessidade de informar a esta Corregedoria, quanto a eventual inexistência de bens.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito
IAC

Curitiba, 21 de janeiro de 2003

D.J.
Ofício Circular nº 006/02
Protocolo nº 10791/99
Assunto: Levantamento da indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Liquidante da SOCIEDADE INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S.A., consubstanciado pelo Ofício nº OF/LIQ/INTERUNION/Nº 20/2003, protocolizado nesta Corregedoria em 09/01/03, de que, em face da decisão unânime do Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, datada de 23/12/2002, foi autorizado o levantamento da indisponibilidade dos bens de propriedade da seguinte pessoa:

Nome: Irapuan Costa Junior
CPF: 022.701.641-20

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito
IAC

Curitiba, 22 de janeiro de 2003

D.J.
Ofício Circular nº 07/03
Protocolo nº 5812/03
Assunto: Comunicação acerca do roubo de etiquetas de reconhecimento de firma do 2º Tabelionato e Registros Especiais da Comarca de Rio Grande, Rio Grande do Sul

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Marcelo Bandeira Pereira, consubstanciado pelo Ofício nº 23337/02-4, protocolizado nesta Corregedoria em 21/01/02, informando que foi roubada carga de caminhão da Transportadora Ouro e Prata, constituída de cem mil etiquetas de reconhecimento de firma do 2º Tabelionato e Registros Especiais da Comarca de Rio Grande, naquele Estado.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito
IAC

Curitiba, 23 de janeiro de 2003

D.J.
Ofício Circular nº 010/03
Protocolo nº 6559/03
Assunto: Prestação de contas junto ao Conselho Diretor do FUNREJUS.

Senhor Juiz

Em razão das modificações havidas no regulamento dos Concursos de Ingresso e de Remoção às atividades notariais e de registro (Acórdãos nº 9382 e 9383 do Conselho da Magistratura) e considerando o disposto no Decreto Judiciário nº 245 de 16 de julho de 2002, recomendo a Vossa Excelência que seja observado o seguinte procedimento para fins de prestação de contas perante o Conselho Diretor do FUNREJUS:

1. Todas as despesas com a realização do concurso serão supridas com as receitas decorrentes das taxas de inscrição, cujo valor será previamente definido pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

2. Tão logo receba o comunicado de autorização para a realização do concurso, deverá o Juiz Presidente oficiar ao Conselho Diretor do FUNREJUS para a fixação do valor da taxa de inscrição.

3. O Juiz Presidente deverá abrir conta-corrente em que serão depositados os valores das inscrições, utilizando, para tanto, o CNPJ do Tribunal de Justiça (nº 77821841-0001/94), dando imediata ciência ao Diretor do Departamento Econômico e Financeiro.

4. Em autos apartados, instruídos com os comprovantes das despesas, extrato da conta corrente e demais documentos pertinentes, o secretário do concurso elaborará planilha com demonstrativo das receitas e despesas, providenciando o recolhimento do saldo em favor do FUNREJUS, mediante a guia respectiva.

5. Inexistindo dúvidas ou esclarecimentos a serem feitos e concluídas as diligências que se fizerem necessárias, o Juiz Presidente homologará as contas, remetendo os autos à análise pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

Protocolo nº 6559/03

6. É de quinze dias, contados da remessa dos autos do concurso ao Conselho da Magistratura, o prazo para a conclusão definitiva da prestação de contas.

Des. Tadeu Marino Loyola Costa
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito
CBO

Curitiba, 23 de janeiro de 2003

D.J.
Ofício Circular nº 012/03
Protocolo nº 152022/02
Assunto: Financiamento de veículos com garantia real.

Senhor Registrador

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, em virtude de consulta formulada no protocolizado sob nº em epígrafe, de 29/10/2002, sobre a base de cálculo para cobrança de emolumentos em contrato de financiamento de veículos com garantia real.

Ante a lacuna legal, deve ser adotada interpretação sistemática do Regimento de Custas em vigor, no sentido de balizar as custas de acordo com a expressão pecuniária o contrato.

No protocolo nº 38864/01 foi resolvida questão da mesma natureza, envolvendo o registro de contratos de alienação fiduciária de bens imóveis, sendo destacado no despacho, que devia ser considerado o valor da dívida e não o valor do imóvel.

Da mesma forma, a interpretação que melhor se coaduna com os princípios da lei é a que leva em conta, para os contratos de alienação fiduciária de bens móveis, o valor do respectivo financiamento, critério que mais se ajusta à expressão "valor declarado", utilizada pelo legislador.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Mui Digno Titular do Ofício do Registro de Títulos e Documentos
CBO

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência

P O R T A R I A Nº 051/2003

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 6.083/2003, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 21 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2002 de **Claudia Barroso de Pinho Tavares**, matrícula nº 5.581, Assessor de Recursos símbolo DAS-4 deste Tribunal, autorizadas pela Portaria nº 575/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir os 5 (cinco) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba**,** 23 de janeiro de 2003.
Clayton Camargo
Presidente

P O R T A R I A Nº 052/2003

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 186.257/2002, resolve

A P O S E N T A R

a pedido, **Yolanda Name**, no cargo de Técnico Judiciário, nível C-6, do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 23 (vinte e três) anos e 300 (trezentos) dias referentes a seu cargo e nível; acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais qüinqüenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6.174/70, e 100% (cem por cento) de gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), conforme artigo 1º da Lei nº 6.794/76 com a redação que lhe deu o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 23 de janeiro de 2003.
Clayton Camargo
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 22 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2003 de **Ivone Maria Susin**, matrícula nº 373, Técnico Judiciário nível C-10 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 413/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba**,** 23 de janeiro de 2003.
Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 23 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2002 de **Maria Helena Besler de Barros**, matrícula nº 330, Agente de Conservação nível A-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 020/2003, assegurando-lhe o direito de usufruir 26 (vinte e seis) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba**,** 23 de janeiro de 2003.
Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.824/2003, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço as férias concedidas aos funcionários do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70, conforme relação abaixo.

Mat.	Servidor	Ano	Ato	Data	Dias
5.328	Beatriz Araújo Rego	1999	O.S. 413/02	14/01/2003	10
5.097	Denise Amaral Vianna	2002	O.S. 413/02	20/01/2003	11
5.308	Suely Ferreira da Silva	2002	O.S. 409/02	20/01/2003	12
5.453	Manoel Rodrigues de Matos Neto	2003	O.S. 428/02	03/01/2003	29

Curitiba, 23 de janeiro de 2003.
Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.500/2003, resolve

C O N C E D E R

a **Carlos Alberto Pedroso**, matrícula nº 138, Técnico Judiciário nível D-5 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2003, a partir de 10 de fevereiro de 2003, com fundamento no art. 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de janeiro de 2003.
Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.787/2003, resolve

A U T O R I Z A R

os funcionários do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruírem os dias restantes das férias suspensas por necessidade do serviço, conforme relação abaixo.

Mat.	Servidor	Dias	Ano	Ato	Início
5.317	Elizabete Oliveira Quintana Domingues	29	2003	O.S. 37/03	21/01/2003
5.404	Lucimeiry Kiyomi Imoto	29	2000	O.S. 18/00	23/01/2003
5.318	Roseli Canizares Gimenez Kania	29	2002	O.S. 752/01	03/02/2003

Curitiba, 23 de janeiro de 2003.
Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 23 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2003 de **Paulino Iwane Kotaka Júnior**, matrícula nº 5.402, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3 da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 413/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 23 de janeiro de 2003.
Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

Comarca da Capital

Crime

11ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 013/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 2000.0008604-5
REU: ANTONIO CARLOS MONREAL SERPA.
ADV: DR. BENEDITO DE PAULA.
OBJETO: Fica intimado para apresentar as testemunhas de defesa sr.
Emerson Luiz Cacalcanti no dia 17.02.2003, as 13h, uma vez que o mesmo mnao reside mais no endereco indciado na previa

Curitiba, 24 de janeiro de 2003

COMARCA DE CURITIBA
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 013/2003

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. BENEDITO DE PAULA	01	2000.0008604-5

Juizados Especiais

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis
COMARCA DE CURITIBA
4º Juizado Especial Cível -
Relação Nº : 003/2003

001 1996.0000668-8/0 - Execução de Título Judicial
FERNANDO LUIS ELIAS DO VALLE X DELTA Y. ASSISTENCIA TECNICA Ao exeqüente para retirar o ofício expedido à Receita Federal a fim de dar prosseguimento ao feito Adv(s) PLINIO MENDES RABELLO, LUIZ ANTONIO ORMIANIN

002 1996.0009109-0/0 - Execução de Título Judicial
JACINTO HUDSON DA SILVA X SIDNEY PEDROSO DIAS Ao exeqüente para retirar o ofício expedido à Receita Federal Adv(s) PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO

003 1997.0004823-2/0 - Execução de Título Judicial
JOAO FRANCISCO DE SOUZA X TORREBLANCA - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) LUIZ A. DE CARLL, PLINIO MENDES RABELLO

004 1997.0006949-3/0 - Processo de Conhecimento
ARLINDO LEITE FERREIRA X EXECUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA. Ao advogado do exeqüente para que retire o alvará para levantamento dos honorários Adv(s) HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS, BENJAMIM PEDRO ZONATO

005 1997.0008507-3/0 - Execução de Título Judicial
JOSE LOURIVAL XAVIER X CLUBE ATLETICO PARANAENSE Ao procurador do reclamante p/ retirar alvará referente aos honorários Adv(s) CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO, ROSEVAL SOARS PETRECHEN

006 1997.0013894-0/0 - Execução de Título Judicial
NATALICIO GALVAO WALTRICH X ORLANDO PEREIRA DE SOUZA Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) LAIDE DE GODOY, CLEVERSON MASSAO KAIMOTO

007 1998.0000452-9/0 - Execução de Título Judicial
BANCO BRADESCO S/A (E OUTRO) X MARLI LOPES DA SILVA (E OUTRO) Ao exeqüente para retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) HENRIQUE BLASKIEVICZ, DR. SERGIO LUIS FERNANDES

008 1998.0011703-0/0 - Execução de Título Judicial
MONICA ENDEMANN BRAGA X LUIZ JOEL DOMINGUES (E OUTRO) Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) EMIR BARANHUK CONCEICAO, JOAOZINHO SANTANA

009 1999.0000313-1/0 - Execução de Título Judicial
TALEL HADAYA X CARLOS PACZKOSKI (E OUTRO) Indefiro o pedido de expdição de ofício ao Detran, eis que a própria parte pode obter a informação desejada diretamente no referido órgão Adv(s) ROSANA APARECIDA SOBEJEIRO RIGONI

010 1999.0002302-7/0 - Execução de Título Judicial
MAURO DE SOUSA X MELQUIOR BENEDITO VIEIRA (E OUTRO) Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) JOAO MARCELO KERETCH

011 1999.0003186-0/0 - Execução Título ExtraJudicial
MARCELO GABOARDI X WALDOMIRO DOS SANTOS Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) JUTAI TABORDA DE MORAES

012 1999.0004920-4/0 - Execução de Título Judicial
LEO JOSE PEREIRA CARDON X MARCOS SILVA DOS SANTOS 1.Indefiro a expedição de ofício a Telepar, Global, Detran e Copel... 2. Defiro a expedição de ofício à Receita Federal, cujos expedientes deverão ser entregues a parte p/ endereçamento, devendo o reclamante informar o CPF do reclamado. 3. Indefiro a expedição de ofício ao Bacen... 4. Defiro a expedição de ofício aos Bancos, devendo o exeqüente informar os endereços das instituições bancárias Adv(s) RICARDO LUCAS CALDERON

013 1999.0010723-9/0 - Execução de Título Judicial
BASILIO DO CARMO X MARCIO A. CHUELONG (E OUTROS) Retirar o ofiio expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) RENATO DACILIO FLORES, ALMIR LAMIN

014 2000.0003338-3/0 - Execução Título ExtraJudicial
JUCIMAR SANTANA X OSCAR PACHECO DOS SANTOS Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) FABRICIO PASSOS AZEVEDO

015 2000.0003344-8/0 - Execução de Título Judicial
ALAIR BUENO RIBEIRO X IMOBILIARIA NICOCELLI LTDA. Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) LUIZ CARLOS J ARBUGERI FILHO, JOSE CARLOS DE PASSOS JUNIOR

016 2000.0004238-2/0 - Execução de Título Judicial
ANTONIO CRISOSTOMO DA SILVA (E OUTRO) X CIDADELA S.A (E OUTRO) Ao exeqüente para retirar a certidão de dívida Adv(s) TATIANE DOS SANTOS CHAVES

017 2000.0006284-7/0 - Execução de Sentença CriminalEDSON VEIGA X SERVOPA S/A COMERCIO E ADMINISTRACAO Ao exeqüente para que se manifeste acerca do pagamento efetuado conforme fls. 39/41 Adv(s) CARLOS ROBERTO DE MATOS, KELI CRISTINA DOS REIS, ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES

018 2000.0007160-9/0 - Processo de Conhecimento
HERCULANO DE SOUZA PAULA FILHO X HELIO DA SILVA Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) ROGERIO PINHEIRO VIEIRA, TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE

019 2000.0011130-9/0 - Execução de Título Judicial
GILMAR VALTER PETRY X EVERSOM BATISTA DE MELLO Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) CELSO DA SILVA LABRES

020 2000.0012701-9/0 - Execução de Título Judicial
REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA (E OUTRO) X ANTONIO SCIOLA FILHO (E OUTRO) Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) FABRICIO VERDOLIN DE CARVALHO

021 2000.0016914-5/0 - Processo de Conhecimento
ERMILDO SCZBELSKI X CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/A LTDA Ao reclamado- recorrente p/ retirar alvará do valor execedente das custas recursais Adv(s) LUIZ DIAS, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN

022 2000.0017338-0/0 - Execução Título ExtraJudicial
JOAO ADOLFO DE OLIVEIRA X JOSE ROBERTO DA SILVA Retirar o ofício expedido à REceita Federal p/ encaminhamento Adv(s) CARLOS ALVES, GABRIEL BARDAL

023 2001.0002679-4/0 - Processo de Conhecimento
VILMAR SOARES FRAGOSO X LUIZ ANTONIO ALVES EVA Pela certidão de fls. 107, quando da conclusão dos autos no dia 23 de setembro de 2002, já havia transcorrido o prazo para apresentação dos memoriais. Assim, intimem-se as partes da decisão de fls. 102/104: Por todo o exposto, e mais, em face da ausência de provas constitutivas do direito alegado pelas partes, Julgo Improcedentes as presentes reclamações Adv(s) DR. ARIOVALDO LOPES, LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA], HAROLDO ALVES RIBEIRO JUNIOR

024 2001.0005086-5/0 - Processo de Conhecimento
ANDERSON FERNANDO GONCALVES WENDLING X LUIS CANDIDO Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) ALEXANDRE BROWN PALMA

025 2001.0005845-9/0 - Processo de Conhecimento
NAJIBEH HOUCHI NAMI X ROAD CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS (J. TORRES AUTO CENTER) (E OUTROS) ...Julgo parcialmente procedente para condnar os reclamados Road Car, Rodrigo Otávio, Finaustria e ABN AMRO Bank na quantia de R$ 3.879,48 com juros e correção monetária... e improcedente o pedido contraposto formulado pela CCV Adv(s) CLAUDINEI DOMBROSKI, ELEVIR DIONYSIO NETO, NELSON PASCHOALOTO, BRAULIO ROBERTO SCHMIDT, FABIANA SILVEIRA

026 2001.0010144-3/0 - Execução Título ExtraJudicial
LUIZ OMAR SANTOS SABOIA X HORACIO RODRIGUES Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) ROSEMARIE SCHAFFER

027 2001.0013734-0/0 - Processo de Conhecimento
LUCIMARA ZITTEL X JOSE VICENTINI DE SOUZA Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ endereçamento Adv(s) FERNANDO ZENATO NEGRELE

028 2001.0015316-8/0 - Execução Título ExtraJudicial
DAORVAL ANGELO CURY SIMOES X ACIELDA MARIA NAIZER Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) DORVAL ANGELO CURY SIMOES

029 2001.0017310-0/0 - Processo de Conhecimento
ZITA D OLIVEIRA PEIGAS X JOAO AROLDO MACHADO JR. Intime-se a autora para que noprazo de 5 dias junte procuração, sob pena de não conhecimento do pedido de desistência e palicação da sanção prevista no art. 51 da Lei 9099/95 Adv(s) JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE

030 2001.0020688-1/0 - Processo de Conhecimento
CRISTINA BASTOS PEQUENO X ANDREI WELLINGTON FELIPPO DEOLA PIANEZZER Julgo improcedente a presente reclamação. Recurso interposto pela reclamante, ao reclamado, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 dias Adv(s) OSCAR FLEISCHFRESSER, RENOLDA AMELIA DA SILVEIRA SOLHEID

031 2001.0021142-7/0 - Processo de Conhecimento
EDSON LUIZ COSTA X HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A. Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) JOSE MADSON DOS REIS, EDSON GONSALVES ARAUJO, FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE

032 2002.0000535-5/0 - Execução de Sentença Criminal
MEIRE ANA FONSECA INOWJE X JOCIMAR APARECIDO DA SILVA Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ encaminhamento Adv(s) FLAVIANO C. PUCCI DO NASCIMENTO, EUCLIDES DE LIMA JUNIOR, WILLIANS FRANKLIN LIRA DOS SANTOS

033 2002.0006431-9/0 - Processo de Conhecimento
ROSIANE FOLLADOR ROCHA EGG X MAURO SOARES DOS SANTOS Indefiro o pedido de fls. 15, nos termos do artigo 9º da Lei 9.099/95 Adv(s) VITORIO KARAN

034 2002.0006891-8/0 - Processo de Conhecimento
SONIA REGINA MARCONDES RIBAS X UNIBANCO Manifeste-se o executado Adv(s) CLAUDIO XAVIER PETRYK

035 2002.0007762-3/0 - Processo de Conhecimento
CARLOS JOSE DIAS GLORIA X METROBENS AUTOMOVEIS LTDA Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) EDIVALDO APARECIDO DE JESUS, MARILZE LINDNER

036 2002.0012507-5/0 - Processo de Conhecimento
NILMA ALVES PEREIRA X COOPERATIVA HABITACIONAL VILA DO FUNCIONALISMO - COHABIF Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) DANIEL CORREA POLAK, RENATO JOSE BORGET

037 2002.0013427-9/0 - Processo de Conhecimento
NORBERTO MAGNI X LUIZ ALBERTO MARIN Sentença julgando procedente o pedido Adv(s) GIOVANI MARCOS NEGRISSOLI

038 2002.0014011-2/0 - Processo de Conhecimento
DORVAL ANGELO CURY SIMOES X LDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Retirar o ofício expedido à Receita Federal Adv(s) DORVAL ANGELO CURY SIMOES

039 2002.0015621-3/0 - Processo de Conhecimento
VALDEMIR JOSE RIBEIRO SCHULCHASKI X ADRIANO ALVES DA CUNHA Designação de audiência de instrução e julgamento para 22 de março de 2004 às 15:00 horas Adv(s) JOSE VICENTE DA SILVA, ACYR ROGERIO CALCADO

040 2002.0015805-4/0 - Processo de Conhecimento
CRISTIANE MARTINS GARCIA (E OUTRO) X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) ALDEMAR VENANCIO MARTINS FILHO, REJANE MARA S. D´ALMEIDA

041 2002.0015917-4/0 - Processo de Conhecimento
NELSON LUIS DE SOUZA NETTO X SAMIR HAIDAR Julgo procedente em parte a reclamação para os fins de condenar o reclamado a pagar ao reclamante o valor correspondente ao orçamento apresentado e ainda as despesas médico-hospitalares no total de R$ 5.548,00... Adv(s) ALESSANDRO MARCELO MORA REBOLI, ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO

042 2002.0016040-7/0 - Execução Título ExtraJudicial
SANDRA JOCELIA PAULO X JUREMA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS Esclareça o exeqüente a cidade onde reside a reclamada face ao contido às fls. 19 (São Gabriel -Pr) e às fls. 20 (Colombo - PR) Adv(s) ALESSANDRO KIOSHI KISHINO

043 2002.0017568-4/0 - Processo de Conhecimento
HAROLDO DE SOUZA BRITO X MARIA DA GLORIA NOGUEIRA SAMARDA (E OUTROS) De tal sorte em face da inviabilidade de se atender ao pleito de antecipação do ato, aguarde-se a realização de audiência designada. Adv(s) WALDOMIRO NOGAR, DR. IGO IWANT LOSSO

044 2002.0017935-3/0 - Execução Título ExtraJudicial
LUIZ ROBERTO CORREA X ISMARIO BEZERRA JUNIOR Esclareça o credor a que se refere “a parte de direito” do veículo pleiteada às fls. 09, sob pena de indeferimento do pedido Adv(s) OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY

045 2002.0018558-2/0 - Processo de Conhecimento
PEDRO DURKI X RUBENS PEREIRA RAMOS Sentença julgando procedente o pedido Adv(s) LUIR CESCHIN

046 2002.0019193-0/0 - Processo de Conhecimento
ADELIVO DA SILVA (E OUTRO) X VIACAO MARUMBI LTDA (E OUTROS) Sentença julgando procedente o pedido Adv(s) FABRICIO PASSOS AZEVEDO

047 2002.0019787-4/0 - Processo de Conhecimento
WALDOMIRO NOGAR X MARIA DA GLORIA NOGUEIRA SAMARDA (E OUTRO) Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 14:00 do dia 30/03/2004 Adv(s) WALDOMIRO NOGAR, DR. IGO IWANT LOSSO

048 2002.0020272-0/0 - Processo de Conhecimento
JORGE FERREIRA PINTO X FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Esclareçam as partes o contido Às fls. 06 dos autos Adv(s) SERGIO ROBERTO RODRIGUES, CHRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA

049 2002.0020338-6/0 - Processo de Conhecimento
EDSON JOSE KOSOSKI X CONPANHIA DE INFORMATICA DO PARANA - CELEPAR Sentença julgando improcedente o pedido do requerente Adv(s) SERGIO DE ARRUDA, GEORGE LUIZ HARTMANN CERDEIRA GUMIEL

050 2002.0020797-7/0 - Processo de Conhecimento
CARLOS ARTUR FERREIRA SEIXAS X IRENE ORTA AILIO (E OUTRO) Audiência de conciliação designada para 14 de maio de 2003 às 15:00 horas. fornecer o novo endereço do segundo reclamado Adv(s) LUIZ DIAS

051 2002.0021590-2/0 - Processo de Conhecimento
ROSANA ADELINA BORTOLINI X BANCO SANTANDER NOROESTE S/A Redesignação de audiência de conciliação para 15 de maio de 2003 às 19:15 horas Adv(s) MARINA AUGUSTO FLANDOLI

052 2002.0021660-7/0 - Processo de Conhecimento
EMERSON RUSSI X JOEL DE SOUZA Redesignação de Audiência de Conciliação as 15:30 do dia 27/05/2003 Adv(s) ODAIR SABOIA CORDEIRO

053 2002.0022172-4/0 - Processo de Conhecimento
DORVAL ANGELO CURY SIMOES X ROSENI MARIA SPRENGER Retirar o ofício expedido à Receita Federal p/ endereçamento Adv(s) DORVAL ANGELO CURY SIMOES

054 2002.0027076-8/0 - Processo de Conhecimento
DIRCE CELESTINO PEREIRA X SILSON PAULINO Primeiramente, deve o reclamante esclarecer os fatos que deram origem à presente reclamação Adv(s) JOSE MARIA MACEDO DA COSTA

055 2002.0027471-2/0 - Execução Título ExtraJudicial
HEITOR PASSERINO NETO X JOSÉ MAURICIO LOUREIRO (E OUTRO) Informe o credor se tem interesse no prosseguimento desta execução Adv(s) KARLA SCHONEWEG WOLF

056 2003.0000983-5/0 - Processo de Conhecimento
ANDERSON DIAS BATISTA X BANCO FIAT SA Comprove a autora que seu nome se encontra incluso nos cadastros do SCPC e SERASA Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis
COMARCA DE CURITIBA
4º Juizado Especial Cível -
Relação Nrº :003/2003

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACYR ROGERIO CALCADO	039	2002.0015621-3/0
ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO	041	2002.0015917-4/0
ALDEMAR VENANCIO MARTINS FILHO	040	2002.0015805-4/0
ALESSANDRO KIOSHI KISHINO	042	2002.0016040-7/0
ALESSANDRO MARCELO MORA REBOLI	041	2002.0015917-4/0
ALEXANDRE BROWN PALMA	024	2001.0005086-5/0
ALMIR LAMIN	013	1999.0010723-9/0
BENJAMIM PEDRO ZONATO	004	1997.0006949-3/0
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	025	2001.0005845-9/0
CARLOS ALVES	022	2000.0017338-0/0
CARLOS ROBERTO DE MATOS	017	2000.0006284-7/0
CELSO DA SILVA LABRES	019	2000.0011130-9/0
CHRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA	048	2002.0020272-0/0
CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO	005	1997.0008507-3/0
CLAUDINEI DOMBROSKI	025	2001.0005845-9/0
CLAUDIO XAVIER PETRYK	034	2002.0006891-8/0
CLEVERSON MASSAO KAIMOTO	006	1997.0013894-0/0
DANIEL CORREA POLAK	036	2002.0012507-5/0
DORVAL ANGELO CURY SIMOES	028	2001.0015316-8/0
DORVAL ANGELO CURY SIMOES	038	2002.0014011-2/0
DORVAL ANGELO CURY SIMOES	053	2002.0022172-4/0
DR. ARIOVALDO LOPES	023	2001.0002679-4/0
DR. IGO IWANT LOSSO	043	2002.0017568-4/0
DR. IGO IWANT LOSSO	047	2002.0019787-4/0
DR. SERGIO LUIS FERNANDES	007	1998.0000452-9/0
EDIVALDO APARECIDO DE JESUS	035	2002.0007762-3/0
EDSON GONSALVES ARAUJO	031	2001.0021142-7/0
ELEVIR DIONYSIO NETO	025	2001.0005845-9/0
EMIR BARANHUK CONCEICAO	008	1998.0011703-0/0
EUCLIDES DE LIMA JUNIOR	032	2002.0000535-5/0
FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE	031	2001.0021142-7/0
FABIANA SILVEIRA	025	2001.0005845-9/0
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	014	2000.0003338-3/0
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	046	2002.0019193-0/0
FABRICIO VERDOLIN DE CARVALHO	020	2000.0012701-9/0
FERNANDO ZENATO NEGRELE	027	2001.0013734-0/0
FLAVIANO C. PUCCI DO NASCIMENTO	032	2002.0000535-5/0
GABRIEL BARDAL	022	2000.0017338-0/0
GEORGE LUIZ HARTMANN CERDEIRA GUMIEL	049	2002.0020338-6/0
GIOVANI MARCOS NEGRISSOLI	037	2002.0013427-9/0
HAROLDO ALVES RIBEIRO JUNIOR	023	2001.0002679-4/0
HENRIQUE BLASKIEVICZ	007	1998.0000452-9/0
HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	004	1997.0006949-3/0
JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE	029	2001.0017310-0/0
JOAO MARCELO KERETCH	010	1999.0002302-7/0
JOAOZINHO SANTANA	008	1998.0011703-0/0
JOSE CARLOS DE PASSOS JUNIOR	015	2000.0003344-8/0
JOSE MADSON DOS REIS	031	2001.0021142-7/0
JOSE MARIA MACEDO DA COSTA	054	2002.0027076-8/0
JOSE VICENTE DA SILVA	039	2002.0015621-3/0
JUTAI TABORDA DE MORAES	011	1999.0003186-0/0
KARLA SCHONEWEG WOLF	055	2002.0027471-2/0
KELI CRISTINA DOS REIS	017	2000.0006284-7/0
LAIDE DE GODOY	006	1997.0013894-0/0
LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA]	023	2001.0002679-4/0
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	056	2003.0000983-5/0
LUIR CESCHIN	045	2002.0018558-2/0
LUIZ A. DE CARLL	003	1997.0004823-2/0
LUIZ ANTONIO ORMIANIN	001	1996.0000668-8/0
LUIZ CARLOS J ARBUGERI FILHO	015	2000.0003344-8/0
LUIZ DIAS	021	2000.0016914-5/0
LUIZ DIAS	050	2002.0020797-7/0
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	021	2000.0016914-5/0
MARILZE LINDNER	035	2002.0007762-3/0
MARINA AUGUSTO FLANDOLI	051	2002.0021590-2/0
NELSON PASCHOALOTO	025	2001.0005845-9/0
ODAIR SABOIA CORDEIRO	052	2002.0021660-7/0
OSCAR FLEISCHFRESSER	030	2001.0020688-1/0
OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY	044	2002.0017935-3/0
PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO	002	1996.0009109-0/0
PLINIO MENDES RABELLO	001	1996.0000668-8/0
PLINIO MENDES RABELLO	003	1997.0004823-2/0
REJANE MARA S. D´ALMEIDA	040	2002.0015805-4/0
RENATO DACILIO FLORES	013	1999.0010723-9/0
RENATO JOSE BORGET	036	2002.0012507-5/0
RENOLDA AMELIA DA SILVEIRA SOLHEID	030	2001.0020688-1/0
RICARDO LUCAS CALDERON	012	1999.0004920-4/0
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	017	2000.0006284-7/0
ROGERIO PINHEIRO VIEIRA	018	2000.0007160-9/0
ROSANA APARECIDA SOBEJEIRO RIGONI	009	1999.0000313-1/0
ROSEMARIE SCHAFFER	026	2001.0010144-3/0
ROSEVAL SOARS PETRECHEN	005	1997.0008507-3/0
SERGIO DE ARRUDA	049	2002.0020338-6/0
SERGIO ROBERTO RODRIGUES	048	2002.0020272-0/0
TATIANE DOS SANTOS CHAVES	016	2000.0004238-2/0
TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE	018	2000.0007160-9/0
VITORIO KARAN	033	2002.0006431-9/0
WALDOMIRO NOGAR	043	2002.0017568-4/0
WALDOMIRO NOGAR	047	2002.0019787-4/0
WILLIANS FRANKLIN LIRA DOS SANTOS	032	2002.0000535-5/0

Comarcas do Interior

Crime

Catanduvas

CATANDUVAS-PR
VARA CRIMINAL
DE DIREITO: DR. ROMERO TADEU MACHADO
Relação nº 02/2003

Índice de Publicação

Advogado	Ordem	Processo
DR. LAURI DA SILVA	01	27/96

1- Autos de Processo Crime nº 27/96, em que a Justiça Pública move contra o réu MAURILIO VIEIRA – Intimação – "Foi designado o dia 11/02/2003, às 17:40 horas, para a inquirição da testemunha de defesa Vilmar Reiremer, no Juízo de Joenville-SC, bem como foi designado o dia 11/03/2003, às 15:50 horas, para a inquirição da testemunha de defesa Osvaldino Caldato, no Juízo de Cascavel-PR". Adv. LAURI DA SILVA – OAB/PR nº 27.557.

.....

Catanduvas, 22 de janeiro de 2003.
JOÃO WALMIR MATTE
Escrivão

Congonhinhas

COMARCA DE CONGONHINHAS
ÚNICA VARA CRIMINAL
RELAÇÃO Nº 001/2003

JUÍZA DE DIREITO: Dra. FERNANDA TRAVAGLIA DE MACEDO

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Lourenço Pereira Borges	01	016/2002

01. PROCESSO CRIME 016/2002 – CLAUDIO PARRA e OUTRO – "Alegações finais pelo prazo de três dias – art. 500-CPP" – Adv. LOURENÇO PEREIRA BORGES – OAB/PR 12.064;

Congonhinhas, 23 de janeiro de 2003
Paulo Nunes de Oliveira

Francisco Beltrão

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
Vara Criminal e anexos
GUSTAVO PECCININI NETTO, Juiz Substituto

Relação nº 002/2003

1.Processo Crime nº 110/02, réus Luiz Sergio Gabriel da Rosa, Celi Antunes da Rosa e Helcio Pedroso dos Santos. Intime-se o Dr. Rafael Correia de Mello – OAB/Pr 29.399, defensor da ré Celi Antunes da Rosa, para que cumpra integralmente o disposto no artigo 45 do Código de Processo Civil. Adv. **Dr. Rafael Correia de Mello** – OAB/Pr 29.399.
2.Processo Crime nº 125/02, réus Adilson Paulo da Silva e Luciano Ronsani. Inquirição das testemunhas de acusação designada para 30 de Janeiro de 2003, às 13:30 horas. Advs. **Dr. Nereu Carlos Massignan** e **Dr. Vilson Vieira**, defensores; **Dr. Gilberto Jacob** – OAB/Pr 17.158 e **Dr. Wilmar Jacob** – OAB/Pr 10.311, assistentes de acusação.
3.Processo Crime nº 146/02, Gilmar da Silva. Inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, designado para o dia 04 de Fevereiro de 2003, às 08:30 horas. Adv. **Dr. Gomercindo Camilo Biava**.

Francisco Beltrão, 22.01.2003
Ivo de Aquino

Jaguariaíva

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA = PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL = ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM – DR. LUIZ LOSSO FILHO = RUA P. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº16
FONE/FAX – 043 – 8351256 = CEP – 84200-000

RELAÇÃO 019/ 2002

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADOS	ORDEM
NIVALDO LUCAS FILHO	01
LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS	02
CARLOS ALBERTO BORELLI BARBOSA	02
ALCEU GABRIEL MIQUELOTO BARBOSA	02
AILTON NUNES DA SILVA	03
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI	04
CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	05

1.Processo criminal sob n.° 10/02, em que a Justiça Pública move contra o réu José Maria Alves Pereira, incurso nas sanções do art. 121, caput, do Código Penal, e art. 10, caput, da Lei nº 9.437/97, ambos c/c art. 69, caput, do Código Penal, intime-se o defensor do réu, de que por sentença datada de 20/12/2002 foi julgado improcedente a denúncia com o efeito de ABSOLVER o réu José Maria Alves Pereira, nos termos do art. 25 da CP, inciso V do art. 386 e art. 411, ambos do CPP. No que se refere à infração prevista no art. 10 da Lei nº 9437/97, diante da redação da Lei nº 10.259/01, após o transito em julgado, análise de eventual transação penal, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/95. Dr. Nivaldo Lucas Filho.

2.Processo criminal nº 63/99, em que a Justiça Publica move contra os réus José da Silva Reis e Marconi Ferreira de Barros, intime-se os defensores dos réus de que os autos encontram-se em cartório com vista para as alegações finais. Dr. Laércio Ademir dos Santos, Dr. Carlos Alberto Borrelli Barbosa.

3.ARRESTO nº 55/99, em que a Justiça Publica move contra Odair Moura Jorge, intime-se o defensor, de que por sentença datada de 20/12/2002, nos termos do inciso III do art. 131 do CPP, foi julgada extinta a cautelar formulada por André Luiz Gabriel da Silva em relação a Odair de Moura Jorge, com o efeito de determinar o levantamento de qualquer arresto de bens móveis e imóveis efetivados em razão da medida liminar inaudita altera parte. Dr. Ailton Nunes da Silva.

4.Processo criminal sob nº 55/97, 56/97 e 57/97, em que a Justiça Publica move contra Hermenegildo Rodrigues da Silva, intime-se o defensor, de que por decisão deste Juízo datada de 20/12/02, que nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 33 do Código Penal, foi reconsiderada a decisão que somou as penas fixadas, resultando a pena em 03 (três) anos e 01 (um) mês de e 10 (dez) dias de reclusão e 58 (cinquenta e oito) dias-multa, a ser cumprida em regime aberto. Dr. Emerson Ernani Woyceichoski.

5.Processo criminal sob nº 54/97, em que a Justiça Publica move contra Benilson Neimann, intime-se o defensor de que está designado o dia 21 de fevereiro de 2003, às 13:30 horas para interrogatório do réu no Juízo de Direito da Comarca de Ortigueira/PR. Dr. César Augusto de Mello e Silva.

Mandaguari

VARA CRIMINAL - MANDAGUARI-PR
Dr. DEVANIR CESTARI – JUIZ DE DIREITO

Relação nº 002/2003

Advogados e itens:

Adilson Álvares Lopes – 15, 17
Alexandre Modesto de Oliveira – 04, 11
Anna Christina C. B. Pereira - 06
Antonio Carlos de Andrade Viana - 01
Antônio Rodrigues Simões – 02
Carlos Massaiti Higuti – 07, 09, 10
Cyllêneo Pessoa Pereira – 06
Dircinei Capel Carvalho – 12, 16
Israel Batista de Moura - 16
José Carlos Ragioto – 15, 17
José Henrique Martinez – 07
José Teodoro Alves – 13, 15, 17
Marlon Rodrigo Alberto dos Santos - 03
Sandro Henrique Trovão - 14
Valdir Judai – 05
Wanderlei Lukachewski – 15, 17
Wedson José Pierobon – 07, 08

01 – Autos de Processo Crime nº 022/98 – Réu: Vitor Bozolan Mendes – Designado o dia 14.02.03, às 13:00 horas, pelo juízo 15ª V.Cr. de Cuiabá-MT, para oitiva das testemunhas de defesa lá residente. – Dr. Antonio Carlos de Andrade Viana.

02 – Autos de Processo Crime nº 012/99 – Réu: Marcus Vinicius Moreno da Rosa – Designado o dia 19.02.2003, às 09:00 horas, pelo juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina-Pr, para oitiva de testemunha de acusação lá residente. – Dr. Antônio Rodrigues Simões.

03 – Autos de Processo Crime nº 040/2001 – Réus: Igor Aparecido Vieira Leite e Ronaldo Adriano Dias – Designado o dia 24.02.2003, às 15:45 horas, pelo Juízo da Vara Criminal de Marialva-Pr, audiência para oitiva de testemunhas de acusação lá residentes. – Dr. Marlon Rodrigo Alberto dos Santos.

04 – Processo Crime nº 041/02 – Réu: Marcio Mangeti Rigueti – Designado o dia 24.02.2003, às 15:00 horas, pelo Juízo da Vara Criminal de Marialva-Pr, para oitiva de testemunha de acusação lá residente – Dr. Alexandre Modesto de Oliveira.

05 – Processo Crime nº 017/01 – Réu: Ricardo Rodrigues – Audiência dia 29.01.03, às 15:00, perante o Juízo da Vara Criminal de Apucarana- Pr. – Dr. Valdir Judai.

06 – Processo Crime nº 013/02 – Réus: Carlos Alberto Campos de Oliveira e José Carlos Machado de Oliveira – Expedida carta precatória à Comarca de Curitiba-Pr, para oitiva de testemunha de acusação lá residente, com o prazo de 60 dias. – DRs. Cyllêneo Pessoa Pereira e Anna Christina C. B. Pereira.

07 – Processo Crime nº 102/99 – Réus: Cleube Camilo Borges, Marcio Marques Gualda Filho e Rogério César de Sousa – Apresentar alegações finais. – Drs. Wedson José Pierobon, José Henrique Martinez e Carlos Massaiti Higuti.

08 – Processo Crime nº 010/2000 – Réu: Diego de Melo Thaddeu – Apresentar alegações finais. – Dr. Wedson José Pierobon.

09 – Processo Crime nº 048/00 – Réu: Hélio Martins Pires – Apresentar alegações finais. – Dr. Carlos Massaiti Higuti.

10 – Processo Crime nº 078/00 – Réu: Elias Cosmo da Silva – Apresentar alegações finais. – Dr. Carlos Massaiti Higuti.

11 – Processo Crime nº 070/00 – Réu: Dorival Alves Fernandes – Apresentar alegações finais. – Dr. Alexandre Modesto de Oliveira.

12 – Processo Crime nº 073/00 – Réu: Fernando Augusto Mello Mira – Apresentar alegações finais. – Dra. Dircinei Capel Carvalho.

13 – Revogação de Prisão Preventiva nº 184/02 – Requerente: Claudinei Alves Reis – Conforme decisão datada de 08.01.03, revogada a prisão preventiva, uma vez não subsistentes os seus requisitos. – Dr. José Teodoro Alves.

14 – Inquérito Policial nº 143/00 – Indiciado: Geraldo Vieira da Silva – Conforme decisão datada de 13.12.02, foi declarada extinta a punibilidade do indiciado, nos termos do artigo 107, IV, do CP. – Dr. Sandro Henrique Trovão.

15 – Processo Crime nº 053/02 – Réus: Maurílio Moreira Chaves, Ledinéia Darc Arruda, Sindey Lucindo, Valdinei Lucindo e Deseval Júnior Ramos – Apresentarem razões de apelação. – Drs. José Carlos Ragioto, José Teodoro Alves, Adilson Álvares Lopes e Wanderlei Lukachewski.

16 – Processo Crime nº 073/02 – Réus: Thiago Jerônimo Bruscagin e Charlie André da Silva – Designado o dia 22.01.2003, às 13:15 horas, para oitiva de testemunhas de defesa. – Drs. Israel Batista de Moura e Dircinei Capel Carvalho.

17 – Processo Crime nº 53/02 – Réus: Maurílio Moreira Chaves, Ledinéia Darc Arruda, Sidney Lucindo, Valdinei Lucindo e Deseval Junior Ramos. – Apresentar razões de apelação. – Drs. José Carlos Ragioto, José Teodoro Alves, Adilson Álvares Lopes e Wanderlei Lukachewski..

Mandaguari, 21 de janeiro de 2003.
Márcia Vanoni
Escrivã Substituta

Piraquara

COMARCA DE PIRAQUARA
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO n.º 021/2002

Vara Criminal, Infância e Juventude, Família e Registros Públicos Juíza de Direito: Rosicler Maria Miguel Vigna Mandorlo

ADVOGADO	ORDEM	N.º PROCESSO
Adilson Maluceli	07	085/02
Antônio Carlos Ferreira	06	670/02
Andréa Izabel Krasinski	34	023/97
Ana Maria Jara Botton Faria	34	023/97
Afonso Gomes Martinez	34	023/97
Angélica Wolff	35	322/01
Carlos Roberto de Oliveira	19	350/01
Eloaci Wichert	35	322/01
Fernando Augusto de Souza	01	413/00
Gabriel dos Santos Camargo	31	296/02
José Roberto Dela Tonia Trautwein	34	023/97
Jurandir Baptista Salgueiro	32	391/00
"	33	226/00
"	36	053/98
João Caetano Saliba Oliveira	39	621/02
Luiz Fernando Cachoeira	28	479/02
Luiz Fernando Chemin	39	621/02
Leide da Conceição Sanches	29	027/01
Maria Helena Sternadt	05	498/01
Marcos Antônio de Souza	01	413/00
Márcio Alexandre Cavenague	38	517/01
Maria Zilá Corrêa Veiga	21	186/99
Oswaldo P. da Silva	27	069/02
Pedro Euclides Utzig	20	294/02
"	37	230/99
Rodrigo Mendes dos Santos	02	623/02
Rodrigo Baptista Salgueiro	15	236/01
"	16	295/01
"	17	318/01
"	22	229/01
"	24	225/01
"	30	048/01
Robson Luiz Romani Bucaneve	08	701/97
"	09	452/95

“	10	356/01
“	11	506/02
“	12	499/02
“	14	505/02
“	18	491/02
“	23	575/01
“	26	330/00
“	33	226/00
“	36	053/98
Silvio César Kucla	39	621/02
Sônia Marli Benato	36	053/98
Valdir Nunes Palmeira	03	267/90
Vicente Higino Neto	20	294/02
“	37	230/99
Victor André Cotrin da Silva	01	413/00
“	25	413/01
Walter Hélio de Lima Martins	04	569/02
“	13	317/97
“	36	053/98

1 – SEPARAÇÃO JUDICIAL – 413/00 – V. G. B. C. x D. C. – O processo está em ordem, nada havendo a sanear, uma vez presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Audiência de instrução e julgamento – a ser procedida por nova tentativa de conciliação, em 11.09.03, às 15:00h, primeira desimpedida na extensa pauta de audiências deste Juízo. Para esse fim defiro as provas especificadas tão só pelo requerido, à fl. 61, consistentes no depoimento pessoal da autora, na oitiva de testemunhas oportunamente arroladas e na juntada de novos documentos, desde que relevantes ao deslinde da causa. Nessa oportunidade as partes deverão demonstrar as circunstâncias em que viviam e acabaram se separando de fato, bem assim as condições sócio-econômico-familiares em que se encontram. – Dr. Fernando Augusto de Souza – Marcos Antônio de Souza – Victor André Cotrin da Silva.

2 – SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA – 623/02 – D. F. P. G. x J. R. C. G. – Designo audiência de tentativa de reconciliação para o dia 24 de junho de 2003, às 13:30 horas. Nessa audiência deverão comparecer somente as partes e seus procuradores, posto que serão produzidas noutra data as provas oportunamente requeridas. Cite-se com a advertência de que não sendo contestada a ação em 15 (quinze) dias, prazo que fluirá a contar da audiência, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pela autora.. – Dr. Rodrigo Mendes dos Santos.

3 – ALIMENTOS – 267/90 – A. H. S., rep. p/mãe x C. H. S. – Sobre o pedido de fls. 81 e segs., diga o autor em cinco dias. – Dr. Valdir Nunes Palmeira.

4 – ALIMENTOS – 569/02 – M. T. C. C. e F. S. C. – Arbitrados os alimentos provisórios em 30% sobre o salário líquido do requerido. Audiência de conciliação e julgamento em 27/05/03, às 16:30h. – Dr. Walter Hélio de Lima Martins.

5 – DIVORCIO LITIGIOSO – 498/01 – L. A. N. S. x O. S. S. – Audiência preliminar de tentativa de conciliação em 03/04/03, às 14:45h. Cite-se a requerida por edital, com prazo de 20 dias, nele consignadas as advertências legais. – Dr. Maria Helena Sternadt.

6 – DIVORCIO DIRETO – 670/02 – A. R. G. e E. D. C. – Audiência de tentativa de conciliação e ratificação em 10 de fevereiro de 2003, às 10:15 horas. - Dr. Antônio Carlos Ferreira.

7 – REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PENSÃO – 085/02 – J. P. S. x K. P. R. – Julgo extinto o presente feito, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. Decorrido o prazo do transito em julgado e pagas as custas, arquivem-se. - Dr. Adilson Maluceli.

8 – SEPARAÇÃO JUDICIAL – 701/97 – M. L. B. S. x C. A. S. – À realização do ato postergado designo nova data em 27 de fevereiro de 2003, às 14:00h.. – Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve.

9 – DIVORCIO – 452/95 – A. R. V. x L. M. L. V. – Audiência preliminar de tentativa de conciliação em 27 de fevereiro de 2003, às 13:15h. Cite-se a requerida por edital. – Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve.

10 – DIVORCIO – 356/01 – M. E. S. C. x J. P. C. – Audiência preliminar de tentativa de conciliação em 21 de fevereiro de 2003, às 16:00h.- Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve.

11 – ALIMENTOS – 506/02 – T. M. S. x J. R. S. – Audiência preliminar de tentativa de conciliação em 13 de fevereiro de 2003, às 10:10h. – Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve.

12 – ALIMENTOS – 499/02 – R. S. O., rep. p/mãe x G. X. O. – Arbitrados os alimentos provisórios em R$ 80,00 ou o equivalente a 40%(quarenta por cento) do salário mínimo vigente à época do pagamento. Audiência de conciliação e julgamento em 27 de fevereiro de 2003, às 13:00h. – Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve.

13 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS– 317/97 – S. L. G. rep. p/mãe. x A. M. – Nova data para o ato em 11 de fevereiro de 2003, às 13:15h. – Dr. Walter Hélio de Lima Martins.

14 –DIVORCIO CONSENSUAL – 505/02 – A. M. e A. C. M. – Ficam as partes intimadas para a Audiência de tentativa de conciliação em 13 de fevereiro de 2003, às 10:00h, por seu procurador. – Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve.

15 – SEPARAÇÃO CONSENSUAL – 236/01 – D. S. e V. L. O. S.. – Ficam as partes intimadas para a Audiência de tentativa de conciliação em 25 de fevereiro de 2003, às 16:15h, por seu procurador.. – Dr. Rodrigo Baptista Salgueiro.

16 – DIVORCIO CONSENSUAL – 295/01 - H. O. S. F. e M. C. S. – Ficam as partes intimadas para a Audiência de tentativa de conciliação em 13 de fevereiro de 2003, às 14:15h, por seu procurador.. – Dr. Rodrigo Baptista Salgueiro.

17 - DIVORCIO CONSENSUAL – 318/01 – C. A. N. A. e E. V. A. – Ficam as partes intimadas para a Audiência de tentativa de conciliação em 18 de fevereiro de 2003, às 13:15h, por seu procurador.. – Dr. Rodrigo Baptista Salgueiro.

18 – SEPARAÇÃO CONSENSUAL – 491/02 – L. N. F. e C. M. Z. F. - Ficam as partes intimadas para a Audiência de tentativa de conciliação em 13 de fevereiro de 2003, às 13:00h, por seu procurador. – Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve.

19 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL – 350/01 – A. P. S. e R. M. S. - Ficam as partes intimadas para a Audiência de tentativa de conciliação em 21 de fevereiro de 2003, às 15:30h, por seu procurador. – Dr. Carlos Roberto de Oliveira.

20 – REVISIONAL DE ALIMENTOS – 294/02 AP– J. P. x C. V. P. e outra, rep. p/mãe – (síntese do despacho). Indefiro o pedido de tutela antecipada. A ação de revisional de alimentos segue o rito da Lei n.º 5478/68, nos termos do art. 13 do referido dispositivo legal. Citem-se as requeridas e intime-se o autor, para que compareçam à audiência que designo para o dia 27 de fevereiro de 2003, às 13:20horas, acompanhadas de seus Advogados e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderão os requeridos contestarem, desde que o façam por intermédio de advogado, passando-se , em seguida, à oitiva das testemunhas e a prolação da sentença. – Dr. Vicente Higino Neto – Pedro Euclides Utzig.

21 – EMBARGOS À EXECUÇÃO – 186/99 – O. R. C. x A. C. P., rep. p/mãe – Se, no prazo legal, recebo o recurso em seus efeitos legais. Intime-se o apelado para contra-arrazoar o recurso no prazo legal. Após, ao Ministério Público. – Dr. Maria Zilá Corrêa Veiga.

22 – ALIMENTOS – 229/01 – E. A. S., rep. p/mãe x A. C. S. – Aos autores, sobre documentos de fls. 22. – Dr. Rodrigo Baptista Salgueiro.

23 – DIVORCIO – 575/01 – U. N. A. x P. J. A. – Nomeio Como Curador Especial o Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve, sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. – Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve.

24 – ALIMENTOS – 225/01 – W. C. L., rep. p/mãe x L. L. – Aos autores sobre os documentos de fls. 16 e 17. – Dr. Rodrigo Baptista Salgueiro.

25 SEPARAÇÃO JUDICIAL – 413/01 – I. P. x L. L. P. – Tendo em vista que o feito atingiu seu objetivo, qual seja, a separação judicial, entendo que deverá o imóvel a partilhar ser discutido em autos distintos, próprios para tal fim. Assim sendo, indefiro o pedido de fl. 32. Certificado nos autos o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se. – Dr. Victor André Cotrin da Silva.

26 – ALIMENTOS – 330/00 – J. L. F., rep. p/mãe x J. V. G. S. – Intime-se o procurador da requerente para que se manifeste em relação à certidão negativa de citação de fls. 31 e em relação do comprovante de “AR” Ter voltado negativo. – Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve.

27 – CARTA PRECATÓRIO – ROLANDIA/PR – 069/02 – L. L. x R. E. S. – Infelizmente a pauta deste Juízo já está por demais carregada e não comporta antecipação de quaisquer atos designados, principalmente ao do 1.º semestre do próximo ano, isto porque foram distribuídas, apenas neste ano, aproximadamente 1000 cartas precatórias, oriundas deste Estado e de toda a Federação e, a maioria para designação para oitiva de partes. – Dr. Oswaldo P. da Silva.

28 – REVISIONAL DE ALIMENTOS – 479/02 – J. G. S. x M. K. S. L., rep. p/mãe – Ao Procurador do autor para que, no prazo de dez dias, decline o endereço exato da requerida, conforme solicitado em audiência. – Dr. Luiz Fernando Cachoeira.

29 – SEPARAÇÃO JUDICIAL – 027/01 – E. F. x D. V. S. F. – Indefiro o pedido de fls. 61 e seguintes, posto que a decisão monocrática já transitou em julgado e a parte dispositiva o ‘decisum’ não pode mais ser por mim apreciada. – Dr. Leide da Conceição Sanches.

30 – DIVORCIO – 048/01 – A. A. S. x A. J. S. – Sobre a Contestação, dia a autora, no prazo de dez dias. – Dr. Rodrigo Baptista Salgueiro.

31 – SEPARAÇÃO JUDICIAL – 296/02 – A. P. S. x S. J. C. S. – Concedo ao advogado do autor o prazo de dez dias para junte aos autos o comprovante de publicação do edital de citação. Juntado o comprovante, cumpra-se o despacho de fls. 11. – Dr. Gabriel dos Santos Camargo.

32 – ALIMENTOS – 391/00 - C. E. S. J., rep. p/mãe x C. J. - Intime-se o Procurador do autor à manifestar seu interesse no seguimento do processo, em setenta e duas horas, sob pena de extinção e arquivamento. – Dr. Jurandir Baptista Salgueiro.

33 – ALIMENTOS – 226/00 - L. G. M., rep. p/mãe x A. G. M. – Sobre a certidão negativa de fls. 40, manifeste-se o advogado dos autores, em dez dias. – Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve – Jurandir Baptista Salgueiro.

34 – SEPARAÇÃO JUDICIAL – 023/97 – S. S. G. x A. A. C. G. – Sobre o petitório de fls. 49/51 e documentos, manifeste-se a autora, em dez dias. – Dr. Andréa Izabel Krasinski – Ana Mara Jara Botton Faria – Afonso Gomes Martinez – José Roberto Dela Tonia Trautwein.

35 – GUARDA C/C REG. VISITAS E ALIMENTOS – 322/01 – J. M., rep. p/pai x E. C. – Sobre a Contestação e reconvenção, manifeste-se o autor no prazo de quinze dias. – Dr. Angélica Wolff – Eloaci Wichert.

36 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS – 053/98 – V. F. O., rep. p/mãe x E. A. O. – Às partes para alegações finais no prazo de dez dias. – Dr. Walter Hélio de Lima Martins – Robson Luiz Romani Bucaneve – Jurandir Baptista Salgueiro – Sônia Marli Benato.

37 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – 230/99 – N. A. S. x J. A. S. – Sobre a certidão de fls. 98, diga o autor. – Dr. Vicente Higino Neto – Pedro Euclides Utzig.

38 – ALIMENTOS – 517/01 – S. S. O., rep. p/mãe x S. A. O. – Sobre o cálculo de fls. 27/34, manifeste-se a autora. – Dr. Márcio Alexandre Cavenague.

39 – CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO – 621/02 – A. N. M. e outra x A. C. S. R. – Intimam-se os autores para que, no prazo de dez dias, manifestem-se nos autos, conforme requerido pelo Ministério Público. – Dr. Luiz Fernando Chemin – João Caetano Saliba Oliveira – Silvio César Kucla.

40 – ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER – 125/02 – A. N. M. e outra x A. C. S. R. – Intimam-se os autores para que, no prazo de dez dias, manifestem-se nos autos, conforme requerido pelo Ministério Público. – Dr. Luiz Fernando Chemin – João Caetano Saliba Oliveira – Silvio César Kucla.

Juizados Especiais

Foz do Iguaçu

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RELAÇÃO Nº 03/2003

JUIZ DE DIREITO DESIGNADO - DR. LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA

Advogados:

Adebarl Souto Gomes	01
Adriana Silva	40
Anadir Rute dos Santos	03,07
Ana Paula Garcia Marchante	21
Anderson Vargas de Lima	32
Andréia Strassburger	09
Andriele Karine Pedralli	23
Aquile Anderle	25
Benigno Cavalcante	16
César Edward Abbate Sosa	05
Cidnei Mendes Karpinski	28
Cleverton Lordani	04
Dener Paulo Martini	39
Eduardo Ribeiro Neto	31
Erivaldo Carvalho Lucena	24
Javert Ribeiro da Fonseca Neto	27
João Augusto Martins Filho	10,26
José Csapo Filho	15
Josimar Diniz	29,36
Laila Mohamad Safieddine	34
Leandro de Oliveira	11,18
Leila de Fatima C. C. Olivi	14
Luiz A. Assunção de Araújo	08
Luiz César Trento	38
Luzyara das Graças Santos	17
Márcia Miglioli de Carvalho	37
Marco Aurélio de Oliveira Almeida	02
Marco Aurélio Fagundes	12
Noslei Domingues Diniz	33
Roberto Martins Lopes	06,20
Rubens Alexandre da Silva	30
Rute Gill	13,35
Sergio Barros da Silva	19
Vilson Dreher	22

01 RECLAMAÇÃO - Autos nº 008/00 - Wong Kin Ping X Ildon – Intimação do procurador do reclamante para comparecer nesta secretária e se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre resposta de ofício. – Advogado: Aderbal Souto Gomes.

02 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1325/02 - Maria Terezinha Liden X Sonae Distribuição Brasil S/A Big – Intimação do procurador da reclamante do despacho de fls. 26: “Diga a reclamante da exceção de litispedência.” – Advogada: Marco Aurélio de Oliveira Almeida.

03 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1285/01 - Anabela Tanaka de Oliveira X Clair da Rosa – Intimação da procuradora da reclamante do despacho de fls. 40: “Como requer”.– Advogada: Anadir Rute dos Santos.

04 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1523/98 - Adecir Paulo Topanotti X Nadia Kamanche – Intimação do procurador do reclamante do despacho de fls. 106: “Diga o exeqüente”.– Advogado: Cleverton Lordani.

05 RECLAMAÇÃO - Autos nº 171/01 - Valdir Balzam X Ademir Simões do Amaral – Intimação do procurador do reclamante do despacho de fls. 20: “Eventual interesse na execução da sentença deve atender os arts. 604 e 614, II do CPC”.– Advogado: César Edward Abbate Sosa.

06 RECLAMAÇÃO - Autos nº 646/02 - José Hortolan X Bio Active Produtos Desportivos Ltda – Intimação do procurador do reclamante do despacho de fls. 24: “Diga o credor sobre interesse na adjudicação do bem penhorado às fls. 21”.– Advogado: Roberto Martins Lopes.

07 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1286/01 - Anabela Tanaka de Oliveira X Claudiomiro Lodi – ME – Intimação da procuradora da reclamante do despacho de fls. 49: “Como requer”.– Advogada: Anadir Rute dos Santos.

08 RECLAMAÇÃO - Autos nº 297/99 - Marlene Demetrio X Bordin Materiais de Construção – Intimação do procurador da reclamante do despacho de fls. 45: “Em vista da conta de fls. 43 mantenho o despacho de fls. 31 (Intime-se a credora para depositar o valor de R$ 168,48, referente à diferença entre o valor do bem penhorado (fls. 25) e o da dívida (fls. 26) em 10 (dez) dias; pena de indeferimento da adjudicação. Depósito deve ser feito em conta poupança vinculado a este Juizado.).” – Advogado: Luiz A. Assunção de Araújo.

09 RECLAMAÇÃO - Autos nº 300/96 - Leonildo Antonio Mascarelo X Americano Machado – Intimação da procuradora do reclamante do despacho de fls. 97: “Preliminarmente diga o exeqüente se deseja ou não a adjudicação do bem penhorado”.– Advogada: Andréia Strassburger.

10 RECLAMAÇÃO - Autos nº 274/01 - Jairo Teobaldo Neid X Construtora Guaiporã – Intimação do procurador do reclamante do despacho de fls. 38: “Preliminarmente diga o exeqüente se tem interesse na adjudicação dos bens penhorados”.– Advogado: João Augusto Martins Filho.

11 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1335/00 - Jayr Aguilar Gomes X João Bernardino de Souza – Intimação do procurador do reclamante do despacho de fls. 48: “Como requer. Mantenham-se cópias”.– Advogado: Leandro de Oliveira.

12 RECLAMAÇÃO - Autos nº 959//02 - Rosenildo Luziano dos Santos X Consórcio Auto América, União Norte Sul Administração e Participação Ltda, Ivan Lima Pedrosa e Marcelo Aquadrado – Intimação do procurador do reclamante do despacho de fls. 58: “Eventual interesse na execução da sentença deve atender os arts. 604 e 614, II do CPC”.– Advogado: Marco Aurélio Fagundes.

13 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1792/02 - Jorge Aquiles Bordin X Emilio Otremba – Intimação da procuradora do reclamante do despacho de fls 20: “Mantenho o despacho de fls. 14 (... tendo em vista ao entendimento da Turma Regional Recursal dos Juiz. Especiais desta Comarca ... rejeito a reclamação por impossibilidade jurídica do pedido).” – Advogada: Rute Gill.

14 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1932/01 - José Ribeiro da Silva X Fininvest S/A – Intimação da procuradora do reclamante do despacho de fls. 121: “Eventual interesse na execução da sentença deve atender os arts. 604 e 614, II do CPC.” – Advogada: Leila de Fátima Olivi.

15 RECLAMAÇÃO - Autos nº 044/01 - Altair José Hart X Claudir Felipe – Intimação do procurador do reclamante do despacho de fls. 74: “Intime-se o credor sobre interesse na adjudicação do bem penhorado”.– Advogado: José Csapo Filho.

16 RECLAMAÇÃO - Autos nº 487/00 - Altair Clemente X Ronaldo Law – Intimação do reclamante do despacho de fls. 56: “Defiro desentranhamento requerido (fls. 54), após pagamento das custas devidas”.– Advogado: Benigno Cavalcante.

17 EXECUÇÃO - Autos nº 1364/02 - Sleiman Mohamad Sleiman X Valdecir Alves da Siva e Natalia Alves da Silva – Intimação da procuradora do exeqüente do despacho de fls. 23: “Certifique-se sobre eventual oferta de embargos. Em caso negativo, diga o credor sobre interesse na adjudicação do bem penhorado. Intime-se”.– Advogada: Luzyara das Graças Santos.

18 EXECUÇÃO - Autos nº 1339/00 - Jayr Aguilar Gomes X Margot Andrize de Borba e Evilásio Behenck – Intimação do procurador do exeqüente do despacho de fls. 40: “Como requer. Mantenham-se cópias”.– Advogado: Leandro de Oliveira.

19 EXECUÇÃO - Autos nº 1972/97 - Joventino Lemes X Francisco de Paulo O. Nascimento – Intimação do procurador do exeqüente do despacho de fls. 31: “Como requer”.– Advogado: Sérgio Barros da Silva.

20 EXECUÇÃO - Autos nº 849/00 - José Fernandes da Costa X Sandro Goreti Ramos – Intimação do procurador do exeqüente do despacho de fls. 34: “Diga o exeqüente”.– Advogado: Roberto Martins Lopes.

21 EXECUÇÃO - Autos nº 1984/02 - Ana Paula Garcia Marchante X Tânia Mara Pedroso do Couto – Intimação da procuradora da exeqüente do despacho de fls. 10: “..., indefiro a inicial, com base no art. 295, II, do Código Processo Civil, por ilegitimidade ativa da parte, uma vez que os cheques juntados às fls. 08 dos presentes autos, estão nominais à pessoa Jurídica “Restaurante e Pizzaria Chororó”, sem os devidos endossos.” – Advogada: Ana Paula Garcia Marchante.

22 EXECUÇÃO - Autos nº 822/99 - Rui Alberto Fenili X Bertildo Gomes de Barros – Intimação do procurador do exeqüente do despacho de fls. 41: “Intime-se o exeqüente para se manifestar no prazo de 24 horas; sob pena de extinção”.– Advogado: Vilson Dreher.

23 EXECUÇÃO - Autos nº 1084/02 - Shid Rentz dos San

tos X Jose Victor Candido – Intimação da procuradora do exeqüente do despacho de fls. 19: "Concedo prazo de 60 dias".– Advogada: Andriele Karine Pedralli.

24 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1172/01 - Sebastião Lucas de Freitas X Balbino Ferreira e Elizabete Silva – Intimação do procurador do reclamante da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Erivaldo Carvalho Lucena.

25 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1387/00 - Regina Lucia Motta Carvalho X Adriana Grzebieluckus e Clarinda Baquete – Intimação do procurador da reclamante da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Aquile Anderle.

26 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1602/01 – Antério César de Souza X Rosilei Gonçalves Teixeira - Intimação do procurador do reclamante da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: João Augusto Martins Filho.

27 RECLAMAÇÃO - Autos nº 411/00 – Paulo Roberto Ribeiro X Alcides Alves dos Santos - Intimação do procurador do reclamante da Certidão Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Javert Ribeiro da Fonseca Neto.

28 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1955/01 – Evanir de Fatima de Carli X Sandra Regina Garcia - Intimação do procurador da reclamante da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Cidnei Mendes Karpinski.

29 RECLAMAÇÃO - Autos nº 1717/01 – Paulo Rodrigues Chaves X Aterfi Administradora de Terminais Rodoviários e Irandi Pereira dos Santos - Intimação do procurador do reclamante da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Josimar Diniz.

30 EXECUÇÃO - Autos nº 462/00 – Valmor Jacob Basgal X Tereza Almerinda Lucietto – ME - Intimação do procurador do exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Rubens Alexandre da Silva.

31 EXECUÇÃO - Autos nº 1384/00 – Emerson Wagner X Leila Rosane de Souza – Intimação do procurador do exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Eduardo Ribeiro Neto.

32 EXECUÇÃO - Autos nº 1605/02 – Marilete Aparecida Dalcezio X Nanci Ribeiro Fonseca - Intimação do procurador do exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Anderson Vargas de Lima.

33 EXECUÇÃO - Autos nº 1563/02 – Silvio Antonio Saucedo de Oliveira X Vânia Maria dos Santos Souza - Intimação do procurador do exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Noslei Domingues Diniz.

34 EXECUÇÃO - Autos nº 1646/02 – Mohamad Khalil Safieddine X Jorge Nelson de Melo e Marcos Rogério de Souza - Intimação da procuradora do exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogada: Laila Mohamad Safieddine.

35 EXECUÇÃO - Autos nº 921/02 – Darci Dercio Haack X Fenice Tur Ltda - Intimação da procuradora do exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogada: Rute Gill.

36 EXECUÇÃO - Autos nº 1496/02 – Francisca Marlei da Silva Bueno X Ilone Lorena dos Santos - Intimação do procurador do exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Josimar Diniz.

37 EXECUÇÃO - Autos nº 1529/02 – Josiane Rossato X José Aparecido de Andrade - Intimação da procuradora da exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogada: Márcia Miglioli de Carvalho.

38 EXECUÇÃO - Autos nº 1472/02 – Antonio Januário Filho X Adriano Célio Leal - Intimação do procurador do exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Luiz César Trento.

39 EXECUÇÃO - Autos nº 143/99 – Moacir Lopes Teixeira X Solange Terezinha Nunes - Intimação do procurador do exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogado: Dener Paulo Martini.

40 EXECUÇÃO - Autos nº 740/02 - Joziane Inês da Silva Vanin X Lírio Cavalheiro dos Reis e Ana Claudia de Oliveira – Intimação da procuradora da exeqüente da Certidão do Oficial de Justiça para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. – Advogada: Adriana Silva.

Toledo

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Dr. Rodrigo Rodrigues Dias — Celma Garcia Poletti
MM. Juiz Substituto — Auxiliar Designada

Relação de nº 001/2003 para intimação de advogados conforme abaixo relacionado:

1 – Processo nº 246/2002
Ação de Reparação de Danos
Requerente(s): JERRY ADRIANI JOHANN
Advogado(a): Dr. Ruy Fonsatti Junior
Requerido(s): CEGUL ARMAZENS GERAIS LTDA
Advogado(a): Dr. João Edmir de Lima Portela e Adriano de Quadros
Finalidade:
Intimação do requerente e seu advogado do inteiro teor do ofício de folhas 86, de que foi designado audiência de inquirição de testemunha para o dia 20/03/2003 às 14:00 horas na comarca de Guaraniaçu - PR.

2 – Processo nº 038/2001
Ação Execução de Titulo Extrajudicial
Exeqüente(s): DANILO MATTIELO
Advogado(a): Dr. Sérgio L. de Oliveira
Executado(s): PAULO CEZAR PERIN E OUTROS
Advogado(a): Dr. Ruy Fonsatti Junior
Finalidade:
Intimação das partes para que tomem ciência do laudo de avaliação de folhas 28.

3 – Processo nº 583/2001
Ação Indenização por Danos Morais nº 583/01
Reclamante(s): ROSA GONÇALVES LIMA MENEGAZZE
Advogado(a): Dr. Ruy Fonsatti Junior
Reclamado: LOJAS DUDONY LTDA e CONTINENTAL BANCO S/A.
Advogado(a): Drs. Dino Costacurta e Ivan Pegoraro
Finalidade:
Intimação das partes para tomarem ciência da R. Sentença que, julgou PROCEDENTE a presente reclamação, condenando as Requeridas a pagarem, solidariamente a Requerente a importância equivalente a 20 salários mínimos vigente a época do indevido registro (24/05/2001), acrescida da correção monetária (IGPM) e juros de 0,5% ao mês, a contar da citação da Reclamada.

4 – Processo nº 450/2001
Ação de Execução de Título Extrajudicial
Exeqüente(s): OLÁRIO REIMERS
Advogado(a): Dr. Lothário Hermes Kober
Executado(s): SANDRO DE ALMEIDA
Advogado(a):
Finalidade:
Intimação do exeqüente e seu advogado do despacho de folhas 18, para se manifestar sobre o contido na certidão de folhas 13 e dar andamento ao feito no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do processo (lei nº 9.099/95, artigo 53§ 4º).

5 – Processo nº 167/2000
Ação de Execução de Titulo Judicial
Exeqüente(s): AUREO PARIZOTTO
Advogado(a): Dr. Marcos Tiegs
Executado(s): MARTINÊS FLECK
Finalidade:
Intimação do exeqüente e de seu advogado para que informem a este juízo se TOLEMAQUINAS LTDA efetuou o depósito judiciário referente ao pagamento dos alugueres na conta corrente nº 181-9 agência 0726 da Caixa Econômica Federal cujo a titularidade pertence ao pai do exeqüente.

6 – Processo nº 601/2000
Ação de Cobrança
Requerente(s): EDSON FABRIS
Advogado(a): Dr. Francioli Bagatin
Requerido(s): ALFHA CLUB BRASIL LTDA
Advogado(a): Dr. Marcos Antonio Fernandes
Finalidade:
Intimação do requerente e seu advogado para que indique o atual endereço da requerida no prazo de 5(cinco) dias sob pena de extinção e arquivamento do processo.

7 – Processo nº 403/2001
Ação de Reclamação
Reclamante(s): MARCIO ANTONIO HECH
Advogado(a): Dr. Adir Luiz Colombo
Reclamado(s): UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS
Advogado(a): Dr. Luiz Fernando Palma
Finalidade:
Intimação do reclamado e de seu advogado que tem o prazo de 10 dias para embargar a penhora.

8 – Processo nº 552/1999
Ação de Revisão de Contrato C/C Repetição de Indébito.
Requerente(s): LUIZ ALBERTO MARTINS DA COSTA
Advogado(a): Dr. Ruy Fonsatti Junior
Requerido(s): MASTERCARD CREDICAR S/A
Advogado(a): Dr. Emanuel Toledo de Morais
Finalidade:
Intimação do requerente e de seu advogado para que no prazo de 5(cinco) dias manifeste interesse no prosseguimento do feito.

Poder Judiciário Federal

Justiça Eleitoral

PORTARIA Nº 012/2003

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal e o contido no protocolizado sob nº 025278/2002 -TRE,

RESOLVE

R E T I F I C A R em parte os termos da Portaria 267/2002 de 11.12.2002, no que se refere a designação de substituição de chefia, **para que, onde se lê:** "...**ELIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área de Atividade Judiciária, Classe "C", Padrão 15...," **leia-se:** ... "**VINCENZA MARIA ASTUTI MAESTRI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal", para substituir NELSON DE PAULA, como Chefe do Cartório da 177º Zona Eleitoral da Capital, durante suas férias referentes ao exercício de 2002;

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 23 de janeiro de 2003

ANA FLORA FRANÇA E SILVA
Diretora Geral

P O R T A R I A Nº 020 /2003

O DESEMBARGADOR GIL TROTTA TELLES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXIX do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, de conformidade com os artigos 4º e 10 da Resolução nº 20.572, de 02 de março de 2000, do colendo Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o contido no expediente protocolizado sob nº 240/2003 – TRE,

R E S O L V E

T R A N S F O R M A R 01 (um) cargo de Técnico Judiciário – Área de Atividade Apoio Especializado – Especialidade Programação Sistemas, em 01 (um) cargo de Técnico Judiciário – Área de Atividade Administrativa.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 17 de janeiro de 2003.

a- GIL TROTTA TELLES
Presidente

Justiça do Trabalho

Varas do Trabalho da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

AUTOS Nº: RT 21565/2000
RECLAMANTE: JAMIR MARQUES
RECLAMADOS: **KARISA MONTAGENS DE MÓVEIS LTDA e outro (1)**

A Dra. SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza Substituta em exercício na Presidente da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está CITANDO a reclamada acima mencionada, ora em lugar incerto e não sabido, a SE MANIFESTAR, em 10 (DEZ) dias, sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo autor, os quais importam em R$ 3.087,35 (três mil, oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em 17.07.2002, sendo que, no caso de impugnação, esta deverá ser fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 2º da CLT.
O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Em 23.01.2003. Eu, _____, Cynthia de Castro Icizuka, Técnica Judiciária, digitei, e eu, _____, Doroti S. R. Valeixo, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS
Juíza do Trabalho

R$ 144,00 - 1172/2003

6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR
Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar
Curitiba - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DECISÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, expedido nos autos da ação trabalhista n. 27299/2000, em que são partes Deise Patricia Angulski Rodrigues, autora, e MARISTELA DOS SANTOS RUBIN, ré.

A Doutora **GABRIELA MACEDO OUTEIRO**, Juíza da 6.ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está intimando a ré **MARISTELA DOS SANTOS RUBIN**, ora em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente da sentença proferida por este Juízo, às fls. 42/47, cujo teor poderão os interessados tomar conhecimento na Secretaria da Vara, localizada no endereço supra.

Fica a ré cientificada ainda de que, transcorridos os vinte dias, será iniciado o prazo de oito dias para interposição de recurso ordinário.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no átrio desta Vara.

Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2003. Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Analista Judiciário e subscrito por , Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO
GABRIELA MACEDO OUTEIRO
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR
Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar
Curitiba - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora Gabriela Macedo Outeiro - Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da RT 21329/2001, onde são partes Newton Hoffmann, exeqüente, e Aurora Segurança e Vigilância Ltda, executada, fica citada a executada **AURORA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, em local incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 48.954,10 (quarenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), valor atualizado até 31/1/2003, conforme despacho de fl. 107, cujo teor consta nos autos.

Devido ao Exeqüente	R$	40.018,31
Custas	R$	779,32
INSS Empregador	R$	8.032,54
Editais	R$	123,93
Total devido em 31/1/03	R$	48.954,10

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 27 de Janeiro de 2003, Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Analista Judiciário, e subscrito por, _____Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto..

ORIGINAL ASSINADO
GABRIELA MACEDO OUTEIRO
Juíza do Trabalho

R$ 504,00 - 1097/2003

6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR
Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar
Curitiba - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL COM PRAZO DE VINTE DIAS, expedido nos autos da ação trabalhista abaixo relacionada em que é executada SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA..

A Doutora **Gabriela Macdo Outeiro**, Juíza da 6.ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está intimando a executada **SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, ora em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente da interposição de agravo de petição pelo INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. Fica a executada cientificada ainda de que, transcorridos os vinte dias, será iniciado o prazo de oito dias para apresentação de resposta ao recurso interposto.

AUTOS AUTOR

3307/2001 Ednilson Ferreira

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no átrio desta Vara.

Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 6 de março de 2002. Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Analista Judiciário e subscrito por , Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

GABRIELA MACEDO OUTEIRO
Juíza do Trabalho

R$ 216,00 - 1174/2003

8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Vicente Machado, 400 4o. andar
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMACAO No 00004-2003

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0008-MC 00053-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :CRISTIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Réu(s) :MERCADO PLANEJAMENTO ADMIN PLANOS URBANOS LTDA
:MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
:MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
Adv(s) :ROGERIO COSTA PR14913
MANIFESTEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 00237-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :PATRICIA CRISTINA TOALDO
Réu(s) :CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA
Adv(s) :CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO PR24674
ALEXANDRE COELHO VIEIRA PR31414
EMBARGOS ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 01973-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :NILZA RIBAS DA SILVA
Réu(s) :BANSERVIS S-C LTDA BCO SERV EVENTOS E PROMOCOES
:ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv(s) :SIONARA PEREIRA PR17118
IVES PONESTKE PR3136
ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
EMBARGOS ACOLHIDOS EM PARTE. PARA O AUTOR: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 02606-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :JUCELIA SAQUETO
Reclamada(s) :DUSSELDORF CHOCOLATES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Adv(s) :DANIELA BRANDT SANTOS PR26354
ASSINAR PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 02681-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :CARLOS JOSE KOLOSSOVSKI
Reclamada(s) :ALBERTO SCOZ & CIA LTDA
Adv(s) :MARCO AURELIO SCHLICHTA PR26243
CIENCIA DE QUE A C-C 100.2236-3, AG. 585-1 E DO BRADESCO E NAO DA RECDA. O AUTOR REQUER QUE A RECDA SEJA DISPENSADA DO PAGAMENTO DA CLAUSULA PENAL SOBRE A ULTIMA PARCELA, DESDE QUE A QUITACAO SEJA FEITA ATE 10 DIAS APOS A CIENCIA DA ALTERACAO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 03217-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :LUIZ ALBERTO PICHLER
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :WILSON RAMOS FILHO PR10285
INDALECIO GOMES NETO PR23465
PERICIA EM 14.2.03 AS 16H30, NA SEDE DA RECDA: AV. MANOEL RIBAS, 115 - MERCES - CURITIBA - PR - 80.510-900.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 03446-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ALEX VIEIRA LIMA
Réu(s) :RENILDE MIRANDA KRON
Adv(s) :GENESIO TAVARES PR3029
VISTAS. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 03784-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :DIONIZIO NIEVOLA
Reclamada(s) :TRANSPORTADORA RAPIDO PAULISTA LTDA
Adv(s) :JOAO NELSON KINAL PR11032
JAMES WAHL PR19441
EMBARGOS ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 03955-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :GIOVANI BEZERRA CAVALCANTI
Réu(s) :FURUKAWA INDUSTRIAL S-A PRODUTOS ELETRICOS
Adv(s) :JACKSON LUIZ DEIP PR14867
ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA PR27180
EMBARGOS NEGADOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 04080-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Réu(s) :A M F FRETAM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Adv(s) :CARLOS ROBERTO DE MATOS PR12775
AUD. ADIADA P. 12.5.03 AS 13H35.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 04108-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ALEXANDRE ZIMOWSKI PEREVALO
Réu(s) :GVT S-A
:NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA
:HP HEWLETT PACKARD
Adv(s) :SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
TOBIAS DE MACEDO PR21667
RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
LUCIOLA LOPES CORREA PR32037
MANIFESTEM-SE SOBRE EMBARGOS MODIFICATIVOS, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 04578-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :CARLOS PEURI DOMINGUES
Reclamada(s) :RESTAURANTE PEDACINHO DO RIO
Adv(s) :PAULO ROBERTO LOPES PR32638
JUNTAR DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 04822-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :LIFERSON GONCALVES DO NASCIMENTO
Reclamada(s) :LAVORCOOP COOPERATIVA DE PROF AUT. DE PROC DADOS
:RHESUS MEDICINA AUXILIAR
Adv(s) :ADNILTON JOSE CAETANO PR25650
INDEFIRO RECURSO, POR DESERTO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 05391-1999 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :EDERALDO TAVARES MACHADO
Réu(s) :ENCOL S-A ENG COM IND(MF)SIND SERVIO T DA COSTAO
Adv(s) :PAULO CESAR CRUZ PR14485
ARNALDO FERREIRA PR7291
EMBARGOS ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 05613-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ELOIR BATISTA DA CRUZ
Réu(s) :AGRORACOES GUMZ LTDA
Adv(s) :JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A
ANDRE LUIZ MAXIMO FOGACA SC13298
INQUIRICAO NA 1a BLUMENAU EM 25.2.03 AS 10H.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 05816-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :PEDRO MAURICIO TELLES
Réu(s) :REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)
:ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
Adv(s) :SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
JUNTAR DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 06023-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :PEDRO CALACANS DE OLIVEIRA
Réu(s) :VIA NOVA VEICULOS LTDA
:BARIGUI VEICULOS LTDA
:MATO GROSSO VIGILANCIA E SEGURANCA S-C LTDA
:GARANTIA SERVICOS ESP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Adv(s) :ALZIR PEREIRA SABBAG PR18869
PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ PR21483B
CRISTIANO JOSE BARATTO PR22343
LUIZ ANTONIO BERTOCCO PR6639
EMBARGOS 2a RECDA NEGADOS. EMBARGOS AUTOR ACOHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 06486-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :DAYANE POLSTER
Reclamada(s) :DIAMOND LTDA
Adv(s) :SUMAYA CHEDE PR18925
JEFFERSON SILVA DE BRITO PR32861
ADEQUAR VALORES DO ACORDO. APOS, CONCLUSOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 07583-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :RUBENS RABICANO JUNIOR
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
:FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
:BANCO ITAU S-A
Adv(s) :JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898
INDALECIO GOMES NETO PR23465
EMBARGOS NEGADOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 07974-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :EDUARDO RYSKA
Réu(s) :INDUSTRIA TREVO LTDA
Adv(s) :MARISA GONCALVES LEMOS PR12824
RAUL ANIZ ASSAD PR15388
EMBARGOS NEGADOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 08939-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :PAULO ANDRE ROCHA
Réu(s) :ALIANCA DISTRIBUIDORA PROD ELETRODOMESTICOS LTDA
Adv(s) :RAUL ANIZ ASSAD PR15388
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 09130-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :LUCIA BERNARDETE KNAPIK BARON
Réu(s) :APMI ASSOC DE PROT A MAT E A INF QUATRO BARRAS
:MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Adv(s) :LUIZ MARCELO DA SILVA PR21720
ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARAES PR29272
EMBARGOS ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 10114-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :KELLEN COELHO DOS SANTOS
Réu(s) :CN CURSO E TREINAMENTO DE INFORMATICA LTDA (ME)
Adv(s) :PAULO LUIZ DURIGAN PR17583
CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ PR21712
EMBARGOS NEGADOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 10316-1998 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO
Réu(s) :BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Adv(s) :EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A
EMBARGOS NEGADOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 10506-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ROGERIO FERRAZ
Réu(s) :COMPUTEASY INFORMATICA LTDA
Adv(s) :ADALGIZA FONTANELLA BACHMANN PR19198
MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 10568-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :VALDENIR MOTTA
Réu(s) :PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
:ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Adv(s) :LINEU MIGUEL GOMES PR10605
JERONIMO BORGES PUNDECK PR18441
EMBARGOS NEGADOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 11156-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MAURO GARCIA DOS REIS
Réu(s) :ESQUADRIAS DE ALUMINIO ALUPAR EPP
Adv(s) :JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898
DESENTRANHAR DOCUMENTOS, MEDIANTE RECIBO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 13344-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :AMADO TOME DO PRADO
Réu(s) :ROBERT BOSCH LTDA
Adv(s) :JOSE NAZARENO GOULART PR10075
CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405
EMBARGOS NEGADOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 13501-2002 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :DANIELLE CRISTINE DOS SANTOS
Réu(s) :ROSCH ADMINISTRADORA PARANA
Adv(s) :ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720
EUCLIDES DE LIMA JUNIOR PR29220
EMBARGOS NEGADOS. MANIFESTE-SE A RECDA SOBRE EMBARGOS DO AUT
TOR QUE PODERAO ACARRETAR EFEITO MODIFICATIVO NO JULGADO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 14666-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :LUIZ ROCHA WALTER
Réu(s) :MODAL SERVICE OPERADORA LOGISTICA
:TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
Adv(s) :VICTOR FEIJO FILHO PR11633
JUNTAR DOCUMENTOS. AGUARDE-SE MANIFESTACAO DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 14976-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :VALDECIR PEREIRA DE SOUZA
Réu(s) :SOUZA CRUZ S-A
Adv(s) :EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
RETIRAR PETICAO MEDIANTE RECIBO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 15523-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :LUIZ CARLOS PAVAO TOMCZIK
Réu(s) :TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
:BENITO SIMONETTI
Adv(s) :ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI PR29101
JUNTAR COPIA DO ADITAMENTO. APOS, NOT RECDAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 16072-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :NODIL SIQUEIRA DA ROSA
Réu(s) :OFICINA BOM JESUS LTDA
Adv(s) :CELSO CARNEIRO DO AMARAL PR4172
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 16888-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOSE CARLOS PATITUCCI JUNIOR
Réu(s) :VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
Adv(s) :SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
JOSE LUCIO GLOMB PR6838
PERICIA 4.2.03 AS 9H, NA SEDE DA RECDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 17109-2002 - (02 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :FLORIANO HENRIQUE DERENEVICKI
Réu(s) :ASSOCIACAO VIKING
Adv(s) :UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA PR29188
ASSINAR PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 17861-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :APARECIDA GASPAR DE MORAES
Réu(s) :MORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Adv(s) :CELSO WOLF PR6755
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 18262-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ARLETE SANTOS
Réu(s) :COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
:COPEL GERACAO S-A
:COPEL DISTRIBUICAO S-A
:COPEL TRANSMISSAO S-A
:COPEL TELECOMUNICACOES S-A
:COPEL PARTICIPACOES S-A
:FUNDACAO COPEL PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv(s) :MONICA LEBOIS PR16003
JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898
CHRISTIAN SCHRAMM JORGE PR25957
DALTON LEMKE PR5594
EMBARGOS NEGADOS. PARA O AUTOR: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDI
NARIO, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 18857-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :NELSON SIMOES JORGE
Réu(s) :ROBERT BOSCH LTDA
Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B
CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405
EMBARGOS ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 19241-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :GILES CELESTINO AMBONI
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465
MARCO ANTONIO ANDRAUS PR26193
PERICIA EM 20.2.03 AS 9H30, NA SEDE DA RECDA, A TRAV. TEIXEI
RA DE FREITAS, 75 - MERCES - CURITIBA - PR. O SR. JAMIL SILV
VESTRE, FUNCIONARIO DA RECDA DEVERA COMPARECER AO LOCAL DA P
PERICIA, JA QUE EXERCE A MESMA FUNCAO DESEMPENHADA PELO AU-
TOR, A SUA EPOCA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 19616-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :FATIMA APARECIDA DE ANDRADE
Réu(s) :SOCIEDADE BENEF SUBTEN SARG POLICIA MILITAR PR
Adv(s) :JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A
ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM PR15306
EMBARGOS ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 20792-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ALEXANDRE UZUM
Réu(s) :MASTEC INEPAR S-A SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES
Adv(s) :PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR20229
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 21166-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :HELENIRO ALVAREZ ROCHA
Réu(s) :CROMAMIX PRODUCOES DE VIDEO E AUDIO LTDA
Adv(s) :FERNANDO CEZAR FERREIRA DE SOUZA PR14482
LUIZ ANDRE BASSETTI PR25183
EMBARGOS NAO CONHECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 21775-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :WALTER JOSE LEMOS
Réu(s) :ADEJA ASSOC DIR ESC PUB EDUC JOVENS E ADULTOS
:SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANA EDUCACAO
Adv(s) :RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ PR12867
INFORMAR ENDERECO DA 1a RECDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 21864-2000 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :CELSO LUIZ DE PAULA ASSIS
Réu(s) :PPK PRODUTOS ALIMENTICIOS S-A
Adv(s) :LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613
JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484
EMBARGOS ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 22734-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ODAIR PERIANEZ FERLINE
Réu(s) :BANESTADO S-A PARTICIPACOES ADM E SERVICOS
:BANCO BANESTADO S-A
:BANCO ITAU S-A
Adv(s) :JOSE LUCIO GLOMB PR6838
ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A
EMBARGOS NEGADOS. PARA O AUTOR: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDI
NARIO, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 22738-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :CELSO SANTOS
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465
MARCO ANTONIO ANDRAUS PR26193
PERICIA EM 5.2.03 AS 9H, NA SEDE DA RECDA: AV. MANOEL RIBAS, 115 - MERCES - CURITIBA - PR. DEVERA A RECDA DISPONIBILIZAR OS DOCUMENTOS CONSTANTES DA PETICAO DE FL. 741.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 22939-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :NILSON COCOLETE
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
:BANCO ITAU S-A
:FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL
Adv(s) :EDSON ANTONIO FLEITH PR16001
INDALECIO GOMES NETO PR23465
INQUIRICAO 2a CASCAVEL EM 5.2.03, AS 16H30.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 23074-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ALEX VOLNEI TEIXEIRA
Réu(s) :SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA
Adv(s) :JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO PR15211
CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO PR32086
EMBARGOS PROVIDOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO À EXECUTADA, COM PRAZO DE 20 DIAS:

Autos : RT 14948/2001 - 010ª Vara do Trabalho
Reclamante: MARIA SALVELINA PRANGE
Reclamada : MANTEN MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA

A DRª. ADAYDE SANTOS CECONE, Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO** a executada acima nominada e seus representantes legais, ora em lugar incerto e não sabido, para que paguem, em 48 (quarenta e oito) horas ou, querendo, garantam a execução do valor atualizado do débito indicado nos autos acima mencionados, no importe de R$ 676,49 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 31/01/2003, bem assim que tomem as demais providências legais que entenderem cabíveis, sob pena de penhora de bens.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. Décima Vara do Trabalho de Curitiba/PR., aos 22 de janeiro de 2003.

ADAYDE SANTOS CECONE
Juíza do Trabalho

R$ 198,00 - 1227/2003

12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Vicente Machado, 400 2o. andar
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMACAO No 00005-2003

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 01288-1991
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :RAUL MARONDI DE LIMA
Réu(s) :IND E COM DE MINERIOS E METAIS ZANELLO LTDA
Adv(s) :CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636
FLS.409:O VALOR DA AVALIACAO DE CADA LOTE E DE R$ 15.000,00.
ASSIM, COMO O CREDITO ATUALIZADO DA AUTORA NAO ULTRAPASSA
R$ 15.000,00, MANIFESTE O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR UM LOTE ESPECIFICANDO O NUMERO E DEPOSITANDO A DIFERENCA, EM TRES DIAS, PARA QUE SEJA DEFERIDA A ADJUDICACAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 01300-1998
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :SANDRA DO CARMO
Réu(s) :ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
:REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)
:FUNDACAO REDE FERROVIARIA E SEGURIDADE SOCIAL
Adv(s) :EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
FLS.02: APRESENTE, EM 10 DIAS, OS DOCUMENTOS NECESSARIOS A FORMACAO DO AGRAVAO DE PETICAO EM APARTADO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 02119-2002
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOAO VIRGILIO DOS SANTOS
Réu(s) :CONSTRUTORA GRECA LTDA
Adv(s) :ANTONIO PEDRO TASCHNER JUNIOR PR22653B
LUIS EDUARDO MU¹OZ SOTO PR29164
DESIGNADA PERICIA PARA VERIFICACAO DE DOENCA OCUPACIONAL, PARA O DIA 17-03-2003, AS 14 HORAS, NO CONSULTORIO MEDICO DA PERITA, NA RUA INACIO LUSTOSA, 448.
DESIGNADA AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUCAO PARA O DIA 08-05-2003, AS 13H25.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 02821-1994 - (08 DIAS)
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :LUIZ MARTINELI FILHO
Réu(s) :INPAR INDUSTRIA METALURGICA PARANAENSE
:FASA FORNECEDORA DE ACESSORIOS S-A IND COMERCIO
Adv(s) :VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI PR14015
EMILIA DANIELA CHUERY PR21284
FLS.1039: REVOGADO O DESPACHO DE FLS. 864, DETERMINADO O LEVANTAMENTO DA PENHORA EFETUADA AS FLS. 875 E ORDENADA A IMEDIATA DEVOLUCAO DO VALOR APREENDIDO A CONTA CORRENTE. REPUTADO PREJUDICADO O PROCESSAMENTO DOS EMBARGOS A EXECUCAO, EXTINGUINDO-0S SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 14686-1999
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ELIANA GALOCHA LAURINDO DE OLIVEIRA
Réu(s) :CLINICA MEDICA CMI LTDA
:MEDCLIN CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA
Adv(s) :ELISABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI PR19387
FLS.285: APRESENTE CONTRAMINUTA AOS EMBARGOS DO DEVEDOR, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15721-2002
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :OSWALDO MARQUES
Réu(s) :MUNICIPIO DE CURITIBA
Adv(s) :NELSON CARDOSO DE MIRANDA PR5525
FLS.200: SE A RELACAO JURIDICA MANTIDA ENTRE AS PARTES DE SENVOLVEU-SE SOB REGIME ADMINISTRATIVO, COMO SE AFIRMA DES DE A INICIAL, POR CERTO NAO ESTA PRESENTE A COMPETENCIA DA JUSTICA DO TRABALHO PARA JULGAR A LIDE. ASSIM, DECLARANDO A INCOMPETENCIA ABSOLUTA DA JUSTICA DO TRABALHO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA DA JUSCA ESTADUAL DESTA COMARCA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16860-2002
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :TELMA MIKA UENO
Réu(s) :TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA
Adv(s) :JOSE PAULO GRANERO PEREIRA PR17885
FLS.89: INDEFERIDA, EM MEDIDA LIMINAR, A TUTELA PRETENDIDA, POR AUSENCIA DE PROVA INEQUIVOCA DAS ALEGACOES CAPAZ DE CON VENCER O JUIZO DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGACAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 21652-1999
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOSE REINALDO FONTES JUNIOR
Réu(s) :LOJAS BRASILEIRAS S-A
Adv(s) :DALTON JOSE BORBA PR14119
EMIR BARANHUK CONCEICAO PR18538
FLS.176: DESIGNADOS PRACA E LEILAO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS DIAS 11-02-2003, AS 14H15 E 11-02-2003 AS 14H20, CONFORME EDITAIS JA PUBLICADOS PELA 71 VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO, COM ENDERECO NA PRACA ALFREDO ISSA, 48, 11 ANDAR.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 26123-1997
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ESDON DO BONFIM ALVES DE MORAIS
Réu(s) :PAULO S GARCIA LTDA
Adv(s) :EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
FLS.195: MANTENHO A DECISAO DE FLS. 190 POR SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS, SENDO CERTO QUE ANTES DE TER O SEU PATRIMONIO ATINGIDO, O SOCIO DEVE SER INCLUIDO NA RELACAO PROCESSUAL E DEVIDAMENTE CITADO.

13ª Vara do Trabalho de Curitiba
Rua Vicente Machado, 400 - 2º andar - Curitiba - PR

Edital de Notificação ao Reclamado:

OSCAR OZORES SILVA (ME)

Processo : PS 6282/2001
Reclamante: GIRCELIA DE ANTONI
Reclamada : OSCAR OZORES SILVA (ME) e outra

DATA DA AUDIÊNCIA UNA : 28 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas

LOCAL: Sala de Audiências da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba-PR

O Doutor NEY FERNANDO OLIVÉ MALHADAS, Juiz da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está notificando a ré acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, da propositura da ação e de que deverá **COMPARECER** à audiência a se realizar na sala de audiências da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400- 2º andar, quando poderá apresentar sua resposta (art. 847, da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se representar por preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT. Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, estas no máximo de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação, devendo a parte comprovar, por escrito, que foram convidadas, sob pena de ser indeferida a intimação das que deixarem de comparecer. O não comparecimento da ré à audiência **importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (CLT, Art. 844, in fine).**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local próprio. Secretaria da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2003. Eu, _____(DAYSE DO ROCIO SOARES DA SILVA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

NEY FERNANDO OLIVÉ MALHADAS
Juiz do Trabalho

R$ 252,00 - 1244/2003

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
AV. VICENTE MACHADO,400 1o. ANDAR
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMACAO No 00022-2003

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-CS 00038-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Requerente(s) :ANTONIO FAUSTINO PINTO
Requerido(s) :SISESPAR SIST ESQ PR LTDA(MF)S MARCOS A PICOLI
Adv(s) :SILVIO JACINTHO FERREIRA PR30161
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E
ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 00117-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :ARILDO RODRIGUES ALVES
Reclamada(s) :UNIWAY COOP DE TRABALHO PROF LIBERAIS LTDA
:JULIO RESENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Adv(s) :ALVARO TREVISIOLI SP108491
DEFERIDO PRAZO COMO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00140-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :CELIA MARIA CHITZ
Réu(s) :IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA CURITIBA
Adv(s) :WALTER GONCALVES LOPES PR17789
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E
ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 00185-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :ARNALDO GABARDO NETO
Reclamada(s) :OPECK & CIA LTDA
:ELOINA OPECK DE MORAES
:GIOVANA RENATA BONATTO PEREIRA
Adv(s) :ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA PR24676
INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA RECLAMADA OU DE SEUS
SOCIOS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO. A AUSENCIA DE MA
NIFESTACAO IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-ACPg 00238-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :BRIM BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Réu(s) :APARECIDA ROSELY DE FREITAS
Adv(s) :MARCELO LUIZ DREHER PR24801A
DEPOSITAR JUDICIALMENTE A IMPORTANCIA QUE ENTENDER DEVIDA,
SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-0016-ET 00238-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Embargante(s): MANOEL RODRIGUES COUTO NETO
Embargado(s) : MARILEIA APARECIDA FRAGOSO
Adv(s) :MARINEIDE SPALUTO CESAR PR10937
INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA EMBARGADA, SOB PENA DE
APLICACAO DO ART. 267, INCISO I DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-ET 00324-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Embargante(s): LUCIA VENTURI VIEIRA
Embargado(s) : ELISETE CATARINA POLLI MOCELIN
Adv(s) :JOAO ROGERIO NIELS PR12267
APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS DE TERCEIROS NO PRAZO LEGAL
NOS TERMOS DO ART.1053 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-ET 00329-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Embargante(s): JULIO CESAR STURMER
Embargado(s) : JOSE HENRIQUE RAMOS
Adv(s) :CLEOFAS VIANA DE MORAES PR22218
EMENDAR A INICIAL TRAZENDO AOS AUTOS A PROVA DA CONSTRICAO
DO BEM OBJETO DA LIDE, SOB PENA DE APLICACAO DO ART.284
PARAGRAFO UNICO DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00376-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :HERBERT SCHAFER
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465
MANIFESTAR-SE SOBRE DEMONSTRATIVO DE HORAS EXTRAS OFERECIDO
PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00652-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :DORACI ANSELMO DA SILVA
Réu(s) :CELIA MOREIRA DA ROCHA
:FERNANDO MOREIRA DA ROCHA
Adv(s) :PEDRO ROBERTO NETO PR13436
REGULARIZAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO COMPROVANDO NOS AU
TOS, CONFORME CONSIGNADO PELO INSS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00975-1997 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :OSVALDO BERNARDINO DOS SANTOS
Réu(s) :CONDOR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
:COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Adv(s) :MARCELO MARCO BERTOLDI PR21200
MANIFESTAR-SE, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTE OS SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01640-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :GERALDO JOSE PEREIRA
Réu(s) :MONOBRAS INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS LTDA
Adv(s) :NORTON PASSOS WALDRAFF PR18884
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01726-1995 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JUCIMARA GANZERT PEREIRA
Réu(s) :EMATER EMP PARAN ASSIST TECNICA EXTENSAO RURAL
Adv(s) :GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE PR10747
VISTA AO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01926-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ADRIANE BARBOSA
Réu(s) :PAO REAL LTDA
:ROSANA VEIGA GUIMARAES
Adv(s) :ALIDO DEPINE PR6178
INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA 2a. RECLAMADA, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02424-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :THOME FRANCISCO DA SILVA
Réu(s) :ROANZA SERVICOS GERAIS LTDA
Adv(s) :RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ PR12867
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 02492-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :JAKSON RODRIGUES DOS SANTOS
Reclamada(s) :EURIDES JOSE LEOTERIO NASCIMENTO
:LUIZ CARLOS VAZ
Adv(s) :ADOLFO IVANKIO PR22014
INDIQUE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA E SUFICIENTES A GARANTIA DO JUIZO, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 03015-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :CATIA CRISTINA BONDAVALI
Reclamada(s) :MOINHO CURITIBANO S-A
Adv(s) :ALEXANDRE AUGUSTO GAVA PR27627
MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS A PENHORA,EM CASO DE DIS
CORDANCIA INDIQUE OUTROS.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 03114-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :MARIA DO CARMO CIANFA DA SILVA
Reclamada(s) :RTM TASSE ASSESSORIA COMERCIAL S-C LTDA
Adv(s) :CARLA CIENDRA COSTA PR22011
MANIFESTAR-SE SOBRE DEMONSTRATIVO DE HORAS EXTRAS, APRESENTA
DO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03170-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :VALDINEI DOMINGOS DOS SANTOS
Réu(s) :VALDECIR SELINO DA LUZ
:YORK INTERNACIONAL
Adv(s) :REGIANE ANTUNES DEQUECHE PR17361
REGULARIZAR REPRESENTACAO PROCESSUAL APRESENTANDO OS CONTRA
TOS SOCIAIS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03502-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JAIME ARANTES IRALA
Réu(s) :ETR EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO LTDA
Adv(s) :ROSANGELA LISBOA CONERADO PR17695
INFORME O ENDERECO ATUALIZADO DO RECLAMADO, SOB PENA DE SUS
PENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03706-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :GERSON LUIS GREIN
Réu(s) :RUI REIS PALACIO
:HELENA WOITECHEN REIS PALACIO
:DENISE APARECIDA SERRANO DOS SANTOS
:CELIO REIS
:CLEMENTE REIS (ESPOLIO)
:ANA PEREIRA REIS
:ROBERTO HUDSON REIS
:SERGIO TEODORO DOS REIS
:PAULO CARDOSO SOBRINHO
:P CARDOSO SOBRINHO & CIA LTDA (MF)S AYRTON ROSA
:SUPERMERCADO REIS LTDA (MF)S AYRTON CORREA ROSA
:SUPERMERCADO TRES REIS LTDA (MF) S MARCOS PICOLI
:RUI REIS PALACIO & CIA LTDA
:REIS PALACIO & CIA LTDA (MF) SINDICO ARNO JUNG
:LAGOA AZUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
:COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTONIETA LTDA
:MINI PRECO SUPERMERCADOS LTDA
:COMERCIAL ALIM PALACIO LTDA (MF) S AYRTON C ROSA
Adv(s) :LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146
MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE ACORDO NOTICIADO A FLS.430-431.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03845-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) :MARIANE TEN CATEN
Réu(s) :PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA
:COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Adv(s) :MARCELO MOKWA DOS SANTOS PR22724
CIENCIA DE DESPACHOS DE FLS.420 E 422.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04186-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOAO MARIA DE FRANCA
Réu(s) :NIZ CULTURAL LTDA
Adv(s) :JOSE NAZARENO GOULART PR10075
INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA TESTEMUNHA SR.OSVALDO ANTUNES JUNIOR.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 04251-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :GENI DA SILVA DIAS
Reclamada(s) :APMI SAZA LATTES
Adv(s) :ROLAND HASSON PR9120
DE QUE SE NAO HOUVER REMICAO DA EXECUCAO, SERA DESIGNADA HAS
TA PUBLICA COM EXPEDICAO DE AUTORIZACAO PARA A REMOCAO DO BEM. PARTIR DE ENTAO SERAO AGREGADAS NOVAS DESPESAS A CONTA GERAL (ARTS.19 E 20 DO CPC)ESPECIALMENTE DESPESAS DE REMOCAO E HONORARIOS DO LEILOEIRO(ART 705,VI, DO CPC)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04465-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :HUMBERTO DA CUNHA PORTES
Réu(s) :IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
:BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA PR11497
INFORME O ENDERECO ATUALIZADO DA TESTEMUNHA MARCO ANTONIO DA SILVA.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 04851-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :NEREU BATISTA DOS ANJOS
Reclamada(s) :FORMARE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
:OSVALDO HENRIQUE FRIEDRICH
Adv(s) :TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO PR21504
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05571-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :REGINALDO VOGT
Réu(s) :AZ IMOVEIS LTDA
:ENGECORP ENGENHARIA E EMPREENDIMETOS LTDA
:JAS INSTALACAO EQUIP TELECOM E CONSTR CIVIS LTDA
Adv(s) :LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA PR10291
DILIGENCIE JUNTO AOS ORGAOS CONVENIADOS ACERCA DO ENDERECO DAS RES. (TERMINAL DA COPEL INSTALADO NA SALA DOS ADVOGADOS NESTE FORUM TRABALHISTA)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05587-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :EVANDRO DAUDT DA COSTA
Réu(s) :MEGA TURISMO PASSAGENS E CAMBIO LTDA
:TITO CHAO
:ADRIANNE MARTIN BAPTISTA
:ALEXANDRE JOSE MARTIN BAPTISTA
Adv(s) :ANA CAROLINA COELHO BARROSO PR27160
MANIFESTAR-SE ACERCA DE CERTIDAO DO SR.OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 05741-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :ANAIR LINS
Reclamada(s) :SPORT HOUSE FRANQUIAS LTDA
:LEAO ADMINISTRADORA PARTICIPACAO ESPORTIVA LTDA
Adv(s) :SERGIO MORES PR29072
DE QUE SE NAO HOUVER REMICAO DA EXECUCAO, SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA COM EXPEDICAO DE AUTORIZACAO PARA A REMOCAO DO BEM.A PARTIR DE ENTAO SERAO AGREGADAS NOVAS DESPESAS A CONTA GERAL (ARTS.19 E 20 DO CPC) ESPECIALMENTE DESPESAS DE REMOCAO E HONORARIOS DO LEILOEIRO(ART 705 VI DO CPC)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06384-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
Réu(s) :ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA
Adv(s) :IVAN KRUGER PR22795
MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS A PENHORA,EM CASO DE DIS
CORDANCIA INDIQUE OUTROS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06427-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARIA APARECIDA DOS REIS OSTROVSKI
Réu(s) :SOCIEDADE UNIAO JUVENTUS
Adv(s) :VALDEMAR HARTJE PR26674
INDIQUE OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA E SUFICIENTES A GARANTIA DO JUIZO, SOB PENA DE TRANSFERIR-SE A FACULDADE AO CREDOR.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 06430-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :SANDRA MARA DOS SANTOS E SILVA
Reclamada(s) :G A HECKE & CIA LTDA
Adv(s) :CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621
INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA RECLAMADA OU APRESENTE A COPIA DOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, SOB PENA DE APLICACAO DO ART. 267, INCISO I, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06525-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :BRASIL CARLOS CORREA DE ALMEIDA
Réu(s) :MONACO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
:CONDOMINIO EDIFICIO CHACARA GRACIOSA
:BADEP BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S-A
Adv(s) :CARLOS ALBERTO DA SILVA PR19876
APRESENTAR PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DE CARTA DE SENTENCA
DECLARANDO A AUTENTICIDADE DAS MESMAS, CONFORME REQUERIDO A
FLS.237.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06565-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :SEBASTIAO PINHEIRO
Réu(s) :RESGATE VIGILANCIA S-C LTDA
:THUNDER PORTARIA E LIMPEZA S-C LTDA
:KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS LTDA
Adv(s) :JOSE NAZARENO GOULART PR10075
INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA 2a. RE OU DE SEUS SOCIOS,
SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06609-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :GERSON VELOZO
Réu(s) :PANIFICADORA PORTES AGNOLETTO LTDA
:VERGINIA DO CARMO PORTES AGNOLETTO
:CRISTIANE MARIA AGNOLETTO
Adv(s) :GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE PR10747
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 06812-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :ANGELA MARCIA DA FONSECA
Reclamada(s) :COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTONOMOS CURITIBA
Adv(s) :ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES PR17928
VALOR DA CAUSA IMCOMPATIVEL COM OS PEDIDOS. ENTENDENDO QUE O VALOR NAO EXCEDE A 40 SALARIOS MINIMOS, EMENDE A INICIAL, ATENDENDO AO ART.852-B INCISO I DA CLT (LEI 9.957-2000), SOB PENA DE EXTINCAO DO FEITO (ART.852-B, Ý 1o., DA CLT E ART. 267,I, CPC) OU INDIQUE VALOR SUPERIOR A CAUSA. A AUSENCIA DE MANIFESTACAO IMPLICARA NA EXTINCAO DO FEITO, SEM O JULGAMENTO DO MERITO. EM QUALQUER CASO, JUNTAR COPIAS PARA NOTIFICACAO DO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06835-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :NAG KOB SIT
Réu(s) :TERRA CIVIL COM DE EQUIPAM PECAS E SERVICOS LTDA
:MECANICA TERRA CIVIL LTDA
Adv(s) :JOAO DE BARROS TORRES PR9275
APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07202-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBAS
Réu(s) :ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Adv(s) :PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER PR10839
VISTA A PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 07231-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :DEBORA KASTNER OLIVI
Reclamada(s) :MPA MULTIMIDIA S-C LTDA
Adv(s) :GILBERTO GAESKI PR21838
DE QUE SE NAO HOUVER REMICAO DA EXECUCAO, SERA DESIGNADA HAS
TA PUBLICA COM EXPEDICAO DE AUTORIZACAO PARA A REMOCAO DO BEM.A PARTIR DE ENTAO SERAO AGREGADAS NOVAS DESPESAS A CONTA GERAL (ARTS.19 E 20 DO CPC)ESPECIALMENTE DESPESAS DE REMOCAO E HONORARIOS DO LEILOEIRO(ART 705 VI. DO CPC)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07406-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARIA JOCELI FAUST TOLDO
Réu(s) :ADEJA ASSOC DIR ESC PUB EDUC DE JOVENS E ADULTOS
:ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Adv(s) :PAULO ROBERTO MAGNABOSCO PR21496
APRESENTE AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO RE
QUISITORIO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07736-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :RUDLAINE SCHWERTNER
Réu(s) :NEXO INFORMATICA LTDA
Adv(s) :LUIZ ANTONIO BERTOCCO PR6639
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E
ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07776-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :HELIO BRAZ DOS SANTOS
Réu(s) :ABRASPAR COMERCIAL DE ABRASIVOS LTDA
Adv(s) :NEI PEREIRA DE CARVALHO PR17900
INFORME O ENDERECO ATUALIZADO DA TESTEMUNHA EDSON TONETTE.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07890-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOAO MARIA BORDINHAO DE CAMARGO JUNIOR
Réu(s) :ADESIVE COMUNICACAO VISUAL
:CARLOS ALBERTO ALVES
Adv(s) :JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08433-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MOACIR DA SILVA
Réu(s) :SOCIEDADE COSMO COOPERATIVA TRAB AUTONOMOS CTBA
Adv(s) :CRISTIANE PARUCKER LEMOS PR27394
PROCEDER AS DEVIDAS ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR, SOB PENA DE
FAZE-LO ESTA SECRETARIA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08727-1993 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :SILAS FERNANDES BRAGA
Réu(s) :ARTES GRAFICAS MADIJU LTDA
:ALVANIR LUIZ MUNARETTO
:ALTAMIR JOSE FERRARI
Adv(s) :MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLINGELFUS PR15876
MANIFESTAR-SE QUANTO AO TEOR DA PETICAO DE FLS.310 E DOCUMEN
TOS QUE A ACOMPANHAM.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09002-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :VITALINO PINTO DA SILVA
Réu(s) :MOVEIS E DECORACOES MOBILAR LTDA
Adv(s) :LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA PR12001
DE QUE SE NAO HOUVER REMICAO DA EXECUCAO, SERA DESIGNADA HAS
TA PUBLICA COM EXPEDICAO DE AUTORIZACAO PARA A REMOCAO DO
BEM.A PARTIR DE ENTAO SERAO AGREGADAS NOVAS DESPESAS A CONTA
GERAL(ARTS.19 E 20 DO CPC)ESPECIALMENTE DESPESAS DE REMOCAO
E HONORARIOS DO LEILOEIRO(ART.705,VI,DO CPC)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09073-1995 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :OSEIAS INACIO
Réu(s) :C & B EXPRESS S-C LTDA
:VENCESLAU CISLINSKI
Adv(s) :OLIMPIO PAULO FILHO PR5815
INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA 1a. RE.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09215-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ELAINE GALDINO DE SOUZA
Réu(s) :CAROL PRESENTES
:CARLOS ALBERTO DA SILVA
Adv(s) :DJALMA PIMENTEL MARTINS PR20067
CIENCIA DE PETICAO DE FLS.36

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09679-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ARION PERCY LEITOLESG
Réu(s) :INSTITUTO BONILHA PESQUISA OPINIAO MERC S-C LTDA
Adv(s) :PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PR20813
VISTA DE DOCUMENTOS JUNTADOS COM A PETICAO RETRO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10186-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :DULCECLEI LOPES DA COSTA
Réu(s) :LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
:INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
Adv(s) :CELSO JOAO DE ASSIS KOTZIAS PR14406
DEFERIDO REABERTURA DE PRAZO COMO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10565-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JULIO CESAR FERREIRA BUENO
Réu(s) :ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA
:BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Adv(s) :JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT PR18245
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E
ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10818-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :APARECIDA DE FATIMA DA SILVA
Réu(s) :IVANOR MEDEIROS DUARTE
Adv(s) :DALVA MARLI MENARIM PR17215
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E
ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10824-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARCIA JAROUJ SCHMIDT
Réu(s) :TRANSCIC TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA
:JULIO BATISTA DE OLIVEIRA
:VANESSA IZABELA DE FREITAS
Adv(s) :ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA PR15006
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10830-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :HERON CEZAR SCHROEDER JUNIOR
Réu(s) :TITAS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
:CONDOMINIO RESIDENCIAL VERDE VALE
:OSVALDIR GONCALVES DA SILVA
Adv(s) :JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A
INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA 1a.RECLAMADA SOB PENA DE
EXTINCAO DO FEITO SEM O JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10889-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :GENESIS FERNANDES FARIA
Réu(s) :SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA
:CLIMAX HOTEL LTDA
Adv(s) :CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10964-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :GERALDO ANDRADE DA SILVA
Réu(s) :BELTZ BAG IND COM BOLSAS E ACESSORIOS LTDA
Adv(s) :FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA PR25528B
INFORME O ENDERECO ATUALIZADO DA RE OU SEUS SOCIOS, SOB PENA
DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 11005-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARCIO NEVES DE OLIVEIRA
Réu(s) :HOTEL GENERAL LTDA
:EVELYN DENISE VALLE
:ARTHUR GOMES NETTO
:HEITOR MURILO GOMES
Adv(s) :NILTON JOSE DO NASCIMENTO PR30258
APRESENTAR COPIA DA MATRICULA DOS IMOVEIS PENHORADOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 11430-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOSE OTAVIO BANZZATTO
Réu(s) :COPEL TRANSMISSAO S-A
Adv(s) :JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO PR15211
VISTA AO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0016-CS 11488-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Requerente(s) :LUIZ CARLOS ROCHA
Requerido(s) :HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
:BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
:PREVER S-A SEGUROS E PREVIDENCIA
Adv(s) :LUIZ DO NASCIMENTO LIMA PR24576
ANTECIPE O DEPOSITO DE R$ 100,00(CEM REAIS) COMO ANTECIPACAO
DE HONORARIOS CONTABEIS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 11530-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOSE DE PAULO REIS
Réu(s) :IMPEXSUL MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
:ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL LTDA
Adv(s) :MARIA VALENTINA FERREIRA PR14296
INFORME O ENDERECO ATUALIZADO DA RECLAMADA OU DE SEUS SOCIOS
SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 11700-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :FLAVIO JOSE NASCIMENTO
Réu(s) :SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA S-C LTDA
:SAO JOSE EMERGENCIAS MEDICAS S-A LTDA
Adv(s) :SILVIO ESPINDOLA PR20376
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 12342-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :BERNADETE APARECIDA CLETO COSTAMAGNA
Réu(s) :CORITIBA FOOT BALL CLUB
Adv(s) :MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO PR23184
MANIFESTE-SE ACERCA DO VALOR READEQUADO PELO INSS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 13076-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :LUCIDIO PEREIRA
Réu(s) :CONSTRUTORA MTM LTDA
Adv(s) :ANGELO ITAMAR DE SOUZA PR18916
DE QUE SE NAO HOUVER REMICAO DA EXECUCAO, SERA DESIGNADA HAS
TA PUBLICA COM EXPEDICAO DE AUTORIZACAO PARA A REMOCAO DO BEM.A PARTIR DE ENTAO SERAO AGREGADAS NOVAS DESPESAS A CONTA GERAL(ARTS.19 E 20 DO CPC)ESPECIALMENTE DESPESAS DE REMOCAO E HONORARIOS DO LEILOEIRO(ART 705 VI. DO CPC)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 13428-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARIANO WONS
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
:BANCO ITAU S-A
Adv(s) :ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A
APRESENTAR DOCUMENTOS REQUERIDOS PELA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 13551-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :DIONICE ADAMS
Réu(s) :EWERTON RODRIGUES ARAUJO & CIA LTDA (ME)
Adv(s) :EDSON MASSARO POSTALLI PR16715
INFORMAR ENDERECO ATUALIZADO DA RECLAMADA OU DE SEUS SOCIOS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 13625-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :CLAUDIA SIMAO CESAR PINTO
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
:BANCO ITAU S-A
Adv(s) :ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A
APRESENTAR DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 13839-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :CLAUDIA SILVEIRA ROBERT
Réu(s) :ORQUIDARIO ROBERT LTDA
:PAULO HENRIQUE SILVEIRA ROBERT
:LINEU ROBERT
Adv(s) :DENISE FILIPPETTO PR17946
COMPROVAR DILIGENCIA REALIZADA JUNTO A COPEL, PARA OBTENCAO DO ENDERECO ATUALIZADO DAS RES, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

Varas do Trabalho do Interior

Cornélio Procópio

VARA DO TRABALHO de Cornélio Procópio - PR
Rua Paraíba, nº 189 - Centro – 86.300-000 –
fone (043) 524-2585

Edital de notificação ao Reclamado:
jandira severiano roberi móveis e serraria

ACp nº 007/2002
Reclamante: Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Construção e do Mobiliário de Londrina
Reclamado: Jandira Severiano Roberi Móveis e Serraria

A Dra. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, Juíza do Trabalho da Vara de Cornélio Procópio, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está notificando a reclamada supra nominada, ora em local incerto e não sabido, de que foi designado o dia **19 de fevereiro 2003, às 10h40min**, para a realização da audiência UNA a realizar-se na sede desta Vara, devendo a mesma comparecer ou se fazer representar por preposto devidamente credenciado, que tenha conhecimento dos fatos alegados na inicial, cujas declarações a obrigarão, bem como apresentar defesa e oferecer as provas documentais que julgar necessárias, sob as penas do art. 359 do CPC, e trazer as testemunhas que pretenda ouvir, até o número de 03 (três), ou arrolá-las até 15 dias antes da audiência, sob pena de preclusão. A ausência da reclamada implicará em revelia e confissão quanto à matéria fática (CLT, art. 844). A petição inicial, bem como de sua emenda encontra-se na Secretaria da Vara, à disposição dos interessados.
O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, _____ (Marisa Loureiro de Carvalho Abrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia
Juíza do Trabalho

R$ 216,00 - 1156/2003

Ponta Grossa

1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa - PR
Rua Marquês do Paraná n.º 633, - Ronda - CEP 84.051-060 - Fone (042) 224-1918

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 0001/2003
PRAZO DE 20 DIAS.

A Meritíssima Juíza Titular desta Primeira Vara do Trabalho de Ponta Grossa/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído dos autos do processo n.º RT 0444/1999, entre partes JANISIO RABELLO DOS SANTOS, exeqüente e 1) WOODHILL COMERCIAL SA e 2) LOJAS COLOMBO SA, executadas, sendo que se está citando a 1.ª executada, WOODHILL COMERCIAL SA, ora em local incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância total de R$ 10.016,55 (dez mil, dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos), referentes a: Principal (devido ao exeqüente) R$ 8.683,40, Honorários Contábeis R$ 253,41, INSS (empregado) R$ 136,67, INSS (empregador) R$ 454,95, IRRF (empregado) R$ 272,14 e Publicação de Editais R$ 215,98, valores atualizados até 30/06/2002. E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital, o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta 1ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Ponta Grossa - PR, nesta Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2003. Eu, Rafael Jorge, digitei. E eu, _____ Sérgio de Lima, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

SONIA MARIA LUGNANI DE ANDRADE
Juíza Titular

1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa - PR
Rua Marquês do Paraná n.º 633, - Ronda - CEP 84.051-060 - Fone (042) 224-1918

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 0002/2003
PRAZO DE 20 DIAS.

A Meritíssima Juíza Titular desta Primeira Vara do Trabalho de Ponta Grossa/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído dos autos do processo n.º RT 0938/2001, entre partes NILDO DE SOUZA LIMA, exeqüente e EMPREITEIRA UNIDOS EM CRISTO LTDA., executada, sendo que se está citando a executada, EMPREITEIRA UNIDOS EM CRISTO LTDA., ora em local incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância total de R$ 1.457,55 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), referentes a: Principal (devido ao exeqüente) R$ 870,85, Honorários Contábeis R$ 151,75, Custas Processuais R$ 24,51, INSS (a recolher) R$ 204,91, FGTS (a depositar) R$ 149,58 e Publicação de Editais R$ 55,95, valores atualizados até 31/07/2002. E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital, o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta 1ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Ponta Grossa - PR, nesta Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2003. Eu, Rafael Jorge, digitei. E eu, _____ Sérgio de Lima, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

SONIA MARIA LUGNANI DE ANDRADE
Juíza Titular

R$ 369,00 - 1199/2003

Toledo

VARA DO TRABALHO DE TOLEDO/PR
Rua Santos Dumont, 3080 - fone (045) 277- 2115 - CEP 85905-000

EDITAL DE CITAÇÃO À REQUERIDA
RÁPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ADILSON LUIZ FUNEZ, Juiz da Vara do Trabalho de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está CITANDO RÁPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, requerida na Ação Cautelar de Arresto nº 12/2002, em que são partes: SÉRGIO DE JESUS SANTANA E OUTROS (08), requerentes, e RÁPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., requerida, para que, no prazo de cinco dias, apresente resposta ao pedido formulado na Ação Cautelar de Arresto supra, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, consoante artigos 802 e 803 do CPC.
Ainda, fica a requerida cientificada de que foram arrestados os créditos vencidos e/ou vincendos que a mesma possui junto ao MUNICÍPIO DE TOLEDO, até o limite de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo que em 07.01.2003 referido ente público depositou em conta judicial, na agência 3979 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$4.579,19 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) em nome dos requerentes e aos cuidados deste Juízo.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, , Maria Cácia da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADILSON LUIZ FUNEZ
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE TOLEDO/PR.
Rua Santos Dumont, 3080 - fone: (045) 378-2115 - CEP 85905-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RÉ
CO-SERVIÇOS COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TOLEDO
PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ADILSON LUIZ FUNEZ, Juiz da Vara do Trabalho de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que está INTIMANDO a ré **CO-SERVIÇOS COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TOLEDO**, ora em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA proferida nos autos de Ação Trabalhista nº 556/2002, ajuizada por EDMUNDO FABIAM, cujo dispositivo é o seguinte: " ISTO POSTO, **decido** rejeitar a preliminar suscitada pelo segundo réu e, no tocante ao mérito, julgar **parcialmente procedente** a pretensão deduzida em Juízo, para condenar **COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TOLEDO LTDA.**, com a responsabilidade subsidiária do **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, a proceder a anotação do contrato de emprego havido com o reclamante **EDMUNDO FABIAM,** reconhecido na forma da fundamentação, sob pena de sê-lo feito pela Secretaria desta Vara. Custas de R$-10,64, pelos réus, sujeitas a complementação, incidentes sobre R$-200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Decorrido o prazo para recurso, remetam-se os autos ao Egrégio Regional para reexame, *ex vi legis.* Cientes autor e segundo réu (S. 197/TST), **intime-se a primeira ré, via edital**. Nada mais. Em, 17/12/2002 (a) ADILSON LUIZ FUNEZ - **JUIZ DO TRABALHO,** SIDNEI CLAUDIO BUENO - ASS. ADM. GAB. DE JUIZ"
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente Edital de intimação à ré será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado na entrada deste Juízo, no lugar de costume.
Dado e passado na cidade de Toledo, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu,
Maria Cácia da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADILSON LUIZ FUNEZ
Juiz do Trabalho

R$ 432,00 - 1184/2003

VARA DO TRABALHO DE TOLEDO/PR
Rua Santos Dumont, 3080 - fone (045) 277- 2115 - CEP 85905-000

EDITAL DE CITAÇÃO À REQUERIDA
RÁPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ADILSON LUIZ FUNEZ, Juiz da Vara do Trabalho de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está CITANDO RÁPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, requerida na Ação Cautelar de Arresto nº 12/2002, em que são partes: SÉRGIO DE JESUS SANTANA E OUTROS (08), requerentes, e RÁPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., requerida, para que, no prazo de cinco dias, apresente resposta ao pedido formulado na Ação Cautelar de Arresto supra, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, consoante artigos 802 e 803 do CPC.
Ainda, fica a requerida cientificada de que foram arrestados os créditos vencidos e/ou vincendos que a mesma possui junto ao MUNICÍPIO DE TOLEDO, até o limite de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo que em 07.01.2003 referido ente público depositou em conta judicial, na agência 3979 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$4.579,19 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) em nome dos requerentes e aos cuidados deste Juízo.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, , Maria Cácia da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADILSON LUIZ FUNEZ
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE TOLEDO/PR.
Rua Santos Dumont, 3080 - fone: (045) 378-2115 - CEP 85905-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RÉ
CO-SERVIÇOS COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TOLEDO
PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ADILSON LUIZ FUNEZ, Juiz da Vara do Trabalho de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que está INTIMANDO a ré **CO-SERVIÇOS COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TOLEDO**, ora em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA proferida nos autos de Ação Trabalhista nº 556/2002, ajuizada por EDMUNDO FABIAM, cujo dispositivo é o seguinte: " ISTO POSTO, **decido** rejeitar a preliminar suscitada pelo segundo réu e, no tocante ao mérito, julgar **parcialmente procedente** a pretensão deduzida em Juízo, para condenar **COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TOLEDO LTDA.**, com a responsabilidade subsidiária do **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, a proceder a anotação do contrato de emprego havido com o reclamante **EDMUNDO FABIAM,** reconhecido na forma da fundamentação, sob pena de sê-lo feito pela Secretaria desta Vara. Custas de R$-10,64, pelos réus, sujeitas a complementação, incidentes sobre R$-200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Decorrido o prazo para recurso, remetam-se os autos ao Egrégio Regional para reexame, *ex vi legis.* Cientes autor e segundo réu (S. 197/TST), **intime-se a primeira ré, via edital**. Nada mais. Em, 17/12/2002 (a) ADILSON LUIZ FUNEZ - **JUIZ DO TRABALHO,** SIDNEI CLAUDIO BUENO - ASS. ADM. GAB. DE JUIZ"
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente Edital de intimação à ré será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado na entrada deste Juízo, no lugar de costume.
Dado e passado na cidade de Toledo, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Maria Cácia da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADILSON LUIZ FUNEZ
Juiz do Trabalho

R$ 432,00 - 1168/2003

Wenceslau Braz

Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR
Rua Expedicionários nº 20 - CEP 84950-000 -
Fone: (043) 528-1807

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Sergio Guimarães Sampaio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está levando a PRAÇA E LEILÃO, na sede desta Vara, sita na rua Expedicionários nº 20, os bens penhorados nos autos em referência, conforme descrição abaixo:
PROCESSO.....: RT 165/01
EXEQÜENTE...: SAMIRA DE MELO BORBA
EXECUTADA...: JAMATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
PRAÇA.....: 18 de fevereiro de 2003, às 14h04min.
LEILÃO.....: 19 de fevereiro de 2003, às 14h04min.
BEM.....:100 (cem) calças em jeans, cor azul-marinho, modelos masculinos, corte reto, lavagem stone, sendo: 10 peças de nº 38; 20 peças nº 40; 20 peças nº 42; 20 peças nº 44; 20 peças nº 46 e 10 peças nº 48, avaliadas em R$ 30,00 a unidade. 100 (cem) camisas de algodão, xadrez, cores variadas, masculinas, marga curta, com 01 bolso cada uma, sendo: 25 peças de tamanho P; 25 peças de tamanho M; 25 peças de tamanho G e 25 peças de tamanho GG, avaliadas em R$ 20,00 cada camisa.
AVALIAÇÃO....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ÔNUS.....: nada consta nos autos.
Caso o exeqüente e/ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como notificação de praça e leilão e demais atos processuais daí decorrentes, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio nesta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Wenceslau Braz, em 21 de janeiro de 2003.
Eu, Geraldo Eustáquio Caixeta, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Sergio Guimarães Sampaio
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Sergio Guimarães Sampaio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está levando a PRAÇA E LEILÃO, na sede desta Vara, sita na rua Expedicionários nº 20, os bens penhorados nos autos em referência, conforme descrição abaixo:
PROCESSO.....: PS 223/01
EXEQÜENTE...: MARIA JOANA TIMÓTEO
EXECUTADA...: JAMATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
PRAÇA.....: 18 de fevereiro de 2003, às 14h12min.
LEILÃO.....: 19 de fevereiro de 2003, às 14h12min.
BEM.....: Duas máquinas de costura industrial, próprias para confecção de barras de calças, tipo ponto invisível, elétricas, marca LEWIS UNION SPECIAL, modelo 150-2, cor verde, em bom estado de conservação e funcionamento.
AVALIAÇÃO....: R$ 800,00 (oitocentos reais)
ÔNUS.....: nada consta nos autos.

Caso o exeqüente e/ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como notificação de praça e leilão e demais atos processuais daí decorrentes, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio nesta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Wenceslau Braz, em 23 de janeiro de 2003.
Eu, Geraldo Eustáquio Caixeta, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

Sergio Guimarães Sampaio
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Sergio Guimarães Sampaio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está levando a PRAÇA E LEILÃO, na sede desta Vara, sita na rua Expedicionários nº 20, os bens penhorados nos autos em referência, conforme descrição abaixo:
PROCESSO.....: RT 181/01, 191/01 e 122/2002,
EXECUTADA...: CREUSA TAVARES DOS SANTOS
PRAÇA.....: 18 de fevereiro de 2003, às 14h00
LEILÃO.....: 19 de fevereiro de 2003, às 14h00
BEM.....: Uma máquina industrial de costura reta, cor esverdeada, marca Gemsy, modelo GC1-4, em regular estado de conservação e em funcionamento. Valor R$ 375,00; Três máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, marca Mitsubishi, modelos DB-200-612, DB-120 e última DB-130. Todas as três em regular estado de conservação e em funcionamento. Valor R$ 375,00, cada uma; Duas máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, marca Brother, sem identificação de modelo, ambas as máquinas em regular estado de conservação e em funcionamento. Valor R$ 375,00, cada uma; Uma máquina industrial de costura reta, cor esverdeada, marca Brother, modelo DB2-B755-3, em regular estado de conservação e em funcionamento. Valor R$ 375,00; Uma máquina industrial de costura reta, cor marron, marca Pfaff, em regular estado de conservação e em funcionamento. Valor R$ 375,00; Seis máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, marca Jinshi, modelos GC-212-8. Todas essas também em regular estado de conservação e em funcionamento. Valor R$ 375,00, cada uma; Duas máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, marca Columbia, ambas as máquinas em regular estado de conserva-

ção e em funcionamento. Valor R$ 375,00, cada uma; Uma máquina industrial de costura reta, cor esverdeada, marca Zoje, modelo GC-80-1, em regular estado de conservação e em funcionamento. Valor R$ 375,00; Uma máquina industrial de costura reta, cor esverdeada, marca Singer, modelo 191-D200A, em regular estado de conservação e em funcionamento. Valor R$ 375,00; Duas máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, sem marca ou identificação aparente, em regular estado de conservação e em funcionamento. Valor R$ 375,00, cada uma; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Juki, cor esverdeada, sem lançadeira. Valor R$ 50,00;
Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Jinshi, modelo GC-212-8, cor esverdeada, sem lançadeira e sem chapinha. Valor R$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Cosmos, cor esverdeada. Valor R$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Mitsubishi, cor esverdeada. Valor R$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Zoje, cor esverdeada, sem motor. Valor R$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, sem marca aparente, cor marron. Valor R$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, cor verde, modelo DSN-165. Valor R$ 50,00; Registre-se que essas foram as únicas máquinas encontradas no local.
AVALIAÇÃO....: R$ 7850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais).
ÔNUS.....: nada consta nos autos.

Caso o exeqüente e/ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como notificação de praça e leilão e demais atos processuais daí decorrentes, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio nesta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Wenceslau Braz, em 21 de janeiro de 2003.
Eu, Rita Canabrava Mendonça, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Sergio Guimarães Sampaio
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Sergio Guimarães Sampaio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está levando a PRAÇA E LEILÃO, na sede desta Vara, sita na rua Expedicionários nº 20, os bens penhorados nos autos em referência, conforme descrição abaixo:
PROCESSO.....: CP 17/2001
EXEQÜENTE...: JOSÉ DE JESUS LEMES
EXECUTADA...: CRISTÓVÃO ANDRAUS JÚNIOR & CIA. LTDA.
PRAÇA.....: 18 de fevereiro de 2003, às 14h06min.
LEILÃO.....: 19 de fevereiro de 2003, às 14h06min.
BEM.....: Uma fração ideal de 02 alqueires de terra do imóvel rural situado na Fazenda Ribeirão do Pinhal, em Wenceslau Braz-PR, com área total de 15 (quinze) alqueires, localizado no lado direito da Rodovia Parigot de Souza, na altura do Km 267, objeto da matrícula 1.225 do CRI de Wenceslau Braz.
AVALIAÇÃO....: R$ 3.000,00 o alqueire, num total de R$ 6.000,00.
ÔNUS.....: constante da matrícula nos autos.

Caso o exeqüente e/ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como notificação de praça e leilão e demais atos processuais daí decorrentes, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio nesta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Wenceslau Braz, em 21 de janeiro de 2003.
Eu, Geraldo Eustáquio Caixeta, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

Sergio Guimarães Sampaio
Juiz do Trabalho

R$ 1.044,00 - 1238/2003

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Sergio Guimarães Sampaio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está levando a PRAÇA E LEILÃO, na sede desta Vara, sita na rua Expedicionários nº 20, os bens penhorados nos autos nº 058/1997, conforme descrição abaixo:

PROCESSO.....: 058/1997
EXEQÜENTE...: Lúcia Otéro Marins
EXECUTADO...: Pedro Paulo Correa & Cia Ltda.
PRAÇA.....: 18 de fevereiro de 2003, às 14h10min.
LEILÃO.....: 19 de fevereiro de 2003, às 14h10min.
BEM.....: "UMA FRAÇÃO IDEAL DE 05 (CINCO) ALQUEIRES DE TERRA, RELATIVOS AO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PINHAL REDONDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA. IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 17 ALQUEIRES DE TERRAS, OBJETO DA MATRÍCULA 8.580 DO CRI DE WENCESLAU BRAZ"

AVALIAÇÃO....: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
ÔNUS.....: constante na matrícula

Caso o exeqüente e/ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como notificação de praça e leilão e demais atos processuais daí decorrentes, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio nesta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Wenceslau Braz, em 21 de janeiro de 2003
Eu, Geraldo Eustáquio Caixeta, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Sergio Guimarães Sampaio
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Sergio Guimarães Sampaio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está levando a PRAÇA E LEILÃO, na sede desta Vara, sita na rua Expedicionários nº 20, os bens penhorados nos autos em referência, conforme descrição abaixo:
PROCESSO.....: RT 122/2000
EXEQÜENTE...: APARECIDO COSTA DOMINGUES
EXECUTADA...: OTAVIANO DE PAULA DOMINGUES
PRAÇA.....: 18 de fevereiro de 2003, às 14h02min.
LEILÃO.....: 19 de fevereiro de 2003, às 14h02min.
BEM.....: Uma fração ideal de 07 (sete) alqueires de terra, destacados de uma área maior de 134 alqueires, localizada na Fazenda Jaboticabal e Marimbondo e Fazenda Ribeirão Vermelho Pedras e Corredeiras, município de Conselheiro Mairinck, objeto da matrícula nº 504 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti. Trata-se de área rural composta de terrenos de cultura e pastagens, de relevo plano, totalmente mecanizável e situada às margens da rodovia asfáltica BR-153, bem assim da rodovia vicinal que liga aquela BR-153 aos municípios de Jundiaí do Sul e Ribeirão do Pinhal.
AVALIAÇÃO....: R$ 38.500,00
ÔNUS.....: constantes na matrícula

Caso o exeqüente e/ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como notificação de praça e leilão e demais atos processuais daí decorrentes, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio nesta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Wenceslau Braz, em 21 de janeiro de 2003.
Eu, Geraldo Eustáquio Caixeta, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Sergio Guimarães Sampaio
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Sergio Guimarães Sampaio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está levando a PRAÇA E LEILÃO, na sede desta Vara, sita na rua Expedicionários nº 20, os bens penhorados nos autos em referência, conforme descrição abaixo:
PROCESSO.....: PS 169/2002
EXEQÜENTE...: IVETE LEAL DOS SANTOS
EXECUTADA...: JAMATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
PRAÇA.....: 18 de fevereiro de 2003, às 14h08min.
LEILÃO.....: 19 de fevereiro de 2003, às 14h08min.
BEM.....: 192 camisas de algodão, manga curta, de colarinho, com bolso e com estampa xadrez, sendo 1/3 de tons areia, 1/3 de tons verdes e 1/3 de tons cinza, nos tamanhos P (32 peças), M (64 peças), G (64 peças) e GG (32 peças), avaliada no valor de R$ 25,00 cada peça.
AVALIAÇÃO....: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
ÔNUS.....: nada consta nos autos.

Caso o exeqüente e/ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como notificação de praça e leilão e demais atos processuais daí decorrentes, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio nesta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Wenceslau Braz, em 21 de janeiro de 2003.
Eu, Geraldo Eustáquio Caixeta, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Sergio Guimarães Sampaio
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Sergio Guimarães Sampaio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, Estado do Paraná,
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está INTIMANDO a ré Creusa Tavares dos Santos, ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos nº 307/2000, em que é exeqüente Esmeralda Júlio Marinho, para ciência de que o bem penhorado em 11 de dezembro de 2002, constante de uma camionete Chevrolet, modelo GM/D-20, série Conquest, placas BLC-1978, foi reavaliado em R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais).
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta Vara.
Dado e passado na cidade de Wenceslau Braz, em 22 de janeiro de 2003. Eu, Geraldo Eustáquio Caixeta, diretor de secretaria substituto, subscrevi.

Sergio Guimarães Sampaio
Juiz do Trabalho

R$ 774,00 - 1242/2003

Tribunal Regional da 9ª Região

CONVOCAÇÃO

O Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, "ad referendum" do Órgão Especial, conforme disposto na RA 159/2002, resolve **convocar** o Juiz deste Tribunal, **LUIZ CELSO NAPP**, **para retornar às suas atividades no dia 27/1/2003**, para compor o *quorum* da sessão do Órgão Especial, considerando interrompidas suas férias somente naquele dia, usufruindo-o na data posterior ao final das férias, ou seja, 6 de fevereiro de 2003.

Ciência ao magistrado.
Publique-se.
Curitiba, 23 de janeiro de 2003.

LAUREMI CAMAROSKI
Juiz-Presidente

PORTARIA GP 01/2003, de 15 de janeiro de 2003.

O Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1 - DESIGNAR os Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados para **ATUAREM, bem como julgarem embargos declaratórios** eventualmente opostos contra as decisões que venham a proferir nas Varas do Trabalho e nas datas indicadas, sem prejuízo de suas designações anteriores:

- **GLENDA REGINE MACHADO**, VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ, de 07/01/2003 até ulterior deliberação.
- **MARCOS VINICIUS NENEVÊ**, VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA, no período de 27/01 a 31/01/2003.
- **JOÃO LUIZ WENTZ,** VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO**,** no período de 07/01 a 05/02/2003.
- **ANTÔNIO MARCOS GARBUIO,** VARA DO TRABALHO DE APUCARANA, no período de 13/01 a 17/01/2003 e VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no período de 20/01 a 18/02/2003.
- **PATRICIA BENETTI CRAVO,** 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, no período de 07/01 a 05/02/2003 e VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA, no período de 07/01 a 05/02/2003.
- **CÍCERO CIRO SIMONINI JÚNIOR,** 5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, de 07/01/2003 até ulterior deliberação.

2- AUTORIZAR a Juíza do Trabalho Substituta, **EMILIA SIMÃO ALBINO SAKO**, em licença estudo, a julgar embargos declaratórios opostos contra decisões proferidas na 5ª Vara do Trabalho de Londrina, no dia 17/01/2003.

3- AUTORIZAR o Juiz do Trabalho Substituto, **FERNANDO HOFFMANN**, em férias, a publicar sentenças e julgar embargos declaratórios eventualmente contra as decisões que venha a proferir na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos dias 20/01 e 27/01/2003.

Publique-se.

LAUREMI CAMAROSKI
Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - TABELA V (Loman, art. 37)
ESTATÍSTICA GLOBAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2002

JUÍZES	processos em tramitação														
	recebidos		em estudo				devolvidos		aguardando Pauta	VISTA REGIMENTAL EQUERIDA	JULGADOS		acórdãos		
			no prazo		prazo vencido						EM SESSÃO	DECISÕES MONOCRÁTICAS	lavrados	Aguardando lavratura	
	relator	revisor	rel	rev	rel	rev	relator	revisor						no prazo	prazo vencido
TOBIAS DE MACEDO FILHO	47						47		81		37		42		
WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA	4						7		3		2		4		
NACIF ALCURE NETO	101	45					101	45	51		32	2	33		
ROSALIE M. B. BATISTA	32	47					32	47	71		31		34		
LUIZ EDUARDO GÜNTHER	76	10	12				74	10	69		48		32		
NEY JOSÉ DE FREITAS	134	45	2				140	45	106		45		75		
ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO	151	60					151	60	85		47		54		
ARNOR LIMA NETO	36						36		7		34		90		
DIRCEU PINTO JUNIOR	151	49	1				155	72	103		67		69	1	
RICARDO MAC DONALD GHISI															
LUIZ CELSO NAPP	154	47					154	47	73		57		64		
MIRIANTO JOSÉ TULIO															
ANA CAROLINA ZAINA	37		13		102		83	6	15		104	2	105	1	
ALTINO PEDROZO DOS SANTOS															
JOSÉ FRANCISCO SCHIAVON															
WILSON PEREIRA															
MÁRCIA DOMINGUES	41		10				34		53		140	1	62		
NAIR MARIA RAMOS GOUBERT	12						12		62		147		175		
MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR	17	51	13	21	51	31	118		112		117		161		
MARLENE TEREZINHA F. SUGUIMATSU	157	46	34		2		143	46	89		103		114	1	
SÉRGIO GUIMARÃES SAMPAIO	1						1						4		
ROBERTO DALA BARBA	25	51					102	51	37		99		181		
SANDRA MARA DA COSTA RESSEL															
ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR					91	47		1	179						
ARION MAZURKEVIC	151		150		93		16	1	3		93		161	43	
CÉLIO HORST WALDRAFF	28	51	1				80	51	100		95		130	1	
FÁTIMA TEREZINHA L. LEDRA MACHADO	127	63			98		166	63	74		40		65		
ENEIDA CORNELL	7						4		82		63		101		
GESYRA MEDEIROS DA HORA							2						1		
SUELI GIL EL RAFIHI	25						21		8		142	1	142		
LAUREMI CAMAROSKI															
UBIRAJARA CARLOS MENDES	42	47					41	47	100		36		124		
SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS	26						89		14		86		88		
ADAYDE SANTOS CECONE	11	52					23	76	34	1	93		115	37	
JANETE DO AMARANTE									4		41		42		
FERNANDO EIZO ONO															
MÁRCIO DIONÍSIO GAPSKI	20						158	132	73		95		105		
NEY FERNANDO OLIVÉ MALHADAS													42		1
EDUARDO MILLÉO BARACAT							6		12		10		13		
LISIANE SANSON PASETTI BORDIN	1						1		43		1		3		
TOTAL	**1614**	**664**	**236**	**21**	**437**	**78**	**1997**	**800**	**1743**	**1**	**1905**	**6**	**2431**	**84**	**1**

ESTELITA ANA MÓRES DE LIMA
Assistente de Gabinete do Juiz Corregedor

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Curitiba

EDITAL DE CITAÇÃO nº 005/2003
PRAZO: TRINTA DIAS
(Art. 8º, IV, da lei 6.830/80)

EXECUÇÃO FISCAL : 2000.70.09.001683-1
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADOS: F C MARENGONI E CIA LTDA e Outros (Francisco Carlos Marengoni, Flávio Becchi e Silvana Aparecida Brunoski)
VALOR DO DÉBITO: R$ 21.130,40 em 27/11/2002, mais acréscimos legais

FINALIDADE:
CITAÇÃO da responsável tributária, Sra. SILVANA APARECIDA BRUNOSKI, CPF 882.086.569-68, para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, ou indicar bens à penhora, tantos quantos bastem para a garantia da dívida e demais atos da execução, na forma do artigo 8º da lei 6.830/80.

ENDEREÇO DO JUÍZO:
Rua Valério Ronchi, 150 - Uvaranas - Ponta Grossa - PR, telefone (42) 226-4280, com atendimento ao público no horário das l3 às l8 horas.

NATUREZA DA DÍVIDA:
Tributária, conforme certidões de dívida ativa nºs 90.6.99.019177-68, inscrita em 30/04/1999, período de apuração 1994/1995 e 90.6.99.019178-49, inscrita em 30/04/1999, período de apuração 31/05/1996.

PRAZO:
30 (trinta) dias - artigo 8º, IV, da lei nº 6.830/80.

EXPEDIDO nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias o mês de janeiro do ano dois mil e três (22/01/2003). Eu _____ Venício Toscan, Técnico Judiciário, redigi e digitei e eu _____ Gélson Pacheco, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi este edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto desta Vara.

original assinado
Augusto César Pansini Gonçalves
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL
AV. ANITA GARIBALDI, 888, 2º ANDAR, CURITIBA / PR.
CEP 80540-180 — Fone (041) 313-4503/04 — Fax 313-4500
E-mail: prctbcr01sec@jfpr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/03

PRAZO: QUINZE (15) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 99.00.26376-6

FINALIDADE: FAZER SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o denunciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intima-o por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: HELCIO KRONBERG, brasileira, RG nº 7.702.690-8/SSP/PR, filho de Waldemar Kronberg e Sonia Kronberg, nascido aos 10/08/67, natural de São Paulo/SP.

OBJETO: Intimação do denunciado acima qualificado, para comparecer perante este Juízo **no dia 14.02.03, às 17h,** para ser interrogado sobre os fatos descritos na denúncia, e acompanhar todos os atos processuais, até sentença final, sob pena de revelia.

EXPEDIDO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 24/01/2003. Eu,....., Marisa do P. de Paula Diesel, Téc. Judiciária, digitei, e eu,....., Fátima Aparecida Santanna Hansen, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Oziel Francisco de Sousa
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Criminal

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL
Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar, fone 313-4500 - CURITIBA/PR- CEP 80540-180

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/03
PRAZO: 15 DIAS

EXECUÇÃO PENAL Nº 2002.70.00.014594-3

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume desta Secretaria e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que, tendo em vista o(a)(s) sentenciado(a)(s), adiante qualificado(a)(s), estar(em) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a)(s) pessoalmente, intima-o(a)(s) por meio deste.

SENTENCIADO(S): ROSEMARY DOS SANTOS BARBOSA, filha de Antenor Antonio Barbosa e Rosemar dos Santos Barbosa,, nascida aos 12/05/164, portadora do RG nº. 112867692/RJ., último endereço conhecido é na Rua dos Prazeres, 144, bl. 03, área C. ap. 404-Rio de Janeiro/RJ.
OBJETO: INTIMAÇÃO da(s) sentenciada(s), acima qualificada(a)(s), para comparecer perante este Juízo no **dia 25/02/03, às 14h30mins.** para dar início ao cumprimento da pena privativa de liberdade, no regime aberto, mediante o cumprimento das condições estabelecidas, na forma do artigo 115 da LEP, devendo comparecer munido de **documento de identidade e comprovante de endereço residencial.**

NOVO ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 888, 1º andar, Haú, CEP: 80.540-180, Curitiba-PR.

Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 23/01/03. Eu, ... (Mariko L.M.R.Pereira) Analista Judiciária, o digitei, e eu,....., (Fátima Aparecida Santanna Hansen) Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

(original assinado)
OZIEL FRANCISCO DE SOUSA
Juiz Federal Substituto-1ª Vara Criminal

SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 1/2003

Juíza Federal Substituta
Dra. Ana Carolina Morozowski

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.067140-9 - JORGE LEAL PEREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LEONEL STEVAN FILHO

2002.70.00.067304-2 - ROSICLEA CRISTINA ALBERTI SIBUT e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANE GONCALVES DE RESENDE

--- ---
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIMEM-SE OS AUTORES PARA QUE COMPLEMENTEM O VALOR DAS CUSTAS INICIAIS, INTEGRALIZANDO 1% DO VALOR DADO À CAUSA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.069185-8 - CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GERALDO DECIO LEITE DE MACEDO, (FL. 28)

2002.70.00.069541-4 - DIRCEA NASCIMENTO ABDNOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 17)

--- ---
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinado a intimação da parte autora para emendar a inicial.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.056896-9 - OSNY RAMOS - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). BOGDAN OLIJNYK JUNIOR, (FL. 40)

2002.70.00.058125-1 - VERENA MARIA WOELLNER-ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS GUSTAVO STIER, (FL. 36)

2002.70.00.061187-5 - KURT ZIPF E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON, (FL. 10)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.072265-0 - TANIA BRANDT SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DANIELA BRANDT SANTOS, (FL. 33)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.073909-0 - OLGA SZEPEILEWICZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA, (FL. 19)

2002.70.00.075857-6 - EDUARDO RACOVSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI, (FL. 17)

2002.70.00.075999-4 - CONRADO ROBERTO PFAFFENZELLER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI, (FL. 19)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 3% do valor exeqüendo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052863-7 - MARCIA REGINA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GLEUCIO ROGERIO SILVA, (FL. 38 - item 1)

2002.70.00.054769-3 - PAULO LIMA TEIXEIRA - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AUGUSTO SIMON, (FL. 26 - item 1)

2002.70.00.055359-0 - RUBENS EVANGELISTA DE CAMPOS E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO, (FL. 17 - item 1)

2002.70.00.056693-6 - AILTON VICENTE - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADILSON ARY TODESCHI, (FL. 26 - item 1)

2002.70.00.057625-5 - ARCIONIR SENS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALVARO AMERICO DA SILVA BARBOSA, (FL. 65 - item 1)

2002.70.00.061041-0 - JOSE REGINALDO ANTUNES SENDESKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS AURELIO SOUZA PEREIRA, (FL. 17 - item 1)

2002.70.00.073896-6 - DANIEL ZGODA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LEONI JOSE GALLI, (FL. 13 - item 1)

2002.70.00.075077-2 - ARTHUR AFONSO VIDAL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FABIANO PEDRO HOOG KALED, (FL. 14 - item 2)

2002.70.00.075383-9 - LORY GUEDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). AROLDO P GUEDES JUNIOR, (FL. 32 - item 1)

2002.70.00.075695-6 - ELCION DE MORAES SEIXAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 16 - item 1)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO. 2. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE IMPUGNAÇÃO. (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.071630-2 - UNIAO FEDERAL X MARCON SERVICOS E DESPACHOS EM GERAL LTDA
Adv. : Dr(s). MARIO MARCONDES LOBO, (FL. 24)

2002.70.00.071644-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X J B SERVICO DE ESCOLTA LTDA
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMAN, (FL. 05)

2002.70.00.071645-4 - UNIAO FEDERAL X NEIDE MARCIAL MARONESE E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (FL. 89)

2002.70.00.071646-6 - UNIAO FEDERAL X NEUZA MARIA PINHEIRO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (FL. 114)

2002.70.00.071647-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SILVIA LUCIA LANTMANN ROMAN E OUTROS
Adv. : Dr(s). TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVAO, (FL. 60)

2002.70.00.071648-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO LEOPOLDO DOS SANTOS NETO E OUTROS
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES DE ANDRADE, (FL. 198)

2002.70.00.071649-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JUCARA ACCIOLY CALDERARI DA ROSA
Adv. : Dr(s). EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO, (FL. 25)

2002.70.00.073376-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
Adv. : Dr(s). LIGIA SOCREPPA, (FL. 33)

2002.70.00.075317-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RODOLFO ANTONIO DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). MIRIAM PEREIRA CANFIELD PETRECCA, (FL. 20)

2002.70.00.075318-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VANIA DALVA DE OLIVIERA
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 31)

2002.70.00.075320-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GENEIDE GROH
Adv. : Dr(s). MARKLEA DA CUNHA FERST, (FL. 31)

2002.70.00.075906-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCIA STANKEVECZ
Adv. : Dr(s). PATRICIA DE MELLO, (FL. 31)

2002.70.00.075909-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TEREZINHA DE JESUS FREITAS
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 26)

2002.70.00.075910-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BERNARDO FRANZ WILEZELEK E OUTROS
Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK, (FL. 110)

2002.70.00.075911-8 - UNIAO FEDERAL X VALTER FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). GEOVANEI LEAL BANDEIRA, (FL. 16)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 19."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.062636-2 - FERNANDO CELLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO, (FL. 20)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...). SUSPENDO O PROCESSAMENTO DESTES AUTOS POR 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO VEDADA A CARGA DOS AUTOS. 2. PARA QUE SEJA RETOMADO O PROCESSAMENTO DO FEITO, SERÁ NECESSÁRIO JUNTAR NOVAS PROCURAÇÕES, COM FIRMA RECONHECIDA, CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS AUTORES, BEM COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS MESMOS. INTIME-SE. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.060059-2 - ARY ODRESKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER, (FL. 29)

--- ---
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 51/53, TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENTES AO AUTOR ANTONIO ALVES DE FREITAS NÃO ESTÃO MAIS A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EM VIRTUDE DAS PENHORAS REALIZADAS. INTIME-SE. "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052188-6 - SERGIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MONICA ELISA GRAMANI, (FL. 54)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) EM FACE DO EXPOSTO, (...), INDEFIRO A INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.061162-0 - DAVIDE MOSER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON, (FL. 54)

2002.70.00.063444-9 - ROQUE FERREIRA DOS SANTOS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TONY ROCHA, (FLs. 14/15)

--- ---
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A AUTORA PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS OPOSTOS. (...)."

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.00.060702-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANDREA PATRICIA DA SILVA
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA, (FL. 36)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...). EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RELAÇÃO AO VEÍCULO ANTES MENCIONADO, (...). DEFIRO, DESDE JÁ, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE VEÍCULO, (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052766-9 - JORGE ESPER KALLUF X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSMAR GOMES DE ALMEIDA, (FL. 30)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 5% (cinco por cento).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058397-1 - LUIZ FERNANDES LEITOLES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALEXANDRO FREITAS DA SILVA, (FL. 45 - item 2)

--- ---
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO PARA PRODUÇÃO DE PROVAS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS E, CASO PRETENDA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, FORMULE QUESITOS E INDIQUE ASSISTENTE TÉCNICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 276 DO CPC. (...)."

ACAO SUMARIA

2002.70.00.076019-4 - CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPO COMPRIDO II X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA MARCELINO DE MELO, (FL. 36)

---------- --------
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. DEFIRO O PRAZO REQUERIDO ÀS FLS. 11 PARA A APRESENTAÇÃO DO RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO. INTIME-SE."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057870-7 - OLIMPIO TAMBOSI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON, (FL. 41)

---------- --------
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE COMPROVE, EM 10 (DEZ) DIAS, SUA CAPACIDADE DE POSTULAÇÃO INDIVIDUAL EM JUÍZO, JUNTANDO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU, NÃO SENDO O CASO, PARA QUE APRESENTE PROCURAÇÃO EM NOME DOS DEMAIS SÓCIOS DA EMPRESA."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.053044-9 - NELSON STALLBAUM E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR DE LIZ, (FL. 42)

---------- --------
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 08, PELO PRAZO DE 60 DIAS. INTIME-SE."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.056323-6 - JODER DE SOUZA MONTEIRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PEDRO RIBEIRO FILHO, (FL. 11)

---------- --------
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. RECEBO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, SUSPENDENDO O PROCESSO PRINCIPAL. 2. INTIME-SE PARA RESPOSTA. (...)."

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2002.70.00.071650-8 - UNIAO FEDERAL X JOSILDO FERREIRA DIAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). GERSON PAULUS DE CAMPOS, (FL. 21)

---------- --------
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS."

ACAO ORDINARIA

93.00.15561-0 - JORGE ALBERTO MINCARONI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). GUILHERME BATISTA DE SOUZA, (FL. 465)

DECLARATORIA

97.00.17211-2 - ABILIO LUIZ QUILO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, (FL. 683)

ACAO ORDINARIA

99.00.14425-2 - OSMAR SANCHES BISCUOLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RUTH DA C. GANDOLFO, (FL. 181)

---------- --------
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. TENDO EM VISTA A NÃO LOCALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CUJA AUTENTICIDADE ESTÁ SOB EXAME, INTIME-SE O AUTOR PARA QU E SCLAREÇA COMO CONSEGUIU TAIS ORIGINAIS E QUE DESTINO DEU PARA ELES, HAJA VISTA QUE SUAS CÓPIAS ESTÃO AUTENTICADAS, O QUE DEMONSTRA QUE ELE JÁ ESTEVE EM POSSE DESTES DOCUMENTOS, EM 10 DIAS. (...). 2. (...). ASSIM TENDO EM VISTA QUE O AUTOR É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA E QUE O PODER JUDICIÁRIO ARCARÁ COM OS CUSTOS DA PERÍCIA, DEIXO DE DETERMINÁ-LA POR ORA ATÉ QUE SE CONSTATE A SUA REAL NECESSIDADE. INTIME-SE. 3. DESTA FEITA, PARA NÃO PROTELAR AINDA MAIS O FEITO, E, TENDO EM VISTA QUE ATÉ O MOMENTO SOMENTE FOI DEFERIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL DOCUMENTOSCÓPICA(FL. 88), DEFIRO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR E A OITIVA DE TESTEMUNHAS (FL. 65 E FL. 83), DESIGNANDO DESDE JÁ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 14 HORAS. (...)."

ACAO ORDINARIA

97.00.15652-4 - SIDNEI LINCOLN ZANELLATO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SORAIA AL FARAH MARQUES, (FL. 158)

---------- --------
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...). DESTA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO. (...)."

MANDADO DE SEGURANCA

95.00.06585-1 - NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). JOAO DACIO ROLIM, (FLS. 281/282)

CARLA SARTURI
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

Secretaria da 7ª Vara

Juízes:

DR. ALVARO EDUARDO JUNQUEIRA
Juiz Federal

DR. DINEU DE PAULA
Juiz Federal Substituto

Boletim de Intimação nº 0006/2003

Despachos e/ou Decisões

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido de penhora no rosto dos autos de ação reinvindicatória em que é réu o executado Vilson José Wobeto:

EXECUCAO DIVERSA

95.00.16558-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WOBETO E CIA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Intimem-se os exequentes para manifestarem-se a respeito da apontada litispendência (fls. 39 e 43/45). Prazo de 10 dias.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.038917-0 - ABEL SCHUINDT E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"... diga(m) o(s) Autor(es) sobre a(s) contestação(ões)... Intime(m)-se."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.059440-3 - MARIA HELENA CUDUH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELIO GRIL GUAREZI

2002.70.00.065714-0 - RONALDO MACHADO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Analisando a certidão de óbito juntada à fl. 59, verifico que o exequente Dante Zamboni faleceu em 02/05/93, o uqe causa espécie diante do instrumento de mandato outorgado à fl. 09, inclusive com firma reconhecida, devendo o causídico subscritor da inicial justificar-se, no prazo de 10 dias.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.025305-3 - ALCIZO CANDINHO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JANAINA BORDIN REMOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"À exequente para cumprir devidamente o despacho de fls. 15, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de indeferimento.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.045547-6 - IVO SWAROVSKI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MARCOS ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os exequentes João Carlos Moreira e Cléia Maria Moreira para, querendo, promover a execução de custas e honorários, bem como para se manifestarem sobre as petições de fls. 420/421 e 426/427:

ACAO ORDINARIA

00.00.86063-8 - LEOCADIA HOEPERS PALM (ESPOLIO) E OUTRO X EDNILSON MARCOS TEIXEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando a exequente para cumprir integralmente o despacho de fl. 567, sob pena de ser acolhido o valor proposto pela União às fls. 546/561:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.09457-3 - DIVISA VEICULOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIANE DA COSTA MACHADO ZENAMON

De acordo com o provimento nº 22, de 29.11.1999, Art. 3º inciso 27, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, no(s) processo(s) abaixo procede-se a intimação da(s) parte(s) sobre o retorno dos autos da instância superior, bem como para requerer(em) o que entender(em) de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

MANDADO DE SEGURANCA

92.00.05075-1 - DIAGRIL AGRO PASTORIL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). ARNALDO CONCEICAO JUNIOR

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.021747-7 - ANTONIO SALOMAO - ESPOLIO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTE, CARLOS LEAL S. JUNIOR

2001.70.00.022853-4 - JIME ELIAS CURI E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). MARCILEY DA SILVA GAVIOLI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o(s) exequente(s) para regularizar(em) sua representação processual no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.028452-9 - MARIA GAMBA GUERGOLETO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO RAIMUNDO VIEIRA ZACARIAS

2002.70.00.056276-1 - RUBENS NAIDON JOVANOVICH E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AIRTON HACK

2002.70.00.057651-6 - MURILO NAVARRO DE MACEDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os exequentes para manifestarem-se sobre a petição e os documentos das fls. 70/82, comprovando suas alegações, no prazo de 10 dias:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.014182-2 - DAVID MEIER JITOMIRSKI SCHAPERA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIA MARIA BORGES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os exequentes para se manifestarem sobre a impugnação apresentada pela União, no prazo de 10 dias:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.032020-3 - BENEDITO CARLOS PACHECO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.005073-3 - ANGELO NODARI - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSELI BANDEIRA DE ASSIS CAVALLI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os exequentes para excluírem do cálculo de liquidação o crédito relativo ao veículo AQ-6651, a fim de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.038297-7 - MIGUEL NERY MATOS-ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO MORES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Intimem-se os exequentes para readequarem os valores e manifestarem-se sobre a petição da União Federal, no prazo de 10 dias.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.20199-0 - LINEU KLOSTER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FARAH

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os exequentes para manifestarem-se sobre a petição de fls. 62/68:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.040555-2 - DENILZE DE ARAUJO INKOTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LEANDRO ZANETTI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os exequentes para regularizarem a representação processual da proprietária do veículo da certidão de fl. 33, ou excluírem o veículo dos cálculos apresentados, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058701-0 - EUCLIDES AUGUSTINI GNOATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Intimem-se os exequentes Marcos Bulgarelli e José Pereira dos Santos para se manifestarem, no prazo de 10 dias, sobre eventual litispendência em relação aos autos indicados na informação retro.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058506-2 - ANTONIO BENETON E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HENOCH GREGORIO BUSCARIOL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Intime-se o exequente Luiz de Lima Filho para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre eventual litispendência em relação aos autos n] 2002.70.00.013022-4, em trâmite na 9ª Vara Federal.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.060659-4 - LUIZ DE LIMA FILHO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo, por ora, o pedido dos autores, bem como concedendo o prazo de 60 dias para promoverem a liquidação do julgado, apresentando os elementos necessários ou comprovando a impossibilidade de acesso a eles, sob pena de converterem-se em renda da União Federal os valores depositados à ordem do Juízo:

DECLARATORIA

98.00.23653-8 - ANGELA MARIA TELLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Abra-se vista à CEF para dar prosseguimento ao feito.":

EXECUCAO DIVERSA

99.00.20559-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXCENTRICA GRAFICA E EDITORA LTDA-ME E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o autor para pagar voluntarimente o débito apresentado a título de honorários sucumbenciais, no prazo de 10 dias:

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.039676-5 - CARLOS CESAR CAETANO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido de antecipação de tutela:

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.078089-2 - COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRAL DO PARANA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BORELLI BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Abra-se vista ao patrono do(s) autor(es) para manifestar-se a respeito do acordo trazido pela CEF, notadamente em vista do disposto no 6º item das informações contidas no verso do instrumento de transação trazido aos autos que pertine à responsabilidade pelo pagamento dos honorários sucumbenciais.":

ACAO ORDINARIA

97.00.24931-0 - ALFREDO BOEGE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). KARLA NEMES YARED

98.00.07008-7 - MAIRI TERESINHA CHAUMO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). GILBERTO DE SOUZA DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo a liminar pleiteada:

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.076460-6 - CELIO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MOYSES GRINBERG

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.077587-2 - KRUKOSKI E KRUKOSKI X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo, neste momento processual, o pleito de fls. 103/104:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.25091-5 - MARILU DE MARI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RAFAEL F DE CASTILHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o

impetrante para que, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC, junte aos autos a relação dos associados do sindicato autor, no prazo de 10 dias:

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.077838-1 - SINDICATO DA INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO NO ESTADO DO PARANA - SIMPEP X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA NONA REGIAO
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS REGIS

No(s) processo(s) abaixo procedeu-se a intimação dos autores, de acordo com o art. 5º, da Portaria nº01, de 04/04/2002 da 7ª Vara Federal de Curitiba, para darem prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.012795-6 - MAURICIO SEIDY SATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Tendo em vista que a União já foi citada na forma do artigo 730 do CPC, não há como incluir novamente a exequente Ignez Morauer Martinelli no processo, a qual deverá regularizar sua representação processual nos autos 2002.70.00.026086-0 e lá receber seu crédito.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.033823-0 - ANIBAL DE PADUA LEMOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CABEL LIMA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"A fim de evitar novas e sucessivas intervenções deste Juízo destinadas a viabilizar a exibição integral dos documentos requeridos, defiro o prazo de 40 dias para os autores realizarem o depósito do valor total necessário à obtenção das fotocópias que pretendem. Após, apreciarei os demais pedidos formulados nestes autos.":

ACAO CAUTELAR

2001.70.00.032657-0 - JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). ROBERTO BERTHOLDO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Considerando que José Victor Alves Ferreira compareceu espontaneamente aos autos, devidamente representado por advogados, dou-o por citado (art.214, § 1º, CPC). O prazo para o oferecimento de contestação passará a correr a partir de sua intimação a respeito desta decisão, nos termos do art. 214, § 2º, do Estatuto Processual Civil.":

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042199-5 - UNIAO FEDERAL X JOSE VICTOR ALVES FERREIRA
Adv. : Dr(s). VALMIR SCHREINER MARAN, Desp. fl. 151

Curitiba, 24/01/03
Leandro José da Silva
Diretor de Secretaria - 7ª Vara

Secretaria da 7ª Vara

Juízes:

DR. ALVARO EDUARDO JUNQUEIRA
Juiz Federal

DR. DINEU DE PAULA
Juiz Federal Substituto

Boletim de Intimação nº 0007/2003

Despachos e/ou Decisões

De acordo com o provimento nº 22, de 29.11.1999, Art. 3º inciso 27, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, no(s) processo(s) abaixo procede-se a intimação da(s) parte(s) sobre o retorno dos autos da instância superior, bem como para requerer(em) o que entender(em) de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

MANDADO DE SEGURANCA

98.00.08739-7 - LUIZ CARLOS TALAMINI X DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA UFPR
Adv. : Dr(s). LILLIAN ABUJAMRA HORLLE, ANDYARA MARIA MUNIZ REBACK

EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.23140-4 - UNIAO FEDERAL X DEVAIR APARECIDO BERTONCELLO
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS PILOTO

ACAO ORDINARIA

99.00.27773-2 - RENE ALGAUER E OUTROS X REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO DEQUECH, ELIO VALDIVIESO FILHO

2000.70.00.010546-8 - ADHEMAR NUNES DA CUNHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.00.028678-5 - JULIAN BARGUENO E OUTROS X PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
Adv. : Dr(s). FERNANDO BARGUENO, RENAN MACIEL BRASIL

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.017013-1 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS X NICEIA CRUZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUCIMARA KOSTECZKA CHERES, MARION KHOURY LISSA

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.030491-3 - LUCILAINE DO ROCIO SOARES DE LIMA X REITOR DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JUNIOR, LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido de fixação de verba honorária:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.24154-1 - ADEMAR DALLEGRAVE CESAR E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SHIRLEY PAGNOSI

2001.70.00.028394-6 - AFONSO CELESTINO SPECHT E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS

2001.70.00.033524-7 - FLORIANO SCHUSTER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE AUGUSTO PEREIRA

2002.70.00.033271-8 - CAROLINA IRACEMA ENGEL DLUGOSZ X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). BERNARDO RUCKER

2002.70.00.035168-3 - GRAVINO ROSSA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GLADIMIR LAGO

2002.70.00.060652-1 - ANTONIO PANDOVANI - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho deferindo o prazo improrrogável de 10 dias para cumprimento do despacho de fls.:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.055777-7 - WLADIMIR DURAES FREIRE E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FUAD SALIM NAJI

No(s) processo(s) abaixo procedeu-se a intimação dos autores, de acordo com o art. 5º, da Portaria nº01, de 04/04/2002 da 7ª Vara Federal de Curitiba, para darem prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento:

ACAO ORDINARIA

98.00.24519-7 - LUIRIS PFLEGER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDIA TAVARES CORDEIRO

99.00.19861-1 - APARECIDO DONIZETE TEIXEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO ESMANHOTO FILHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o(s) exequente(s) para regularizar(em) sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.030302-0 - ADIRSON ROBWEBER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO DE OLIVEIRA VIANA

2002.70.00.054714-0 - CICERO ALVES DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO ALVES RAYZEL

2002.70.00.054717-6 - ADALBERTO JOSE DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE

2002.70.00.057303-5 - SERGIO LUIZ SENES DE CASTRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSIMEIRE GOMES BASILIO

2002.70.00.059619-9 - LETICIA FERRI DE BITTENCOURT E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HUMBERTO SARAN SOLON

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"... diga(m) o(s) Autor(es) sobre a(s) contestação(ões)... Intime(m)-se."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.039893-6 - TRUTZCHLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EROS SANTOS CARRILHO

2002.70.00.042924-6 - EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JACQUELINE ANDREA WENDPAP

2002.70.00.064863-1 - AMARILDO DE MATOS FRANCO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho condenando o exequente Gilmar Pereira de Souza a pagar multa de 1% sobre o valor da causa, bem como a indenizar os prejuízos decorrentes das despesas com pessoal em 20% sobre o valor do crédito pretendido, tendo em vista a litigância de má-fé, bem como determinando a expedição de requisição de pagamento excluindo-se a quantia pertinente ao já citado exequente:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.020161-2 - ROMILDO MANZALLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDIVALDO A JESUS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:
"Defiro o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de indeferimento da petição inicial.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.029697-0 - BRACIFORTE E DALTRO LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o espólio de Sebastião da Costa Junior para regularizar sua representação processual, bem como intimando os exequentes Elizabeth Regina Costa de Azevedo, Eliton Luiz da Costa e Mônica Blaginski Costa para trazerem aos autos certidão do DETRAN e memória de cálculo referente ao valor exequendo, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.051969-7 - SEBASTIAO DA COSTA JUNIOR - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). THALES MORAES DA COSTA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando a exequente Auto Mecânica L M Ltda. para trazer aos autos cópia do contrato social comprovando a legitimidade do subscritor da procuração de fl. 31 em representar a sociedade, bem como intimando o exequente Ademir de Quadros para manifestar-se sobre eventual litispendência em relação ao feito nº 92.00.15709-2, demonstrando documentalmente sua situação processual, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.036522-0 - ADEMIR DE QUADROS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANA LYCZACOWSKI MALVEZZI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando a viúva meeira do espólio de Dirceu Franco de Godoy para regularizar sua representação processual, bem como intimando a viúva meeira do espólio de Leopoldo Barboza Coleraus para instruir a petição inicial apresentando os documentos indispensáveis a propositura da ação, no prazo improrrogável de 10 dias sob pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.055515-0 - ROBERTO PIOVESAN DUARTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VICENTE HIGINO NETO

Curitiba, 24/01/03
Leandro José da Silva
Diretor de Secretaria - 7ª Vara

SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL

Boletim de Intimação nº 0018/2003

DESPACHOS e DECISÕES

Juíza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano

Juíza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Indefiro o pedido de atualização requerido pelo exeqüente nas fls. 42-43, tendo em vista que os valores levantados já foram atualizados monetariamente, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. Ademais, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal, "não são devidos juros moratórios no período compreendido entre a data de expedição e a do efetivo pagamento do precatório judicial, no prazo constitucionalmente estabelecido, à vista da não caracterização, na espécie, de inadimplemento por parte do Poder Público" (RE 305.186-SP, Rel. Ministro Ilmar Galvão, 17-09-2002). II. Indefiro, igualmente, o pedido de condenação da União nas custas processuais, uma vez que sua restituição já foi deferida na fl. 32 e requisitada por meio do precatório n.º 232/01 (fl. 34). III. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.030666-8 - FERNANDO PEREIRA DE VASCONCELOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MIGUEL ANGELO RASBOLD, (desp fl 45,I,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I. Indefiro o pedido de atualização requerido pelo exeqüente nas fls. ....., tendo em vista que os valores levantados já foram atualizados monetariamente, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. Ademais, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal, "não são devidos juros moratórios no período compreendido entre a data de expedição e a do efetivo pagamento do precatório judicial, no prazo constitucionalmente estabelecido, à vista da não caracterização, na espécie, de inadimplemento por parte do Poder Público" (RE 305.186-SP, Rel. Ministro Ilmar Galvão, 17-09-2002). Decorrido o prazo recursal, arquivem-se.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.020642-3 - DAMIAO SARTORI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI, desp fl 74,I,II)

2001.70.00.025391-7 - ANTONIO SILVA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH, (desp fl 41,I,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Prosseguindo com a execução do julgado, os exeqüentes apresentaram cálculo para fins de atualização. Intimada para se manifestar a respeito, a Fazenda Nacional discordou do valor (fls.....), alegando que os exeqüentes levantaram valor excedente ao devido, não havendo remanescente. II. Tendo em vista que os valores levantados já foram atualizados monetariamente, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como que, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal, "não são devidos juros moratórios no período compreendido entre a data de expedição e a do efetivo pagamento do precatório judicial, no prazo constitucionalmente estabelecido, à vista da não caracterização, na espécie, de inadimplemento por parte do Poder Público" (RE 305.186-SP, Rel. Ministro Ilmar Galvão, 17-09-2002), indefiro o pedido de atualização requerido pelos exeqüentes nas fls..... II. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

96.00.15797-9 - ROBERTO ARGOLO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER, (desp fl 142,I,II)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.12724-2 - AMAURI MARTINI SEBASTIAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO, (desp fl 105,I,II)

99.00.15933-0 - ARNOLDO RAUEN - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IRMELI MELZ NARDES, ALCEU GERALDO GATELLI, (desp fl 74,I,II)

99.00.19194-3 - ANTONIO GONCALVES DIAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MIEKO ITO, SIMONE MARQUES SZESZ, (desp fl 146,I,II)

2000.70.00.008256-0 - ALBERTO MAFIOLETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LAURO ARTHUR G. DE SA RIBEIRO, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, (desp fl 136,I,II)

2001.70.00.002304-3 - CHRISTINE CAROLA FAY E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSMAR NODARI, (desp fl 92,I,II)

---------- No(s) processo(s) abaixo intima-se a partepara manifestação a respeito da satisfação de seu crédito, em 15 dias.

DECLARATORIA

98.00.23130-7 - ESCRITORIO SENTINELA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMAN, (desp fl 145,I)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Os advogados Alex Nascimento Becel e Carlos Humberto Fernandes Silva noticiam a renúncia do mandato outorgado pelos exeqüentes. II. Dessa forma, intimem-se os exeqüentes Mauro Akito Nagashima e Adilson Zahaila, por meio do advogado Divonsir Martos, OAB/PR 13.416, para regularizarem sua representação processual, no prazo de 15 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.018134-0 - JOAO DA MOTA JUNIOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). DIVONSIR MARTOS, (desp fl 65,I,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Intime-se a exeqüente para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação processual, devendo comprovar que o outorgante da procuração da fl. 06 possui legitimidade para representar a sociedade em Juízo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.037564-0 - MILI DISTRIBUIDORA DE PAPEIS S.A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN, (desp fl 38)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Suspendo, por ora, o cumprimento do despacho da fl. 86. II. Intimem-se os exeqüentes para se manifestarem sobre a possibilidade de litispendência entre estes autos e os de n. 2002.70.00.010282-8, da 7.ª Vara Federal, tendo em vista o teor da informação constante na fl. 95, no prazo de 10 (dez) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.013025-3 - ALEXANDRE CALOVI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WALTER FRANCISCO LAUREANO, (desp fl 97,I,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Indefiro o pedido formulado pelo advogado Marco Antonio Johnson nas fls. 64-65, tendo em vista que os honorários advocatícios já foram fixados em R$ 150,00 (fl. 48); requisitados ao E. TRF da 4.ª Região (fl. 49) e levantados por meio do Alvará n.º 1586/02 (fl. 66). Dessa forma, incabível nova condenação da União em honorários.
II. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.030538-0 - DOUGLAS CAVALCANTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO JOHNSON, (desp fl 67,I,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Defiro o pedido formulado pelos exeqüentes na fl. 107, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação acerca da satisfação do crédito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.20426-3 - JURANDIR VIEIRA DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH, (desp fl 108)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Indefiro o pedido de fixação de honorários advocatícios requerido pelos exeqüentes nas fls. 61-63, tendo em vista ser incabível a fixação da verba honorária nesta fase processual, uma vez que não foi incluída no valor indicado na inicial, tampouco no despacho de citação, sendo esta inclusão uma ofensa ao instituto da preclusão. Nesse sentido: "EXECUÇÃO DE SENTENÇA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA .HONORÁRIOS DO EXEQUENTE. PRECLUSÃO. Não havendo a fixação da verba honorária quando citado para pagamento o executado, e não se insurgindo o exeqüente quanto a esse aspecto no momento adequado, não pode, já estando a execução em fase de atualização do remanescente, ser incluída tal verba, por se encontrar preclusa a matéria." (TRF4ª da Região, A.I. 2002.04.01.020853-4, Rel. Des. Federal Vilson Darós, DJU de 04.09.2002)
II. Decorrido o prazo recursal, cumpra-se o item IV, do despacho da fl. 59.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.009166-1 - AMARANTINO RODRIGUES CHAVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (desp fl 71,I,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Tendo em vista que na presente execução figura o Espólio de LAURO SCHAEFER, três situações se apresentam: a) o necessário inventário não se encontra findo (caso em que o legitimado ad causam será o espólio, representado por seu inventariante); b) a partilha já foi feita, recebendo os herdeiros os bens que lhe tocaram (quando a legitimidade ad causam passa a ser do sucessor, que deverá postular a satisfação do crédito em nome próprio); c) ou, ainda, o crédito ora buscado não foi destinado especificamente para um dos herdeiros, situação em que se faz imperiosa a autorização dos demais, para postulação em juízo.
II. Em qualquer das hipóteses, é necessária a apresentação da documentação pertinente, quer seja: compromisso de inventariante, formal de partilha ou a autorização devidamente comprovada dos demais herdeiros para o subscritor da procuração da fl. 04, para que requeira e, se for o caso, levante eventual crédito relativo ao empréstimo compulsório. Ressalvo que se os respectivos inventários se encontrarem findos, a legitimidade não será mais do espólio, e sim do herdeiro que recebeu o bem, conforme mencionado no item I, letra "b", deste despacho, devendo, se for o caso, ser emendada a inicial no prazo de 10 (dias), retificando-se inclusive os instrumentos de mandato.
III. Dessa forma, intime-se o Espólio de Lauro Schaefer para emendar a inicial, juntando aos autos a documentação necessária, no prazo de 10 (dez) dias.
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2001.70.00.032576-0 - LAURO SCHAEFER - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, (desp fl 18)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Intime-se o exeqüente NELSON ANTÔNIO CARDOSO para se manifestar sobre a possibilidade de litispendência entre estes autos e os de n. 2001.70.00.018884-6, da 5ª Vara Federal Cível, tendo em vista o teor da informação constante na fl. 62, no prazo de 10 (dez) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.033516-1 - ADRIANO FABIENSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (desp fl 65)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Defiro a prioridade no trâmite deste processo, nos termos da Lei n. 10.173/2001, em face da idade superior a sessenta e cinco anos, comprovada pelo documento da fl. 15. II. Recebo a petição e documentos das fls. 13-16 como emenda à inicial. III. Intime-se a exeqüente Lenir Schreiber Cassou para juntar aos autos planilhas de cálculos individualizadas de cada veículo, discriminando o valor mês a mês a que faz jus, observando, inclusive, o disposto no item 4 da Instrução Normativa nº 147/86: "4. Quando o consumidor tiver sido proprietário do veículo por menos de 15 (quinze) dias no mês o valor será desprezado. Quando tiver sido proprietário por 15 (quinze) dias no mês fará jus ao mês completo". Por ocasião da adequação do cálculo, deverão os exeqüentes apresentar cópia para fins de contrafé e retificar o valor da causa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.035362-0 - JUAREZ CARNEIRO GUIMARAES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JUAREZ C.GUIMARAES, (desp fl 17,I,II,III)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Intime-se o exeqüente JOÃO CREMM para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o original da certidão fornecida pelo DETRAN, para fins de empréstimo compulsório, uma vez que a certidão que instruiu a petição inicial não foi expedida pelo referido órgão.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.026579-1 - RUI AMARAL NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON, (desp fl 36)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Intimem-se os autores/exeqüentes para se manifestarem sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. II. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

97.00.04901-9 - ANIVALDO CARREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RODOLFO LINCOLN HEY, JULIANA ANGELIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY, (desp fl 143,I,II)

---------- No processo abaixo intima-se a parte autora para manifestação sobre a contestação, no prazo de dez dias.(Prov.22/99,art.3º,5)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.027976-5 - INDUSTRIA E METALURGICA GUAIRAO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO, (falar sobre contestação-Prov.22/99,art.3º,5)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Tendo em vista que um dos autores tem idade superior a 65 anos (fl. 15), determino seja dada prioridade na tramitação deste feito, nos termos do artigo 2o da Portaria nº 07, de 30-07-2002, deste Juízo. II. Verifico que o proprietário do veículo de RENAVAM 51.433153-4, descrito na certidão da fl. 35, é estranho à lide. Dessa forma, intime-se a exeqüente LUIZA CHAGAS DE OLIVEIRA para esclarecer a respeito, devendo adequar seu cálculo com a dedução do valor referente a tal veículo, uma vez que ninguém pode pleitear em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei. Oportunizo, entretanto, o ingresso à lide do proprietário do veículo acima mencionado, mediante emenda à inicial e juntada de procuração por ele outorgada ao advogado da causa.III. Intime-se a subscritora da inicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação processual da presente demanda, uma vez que não consta nos autos substabelecimento outorgando-lhe poderes para atuar no feito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.037083-5 - CARLOS ALBERTO BATISTA DE CARVALHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO, (desp fl 55)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Defiro a prioridade no trâmite deste processo, nos termos da Lei n. 10.173/2001, em face da idade superior a sessenta e cinco anos, comprovada pelo documento da fl. 15. II. Recebo a petição e documentos das fls. 13-16 como emenda à inicial. III. Intime-se a exeqüente Lenir Schreiber Cassou para juntar aos autos planilhas de cálculos individualizadas de cada veículo, discriminando o valor mês a mês a que faz jus, observando, inclusive, o disposto no item 4 da Instrução Normativa nº 147/86: "4. Quando o consumidor tiver sido proprietário do veículo por menos de 15 (quinze) dias no mês o valor será desprezado. Quando tiver sido proprietário por 15 (quinze) dias no mês fará jus ao mês completo". Por ocasião da adequação do cálculo, deverão os exeqüentes apresentar cópia para fins de contrafé e retificar o valor da causa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.035362-0 - JUAREZ CARNEIRO GUIMARAES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JUAREZ C.GUIMARAES

No processo abaixo intima-se a parte do desarquivamento dos autos - vista pelo prazo de cinco dias - nada sendo requerido, retornarão os autos ao arquivo.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.029652-3 - UNIAO FEDERAL X JOAO MANOSSO GULIN E OUTROS
Adv. : Dr(s). LINEU EDISON TOMASS, (desarquivamento autos-vista por 05dias)

No processo abaixo intima-se a parte para manifestação sobre cálculo das fls. 145-212, no prazo de dez dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.029807-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO CATANDUBAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). FATIMA APARECIDA LUCCHESI, (desp fl 143,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: ...Intime-se a autora para se manifestar quanto ao cumprimento do acordo das fls.242-243.

ACAO ORDINARIA

99.00.24017-0 - IVONE REGINA GODK BORGES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO, (desp fl 250,II)

---------- No processo abaixo intima-se a parte autora para manifestação sobre a contestação, no prazo de dez dias.(Prov.22/99,art.3º,5)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.021691-3 - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN, (manifestação sobre contestação), (Prov.22/99,art.3º,5)

Curitiba, 21/01/03
José Penia
Diretor de Secretaria da 8ª Vara .

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
SECRETARIA DA 9A. VARA FEDERAL

RUA ANITA GARIBALDI, 888, N/ CAPITAL
JUIZ FEDERAL:
DR. NICOLAU KONKEL JÚNIOR

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA:
DRA. LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0002/2003
---------- No processo abaixo relacionado foi proferido despacho declarando a incompetência absoluta do Juízo para processar e julgar a ação e determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.000061-1 - CLOVIS GUERREIRO WOSNIAK X BANCO DO BRASIL S/A
Adv. : Dr(s). CLOVIS GUERREIRO WOSNIAK

---------- No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho deferindo a liminar.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.076577-5 - LUIZ FERNANDO MAGALHAES E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). AGNALDO MENDES BEZERRA

2003.70.00.001365-4 - MERCADO VIDEIRA LTDA X SUPERINTENDENTE DO INSS EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). LUIZ GUSTAVO FRAXINO

2003.70.00.001482-8 - PROCONSULT PROJETO, CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA X PRCURADOR GERAL DO INSS EM CURITIBA/PR
Adv. : Dr(s). HELOISA GUARITA SOUZA

---------- No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho indeferindo a liminar pleiteada.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.077590-2 - ISMAEL PASQUIM DE ALMEIDA - FARMACIA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO

---------- No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho indeferindo o pedido de antecipação de tutela, bem como determinando a intimação do autor para providenciar contrafé para citação.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.001208-0 - FLEISCHFRESSER GRILLO E FARACO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TARCISIO ARAUJO KROETZ

---------- No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação das partes da decisão proferida no agravo de instrumento interposto pelo autor.

ACAO CAUTELAR

2003.70.00.001262-5 - BORDEN QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELISANGELA DE OLIVERIA, ADRIANA ALBARRACIM

---------- No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação do autor para indicar as ações nas quais estão sendo discutidos os débitos que deram origem à inscrição impugnada nos autos.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.001290-0 - SELSON DOUGLAS GUARNIERI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURILIO VIANA PEREIRA

---------- No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação do autor para, em cinco(5) dias, apresentar cópias necessárias para citação. Ainda, que foi designada data de 10/03/03, às 15:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 277 CPC.

ACAO SUMARIA

2003.70.00.000234-6 - CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL OURO FINO II X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ
CURITIBA, 23 de janeiro de 2003

MARCIA MARIA DIAS COLLIN
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA 10ª VARA FEDERAL

BOLETIM nº 006/2003.

DESPACHOS/DECISÕES PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP E PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. IVANISE CORRÊA RODRIGUES DA DÉCIMA VARA FEDERAL DE CURITIBA, BEM COMO ATOS PRATICADOS DE OFÍCIO PELA SECRETARIA, AUTORIZADOS PELO PROVIMENTO Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"1. Aos exeqtes para regularizarem a representação processual juntando aos autos procuração com poderes específicos de receber e dar quitação;
2. Cumprido o item supra, expeça-se alvará de levantamento, o qual deverá ser previamente agendado junto à Secretaria da Vara; (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.018092-6 - ANTONIO COGINOTTI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.020801-8 - EDSON PORTES OLEGINI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.030058-0 - ASSIS MATIAS CLAZER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.032556-4 - GILDETE SALVATI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"1. Intime-se o exeqte da penhora realizada;
2. Após, expeça-se alvará de levantamento relativamente aos honorários depositados, o qual deverá ser previamente agendado junto à Secrataria da Vara;"
(Despacho de fls.52, itens 1 e 2)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.032551-5 - METALURGICA ALAMO LTDA X

UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"1. Recebo a apelação em seu duplo efeito;
2. Aos autores, para contra-razões, no prazo legal;
(...)."
(Despacho de fls.61, itens 1 e 2)

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.039875-0 - ARLINDO GONCALVES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"1. Aos exeqtes para que cumpram o item 3 da Resolução nº178/96-CJF, indicando o nº do CPF do procurador que irá proceder o levantamentoo do depósito;
2. Cumprido o item supra, expeça-se alvará de levantamento dos valores depositados, o qual deverá ser previamente agendado junto à Secretaria da Vara;
(...)."
(Despacho de fls.19, itens 1 e 2)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.039558-0 - OSVALDO DIAS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO MESTRINER FELIPE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"Ao exeqte para que se manifeste sobre a litispendência alegada pela Fazenda Nacional, comprovando, se for o caso, sua inexistência.(...)."
(Despacho de fls.43)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.032592-8 - MARCOS ANTONIO FANTON X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"3. Juntada cópia do alvará, manifestem-se os autores, em 10 (dez) dias, sobre seu interesse no prosseguimento do feito;
4. Nada sendo requerido, arquivem-se."
(Despacho de fls.114, itens 3 e 4)

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.030853-0 - MARILDA RAMOS GRADELA E OUTRO X NAO INDICADO
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR GRADELA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"(...)
3. Juntada cópia do alvará, manifestem-se os autores, em 10 (dez) dias, sobre seu interesse no prosseguimento do feito;
4. Nada sendo requerido, arquivem-se com as cautelas e anotações necessárias."

ACAO ORDINARIA

99.00.11265-2 - VEREDA VEICULOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EMILIANA SIQUEIRA SILVA

2000.70.00.017321-8 - CERAMICA T J GAI LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ, AUREA CRISTHINA CRUZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"1. Acolho a petição retro. Quanto ao valor a ser executado, intime-se o i. Procurador para que retifique o quantum de Marcelo Domicio. Estipule, em conseqüência, novo valor à causa/execução;
2. Desentranhem-se a certidão de fl. 18 e planilha de cálculo de fl. 29, conforme peticionado;
(...)."
(Despacho de fls.63,item 1 e 2)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.033835-2 - INGRO FROST E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO GRUBE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"1. Intime-se o representante da empresa Otaivo Veículos para autenticar documentos de fls.64/65;
2. Aos exeqtes para que providenciem contrafé (cópia das planilhas de cálculo e certidões do Detran), em conformidade com o art.3º di Provimento nº22, da CGJF/4ªR;
(...)."
(Despacho de fls.92, item 1 e 2)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.038638-7 - ILDOALDO PEREIRA FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRA MARA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"Intimem-se os herdeiros Geleate Guedes Filho e Maria de Lourdes Guedes para que se habilitem nos autos juntando procuração e cópia do CPF, em virtude da partilha de fl.38;
(...)."
(Despacho de fls.39, item 1)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.004157-8 - ROGERIO GUEDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EVANDRO JOECI BORGES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

"Com base nos termos da Portaria nº 03, de 25/09/2002, baixada por este Juízo, suspendo o andamento da execução até o pagamento do valor principal de todas as execuções de sentença do empréstimo compulsório em trâmite nesta Vara. "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.05476-8 - MARIO ANTONIO VIRMOND TORRES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

99.00.06672-3 - JAIR CAPRI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ZARA HUSSEIN

99.00.09221-0 - CLAUDIO BEMBEM E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILBERTO ROMARIO ABREU

99.00.12806-0 - ALTAMIR MAZON E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

99.00.14570-4 - MOACYR MARTINS DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

99.00.14636-0 - EUNICE GOLINELLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VANISE MELGAR TALAVERA

99.00.18046-1 - ARAKEN GONCALVES CORDEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADELMARIO FRANCA, JOSE MARCAL ANTONIO CAONETTO

99.00.18418-1 - LUIZ PAULO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA PIO VIEIRA, LUIZ FERNANDO DA ROSA PINTO

99.00.18589-7 - ARISTIDES FRANCISCO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON LUIS RIBEIRO

2000.70.00.030926-8 - MARIA DOMICILIA DE SOUZA MARANHAO e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). APARECIDO JOSE DA SILVA

2001.70.00.000030-4 - DOMINGOS SPADA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.000050-0 - ALDEMIR TRINKEL e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.002207-5 - CARLOS GENOVES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.003120-9 - ANSELMO KOTABA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.004817-9 - LUIZ CHIARELLI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.006766-6 - ANTONIO VENSON e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERMANO LAERTES NEVES

2001.70.00.011106-0 - ANTONIO MARCOS GALVAO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERMANO LAERTES NEVES, JOSE HERIBERTO MICHELETO

2001.70.00.012603-8 - ANISIO DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.012609-9 - AMARO MONTEIRO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.015593-2 - ANTONIO AURELIO FERREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.021488-2 - ADAO BOCKO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.021765-2 - ALBINO KNAPIK e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.021884-0 - ANTONIO ROBERTO FRANCZAK e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.021935-1 - JOAO MARIA DA COSTA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.021938-7 - ALZEMIRO JOSE DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.022992-7 - ADAO VAIS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.023619-1 - JAIR GARCIA MALDONADO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.023962-3 - BENEDITO DINIZ NOGUEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.024217-8 - JOAO BATISTA RIBAS DE PAULA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.024238-5 - AUGUSTO COVALSKI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.024259-2 - ALEXANDRE GRZYBOWSKI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.025216-0 - JOSE DIVONSIR GONCALVES FERREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.026275-0 - ARMANDO CADORI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.026607-9 - GILMAR APARECIDO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.027688-7 - ALCEU MIGUEL BASSA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.028286-3 - JOSE DOS SANTOS SILVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

Curitiba, 23/01/2003.
WALDEMAR GOMES FERREIRA JR.
DIRETOR DE SECRETARIA DA
10ª VARA FEDERAL e.e.

BOLETIM 2003/008

11A VARA FEDERAL
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

JUIZ FEDERAL: "DR. JOÃO PEDRO GEBRAN NETO"
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: "DR. MAURO SPALDING"

Os processos abaixo relacionados foram retirados em carga e não devolvidos no prazo determinado, tendo sido determinada a intimação do advogado responsável pela carga em questão para que efetue a devolução dos autos em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, em não o fazendo, serem aplicadas as sanções previstas no artigo 196 do CPC, bem como a expedição do competente mandado de busca e apreensão e a perda do direito de vista dos autos fora da Secretaria desta Vara.

EXECUCAO DIVERSA

00.01.06956-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X JOSE CARLOS MELLO CENTENO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER

ACAO ORDINARIA

89.00.05536-4 - GRAMASUL HIDROSEMEADURA LTDA/X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AFONSO CELSO NUNES

MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

91.00.11056-6 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANA E OUTRO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

ACAO ORDINARIA

92.00.01508-5 - IGLENIR JOAO CAVALLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NADIA REGINA DE CARVALHO MIKOS

92.00.08351-0 - LUIZ CARLOS DINIZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSANA MARIA DE FATIMA VIEIRA

92.00.15699-1 - EDIFICADORA PARANAENSE LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IVANISE MARIA TRATZ MARTINS

94.00.02657-9 - MARIA LUCIA CHAVES VIEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARLOS GAIO

96.00.02604-1 - MARILENE BOZZA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

96.00.02605-0 - NEDI BRUM BECKER E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

96.00.10587-1 - CARLOS BONA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WASHINGTON YAMANE

EMBARGOS A EXECUCAO

96.00.15423-6 - PROURB CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER

ACAO ORDINARIA

96.00.16672-2 - JULIO CESAR SA FERREIRA X CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO PAMPLONA

97.00.05197-8 - EPAMINONDAS PRODLIK BUTURI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO M DE M FERRO JR

97.00.05947-2 - MARIO SEBASTIAO DE MACEDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO M DE M FERRO JR

97.00.07036-0 - ALBINO PRZYBYSZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO M DE M FERRO JR

97.00.10817-1 - ILIZEU PADILHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIA FRANCOLIN

97.00.11571-2 - DARCY DE FREITAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ORMILO H.PORTILHO BENTES

97.00.19873-1 - JOSE RUBENS JAMAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

97.00.21694-2 - FRANCISCA ALVES DA SILVA E OUTROS X FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FNS
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

DECLARATORIA

97.00.22458-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CELIA INES DA SILVA

ACAO ORDINARIA

98.00.02768-8 - JOE LUIZ GUERIOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GILBERTO ROMARIO ABREU

DECLARATORIA

98.00.12408-0 - ELIAS CORDEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROSANA SEGUI TEMPORAO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.06330-9 - ALCEBIADES GUANDELINE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

99.00.08273-7 - JOAO MARIA PORFIRIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

99.00.23713-7 - HEINRICH OTTO SATTLER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLODI

ACAO ORDINARIA

99.00.26699-4 - CRISTINA MARA DINAROWSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTE

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.00.028577-6 - JOAO SALDANHA NETO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

1999.70.00.033868-9 - MARIA DA CUNHA NAUMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO PAMPLONA

2000.70.00.003256-8 - CELIO LUIZ ZAPZALKA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.003846-7 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER X VANESSA PUPO ZANELLO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.004277-0 - CELSO AFONSO ORTIGARA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ENIO ROBERTO MURARA

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.019194-4 - NELITO MONTEIRO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANE JUSTEN DE FREITAS REIMBERG

2000.70.00.021136-0 - VALDECIR CAVALHEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALZIRO DA MOTTA SANTOS FILHO

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.021162-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOARMA PECAS MECANICAS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2000.70.00.031401-0 - AGENCIA MARITIMA TRANSATLANTICA LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAFIM

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.031901-8 - FERNANDO FREDERICO SCHULTZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLODI

MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.00.031953-5 - KENISUR QUIMICA LTDA X DIRETOR DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). JOSE RONALDO CARVALHO SADDI

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.032742-8 - JOSE ANTONIO GUIMARAES RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). BOGDAN OLIJNYK JUNIOR

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.000461-9 - UNIAO FEDERAL X ABEL CANDIAGO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.006117-2 - MARIA DE LOURDES REIS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CELIA INES DA SILVA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.018435-0 - DALTINO ANTONIO GUBERT X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

2001.70.00.026939-1 - TEODORO KAVASK X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.026952-4 - EDMIR LOPES HUPALO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.028640-6 - GERALDO THEODORO KOREVAR FILHO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

2001.70.00.030045-2 - VALDIR LORENZ X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.030169-9 - JOBER KACHUBOWSKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO ROCHA WENCESLAU

2001.70.00.031213-2 - MARCO ANTONIO PAULUK X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

2001.70.00.033567-3 - ALEXANDRE KRASINSKI FILHO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

2001.70.00.037277-3 - ALEXANDRINO L PEREIRA DE CASTRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2001.70.00.037845-3 - OTAIR CORDEIRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

2001.70.00.038289-4 - JOSE HARTMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

2002.70.00.003161-5 - ANTONIO ALTHAIR CORTIANO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2002.70.00.015124-4 - IVAN ANTONIO DALDEGAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR

2002.70.00.015885-8 - JOAO DE MACEDO CASTRO NETO ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDREASSA

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.017170-0 - UNIAO FEDERAL X DOMINGOS ADAO ZEPECHOUKA E OUTROS
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.017635-6 - PEDRO RONALDO SCHRICKE - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LEO ROBERT PADILHA

2002.70.00.017907-2 - EDUARDO SCHINAIDER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CELSO HIDEO MAKITA

2002.70.00.018093-1 - VITORINA BIANI MORANGHELLO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

2002.70.00.027923-6 - MARIA BRANCO CAMARA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LINEU EDISON TOMASS

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.029377-4 - UNIAO FEDERAL X GILBERTO DE BARROS E OUTROS
Adv. : Dr(s). GIOVANI DE OLIVEIRA SERAFINI

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.029548-5 - OLINDO BANFI ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.033287-1 - ALEIXO BELNIAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

2002.70.00.035770-3 - JOAO LUIZ GUILHEN BARBOSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI

2002.70.00.040268-0 - JOSE AUREO BISPO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GIOVANI DE OLIVEIRA SERAFINI

2002.70.00.041912-5 - VILMA SALDANHA ALMEIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO PINTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO

2002.70.00.042321-9 - OCTAVIO LEME POLO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.042361-0 - OSCAR GENEHR - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.045125-2 - ADMAR BORGES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AMAURI MARTINS DA CRUZ

2002.70.00.045141-0 - ALEXANDRE ZAIA NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI

2002.70.00.045403-4 - VAELSON GEORGE VON TEMPSKI SILKA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALARICO FRANCISCO R DE OLIVEIRA JUNIOR

2002.70.00.045871-4 - ROBSON ADALBERTO FALEIROS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI

2002.70.00.052951-4 - KOITI ORITA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI

2002.70.00.054666-4 - ONIVALDO DE ANDRADE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LOURDES BERNARDETE B RIVAROLI

2002.70.00.055459-4 - ANDRE FICANHA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLODI

2002.70.00.055665-7 - DAVID ALBERTO CASAGRANDE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO

2002.70.00.055696-7 - ANTONIO REGINALDO SCHROEDER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE PAULO DAMACENO PEREIRA

2002.70.00.057575-5 - ROBERTO APARECIDO DE ALMEIDA MORGADO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.060881-5 - UNIAO FEDERAL X ARILDO KLOSTERMANN E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

2002.70.00.065128-9 - UNIAO FEDERAL X GABLE ANTONIO RIBAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.071545-0 - REPRESENTACOES COMERCIAIS IBECOL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BORELLI BARBOSA

2002.70.00.075565-4 - ANTONIO GONCALVES PEREIRA CURITIBA ME X PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). FABIO DUTRA

DIRCEU STRESSER
DIRETOR DE SECRETARIA-11ª VARA FEDERAL
EM EXERCÍCIO

Varas Federais de Cascavel

1ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 14/2003.

Despachos e sentenças proferidas pelo MM. Juiz Substituto Dr. ENRIQUE FELDENS RODRIGUES, da 1a. Vara Federal de Cascavel/PR.

Nos processos abaixo relacionados foi proferida sentença denegando a segurança e julgando extinto o feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.003552-5 - AC MADEIRAS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). GETULIO LADISLAU RODRIGUES

Nos processos abaixo relacionados foi proferida sentença denegando a segurança pleiteada e extinguindo o feito com julgamento de mérito.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.007594-8 - INPLASUL INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA E OUTRO X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

Nos processos abaixo relacionados foi proferida sentença julgando improcedente o pedido formulado na inicial e extinguindo o feito com julgamento de mérito.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.009103-6 - FIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS TEXTEIS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). SILVIO FERREIRA PRIMO, LUIS CARLOS DE SOUSA

Nos processos abaixo relacionados foi proferida sentença homologando o pedido de desistência formulado e declarando extinto o processo com relação ao autor Avelino Simon, nos termos dos arts. 267, VIII c/c 569, ambos do CPC.

ACAO ORDINARIA

97.60.13173-0 - ADAIR PIRES DA COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi expedido Alvará de Levantamento em nome da Dra. Maria Cibeli Correa Ribeiro.

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.000636-0 - PEDRO BORTOLATO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

Os processos abaixo relacionados foram suspensos, por ordem do MM. Juiz, nos termos da Portaria nr. 01/2002, de 09/12/2002, deste Juizo.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.010136-4 - MARIO CAETANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010191-1 - EDVALDO ALVES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Defiro o pedido de pagamento dos honorários periciais conforme requerido às fls. 122/123."

CONSIGNATORIA

2002.70.05.005644-9 - OSVALDO PEDROSO JUNIOR E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ORIVAL C. DE SIQUEIRA JR.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... a Secretaria intima os exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, promoverem o andamento do feito, sob pena de arquivamento."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006971-7 - DIRCEU GASPARETTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). HELIO LULU

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... a Secretaria intima as partes do retorno dos autos da instância superior para, no prazo de 30 (trinta) dias, requererem o que for de interesse. Após, em nada sendo requerido, arquivem-se."

MANDADO DE SEGURANCA

98.60.14592-0 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CASCAVEL X GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). FAICAL BARACAT

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.000407-3 - JOSEFINA GIRON LANGARO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA, JAYRO JOSE FONSECA DORNELLES

2002.70.05.001606-3 - SOFIA HAMERSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... Com os cálculos, vista às partes pelo prazo sucessivo de 15 (quinze) dias."

ACAO ORDINARIA

96.60.11868-6 - OTAVIO AZENHA PAES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Recebo o recurso de apelação interposto pelo impetrado apenas no efeito devolutivo. Intime-se a impetrante das setenças de fls.. e da apelação, para, querendo, recorrer e/ou contra-arrazoar, no prazo legal..."
Foram proferidas sentenças concedendo parcialmente a segurança pretendida e sentença dando provimento aos embargos de declaração apresentados, reconhecendo omissão do julgando embargado para o fim de rejeitar as preliminares arguidas.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.005567-6 - MAREL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

2002.70.05.007344-7 - LAVOURA INDUSTRIA E COMERCIO OESTE S/A X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

2002.70.05.007773-8 - RJU COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

2002.70.05.007945-0 - DIPLOMATA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrado apenas no efeito devolutivo. Intime-se a impetrante das sentenças de fls. e da apelação para, querendo, recorrer e/ou contra-arrazoar, no prazo legal." Foram proferidas sentença concedendo a segurança pretendida e sentença dando provimento aos embargos de declaração apresentados para o fim de reconhecer a omissão apontada e rejeitar as preliminares arguidas.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.006179-2 - LEDA REGINA GAMBETTA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). VLAMIR EMERSON FERREIRA

2002.70.05.006180-9 - TRENTO BRANDALIZE E CIA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). VLAMIR EMERSON FERREIRA, JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Quanto ao pedido de depósito, desnecessária a autorização judicial, em razão do prescrito no art. 151, II, do CTn. Intime-se."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.005651-6 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR E OUTRO X GERENTE REGIONAL DA COPEL DISTRIBUICAO S/A EM CASCAVEL - PR E OUTROS
Adv. : Dr(s). DEOCLECIO ADAO PAZ

2002.70.05.005741-7 - AGRICOLA HORIZONTE LTDA E OUTRO X GERENTE REGIONAL DA COPEL DISTRIBUICAO S/A EM CASCAVEL - PR E OUTROS
Adv. : Dr(s). DEOCLECIO ADAO PAZ

2002.70.05.005847-1 - FAVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO X GERENTE REGIONAL DA COPEL DISTRIBUICAO S/A EM CASCAVEL - PR E OUTROS
Adv. : Dr(s). DEOCLECIO ADAO PAZ

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... Afastadas as preliminares, considero saneado o processo, iniciando-se a fase instrutória. Para deslinde da causa entendo necessária a realização de prova pericial e, por isso, nomeio perito judicial NELSON BAZZANEZE... intimem-se as partes do conteúdo deste despacho, concomitantemente, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem assistente técnico e formularem quesitos complementares..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.001642-7 - MARCELO GUILHERME KUHL E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). SIMONE MONTEIRO FLEIG

CONSIGNATORIA

2002.70.05.002485-0 - MARCELO GUILHERME KUHL E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). SIMONE MONTEIRO FLEIG

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... Arbitro em caráter provisório honorários advocatícios em 3% sobre o valor da causa."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006878-6 - BRASILIO FARIAS FURQUIM E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). LEANDRO DE QUADROS

2002.70.05.006908-0 - ITAMAR BARRETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). CLAUDIO STABILE

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... A prescrição não é matéria que pode ser alegada de ofício pelo Juízo, motivo pelo qual indefiro o pedido formulado às fls. 148/151. Intimem-se."

ACAO ORDINARIA

94.60.10809-1 - ANGELO FAVARO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO VULPINI, KELLY R. P. VULPINI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... a Secretaria intima os exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, promoverem o andamento do feito, sob pena de arquivamento."

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.05.003454-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE VILMAR SOARES DE MEDEIROS ME E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANDRE S BACELAR

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006453-7 - FRANCISCO PINTO CARDOSO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... a Secretaria intima o procurador do exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos o nr. de seu CPF e Cédula de Identidade (RG) para que possa ser viabilizada a expedição da requisição de pagamento."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006951-1 - ASTOR JOHANN X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). JOSE AMILTON CHMULEK

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Defiro o pedido de prazo para juntada da certidão da Justiça Militar... intime-se o réu através de seu defensor constituído para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, certidão de antecedentes do cartório distribuidor da comarca de Maringá/PR e comarca de Capitão Leonidas Marques/PR, além da certidão explicativa dos feitos eventualmente relacionados nestes, bem como dos feitos originários das cartas precatórias noticiadas na certidão de fls. 30, do Juízo de Maringá/PR e Juízo de Capitão Leonidas Marques/PR."

CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.05.009145-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X FIORINDO VENDRUSCOLO
Adv. : Dr(s). LAURI DA SILVA, RAFAEL VINICIUS MASSIGNANI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... intimem-se as partes para os fins do art. 499 do CPP."

ACAO PENAL

2000.70.05.002841-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JULIO FELIPINI
Adv. : Dr(s). LAURO BALDI DA SILVA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... No caso em exame, entendo seja necessária a produção de prova documental - certidão de casamento- para comprovar a condição de dependente de CLAUDELINA NUNES. Caso não exista tal documento, será necessário colher o depoimento testemunhal, a fim de que sejam corroboradas as alegações constantes da inicial. Intimem-se as partes para se manifestarem a respeito, inclusive arrolando testemunhas. Prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.008758-6 - CLAUDELINA NUNES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). OTAVIO GUTKOSKI, NEUSA FATIMA REFATTI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... a Secretaria intima a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a petição da União (Fazenda Nacional) de fls..."

ACAO ORDINARIA

96.60.12025-7 - RUBILAR SANDERSON X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO TINOCO

96.60.12245-4 - IMERIO HEITOR KUNZLER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI, DAYRO GENARI

96.60.12316-7 - LOURIVALDO JOAO NUNES E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HELIO LULU, DARCI HEERDT, RONALDO DE BARROS E SILVA

97.60.10163-7 - RETIFICA DE MOTORES DIPAUTO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

97.60.10207-2 - DOMINGOS SETEMBRINO KUFNER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA TOME

97.60.10218-8 - FIDELIO TESSARI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI, DAYRO GENARI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Recebo os presentes embargos, suspendendo o processo de execução em apenso... Intime-se o Embargado para, querendo, impugná-los no prazo legal..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.009794-4 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MARCO FIORINI E OUTROS
Adv. : Dr(s). TERESINHA DEPUBEL DANTAS

2003.70.05.000091-6 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X GERVASIO URBANO KOAKOSKI E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVIA ALBARELLO

2003.70.05.000117-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AGRINO BONDI
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

2003.70.05.000180-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INES JUSTINA BOMBONATTO MABA
Adv. : Dr(s). RONALDO LUIZ BARBOZA

2003.70.05.000181-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIO ADAMI E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADRIANA DOLIWA DIAS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Designo o dia 18 DE MARÇO DE 2003, ÀS 16 HORAS para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se o autor para: a) comparecer a este juízo na data acima designada, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 51, I, da Lei 9099/95, c/c o art. 1o. da Lei 10259/01; b) apresentar em juízo, até a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser; c) esclarecer se há necessidade de intimação das testemunhas arroladas na peça inicial..."

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.008993-5 - ODILIA DA SILVA PORTELA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VILMAR COZER

Nos processos abaixo relacionados foi expedida Carta Precatória nr. 133/02, à Justiça Estual de Medicina - PR,

ACAO PENAL

2002.70.05.008479-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOSE NILSON RAMOS
Adv. : Dr(s). EMERSON RICARDO GALICIOLLI, HELEN VIVIANE DE LIMA FRAGELLI

Cascavel, 24 de janeiro de 2003.

MIRIAM ZIMERMANN
Diretora de Secretaria em Exercício

SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR
BOLETIM DE INTIMAÇÃO 09/2003

DRA. ELISÂNGELA SIMON CAUREO
JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: Nos termos do PROVIMENTO nº 22, de 29/11/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, item 32, a Secretaria abre vista pelo prazo de 05 dias. Após, em nada sendo requerido, retonem os autos ao arquivo.

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.001085-4 - MARGARETE APARECIDA CASTILHO VIEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1.Tendo sido enfrentada a questão na ótica que, segundo o julgador, era relevante para o deslinde da controvérsia, não há que se falar em omissão. Veja-se que a liminar foi deferida parcialmente, garantindo aos impetrantes o direito ao recolhimento da CPMF somente após noventa dias contados da publicação da Emenda Constitucional nº 37/02, devendo os bancos deixar de descontar das respectivas contas os valores relativos à contribuição, nos termos em que deferida a liminar. Ou seja, após o período da noventena, deverão essas instituições financeiras proceder ao normal recolhimento do tributo ora questinonado. Assim, mantenho a decisão de fls. 226/230, por seus próprios fundamentos. Intime-se. 2.Após, cumpra-se-a integralmente.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.006216-4 - DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1.Mantenho a decisão de fls. 37/47, por seus próprios fundamentos. Intime-se. 2.Após, cumpra-se-a integralmente.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.008934-0 - AGRICOLA HORIZONTE LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime-se o procurador da parte exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o despacho de fl. 22, sob pena de indeferimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007320-4 - HELIA JUCHEM E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE RODER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1.Registrem-se os autos para sentença e voltem conclusos. 2.Intimem-se.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.000021-3 - NADIR DORNELES POLIDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revogo o item 5 do despacho de fl. 158. 2.Arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição, intimando-se previamente os autores.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.003340-8 - LEONARDO JOSE HARTMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: Em cumprimento ao art. 3º, item 27, do Provimento 22/1999, a Secretaria intima o embargante do retorno dos autos da Instância Superior, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

97.60.10317-6 - SPERAFICO HOTEIS E TURISMO LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI

1999.70.05.003484-2 - LAIR PORTELLA FALKEMBACH E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime-se a parte autora para que emende a petição inicial, comprovando se a pessoa que assina a procuração de fl. 19 tem poderes para tal ato, tendo em vista o disposto na cláusula oitava do contrato social, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, conforme disposto no art. 282, I, c/c art. 284, ambos do Código de Processo Civil.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009427-0 - CEDIMED CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO DE CASCAVEL LTDA S/C X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):...3.Apresentada a resposta, abra-se vista a parte autora para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 326 e 327 do CPC. ...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.008143-2 - ANTONIO CARRION LACO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO ELENO BRUNHARA

2002.70.05.008481-0 - JOAO ODIN E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):...2.Indefiro o pedido de vista ao MPF, haja vista a inexistência de previsão legal, não se aplicando o art. 82 do CPC. 3.Apresentada resposta, caso sejam formuladas preliminares ou os fatos mencionados no art. 326 do CPC, ou ainda, juntados novos documentos, abra-se vista a parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias. ...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.008079-8 - MUNDIMOTOS VEICULOS LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). DIRCEU EDSON WOMMER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
Extinguindo o processo de execução face pagamento.

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.000218-3 - CISNE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...Apresentados os comprovantes aos autos, abra-se vista ao exequente para, em idêntico prazo, manifestar-se quanto à satisfação de seu crédito, cientificando-o, ainda, do inteiro teor da petição de f. 118-119 e documentos e ela acostados...

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.004775-0 - SEBASTIAO JOARES SOARES ALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo os presentes autos e reconheço a competência deste Juízo para julgar o feito. 2. Ratifico os autos não decisórios praticados no Juízo Estadual. 3. Intimem-se as partes do recebimento dos autos por este Juízo. 4. Apensem-se aos autos da Ação Cautelar nº2002.70.05.007783-0. 5. Recebo a emenda à inicial de fl. 153...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.008344-1 - MARIO MIZUKAMI E OUTRO X COOPERATIVA HABITACIONAL DE TOLEDO COHABTOLEDO E OUTROS
Adv. : Dr(s). EMILIANO HUMBERTO DELLA COSTA, KENNEDY MACHADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) decisão(ões):
Suscitando conflito de competência perante o Superior Tribunal de Justiça, para o qual deverão ser remetidos estes autos. Comunique-se ao Juízo Remetente. Intimem-se as partes.

ACAO ORDINARIA

2001.70.05.004961-1 - ADEMAR MARCHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FERNANDA FUMAGALI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...4. Feito isto, dê-se vistas às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo autor, inclusive para apresentação de novas alegações finais, se for o caso...

ACAO ORDINARIA

2001.70.05.003273-8 - ZENILTON DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). FERNANDO DE SOUZA LEAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...6. Cumprido o item anterior, intime-se a parte exequente para que requeira o que for de seu

interesse, no prazo de 15 dias. 7. Nada sendo requerido pela parte autora/exequente, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição.

ACAO ORDINARIA

2001.70.05.002553-9 - MARIA MARTA MARINHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Considerando as alegações do Sr. Perito, intime-se a parte autora para que especifique as provas que pretende produzir acerca deste incidente, em 48 horas...

ACAO ORDINARIA

2001.70.05.000394-5 - CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL S/C LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). JOAO EDMIR DE LIMA PORTELA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...3. Após, intimem-se as partes para especificarem, fundamentadamente, as provas que pretende produzir, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo autor.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.007898-6 - O A BORBA E CIA LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): A fim de evitar a burla à distribuição do feito que, em razão da matéria sujeita-se a competência do JEF, oportunizo ao Autor a emenda da petição inicial para explicar o real conteúdo econômico da demanda, mediante demonstrativo. Intime-se. Prazo: 10 dias. Pena: indeferimento.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009709-9 - GENESIO MARCELO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
Não me parece, com toda licença, seja possível acolher a preliminar suscitada pelo representante do Ministério Público Federal. As duas autoridades bem representam a empresa púlica federal. Por outro lado, quando examinava o pedido de liminar, assim tive a chance de me manifestar quanto ao mérito do litígio... Nada tendo a acrescer ao que se disse naquele momento, invoco as razões antes deduzidas para conceder a ordem.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.005755-7 - VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A X GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). GILDO JOSE MARIA SOBRINHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Apresentada a resposta, abra-se vista a parte autora para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 326 e 327 do CPC...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.004481-2 - LOTERICA FERLIN LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). AMAURI CARLOS ERZINGER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...3. Após, intimem-se as partes para especificarem, fundamentadamente, as provas que pretende produzir, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo autor.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.007988-7 - ANGELA CLEUSA VENANCIO DE SOUSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, com sua nova redação dada pela Lei nº 8952, de 13.12.94 e conforme Portaria Nº01/2002 e artigo 3º, inciso 06, do Provimento nº22 de 29.11.99, a Secretaria procede a intimação da parte autora, para manifestar-se em 05 dias, sobre os documentos de fls..., nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil.

ACAO ORDINARIA

97.60.11697-9 - WALMIR BORTOTTI MARQUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

97.60.11813-0 - COSMO VITOR DROZINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, com sua nova redação dada pela Lei nº 8952, de 13.12.94 e conforme Portaria Nº01/2002 e artigo 3º, incisos 06 e 35, do Provimento nº22 de 29.11.99, a Secretaria procede a intimação do(a) autor, para manifestar-se em 05 dias, sobre os documentos de fls. .., nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil. Nada sendo requerido, procederá ao arquivamento do feito.

ACAO ORDINARIA

98.60.13780-3 - OLINDA MARIA ZANON E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

2000.70.05.001844-0 - ARLENE REBELATTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, com sua nova redação dada pela Lei nº 8952, de 13.12.94 e conforme Portaria Nº01/2002 e artigo 3º, incisos 27 e 35, do Provimento nº22 de 29.11.99, a Secretaria procede a intimação das partes do retorno dos autos da instância superior para requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso. Decorrido este prazo, procederá ao arquivamento do presente feito.

ACAO ORDINARIA

97.60.10401-6 - ALFREDO DOS ANJOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

1999.70.05.003466-0 - TRANSPORTADORA BOMM LTDA. X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.60.10625-0 - VALDEVINO FERREIRA DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

ACAO ORDINARIA

99.60.11392-2 - SUPERMERCADO TREVISOL LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

2000.70.05.000212-2 - ELETRICA CAMPESTRE LTDA. E OUTROS X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.05.000219-5 - ELETRONICA IMPERIAL LTDA E OUTROS X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.05.000222-5 - ADEMIR ANGELO REMONATTO E OUTROS X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.05.000336-9 - TRANSPORTES RODOVIARIOS MANFROI LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.05.000709-0 - TRANSPORTADORA REWAG LTDA E OUTROS X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2001.70.05.004390-6 - JOSE MARQUES TABORDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.000406-1 - JOSEFINA GIRON LANGARO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.003804-6 - VALDIR JOSE DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, com sua nova redação dada pela Lei nº 8952, de 13.12.94 e conforme Portaria Nº01/2002 e artigo 3º, incisos 27 e 35, do Provimento nº22 de 29.11.99, a Secretaria procede a intimação da parte autora do retorno dos autos da instância superior para requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso. Decorrido este prazo, procederá ao arquivamento do presente feito.

ACAO ORDINARIA

97.60.11903-0 - GERALDO AUGUSTO SILVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12155-7 - EZIQUIEL RODRIGUES BATISTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO
97.60.12284-7 - JESUINO VALERO DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

98.60.10234-1 - MARCOS FRANCISCO GUBIANI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

99.60.10485-0 - JAIR ELIAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.05.001122-6 - MARLENE WEHRMANN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001775-7 - MARIA EMILIA ZANCHETTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001897-0 - MARIA APARECIDA DE SOUZA SENA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004776-2 - PAULO SANTIAGO RAMOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2002.70.05.002295-6 - JAIRO LUIZ AZEVEDO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Tendo em vista a certidão de fls. 29-v, intime-se a CEF para, no prazo de 5 dias, informar novo endereço do requerido ou, no mesmo prazo, se tem interesse na intimação por edital...

ACAO CAUTELAR

2003.70.05.000093-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X MARLI TERESINHA VILLANOVA - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). DIONIZIO LUBAVE DUDEK

2003.70.05.000095-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X MARIA DE FATIMA SALVADOR
Adv. : Dr(s). DIONIZIO LUBAVE DUDEK

2003.70.05.000156-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROMEU ANTONIO SELLA
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

Cascavel, 24 de janeiro de 2003

Josáurea Katzenwadel
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
3ª Vara Federal de Cascavel

EDITAL DE LEILÃO N.º 009/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 98.601.2311-0**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **RETIFICADORA DE MOTORES IDEAL LTDA e ARMINDO ZANELLA**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Av. Brasil, n.º 9398, Coqueiral, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **01 (uma) máquina brunidora semi-automática com motor S-80, A4, marca Zan, mesa móvel corrediça.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 25/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Jair Vicente Martins.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto.**

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
3ª Vara Federal de Cascavel

EDITAL DE LEILÃO N.º 010/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 2001.70.05.003005-5**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **GRÁFICA E EDITORA PADRÃO DO IGUAÇU LTDA**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Manaus, n.º 1297, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **01 (uma) Guilhotina marca Catu, com motor elétrico marca Weg.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em 16/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Valdir Peruzzo.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto.**

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
3ª Vara Federal de Cascavel

EDITAL DE LEILÃO N.º 11/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 2000.70.05.003974-1**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **BRASPOSTE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:

1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **BR 277, KM 582, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **06 (seis) colunas de concreto, tipo pré-moldado, espessura 18x23cm, 6,5m de comprimento, utilizados para construção de barracões de pré-moldado, peso de 515 Kg; 06 (seis) colunas de concreto, tipo pré-moldado, espessura 23x31cm, 4,5m de comprimento, utilizadas para construção de barracões de pré-moldados agrícolas e urbanos, peso 550 Kg; 16 (dezesseis) terças de concreto, 5m de comprimento, peso 120 Kg.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 1.230,00, R$ 1.650,00 e R$ 1.120,00, respectivamente, totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 19/09/2002.**

DEPOSITÁRIO**: Vilson Nazari.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto.**

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
3ª Vara Federal de Cascavel

EDITAL DE LEILÃO N.º 12/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 94.601.0628-5**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **MASCAVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e ALESSANDRO MENEGHEL**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Mal. Cândido Rondon, n.º 320, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **01 (uma) empacotadeira automática, marca INDUMAK, tipo ECMD425, n.º 088, 220V, fabricada por Indústria de Máquinas Kreis Ltda, com esteira e exaustor, atualmente em uso, em bom estado de conservação.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 8.000,00 (oito mil reais), em 11/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Alessandro Meneghel**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto.**

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 13/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Execução Fiscal n.º 98.601.4116-9, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS move contra ASSISTÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e ODEJALMA DE MOURA CORDEIRO, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Av. Brasil, n.º 9398, Coqueiral, Cascavel - PR.
LEILOEIRO: Jair Vicente Martins.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 Checkout marca Maxell com esteira; 05 Máquinas Registradoras marca Sweda modelo 2522/20, série 9163164, 9163197, 9163206, 9163207, 9163209; 01 Máquina Registradora marca General modelo G-3210, série 004129; 02 Máquinas Registradoras marca General modelo G-2800, série 050054, 000409; 01 Máquina Registradora marca Sweda modelo 2520 AMF, série 9585067; 01 Máquina Registradora Sweda modelo 2522/20 AMF, série 9585070; 24 ECF – Tipo PDV marca Zanthus, modelo Z-6000; 25 impressores de cheque marca Zanthus; 01 ECF – marca Schalter modelo T. Print, série 96090194; 02 Auto Chek marca Datarégis, série 1871, 2693; 02 Impressoras Fiscais marca Datarégis modelo TM-930, séries 57429, 5730; 08 Impressores de Balança marca Toledo modelo 325, séries 0428360-4, 0431056-4, 0437444-4, 0438319-4, 0437244-4, 0437413-4, 0437615-4, 0428355-4; 01 Scanner de mão marca Gennius, série 95095433; 01 ECF-MR marca Dismac modelo 620, série 97070248; 01 ECF-MR marca Dismac modelo 650-R, série 97100935; 06 EDF-PDV marca Datarégis modelo Baby, séries 96098, 960362, 96099, 96363, 96361, 96410; 02 Máquinas Registradoras marca Datarégis modelo DT-560, séries 930857, 911584; 01 Máquina Registradora marca Dismac modelo CRE-520m, série 93040316; 03 Máquinas Registradoras marca General, modelo G-2600, série 16318, 14314, 1171; 01 Prancheta para desenho arquitetônico; 04 Relógios-ponto eletrônicos marca Datarégis modelo Ponto certo.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.500,00, R$ 500,00, R$ 80,00, R$ 150,00, R$ 119,00, R$ 122,00, R$ 960,00, R$ 1.250,00, R$ 252,50, R$ 199,00, R$ 259,00, R$ 960,00, R$ 53,00, R$ 105,00, R$ 119,00, R$ 1074,00, R$ 190,00, R$ 98,00, R$ 237,00, R$ 50,00, R$ 500,00, respectivamente, totalizando R$ 9.777,50 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), em 25/09/2002.
DEPOSITÁRIO: Jair Vicente Martins.
ÔNUS: comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Auto.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 14/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 2001.70.05.001742-7**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **TAPEÇARIA ARAGON LTDA – ME**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Padre Anchieta, n.º 782, fundos, Parque São Paulo, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **01 (uma) Máquina de costura industrial PFAFF transporte triplo n.º de série 545 H3, usada, em bom estado de conservação e em funcionamento; 01 (uma) Máquina de costura industrial PFAFF costura reta, cujo número de série caiu (n.º 1.247.489) modelo 463-34/01 AS, usada, em bom estado de conservação e em funcionamento; 01 (uma) Máquina de costura industrial MITSUBISH transporte duplo, modelo DY-330, n.º 067595, usada, em bom estado de conservação e em funcionamento; 01 (uma) Máquina Overlock marca BEM-MA (chinesinha), modelo GNI 113, usada, em bom estado de conservação e em funcionamento; 01 (um) compressor de ar marca WAYNE WETZEL, V/10/20 – 2HP, n.º 4783, fabricado em 03/94; Pressão máx. de trab. Adm.: 9,6kgf/cm², Pressão de teste hidrostático: 14,5 kgf/cm², volume interno de 200 litros, em bom estado de conservação e em funcionamento.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 2.300,00, R$ 600,00, R$ 1.350,00, R$ 125,00 e R$ 600,00, respectivamente, totalizando R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), em 13/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Claudemil Aparecido Aragon.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto.**

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(Original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 15/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 98.601.2300-4 e apenso 98.601.3166-0**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **FRATELLI ITALIANNI PIZZARIA LTDA, BENEDITO NORONHA DE MENDONÇA e JOÃO DONIZETE DE MENDONÇA**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Av. Maripá, 1.453, Toledo-PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **22 jogos de mesas de madeira para restaurante, acompanhadas com 4 cadeiras almofadadas, cada mesa, e com pintura de tinta a óleo, em bom estado de conservação; 01 freezer de 600 litros, instalado em um balcão de madeira com fórmica, de almofadado, medindo 1,20m de altura por 1,00m de largura e 2,50m de comprimento, equipado com dois motores elétricos, atualmente em desuso, em bom estado de conservação, apresentando defeitos nas borrachas de vedação; 01 freezer horizontal, com duas tampas, com capacidade para 450 litros, marca Metalfrio, instalado na pizzaria, atualmente desligado, apresentando defeito em suas borrachas de vedação, em regular estado de conservação; 20 jogos de mesas com 4 cadeiras, ambas em plástico, marca Marfinidi, para uso em bares e piscinas, em regular estado de conservação. (OBS: Os bens se encontram em regular estado de conservação, contudo os freezeres necessitam de reparos).**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 3.960,00, R$ 600,00, R$ 250,00 e R$ 800,00, respectivamente, totalizando R$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais), em 21/01/2003.**
DEPOSITÁRIO**: João Donizete de Mendonça.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto.**

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 16/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 98.601.4480-0**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **BRASPOSTE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **BR 277, KM 582, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **750 (setecentos e cinqüenta) POSTES D-150, padrão Copel 10,50m (não autorizados pela Copel).**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinqüenta reais), em 19/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Nestor Francisco da Silva Filho.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto.**

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 17/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 96.601.1605-5**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO RIACHUELO LTDA e HÉLIO MARTINS TEIXEIRA**, que será levado a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Paraná, n.º 1080, Cascavel-PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Parte destacada do lote de terras urbano n.º 10, da quadra n.º 95, com área de 400,00m², situado nesta Cidade e Comarca, com as divisas e confrontações constantes na matrícula n.º 33.288, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cascavel-PR.** Benfeitorias não averbadas**:** PAVIMENTO TÉRREO**: Estabelecimento comercial, em bom estado de conservação, subdividido da seguinte maneira: loja comercial, com aproximadamente 80,00m², piso em cerâmica; escritório, com aproximadamente 40,00m², piso em cerâmica; garagem, com aproximadamente 30,00m², piso em cerâmica; oficina, cozinha e 2 banheiros, com aproximadamente 250,00m², piso em cimento. Depósito, no pavimento superior (mezanino) , com assoalho em madeira, cobertura em telha de amianto 6mm, sem forro, com estrutura metálica reforçada.** PAVIMENTO SUPERIOR: **PARTE DO IMÓVEL DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DO EXECUTADO, contendo 3 quartos, 2 banheiros, 4 salas, cozinha e varanda. (OBS: O acesso ao pavimento superior atualmente se dá através do local onde anteriormente ficava o escritório da executada, localizado no interior do pavimento térreo, entre o salão da loja e o salão da oficina.)**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), em 18/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Sueli Aguirre Teixeira**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem: Hipoteca em 1º, único e especial grau e 2ª hipoteca constituídas em favor de UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A., além de penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 18/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 96.601.1589-0**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **A. R. MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e JOSÉ ANILDO FELIZ**, que será levado a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Piquiri, n.º 1787, Cascavel-PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins .**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Lote de terras n.º 247-A-1, (subdivisão do lote n.º 247 – A), do 11º perímetro, desmembrado do imóvel São Francisco ou Lopeí, com área de 8.031,170m², sem benfeitorias, com as confrontações e medidas constantes na matrícula n.º 18.173, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Cascavel-PR.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais), em 13/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: José Anildo Feliz**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do**

título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem: penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 19/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 96.601.0250-0**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **J. P. CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ROSECLEL CÂNDIDO DOMINGUES e JOÃO ADÃO FLORES**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Alexandre de Gusmão, n.º 796, Jardim Maria Luíza, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Lote de terras urbano n.º 02, da quadra 9, do loteamento denominado Jardim Maria Luiza, com área de 462,00m², contendo uma construção de alvenaria (não averbada) de 208,30m², com as divisas e confrontações constantes na matrícula 19.443, do livro n.º 02, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da cidade de Cascavel – PR.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 12/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Jair Vicente Martins.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem: Hipoteca de 1º grau, único e especial grau constituída em favor de UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A., e penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 20/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 99.601.0090-1**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **IVO CRISTÓVÃO GARCIA & CIA LTDA e ANCILA MARIA GARCIA**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Paraná, n.º 1080, Cascavel-PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) **Lote de terras urbano n.º 02, da quadra n.º 372 do perímetro urbano de Cascavel, Paraná, com área de 525,00m², com as demais medidas, divisas e confrontações constantes na matrícula n.º 15.943 do CRI do 2º Ofício da Comarca de Cascavel-PR. Sobre o imóvel está edificada uma casa de madeira que não se encontra averbada na matrícula. O lote encontra-se todo murado, entretanto, o muro é rústico e encontra-se muito desgastado; a superfície do lote é de leve declive dos fundos para a frente;** 2) **Parte destacada do lote de terras urbano n.º 13, da quadra 372 do perímetro urbano desta cidade de Cascavel, Paraná, com 50,00m², com as demais confrontações, medidas e divisas constantes na matrícula n.º 324 do CRI do 2º Ofício. Trata-se de uma tira de terras ao longo do lote n.º 13.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), respectivamente, totalizando R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 18/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Ancila Maria Garcia.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem 1: Hipoteca de 1º grau constituída em favor de Banco Bamerindus do Brasil S.A (atual HSBC Bank S.A.), e penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
Outros ônus que incidem sobre o bem 2: Hipoteca de 1º grau (única e especial) constituída em favor do Banco do Estado do Paraná S.A. (atual Itaú S.A.), e penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 21/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 99.601.0794-9 e apenso 99.601.0795-7**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA, CELSO KAZUMI MIYAMOTO e CELSO GIOVANNI FERLIN**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Paraná, 4.566, Cascavel-PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Um imóvel com edificação, com as seguintes características – Lote terreno n.º 04, quadra 348, com área de 610,40m², situado nesta cidade de Cascavel-PR, conforme consta da matrícula n.º 39.948, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cascavel.** Benfeitorias**: área construída com aproximadamente 300 m².**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 03/07/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Erlon Ferlin**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(Original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 22/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 98.601.4122-3**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **NELSON CHECHELAKI & CIA. LTDA, CLÁUDIA CHECHELAKI e NELSON JOSÉ CHECHELAKI**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Europa esquina com a Rua Panamá e Rua Florêncio Galafassi, n.º 210, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Fração ideal correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) da chácara n.º 69-B com área de 5.740,00m², oriunda da divisão da chácara n.º 69, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí, situado no perímetro urbano deste município e comarca, com as confrontações e medidas constantes na matrícula n.º 22.653 do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Cascavel. O imóvel é provido de luz e pavimentação com pedras irregulares na Rua Florêncio Galafassi; o terreno é plano e ao nível da rua; sobre ele existe um campo de futebol suiço com gramado, e cercado e alambrado; a área é toda cercada com postes de concreto e fios de arame farpado, não possui calçada na frente; existe, ainda, uma edificação constituída de um barracão em alvenaria pré-moldado medindo cerca de 243,00m², coberto com telhas de fibro cimento, sem laje nem forro, as paredes são de tijolos, com reboco não alisado (chapisco); o piso é de cimento alisado; possui divisões constituídas de cozinha, sala de jogos, salão social, dois banheiros com vestiário e chuveiros, e uma churrasqueira, as aberturas são em ferro.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais), correspondente à fração de 48% (quarenta e oito por cento), em 17/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Nelson José Chechelaki**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem: penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 23/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 99.601.1175-0 e apenso 99.601.0088-0**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **INDÚSTRIA DE MÓVEIS SINO LTDA**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço víl.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **BR 277, KM 597, na empresa executada, Cascavel - PR.**

LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Uma área de terras com 4.450,96m², com 20 (vinte) metros de frente para a BR 277, sendo parte destacada do lote 69C-1, da área de 11.980,64m², situada dentro do perímetro urbano desta cidade, com as divisas e confrontações constantes na matrícula 25.093 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da cidade de Cascavel/PR.** Benfeitorias**: um barracão de alvenaria de 25x80 metros, totalizando 2.000,00 de área construída, com cobertura metálica (telhas de aço galvanizado), com divisórias, desprovido de laje e forro, com piso cimentado somente nas laterais, tendo um vão central de chão batido e pedra brita para trânsito de caminhões, sendo o referido barracão geminado com outro da empresa executada. O barracão encontra-se com parte de sua cobertura avariada (tesouras retorcidas e falta de telhas) em decorrência de um incêndio ocorrido há alguns anos na empresa; um poço artesiano; uma caixa d'água com capacidade de 32.000 litros, a uma altura de 25 metros, com suporte de ferro, com prevenção de incêndio e hidrantes; um transformador de 75 KWA, contendo chave interna e externa, com aproximadamente 40 m de cabo, em bom estado de conservação.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 45.000,00, R$ 160.000,00, R$ 8.000,00, R$ 8.000,00 e R$ 7.000,00, respectivamente, totalizando R$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais), em 19/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Irineu Lionço**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem: penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 24/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 96.601.1592-0**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **DALL ONDER & CIA. LTDA, NELSON JOSÉ DALL ONDER, NEUDIMAR DALL ONDER e ROSOEL ROBERTO MORITZ**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Pernambuco, n.º 443, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Parte remanescente do lote de terras urbano n.º 06, da quadra n.º 342, com área de 475,00m²,** com benfeitorias **constantes de uma casa de madeira medindo 123,84m², conforme registros da Prefeitura Municipal, situado nesta cidade e comarca de Cascavel-PR, com as confrontações e medidas constantes da matrícula n.º 38.156 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), em 19/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Nelson José Dall Onder**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem: Hipoteca cedular de 1º grau constituída em favor de Banco do Estado do Paraná S.A. (atual Itaú S.A.) e penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 25/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 98.601.2453-1**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **AUTO MECÂNICA TAPAJÓS LTDA, JOSÉ CARLOS DA SILVA e MARIA CÉLIA BELORINI DA SILVA**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Rua Erechim, n.º 1459, Cascavel-PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Lote de terras urbano n.º 04, da quadra n.º 158, com área de 1.000,00m², com benfeitorias (construção de + ou - 60m²), situado no perímetro urbano desta cidade e comarca, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 26.063, do CRI do 3º Ofício desta cidade de Cascavel-PR.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em 16/09/2002.**
DEPOSITÁRIO**: José Carlos da Silva.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem: penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 26/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 95.601.0543-4**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **EQUILÍBRIO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., ESPÓLIO DE RILTON FIUZA MELITO e SAUDINO SALVATTI**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **BR-277, Jardim Esplanada, Cascavel-PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) **50% (cinqüenta por cento) DA NU-PROPRIEDADE, Lote de terra urbano n.º E, da quadra n.º 01, com área de 1.450,00m², sem benfeitorias averbadas na matrícula, do Loteamento denominado Jardim Esplanada desta cidade, com as divisas e confrontações constantes na matrícula n.º 9.345 do CRI 2º Ofício de Cascavel, sendo a NU-PROPRIEDADE do executado RILTON FIUZA MELITO e de DESIRÉE MÁRCIA SALVATTI, estando constituído como usufrutuário vitalício: MARIA ANTONIETA FIUZA MELITO e seu marido RENATO MELITO;** 2) **60% (sessenta por cento) da NU-PROPRIEDADE, Lote de terras urbano n.º D, da quadra 01, com área de 1.450,00m², sem benfeitorias averbadas na matrícula, do loteamento denominado Jardim Esplanada, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 9.525, do CRI do 2º Ofício de Cascavel, sendo a NU-PROPRIEDADE 60% pertencente ao executado RILTON FIUZA MELITO e 40% pertencente a DESIRÉE MÁRCIA SALVATTI, estando constituído como usufrutuários vitalícios: MARIA ANTONIETA FIUZA MELITO e seu marido RENATO MELITO;** 3) **60% (sessenta por cento) da NU-PROPRIEDADE, da unificação dos lotes A, B e C denominado o mesmo lote C, da quadra n.º 01 com área de 4.965,50m², sem benfeitorias averbadas na matrícula, do loteamento denominado Jardim Esplanada, com as divisas e confrontações constantes na matrícula n.º 10.235 do CRI 2º Ofício de Cascavel, sendo a NU-PROPRIEDADE, 60% pertencente ao executado RILTON FIUZA e 40% pertencente a DESIRÉE MÁRCIA SALVATTI, estando constituído como usufrutuários vitalícios: MARIA ANTONIETA FIUZA MELITO e seu marido RENATO MELITO.** Benfeitorias**: embora não averbadas nas matrículas correspondentes, os imóveis descritos nas matrículas de n.º 9.525 e 10.235, estão conforme consta nos registros da Prefeitura Municipal , edificadas em alvenaria para fins de uso de hospedagem de MOTEL. A cobertura com calhetão de amianto, área total de 2.384,45m².**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e R$ 154.406,00 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais, totalizando R$ 251.406,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e seis reais), em 18/04/2002.**
DEPOSITÁRIO**: Riven Oliveira Melito**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS, e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem 1: penhora(s) realizada(s) por outro(s) juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE LEILÃO N.º 27/2003-EF

ELISÂNGELA SIMON CAUREO, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n.º 98.601.2737-9**, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** move contra **C.A. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA TAPEÇARIA LTDA. e CLINEU ANTÔNIO GAITKOSKI**, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:
1º LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, por lanço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Talara Residence Hotel Ltda, Rua Rio de Janeiro, 1.282, Cascavel – PR.
ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Paraná, n.º 2767, 1º andar, Centro, Cascavel – PR.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Av. Assunção, 791, Cascavel - PR.**
LEILOEIRO: **Jair Vicente Martins.**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Lote de terra urbano n.º 11, da quadra 28, do loteamento denominado Vila Alto Alegre, com área de 1.819,64m², situado no perímetro urbano desta cidade, em área comercial, tendo frente para as Ruas Casemiro de Abreu, Érico Veríssimo e Avenida Assunção, todas com pavimentação asfáltica, com confrontações e medidas constantes da matrícula 44.601 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cascavel.** Benfeitorias**: Um barracão pré-moldado em alvenaria, com área de 1.680,00m², sendo térreo com 877,50m², piso de cimento alisado, paredes rebocadas e pintadas, colunas com 5m de vão: 2º piso com área de 802,50m², com laje, sem forro, coberto com telha de cimento amianto de 6mm, contendo telhas transparentes que permitem iluminação natural; Um barracão em alvenaria, com área de 360,00m², paredes em tijolo chapiscado, piso de cimento alisado, sem forro, coberto com telhas tipo calhetão, possui 4 exaustores eólicos; Uma edícula em alvenaria com área de 45,00m², paredes em tijolo pintado, sem reboco, coberto com telhas de cimento amianto de 6mm. (OBS: Benfeitorias <u>não averbadas</u> perante o C.R.I. do 1º Ofício).**
VALOR DA AVALIAÇÃO: **R$ 120.000,00, R$ 252.000,00, R$ 25.200,00 e R$ 2.700,00, respectivamente, totalizando R$ 399.900,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais), em 13/01/2003.**
DEPOSITÁRIO**: Antônio José Marcon.**
ÔNUS: **comissão do leiloeiro, fixados em (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREJUS e despesas decorrentes de registro do título, excetuadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de** 10 (dez) dias**, contados da assinatura do Auto. A existência de débito de IPTU será suportado pelo proprietário à época do fato gerador.**
Outros ônus que incidem sobre o bem: Hipoteca cedular de 1º grau constituída em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., e penhora(s) realizada(s) por outro(s) Juízo(s).
PARCELAMENTO**: o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) na forma prevista pelo artigo 98 da Lei 8.212/91, observando os seguintes itens:**
a)Será admitido o pagamento parcelado do maior lanço em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso;
b)O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;
c)O exeqüente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
d)As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no

dia vinte do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;
e)As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
f)Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado;
g)O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% de que trata o § 6º do art.98 da Lei 8.212/91;
h)Os critérios de reajustamento do saldo e das parcelas será o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Observação: Fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), e sua esposa, se casado for, devidamente intimado(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para a intimação pessoal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2003. Eu _____ Ketty Benedicto da Costa, Analista Judiciário o digitei, e eu, _____ Josáurea Katzenwadel, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta desta Vara, conferi.

(original assinado)
ELISÂNGELA SIMON CAUREO
Juíza Federal Substituta

Varas Federais de Foz do Iguaçu

SECRETARIA DA PRFOZ01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO NR. 019/2002

Intimações de acordo com o Prov.22, de 29/11/99, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região."
--- ---
"Processo(s) para intimação de advogado(s) para:"

requerer(em) o que entender(em) de direito, em 15(quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação se for o caso, sob pena de arquivamento(art.3°, item 27, Prov.22, de 29/11/99 e Portaria n.08 de 30/05/00)"

ACAO ORDINARIA

96.10.10212-3 - BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS COPACABANA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

EMBARGOS DE TERCEIRO

97.10.10357-1 - RICARDO PRESCINOTTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS ERMINIO ALLIEVE

ACAO DIVERSA

97.10.11373-9 - AUTO POSTO 51 LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SANTINO RUCHINSKI

ACAO ORDINARIA

98.10.13474-6 - RADIO ITAIPU LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.02.003074-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO ANTONIO ALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). YARA SUELI LANG

ACAO ORDINARIA

1999.70.02.003779-8 - IZOLDI ROSANE SCHEK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

DECLARATORIA

99.10.10008-8 - FELIX PINTO & PINTO LTDA X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E E OUTROS
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

ACAO ORDINARIA

99.10.10546-2 - SALETE G KRULIKOSWSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURICIO MACHADO FERNANDES

EMBARGOS A EXECUCAO

99.10.10988-3 - WANDERLEI ANTONIO CARAMORI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS ERMINIO ALLIEVE

ACAO ORDINARIA

99.10.11990-0 - FARMACIA LIDER DE VERA CRUZ LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.02.002132-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANNIBAL MOREIRA DE CARVALHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ZOROASTRO DO NASCIMENTO

--- ---
"Processo(s) para intimação de advogado(s) para:"

manifestar-se em 05(cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art.398, do CPC(art.3º, item 6, do Prov. 22, de 29/11/99)."

ACAO ORDINARIA

99.10.10546-2 - SALETE G KRULIKOSWSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURICIO MACHADO FERNANDES

FOZ DO IGUAÇU, 23/01/2003
Wagner Caetano Bruginski
Diretor de Secretaria
1a Vara Federal de Foz do Iguaçu/Pr

SECRETARIA DA PRFOZ01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO NR. 020/2003

Despachos, sentenças e decisões proferidas pela MM. Juíza Federal SILVIA REGINA SALAU BROLLO e pelo MM. Juiz Federal MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, ambos da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu-Pr ."
--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

II.Intime-se a Itaipu para juntar aos autos cópia da matrícula dos imóveis em discussão.III.Após, registre-se para sentença."

ACAO ORDINARIA

98.10.14791-0 - DINOR ANTONIO POLIPPO E OUTROS X ITAIPU BINACIONAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUCIANO EURICO DE S.CALVACANTE VERAS

--- ---
"Processo(s) para intimação de advogado(s) para:"

manifestar-se em 05(cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos,(fls.148-149) nos termos do art.398, do CPC(art.3º, item 6, do Prov. 22, de 29/11/99)."

CONSIGNATORIA

2001.70.02.000409-1 - CELSO TOCHETTO X BANCO BRADESCO S/A - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MONICA RIBEIRO TAVARES

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

... 2.3 Assim, defiro a produção de prova pericial para a apuração do valor devido a título de prestação, levando-se em conta a categoria profissional da devedora principal e aevolução das prestações.Não há razão para dirigir a perícia para apuração dos demais fatos alegados pela parte autora às fls.115-116,tais como capitalização dos juros,amortização do saldo devedor e Sistema Price,pois o pedido inicial não se refere a isso.2.3.1 Nomeio perito o bel. Amauri Braga Brandão, já conhecido da Secretaria.Tendo em vista a matéria a ser abordada na confecção do laudo pericial, fixo os honorários periciais em R$ 600,00(seiscentos reais). 2.3.3. Intimem-se aspartes para que, querendo, apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos, no prazode 10(dez) dias e a autora para o depósito,bem como para demonstrar a evolução salarial da sua categoria profissional(funcionária pública do Poder Judiciário do Estado do Paraná), de janeiro de 2001 até a data em que pretende rever o valor da prestação, ao que lhe fixo o prazo de 10(dez) dias."

CONSIGNATORIA

2000.70.02.003501-0 - VALCIRA DE FATIMA FERRI DA SILVA E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR, TATIANA PIASECKI KAMINSKI, KARIN LOIZE HOLLER

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1.Intime-se a CEF para recolher as custas processuais e cumprir o despacho da fl. 59, observando-se que as intimações devem ser dirigidas ao Escritório Jurídico Regional-Cascavel.Prazo:dez dias. 3. ... Defiro o pedido, reservando-me a decidir sobre o percentual que cabe ao ínclito advogado por ocasião da sentença, que é o momento processual adequado para se decidir acerca dos honorários advocatícios ..."

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.02.002420-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JORGE MOAMA
Adv. : Dr(s). BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI, CELSO TOCHETTO

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Vistas às partes(fls.148)."

ACAO ORDINARIA

2001.70.02.002575-6 - ALVICIO PEDRO HILLESHEIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1.Intime-se a parte autora para, querendo, promover a execução da sentença, no prazo de 15(quinze) dias, apresentando memória discriminada e atualizada do seu crédito, nos termos do artigo 604 do CPC, bem como requerendo a citação da parte ré nos termos do art. 730, do referido diploma legal. 2. Decorrido o prazo e não havendo manifestação, arquivem-se."

ACAO CAUTELAR

2001.70.02.004218-3 - EDSON JOSE PARRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANA APARECIDA DA SILVA

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Intime-se a parte autora para que apresente a avaliação do imóvel ofertado, com descrição pormenorizada de suas benfeitorias, feita por profissional habilitado."

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.001124-5 - CLARICE DE CASSIA OURIQUE MULLER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RODRIGO TAGLIARI HELBLING

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

II.Intimem-se as partes para dizer se pretendem produzir provas, especificando-as e justificando-as, no prazo de 05(cinco) dias,sob pena de indeferimento."

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.001824-0 - FARMACIA BOGARI LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR MARTINI

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

3.Intimem-se as partes para que especifiquem, no prazo de 05(cinco) dias, as provas que pretendem produzir."

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.002118-4 - ARGEMIRO FELIX LEITE - ESPOLIO E OUTROS X ITAIPU BINACIONAL
Adv. : Dr(s). ARMANDO ALBUQUERQUE, LUCIANO EURICO DE S.CALVACANTE VERAS

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Abra-se vista a parte autora para réplica, em 10(dez) dias, podendo complementar o depósito, na forma do art.899 do CPC, se alegada sua insuficiência."

CONSIGNATORIA

2002.70.02.003699-0 - NEREU LUIS BATTISTI E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S A E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO BIENTINEZ MIRO, ROSANA DE DAVID

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) rejeito a preliminar e a prefacial deprescrição arguidas pela ré e julgo procedente o pedido para condenar a CEF a creditar na sua conta vinculada, nas datas dos respectivos vencimentos e com reflexos nos rendimentos dos períodos subsequentes, a correção monetária relativa ao índice IPC dos meses de janeiro/89 janeiro/89(42,72%) e abril/90(44,80%), na forma da fundamentação. Os valores devidos serão atualizados monetariamente até o momento do crédito ou do pagamento com base nos índices próprios do FGTS(JAM).Nos casos em que não mais exista conta do FGTS, em virtude de saque, as diferenças deverão ser pagas diretamente ao titular ou seus sucessores, acrescido de juros de mora à base de 0,5% ao mês, incidentes a partir da citação(saque anterior à propositura da ação) ou da data do saque(se posterior à propositura da ação, mas antes de satisfeito o crédito). Condeno a CaixaEconômica Federal ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios,que, com fundamento no art.20, § 4º, do CPC, fixo em 10% sobre o valor da condenação."

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.003938-3 - MANOEL SOARES PEREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

III.Intimem-se as partes para dizer se pretendem produzir provas, especificando-as e justificando-as, no prazo de 05(cinco) dias."

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.005880-8 - SIND.DOS TRAB.NAS EMPRESAS DE PROD.TRANSM.E DISTR.DE ENERGIA ELETR.DE FOZ DO IGUACU-PR. X TELEPAR BRASIL TELECOM S A E OUTRO
Adv. : Dr(s). ERIAN KARINA NEMETZ, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, IZABELA CRISTINA RUCKER CURI

--- ---
"Processo(s) para intimação de advogado(s) para:"

manifestar-se, em 10(dez) dias, sobre a contestação apresentada às fls. ..... (art. 3°, item 5, Prov. 22, de 29/11/99).

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.006766-4 - AIRO POSSAMAI DELLA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCIA LORENE GUND

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

3.Abra-se vista ao autor para réplica.4.Tratando-se de matéria eminentemente de direito,venham conclusos para sentença."

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.006824-3 - OLESIA GARCIA BORGES DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA MARCHANTE

2002.70.02.006849-8 - IRACY GRAFFUNDER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA MARCHANTE

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Pelos motivos expostos no parecer técnico que fundamenta o decreto de perdimento das mercadorias e repisados nas informações prestadas pela autoridade impetrada, o confisco revela-se aparentemente uma penalidade excessiva para a irregularidade fiscal que lhe deu ensejo.
Ao sintetizar suas razões de agir, a autoridade impetrada assevera:
Em resumo: a impetrante apresentou na Aduana brasileira um CRT cujo destinatário/consignatário é TAMIS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, vinculado a um MIC/DTA cujo destinatário/consignatário é DEL CAMPO COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (ANEXO 2) - o que, evidentemente, chamou a atenção da fiscalização aduaneira. Com o intuito de solucionar a questão, a Receita Federal solicitou por Ofício à Aduana argentina fotocópia do CRT e do MIC/DTA que naquele país foram apresentados (ANEXO 1). Ao receber as fotocópias requeridas, descobriu-se que a irregularidade estava no CRT que, embora com o mesmo número, apresentava destinatário/consignatário diverso: TAMIS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (ANEXO 1). Trata-se, portanto, de fato inconteste que, na operação, foi apresentado um CRT na Argentina (ANEXO 1) e outro no Brasil (ANEXO 2), com mesmo número e destinatários diferentes.

Em juízo de cognição superficial, não se vê por que o impetrante, supostamente pretendendo iludir e burlar a fiscalização, apresentaria, juntamente com o CRT (Conhecimento de Transporte Internacional por Rodovia) dito adulterado ou falsificado, um MIC/DTA (Manifesto Internacional de Cargas / Declaração de Trânsito Aduaneiro) que lhe fosse flagrantemente contraditório, indicando destinatários diferentes em cada documento.
Isso revela que não houve a intenção de ludibriar o Fisco.
Pela seqüência dos acontecimentos, narrada nas informações, o impetrante chegou a requerer formalmente a correção do CRT, conforme lhe autoriza o art. 49 do Regulamento Aduaneiro, mas o teria feito intempestivamente, nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo legal. Contudo, o parágrafo único do citado art. 49 permite que tal correção seja feita até a chegada do veículo ao local de descarga, que não era Foz do Iguaçu, mas sim a Estação Aduaneira em Guarulhos-SP. Portanto, não parece razoável o simples indeferimento da correção do CRT, para posterior autuação fiscal e confisco da mercadoria.
No caso, se a correção havia sido promovida de modo errôneo (emissão de novo CRT com mesma numeração), cabia à autoridade fiscal indicar o procedimento a ser adotado, retendo os documentos indevidamente emitidos, em vez de limitar-se a indeferir a correção e autuar o transportador pela irregularidade, aparentemente não intencional.
Ademais, a invocação do art. 10 do Acordo sobre o Contrato de Transporte e a Responsabilidade Civil do Transportador no Transporte Rodoviário Internacional de Mercadorias, aprovado pelo Decreto Legislativo 66/81, não confere legitimidade ao ato impugnado, pois, como a própria denominação do acordo firmado está a indicar, trata de regular as relações entre o remetente, o destinatário e o transportador, fixando os limites do poder de comando que os dois primeiros exercem sobre este no decorrer do transporte internacional e dos procedimentos a ele inerentes. Então, essa norma não confere à autoridade fiscal a responsabilidade de aplicá-la com vistas a tutelar os interesses de uma das partes envolvidas, pois o âmbito de atuação do Fisco relaciona-se com a proteção dos interesses do Estado, e não dos interesses privados do importador ou do exportador.
Nesse particular, verifica-se, ainda, que o destinatário inicial (DEL CAMPO COMERCIO IMP. E EXP. LTDA) confirmou perante à autoridade fiscal o cancelamento da operação em relação a ele, não fazendo sentido aplicar a norma do art. 10 antes citado.
Sobretudo, mostra-se plausível a alegação de nulidade do processo administrativo, por não ter sido direcionado em face do legítimo proprietário das mercadorias, mas apenas contra o trans-

portador. Com efeito, embora o transportador também responda pelas irregularidades fiscais de que participe, sujeitando-se a multas e demais cominações legais, o decreto de perdimento fiscal de mercadorias não pode ocorrer sem que o proprietário destas seja chamado a exercer o contraditório e a ampla defesa no respectivo processo, pois é ele quem irá suportar os efeitos jurídicos e econômicos da decisão final.
Evidenciado, portanto, o fumus boni juris.
O periculum in mora também está presente, por tratar-se de mercadoria perecível a médio prazo, e diante do tempo já decorrido desde a autuação fiscal. Contudo, a concessão da liminar não deve inverter totalmente os riscos da demanda na direção da Fazenda Pública, o que deve ser evitado com a prestação de contracautela pelo impetrante.
Pelo exposto, defiro a liminar para pronta liberação da mercadoria descrita na inicial, condicionando a execução da medida ao prévia oferecimento de caução idônea pelo impetrante, em dinheiro, fiança bancária ou imóvel situado no Brasil.
Intime-se o impetrante para, querendo, prestar a caução em cinco (5) dias.
Com a petição, voltem conclusos em caráter de urgência.
No silêncio, vista ao Ministério Público Federal e conclusão para sentença.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.02.008027-9 - TAMIS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU - PR
Adv. : Dr(s). CELSO VIEIRA TICIANELLI

"Processo(s) para intimação de advogado(s) para:"

vista dos autos após retorno de carta precatória)(art. 3°, item 16, Prov.22, de 29/11/99).

ACAO ORDINARIA

2001.70.02.002485-5 - IVALDO DE SOUZA LEMOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO OTÁVIO YOKOHAMA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1.Intime-se a requerente para trazer aos autos cópia do documento de identidade de sua mãe, a fim de comprovar ser filha de brasileiro."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.02.007592-2 - ANI MARGARETE RIEDEL CORNELIUS X O JUIZO
Adv. : Dr(s). EMERSON BACELAR MARINS

FOZ DO IGUAÇU, 24/01/2002
Wagner Caetano Bruginski
Diretor de Secretaria
1a Vara Federal de Foz do Iguaçu/Pr

SECRETARIA DA PRFOZ01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO NR. 23/2003/EF
Despachos e decisões proferidas pela MM. Juíza Federal da 1ª Vara de Foz do Iguaçu-Pr, SÍLVIA REGINA SALAU BROLLO, pelo Juiz Federal em exercício na 1ª Vara MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, sentenças proferidas em Mutirão conforme resolução 52/2002 e intimações de acordo com o Prov. 22, art. 3°,de 29/11/1999, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região.

EXECUCAO FISCAL

93.10.12501-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EDITORA ELDORADO LTDA
Adv. : Dr(s). JOSE BENTO VIDAL

--- --- No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE os presentes Embargos de Terceiro ... . Em decorrência das inverdades manifestadas pela autora, condeno-a em LITIGÂNCIA DE MÁFÉ, em dez por cento do valor da causa, em favor do embargado. (...)."

EMBARGOS DE TERCEIRO

2000.70.02.002673-2 - LIDIA PROVIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

--- --- No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"(...). Ante o exposto, julgo improcedentes os presentes embargos. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.02.004573-8 - MASSA FALIDA DA ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO RABELO

EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.02.002743-1 - ROSELI VELOSO DE LINHARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA MARIA DE SOUZA

--- --- No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"(...). ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos, devendo a execução de autos nº 1999.70.02.002897-9 prosseguir normalmente. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.02.000001-2 - PICCO & AQUINO LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
Adv. : Dr(s). BENIGNO CAVALCANTE

--- --- No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"(...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de terceiro, retomando a execução o seu trâmite normal. (...)."

EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.02.002627-0 - EDNA MARLI DIAS X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA

--- --- No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"(...). Em virtude do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, tão-somente para determinar a substituição das CDA'S que instruem a execução fiscal, para que delas constem como valor histórico da dívida 1.706,75 UFIR. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.02.003201-3 - ALCAEL INCOP DE IMOVEIS X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

--- --- No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"(...). Homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.02.004327-8 - CASA AJITA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). PEDRO NASCIMENTO YOKOYAMA

--- --- No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"(...). ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos, devendo a execução de autos nº 2001.70.02.002403-0 prosseguir normalmente. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.02.004598-6 - EXPORTEC EXPORTADORA DE TECIDOS E CARPETES LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS ERMINIO ALLIEVE

--- --- No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
" Trata-se de execução da sentença (.. .). Configura-se a hipótese do artigo 794, I, do CPC, razão pela qual julgo extinta a presente execução. Contudo, deixo de determinar a expedição de alvará em favor do Dr. Juarez A. de Aguirre Filho em razão da penhorasobre seu crédito determinada nos autos 97.1012173-1, fl. 145. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

95.10.11490-1 - MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUACU X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
Adv. : Dr(s). NILTON LUIZ ANDRASCHKO, ANTONIO AMADEU PALAZZO

"Conforme Provimento nº 22 de 29/11/1999, artigo 3º, item 27 : "Retornando os autos da Instância Superior,intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15(quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso."

ACAO ORDINARIA

95.10.11341-7 - ENGENHO DOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NILTON LUIZ ANDRASCHKO, ANTONIO AMADEU PALAZZO

EMBARGOS A EXECUCAO

96.10.12669-3 - OTACILIO BIANCHET X COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERRAREZI, MARIA FILOMENA MARTINS PESTANA, JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS

98.10.12006-0 - ENGENHO DOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO AMADEU PALAZZO, NILTON LUIZ ANDRASCHKO

99.10.11256-6 - RICARDO PRESCINOTTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS ERMINIO ALLIEVE

EMBARGOS DE TERCEIRO

2000.70.02.004653-6 - ADELIA PETRY X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR GNOATTO

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:
1.(...). 2. Intime-se a parte contrária da sentença e para, querendo, apresentar as CONTRA-RAZÕES. 3.(...)."

SENTENÇA: " ANTE O EXPOSTO, tendo sido atendidos os pressupostos processuais e as condições da ação, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão do embargante ... . (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.02.004251-1 - TRANSMATIC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JUAREZ JOSE SCHEMBERG, LEONILDA ZANARDINI DEZEVECKI

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Intime-se o embargante para, em dez dias, trazer aos autos cópia da certidão de intimação da penhora, a fim de comprovar a tempestividade dos embargos."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.007253-2 - ALDO BODEMULLER X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOSE APARECIDO FROES

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1. Intime-se o embargante para, em dez dias, emendar a inicial, a fim de regularizar a representação processual, trazendo aos autos cópia do contrato social de Elezê Serviços Especiais Ltda. e respectivas alterações, procurações de Zulmar da Silva Ferreira e Vera Lúcia da Silva Ferreira, atribuir valor à causa, trazer cópia do auto de penhora e certidão de intimação da penhora, a fim de verificar a suficiência da penhora e tempestividade dos embargos. 2.(...). 3.(...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.006595-3 - ELEZE SERVICOS ESPECIAIS LTDA, VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA, ZULMAR DA SILVA FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PATRICIA FERREIRA MENDES, JOAO NEY MARCAL

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1.(...). 2.(...). 3. Indefiro, pois, a exceção de pré-executividade. (...)."

EXECUCAO FISCAL

2000.70.02.000391-4 - FAZENDA NACIONAL. X CONSTRUTORA BELCOR LTDA, JOAO TISCHNER
Adv. : Dr(s). JOSE ALEXANDRE SARAIVA, JAIRO MOURA, OSMAR CODOLO FRANCO

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1. DEFIRO A PENHORA sobre o bem indicado...lavre-se o termo de penhora e depósito, encargo esse a ser assumido por Martin Brizuela Gomes, através de seu representante legal. ... . 2. Intime-se o executado através do seu procurador constituído nos autos (via publicação), para fazer COMPARECER EM SECRETARIA O SEU REPRESENTANTE LEGAL, A FIM DE ASSINAR O REFERIDO TERMO. 3.(...)."

EXECUCAO FISCAL

2001.70.02.000990-8 - FAZENDA NACIONAL. X MARTIN BRIZUELA GOMEZ, MARTIN BRIZUELA GOMEZ
Adv. : Dr(s). VILSON DREHER, PEDRO ORIDES DI DOMENICO

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Defiro o pedido retro, concedendo 20 dias para o depósito dos honorários periciais. No silêncio, cumpra-se o despacho de fl. 113."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.02.004689-5 - MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, ELAINE NOELI DESTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR MARTINI

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Intime-se novamente o executado, através do procurador, para que cumpra o despacho da fl. 59, esclarecendo que o termo de penhora deverá ser assinado pelo representante legal da empresa executada ou por procurador, desde que este possua poderes outorgados por sócio com poderes de gerência."

fl. 59: " Intime-se o executado....para que compareça em juízo a fim de firmar o termo de depositário fiel, uma vez que a procuração da fl. 46 foi outorgada pela sócia sem poderes de gerência... ."

EXECUCAO FISCAL

2001.70.02.000821-7 - FAZENDA NACIONAL. X JAMAICA COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Adv. : Dr(s). JESUS ALVES SOARES

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1.(...). 2. Decorrido o prazo de suspensão, intime-se a parte exequente para que dê continuidade ao processo."

EXECUCAO DIVERSA

96.10.12722-3 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X JOSE AMAURI DA SILVA
Adv. : Dr(s). HELIO FLAVIO LEOPOLDINO RODRIGUES, EDSON CORREIA GRACA

--- ---
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

(...) Decorrido o prazo de suspensão, à exequente para que diga se pretende prosseguir na execução e com qual ato."

EXECUCAO DIVERSA

96.10.10744-3 - ITAIPU BINACIONAL X ROOSEVELT ANTONIO
Adv. : Dr(s). LUCIANO EURICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS

Conforme Provimento nº 22 de 29/11/1999, artigo 3º, item 5.: "Com ou sem apresentação da réplica, intimação das partes para especificarem, de forma justificada, em 05(cinco) dias, as provas que pretendem produzir."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.005801-8 - VEFAGO E CIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOAO JORGE ZIEMANN

"Conforme Provimento nº 22 de 29/11/1999, artigo 3º, item 5 : "Apresentada contestação, intimação do (a) Autor(a) para manifestação, em 10 (dez) dias e, com ou sem apresentação da Réplica, intimação das partes para especificaram, de forma justificada, em 05(cinco) dias, as provas que pretendem produzir."
MANIFESTAÇÃO do autor em 10 dias e PROVAS que pretende produzir.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.02.000337-6 - ENGENHO DOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOEL FERREIRA LIMA

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.004299-0 - J H HUNDEBERT LAVANDERIA BONANCA, JURACI HELENA HUNDEBERT X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). WILLIAM SIMOES

2002.70.02.005032-9 - ANTONIO JOSE DE MEDEIROS CRUZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO ESPEDITO OSTROVSKI

2002.70.02.005040-8 - JOVELINO MARTINI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR MARTINI

2002.70.02.005403-7 - ANTONIO LOURENCO FILHO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARILENE CAR FELICIANO

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.02.006543-6 - ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO, AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA, EDSON LUIZ DE FREITAS, SEVERINO SECCO, WANDERLEI ANTONIO DE FREITAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO

2002.70.02.006550-3 - JOZENIA ZIMMERMANN MOREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RENATO MARTINS LOPES

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.006722-6 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEZOMO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO RECH

2002.70.02.006723-8 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME-

ZOMO LTDA, VALDIR MEZOMO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO RECH

2002.70.02.006776-7 - VILSON GETEINS VIDAL X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). SADI MEINE, ANTONIO HENRIQUE MARCARO JUNIOR
---------- ----------
"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1.(...).2.Apresentada a contestação, intimem-se os embargantes para manifestação."

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.02.005213-2 - VANOR ANUNCIO BRAMBATTI, DIRCE DE FATIMA BRAMBATTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SANDRA MARIZA NIERO

FOZ DO IGUAÇU, 23/01/2003
Wagner Caetano Bruginski
Diretor de Secretaria
1a Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR

Secretaria da 1ª Vara
Federal de Foz do Iguaçu

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 104/2002/EF – PRAZO: 30 DIAS

O DR. MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, Juiz Federal em exercício da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Paraná, determinou a expedição do presente edital, conforme abaixo:

PROCESSO: Execução fiscal nº 2001.70.02.000966-0

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S): JOÃO JOSÉ DA COSTA

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s), para que, em 5 (cinco) dias, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste juízo, na rua Edmundo de Barros, nº 1.989, Jardim Naipi, no horário das 13:00 às 16:00 horas, e efetue(m) o pagamento de R$ 2.760,78 (dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), valor consolidado em 31/7/2000 (fl. 2), o qual deverá ser atualizado, por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas processuais e/ou honorários advocatícios arbitrados, ou, no mesmo prazo, garanta(m) o juízo por meio de nomeação de bens. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia do juízo, serão PENHORADOS bens seus, em tantos quantos bastem para garantir a execução.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa, conforme abaixo: nº 90 1 98 000314-31, da série IRPF/1998, inscrita em 25/3/1998.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2002. Eu, , Roberto Basílio de Oliveira, Supervisor de Execuções Fiscais, o digitei, e eu, , Wagner Caetano Bruginski, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, o conferi e o subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.
MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS
Juiz Federal em exercício na 1ª
Vara Cível de Foz do Iguaçu.

Secretaria da 1ª Vara
Federal de Foz do Iguaçu

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 105/2002/EF – PRAZO: 30 DIAS

O DR. MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, Juiz Federal em exercício da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Paraná, determinou a expedição do presente edital, conforme abaixo:

PROCESSO: Execução fiscal nº 2002.70.02.002848-8

EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – I.N.S.S.

EXECUTADO(S): SOUZA E MIGUEL LTDA.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s), para que, em 5 (cinco) dias, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste juízo, na rua Edmundo de Barros, nº 1.989, Jardim Naipi, no horário das 13:00 às 16:00 horas, e efetue(m) o pagamento de R$ 17.032,21 (dezessete mil, trinta e dois reais e vinte e um centavos), valor consolidado em 8/4/2002 (fl. 3), o qual será atualizado, por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas processuais e/ou honorários advocatícios arbitrados, ou, no mesmo prazo, garanta(m) o juízo por meio de nomeação de bens. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia do juízo, serão PENHORADOS bens seus, em tantos quantos bastem para garantir a execução.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa, conforme abaixo: nº 35.323.353-6, processo administrativo original nº 353233536, inscrita em 3/4/2002.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2002. Eu, , Roberto Basílio de Oliveira, Supervisor de Execuções Fiscais, o digitei, e eu, , Wagner Caetano Bruginski, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, o conferi e o subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS
Juiz Federal em exercício na 1ª
Vara Cível de Foz do Iguaçu.

Secretaria da 1ª Vara
Federal de Foz do Iguaçu

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 109/2002/EF – PRAZO: 30 DIAS

O DR. MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, Juiz Federal em exercício da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Paraná, determinou a expedição do presente edital, conforme abaixo:

PROCESSO: Execução fiscal nº 2001.70.02.000579-4

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S): FOZ CLIMA AR CONDICIONADO LTDA. ME e VALTER ZAPONI

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s), para que, em 5 (cinco) dias, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste juízo, na rua Edmundo de Barros, nº 1.989, Jardim Naipi, no horário das 13:00 às 16:00 horas, e efetue(m) o pagamento de R$ 9.761.931,78 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), valor consolidado em 2/1/2001 (fl. 2), o qual será atualizado, por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas processuais e/ou honorários advocatícios arbitrados, ou, no mesmo prazo, garanta(m) o juízo por meio de nomeação de bens. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia do juízo, serão PENHORADOS bens seus, em tantos quantos bastem para garantir a execução.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa, conforme abaixo:
nº 90 6 00 000149-69, da série DO/2000, inscrita em 28/1/2000;
nº 90 2 00 000075-64, da série IRPJ/2000, inscrita em 28/1/2000;
nº 90 2 00 000076-45, da série IRPJ/2000, inscrita em 28/1/2000;
nº 90 6 00 000147-05, da série DO/2000, inscrita em 28/1/2000;
nº 90 6 00 000148-88, da série DO/2000, inscrita em 28/1/2000; e
nº 90 7 00 000073-07, da série PIS/2000, inscrita em 28/1/2000.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2002. Eu, , Roberto Basílio de Oliveira, Supervisor de Execuções Fiscais, o digitei, e eu, , Wagner Caetano Bruginski, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, o conferi e o subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS
Juiz Federal em exercício na 1ª
Vara Cível de Foz do Iguaçu.

Secretaria da 1ª Vara
Federal de Foz do Iguaçu

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 111/2002/EF – PRAZO: 30 DIAS

O DR. MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, Juiz Federal em exercício da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Paraná, determinou a expedição do presente edital, conforme abaixo:

PROCESSO: Execução fiscal nº 2001.70.02.000558-7

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S): W. C. M. IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA. e ARI JOSÉ DA ROCHA

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s), para que, em 5 (cinco) dias, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste juízo, na rua Edmundo de Barros, nº 1.989, Jardim Naipi, no horário das 13:00 às 16:00 horas, e efetue(m) o pagamento de R$ 126.319,64 (cento e vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), valor consolidado em 1/1/2001 (fl. 2), o qual será atualizado, por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas processuais e/ou honorários advocatícios arbitrados, ou, no mesmo prazo, garanta(m) o juízo por meio de nomeação de bens. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia do juízo, serão PENHORADOS bens seus, em tantos quantos bastem para garantir a execução.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa, conforme abaixo:
nº 90 3 00 000019-38, da série IPI/2000, inscrita em 1/3/2000;
nº 90 6 00 000456-86, da série DO/2000, inscrita em 1/3/2000;
nº 90 2 00 000222-88, da série IRPJ/2000, inscrita em 1/3/2000;
nº 90 6 00 000455-03, da série DO/2000, inscrita em 1/3/2000; e
nº 90 7 00 000195-85, da série PIS/2000, inscrita em 1/3/2000.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2002. Eu, , Roberto Basílio de Oliveira, Supervisor de Execuções Fiscais, o digitei, e eu, , Wagner Caetano Bruginski, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, o conferi e o subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS
Juiz Federal em exercício na 1ª
Vara Cível de Foz do Iguaçu.

Segunda Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu

JUIZ FEDERAL: MARCELO CARDOZO DA SILVA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: GUEVERSON ROGÉRIO FARIAS

Boletim de Intimação nº 02/2003

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 131 dos autos -, do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: "*Intimem-se as partes da abertura do prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal. (...)*" (A Acusação já se manifestou.)
AÇÃO PENAL nº 2000.70.02.002325-1
(MPF X SILVIO JOSÉ DOURADO)
Advogado(a,s): JAIRO MOURA - OAB/PR-22.362-B

Nos autos do processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada da abertura do prazo legal para a finalidade prevista no artigo 500 do Código de Processo Penal.
AÇÃO PENAL nº 98.101.1849-0
(MPF X JAIME ARNAUTS)
Advogado(a,s): FERNANDA PRUGNER - OAB/PR-31.527 e OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR - OAB/PR-5.195

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 46 dos autos -, do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: "*... designo o **dia 15.5.2003, às 15:15 horas,** para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa, cujo comparecimento será independentemente de intimação. Expeça-se carta precatória à Circunscrição Judiciária de Cascavel - PR, com prazo de 60 (sessenta) dias, para inquirição da testemunha Lélio Braga dos Santos – Auditor Fiscal da Previdência Social. (...)*" (Assim, em 14/01/03 foi expedida a carta precatória de nº 24/03 ao Juízo Federal da cidade de CASCAVEL/PR, devendo as partes acompanhar naquele Juízo o andamento da referida carta, independentemente de novas intimações).
AÇÃO PENAL nº 2001.70.02.002561-6
(MPF X PEDRO JACOB LAKUS)
Advogado(a,s): EDSON MARCOS BRAZ - OAB/PR-22.369

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 105 dos autos -, do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: "*Acolho o pedido de substituição de testemunha de defesa formulado na petição retro. Assim sendo, expeça-se carta precatória à Comarca de Araucária - PR, com prazo de 60 (sessenta) dias, para inquirição da testemunha **Alexandre Lopes Cardoso.** (...)*" (Assim, em 17/01/03 foi expedida a carta precatória de nº 28/03 ao Juízo de Direito da cidade de ARAUCÁRIA/PR, devendo as partes acompanhar naquele Juízo o andamento da referida carta, independentemente de novas intimações).
AÇÃO PENAL nº 99.101.0933-6
(MPF X EVANGEVALDO CASTANHEIRA DOS SANTOS)
Advogado(a,s): JOSSIMAR IORIS - OAB/PR-21.822-B

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 170 dos autos -, do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: "*Tendo-se em vista o teor da manifestação ministerial da fl. 169, expeça-se carta precatória à Circunscrição Judiciária de Cascavel - PR, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que seja inquirida a testemunha de acusação **Lélio Braga dos Santos.** (...)*" (Assim, em 17/01/03 foi expedida a carta precatória de nº 27/03 ao Juízo Federal da cidade de CASCAVEL/PR, devendo as partes acompanhar naquele Juízo o andamento da referida carta, independentemente de novas intimações).
AÇÃO PENAL nº 99.101.0799-6
(MPF X ADELIO ROCHA DA SILVEIRA, AIRTON JOSÉ DE JESUS, LISIANE VEECK SOSA e ALVARO XAVIER ABBATE SOSA)
Advogado(a,s): CESAR EDWARD ABBATE SOSA - OAB/PR-16.719

Nos autos do processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada de que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal. Também foi designado o **dia 26-02-2003, às 16:15 horas,** para realização de audiência na qual será verificada a possibilidade de suspensão condicional do processo na forma do artigo 89 da Lei n° 9.099/95, ou, em caso negativo, realização de interrogatório do réu.
AÇÃO PENAL nº 2001.70.02.003902-0
(MPF X CLEOMAR DE MOURA)
Advogado(a,s): JOEL FERNANDO GONÇALVES - OAB/PR-19.823

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 02-03 dos autos -, do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: "*Recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal. (...) Tendo em vista que o Ministério Público Federal apresentou proposta de suspensão condicional do processo, na forma do artigo 89 da Lei n° 9.099/95, designo o **dia 1.4.2003, às 14:30 horas,** para audiência dos réus residentes nesta cidade. (...)*"
AÇÃO PENAL nº 2002.70.02.000271-2
(MPF X SIDNEI ROQUE CEMIN, CLAIR DOS SANTOS, VITOR GONZALEZ e GIDEÃO ANTONIO)
Advogado(a,s): ARIANE DIAS TEIXEIRA LEITE DA MOTTA - OAB/PR-32.179 e ELIANE DÁVILLA SÁVIO - OAB/PR-32.216 (defensoras constituídas pelo réu Sidnei.)

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 72 dos autos -, do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: "*Tendo-se em vista que o réu Dilceu Gottardo mudou de endereço sem comunicar este Juízo, **decreto a sua revelia,** forte no artigo 367 do Código de Processo Penal. (...) Outrossim, considerando que o Ministério Público Federal declinou novos endereços das testemunhas, designo o **dia 23.4.2003, às 16:15 horas,** para inquirição das testemunhas de acusação Geraldo Gomes de Figueiredo, Edmar Klaus da Silva e Edcir Schimanski. (...)*"
AÇÃO PENAL nº 2000.70.02.003937-4
(MPF X DILCEU GOTTARDO)
Advogado(a,s): CLAUDIR JOSÉ SCHWARZ - OAB/PR-19.656

Nos autos do processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada a promover a tradução para o idioma pátrio, dos documentos juntados às fls. 13-15, em consonância ao disposto no artigo 236 do CPP.
Incidente de Restituição nº 2002.70.02.007954-0
(EDUARDO VELAZQUEZ ACUNA X Ministério Público Federal)
Advogado(a,s): EMERSON RICARDO GALICIOLLI - OAB/PR-17.090-B e HELEN VIVIANE L. FRAGELLI GALICIOLLI - OAB/PR-22.109-B

Nos autos do processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito da existência de idêntico pedido de restituição do veículo em questão, formulado por José Molero em 12/11/1999, tendo sido distribuído a este Juízo sob o n° 1999.70.02.003248-0.
Incidente de Restituição nº 2002.70.02.007788-8
(GARANITO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA X Ministério Público Federal)
Advogado(a,s): FRANCISCO CELIO SCAPATICIO - OAB/SP-56.618 e EMERSON SCAPATICIO - OAB/SP-162.270

Foz do Iguaçu, 24 de janeiro de 2003.
DANIEL SALVADOR
Diretor de Secretaria da 2ª Vara F. Crim./Foz do Iguaçu

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0012/2003

JUIZ FEDERAL: RONY FERREIRA
JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA: CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEIRA
Nos processos abaixo ficam as partes intimadas a se manifestarem, em cinco dias, sobre os documentos juntados pela CEF, de acordo com o art.3º do Provimento 22/99 do TRF da 4ª região.

ACAO ORDINARIA

93.10.12064-9 - GERALDO FERNANDES TRINDADE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). BRAULIO GABRIEL GUSMAO, YARA SUELI LANG

95.10.10942-8 - ARNO EDGAR TIETZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). DIRCEU PERTUZATTI, LUIZ ANTONIO DE SOUZA

97.10.13436-1 - ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO

97.10.14015-9 - RAFAEL GULART DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

98.10.10401-4 - DELCIO HILARIO ZIMPEL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). GLADSTON FERREIRA DA SILVA

98.10.14464-4 - OSVALDIR ROSA VERISSIMO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA

98.10.14514-4 - NORBERTO DAPPER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA

98.10.14523-3 - ROSANE GERKE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA

98.10.15141-1 - ERLI THERESINHA DA COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANGELICA MAJOLO

98.10.16617-6 - JOSE DALLABRIDA DE MOURA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

1999.70.02.003305-7 - LUIZ CARLOS MORAES OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANGELICA MAJOLO

1999.70.02.003467-0 - VALDECI MARIA SINHORINI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

1999.70.02.003471-2 - ADERBAL IRINEU DAHMER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

1999.70.02.003993-0 - VALMIR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA

99.10.10363-0 - WELEDA THRUN WOLF E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

99.10.10673-6 - CELSO LUIZ ANDRIOLLI RABER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANGELICA MAJOLO

99.10.11232-9 - VILMA WISCH E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

99.10.11828-9 - NOELI SCHWAMBACH E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.10.12426-2 - LUIZ KNISPEL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

2000.70.02.000315-0 - JOSE GUSTAVO FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2000.70.02.001504-7 - DECIO RIBEIRO JUNIOR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DECIO RIBEIRO JUNIOR

2000.70.02.001792-5 - TERCILA DAL POZZO DEBASTIANI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.02.002253-2 - FELIX RANZAN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

2000.70.02.002450-4 - ERIKA ENNIG LUHM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

2001.70.02.000137-5 - SELVINO KLEIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

FOZ DO IGUAÇU, 23 de janeiro de 2003.
DANIEL JANUÁRIO
DIRETOR DE SECRETARIA

Varas Federais de Francisco Beltrão

SECRETARIA DA PRFRA01

Boletim de Intimação nº 0008/2003

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA MMª JUÍZA FEDERAL DA VARA DE FRANCISCO BELTRÃO: DULCE HELENA DIAS BRASIL E MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: VANESSA DE LAZZARI".
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Após, dê-se vista do cálculo às partes e voltem conclusos."

ACAO ORDINARIA

2000.70.07.002793-8 - CHRISTIANO DE CARLI E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELEANDRO ANGELO BIONDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Concedo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para que a CEF apresente os cálculos relativos à execução do julgado, nos termos da Portaria nº 13/2002 deste Juizo."

ACAO ORDINARIA

2000.70.07.002539-5 - CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Sendo requerida a prova testemunhal, designe a Secretaria, data para audiencia de instrução e julgamento intimando-se o procurador da parte autora para que traga as testemunhas, independentemente de intimação, bem como o autor, a fim de que seja tomado seu depoimento pessoal.(Audiência designada para o dia 07 de maio de 2003, às 17:00 horas)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.000523-0 - FRANCISCO MACHADO FAGUNDES FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EMIR BENEDETE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Sendo requerida a prova testemunhal, designe a Secretaria, data para audiencia de instrução e julgamento intimando-se o procurador da parte autora para que traga as testemunhas, independentemente de intimação, bem como o autor, a fim de que seja tomado seu depoimento pessoal.(Audiência designada para o dia 07 de maio de 2003, às 16:00 horas)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.000715-8 - JOAO DORNELES CANDEIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Desta forma, satisfeitos os requisitos de existencia de prova inequivoca e de verossimilhança, com possibilidade de ocorrencia de dano anteriormente à prolação da sentença, é de se conceder a antecipação da tutela initio litis, para o fim de determinar (a) que o INSS se abstenha de executar judicialmente a Notificação Fiscal de Lançamento de Débito nº 35.236.997-3 e o Auto de Infração nº 35.236.998-1, e (b) a exclusao do nome do autor do cadastro de inadimplentes do Governo Federal-CADIN. Concomitantemente, intimem-se as partes do conteudo desta decisao e, no mesmo ato, a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre a contestação e especificar, fundamentadamente, as provas que pretende produzir- em cinco dias, e depois a requerida para que indique as provas que pretende produzir e a razão pela qual o fez, tambem em cinco dias."

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.002172-6 - JUAREZ MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Compulsando os autos, verifico que a procuração outorgada pela autora Auto Som Galeazzi Ltda nao contem poderes especiais para renunciar, pelo que, indefiro o pedido acostado às fls. 214/215. Expeça-se a Requisição por Precatório em relação à empresa Auto Som Galeazzi, bem como Requisição de Pequeno Valor em relação às demais autoras, custas e honorarios advocaticios, nos termos da Resolução 258 da Presidencia do Conselho da Justiça Federal."

ACAO ORDINARIA

2001.70.07.002021-3 - AUTO SOM GALEAZZI LTDA. E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Tendo em vista que o prazo da parte autora para se manifestar sobre a certidao da fl.157 encerra-se na presente data, defiro vista dos autos a mesma, findo o prazo da CEF, pelo prazo de 15 (quinze) dias."

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.004644-9 - ANTONIO EUCLIDES SIQUEIRA ANTUNES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ISABELLA ASSIS DA COSTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.07.004890-2 - UNIAO FEDERAL X FREDOLINO GODINHO FERREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS NATAL GIARETTA

2002.70.07.005234-6 - UNIAO FEDERAL E OUTRO X NILSO LEU LUMERTZ JOSE E OUTROS
Adv. : Dr(s). GIOVANE MOISES MARQUES DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Intime-se a parte autora para, querendo, contra-arrazoar,no prazo legal."

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.002487-9 - RAUL ANTONIO CICHELERO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Recebo as petições e documentos de fls. 40/46 e 48/52 como emenda à inicial. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de exclusao: comprovar os poderes do outorgante da procuração de fl.30 para representar em Juizo o espólio de Antonio Simioni, ou, caso nao haja inventario, promover, querendo, a inclusao de todos os herdeiros necessarios do 'de cujus' ao presente feito; promover, querendo, a inclusao dos demais herdeiros do espólio de Licio Martins da Rocha ao presente feito."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.07.003155-0 - PEDRO DOMINGOS BONFANTI - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de exclusão: comprovar os poderes da outorgante da procuração de fl.19 para representar em Juízo o espólio de Marcos Weber, ou, caso nao haja inventário, promover, querendo, a inclusao de todos os herdeiros necessários do 'de cujus' ao presente feito; juntar aos autos cópia da certidão de casamento de Maria Becker Weber; juntar cópia do CPF de Cezário do Amaral Schveitzer e do documento de identidade de Marlene de Fátima Maciel e Valdoir Holscher; promover, querendo, a inclusão de todos os herdeiros necessários do espólio de Pedro Alexandre Holscheler, bem como de sua companheira, Sra. Eloci das Graças Camargo de Oliveira, visto o direito à meação dos bens deixados por este."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.07.003110-0 - CEZARIO DO AMARAL SCHVEITZER - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILMAR MINOZZO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Intime-se a parte autora acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como para requerer o que entender de direito."

ACAO ORDINARIA

2001.70.07.001540-0 - PAVIMAR PAVIMENTADORA MARRECAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR DALMOLIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Diante do exposto, determino a realização de prova pericial, sendo que os honorários periciais deverão ser suportados pela autora, nos termos do artigo 33, do CPC. Para a realização da perícia, nomeio Perito o Sr. Luiz Inácio de Souza Sebenello; intimem-se as partes para, querendo, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, em 05 (cinco) dias (artigo 421, par.1º, Ie II do CPC)."

ACAO DIVERSA

2002.70.07.004311-4 - CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL SA-GERASUL X NELSON MIRANDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSÉ MOACIR SCHMIDT, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Aceito a competencia. Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se sobre o prosseguimento do feito, inclusive especificando as provas que pretendem produzir, justificadamente, e, caso requerido prova testemunhal, apresentem desde logo o rol de testemunhas, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora."

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.07.003938-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TRESSINO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). DALTRO PEDRO D'AGOSTINI, EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Aceito a competencia. Intime-se a CEF para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o recolhimento das custas processuais, nos termos da Portaria nº 01/00, do Conselho da Justiça Federal."

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.07.003937-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TRESSINO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Aceito a competencia. Intimem-se as partes para manifestar sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.07.003940-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDU TAQUES DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO, ALBINO KLUGE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Aceito a competencia. Intime-se a CEF para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos, inclusive, cálculo atualizado, do débito em execução, bem como promover o recolhimento das custas processuais, nos termos da Portaria nº 01/00, do Conselho da Justiça Federal."

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.07.003939-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDU TAQUES DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Em face da decisão da fl.368, e não tendo sido opostos embargos à execução, expeça-se Requisição de Pequeno Valor ou Requisição por Precatório, conforme o caso, nos termos da Resolução 258, da Presidencia do Conselho da Justiça Federal, devendo a parte autora formular expressamente a desistencia pelo procedimento rejeitado."

ACAO ORDINARIA

2001.70.07.000180-2 - FOTO DALCOLOR LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Aceito a competencia. Intime-se a CEF para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos, inclusive, cálculo atualizado, do débito em execução, bem como promover o recolhimento das custas processuais, nos termos da Portaria nº 01/00, do Conselho da Justiça Federal e manifestar-se sobre o contido no Ofício nº 873/2002, acostado à fl.185."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.07.004669-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MANCHESTER LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR LAGO DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Recebo as petições e documentos de fls. 78/84 como emenda à inicial, deferindo ainda o pedido de desistencia da ação em relação ao autor Lourival do Carmo Vandresen. Desentranhem-se os documentos referentes ao desistente para oportuna entrega ao subscritor da inicial, mediante recibo. Considerando que a parte exequente nao comprovou efetivamente a data de aquisição do veiculo registrado no RENAVAM nº 52.058545-3, e ainda o pequeno valor a que tem direito, indefiro, a sua inclusao nos cálculos do exequente Salah Badawi Rickehr Mujahed, reduzindo-se, assim, a quantia requerida por este para R$ 843,23 (oitocentos e quarenta e tres reais e vinte e tres centavos). Tendo em vista o contido no artigo 1º-D, da Lei nº 9.494/97, com redação alterada pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24/08/01, deixo de arbitrar os honorarios advocaticios à parte exequente."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.07.000326-8 - SALAH BADAWI RICKEHR MUJAHED E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS RENAN SALVATI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Sendo requerida a prova testemunhal, designe a Secretaria, data para audiencia de instrução e julgamento intimando-se o procurador da parte autora para que traga as testemunhas, independentemente de intimação, bem como o autor, a fim de que seja tomado seu depoimento pessoal.(Audiência designada para o dia 14 de maio de 2003, às 14:00 horas)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.001898-3 - MARIA DE LOURDES PEDRON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDREA REGINA DE MORAIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Por tratar-se de matéria de direito, indefiro o depoimento pessoal requerido na inicial."

ACAO ORDINARIA

2001.70.07.001507-2 - LAURENTINO KRASNIA RISSO - FIRMA INDIVIDUAL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SANDRO FABIANO SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Indefiro a produção de prova testemunhal, o depoimento pessoal da embargada bem como a realização de perícia técnica na obra, requerida pela parte embargada, eis que nao comprovada a sua utilidade para a solução da lide. Indefiro ainda o requerido no item '3' da petição de fls. 951/952, uma vez que tais documentos estão à disposição da propria parte. Defiro o requerido nos itens '4' e '5' da mencionada petição. Intime-se a CEF para que traga aos autos cópia integral do processo administrativo formado em função do contrato de financiamento em questão, prazo de 20 (vinte) dias. Da documentação juntada dê-se vista à contraparte. Nomeio perito o Sr. Sérgio Miguel Tosetto. Após, intimem-se as partes da realização da perícia, bem como, para que no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentem quesitos e indiquem assistente técnico."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.07.000788-5 - LAERCIO PERARO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO HENRIQUE CRUCIOL, RENATO LUIZ OTTONI GUEDES

Francisco Beltrão, 23.01.2003.
MARCELO SIQUEIRA PICININI
Diretor de Secretaria.

Varas Federais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação nº 015/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR.

_____ No(s) processos(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Apresentada contestacao, manifeste-se a parte autora no prazo legal".

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005261-1 - PLAXJET PRODUTOS E COMPONENTES PLASTICOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2001.70.01.005262-3 - PLAXJET PRODUTOS E COMPONENTES PLASTICOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2001.70.01.005964-2 - MSE ENGENHARIA DE ELETRICI-

DADE LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2001.70.01.008677-3 - GERALDO FUSSAO MUKAI e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA

2001.70.01.009201-3 - JOAO MUNHOZ ALONSO e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2001.70.01.012189-0 - JOSE SIMAO FORNAZIERO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

2002.70.01.005247-0 - RODONORTE CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A X JUAREZ BEZERRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO

2002.70.01.005508-2 - ALVES E PARPINELLI LTDA - ME e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

2002.70.01.006333-9 - MARIA ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLESIA AUGUSTA DE FAVERI BRANDAO

2002.70.01.009057-4 - JOSE GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

2002.70.01.009824-0 - PONCIANO SANCHES BORGES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.010498-6 - JOAO ROBERTO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO

2002.70.01.011090-1 - PEDRO HIDEKI KAWANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU VILELA BERBEL

2002.70.01.011662-9 - ANTONIO ANANIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS ANTONIO STOPPA

2002.70.01.013885-6 - JULIO FARIA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI

2002.70.01.021386-6 - LUCIANA MARIA NORONHA BERGONSE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU VILELA BERBEL

2002.70.01.023695-7 - LEVINDO LOURENCO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LOPES DA CONCEICAO

2002.70.01.023781-0 - HERCILIO WESTPHAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.023782-2 - SENHORINHA MOREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.023783-4 - VIRGINIA AUGUSTA SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.024839-0 - MIGUEL RODRIGUES NAVARRO e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

_____ No(s) processo(s) abaixo fica a parte intimada do que segue: Autorizada pelo Provimento n. 22/99, art. 3o., V, do TRF da 4a. Regiao. c/c art. 162, paragrafo 4o. do CPC, intimo a parte para que se manifeste sobre a contestacao, no prazo legal".

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.010550-4 - ALTIVO PEDROSO DE OLIVEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA

2002.70.01.014922-2 - ALBERTO YOUSSEF X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). NEREIDA GALINDO M SABAINI

2002.70.01.023598-9 - ESCRITORIO CONTABIL CONFIANCA SC LTDA e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Apos, diga a parte autora em 10(dez) dias, sobre as contestacoes".

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.009555-9 - TRANSPORTADORA H B LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outros
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

2002.70.01.024725-6 - L PAIVA E BRUNHARA LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Londrina, 22 de janeiro de 2003.
RODRIGO DACCACHE
Diretor da Secretaria
da 1a. Vara Federal de Londrina
em exercicio

VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

SECRETARIA DA PRLONEF01

Boletim de Intimacao 0002/2003

---------- No(s) termos do artigo 3º, inc. 41, do Provimento n.º 22, de 19.11.1999, da Corregedoria do TRF da 4ª Região, procedo a intimação dos advogados para restituírem, em 24 (vinte e quatro) horas, os autos abaixo relacionados, não devolvidos no prazo legal. Após o que o fato será levado ao conhecimento do MM. Juiz.

EXECUCAO FISCAL

88.20.10313-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AGRO PECUARIA HIGIENOPOLIS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). PATRICIA SILVA MATTOS MELLE

88.20.11235-3 - FAZENDA NACIONAL. X JOAO FRANCISCO DE ASSIS GUERREIRO
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

94.20.10441-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HORTO TROPICAL EMPREENDIMENTOS RECREATIVOS S/C LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). SORAIA ARAUJO PINHOLATO

94.20.12232-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HORTO TROPICAL EMPREENDIMENTOS RECREATIVOS S/C LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). SORAIA ARAUJO PINHOLATO

94.20.12235-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HORTO TROPICAL EMPREENDIMENTOS RECREATIVOS S/C LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). SORAIA ARAUJO PINHOLATO

98.20.13019-0 - FAZENDA NACIONAL. X PANACRE COMPANHIA PARANAENSE DE COL AGROP IND DO ACRE
Adv. : Dr(s). FERNANDO JOSE MESQUITA

2001.70.01.005194-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROTERPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). RONALDO GOMES NEVES

2001.70.01.006187-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROTERPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). RONALDO GOMES NEVES

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.024543-0 - JOAO FRANCISCO DE ASSIS GUERREIRO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

LONDRINA, 23 de janeiro de 2003
MARIA LUCIA GIMENES SILVA
DIRETORA DA SECRETARIA

SECRETARIA DA PRLON03

Boletim de Intimacao 23/2003

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 98, abrindo-se vista ao INSS (despacho de fl. 98 "...Com a jutnada dos documentos, vista ao INSS...")

ACAO SUMARIA

2000.70.01.000299-8 - MARIO PEREIRA PASSOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os embargados para requererem o que de direito. Nada sendo requerido, arquivem-se."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.009604-0 - UNIAO FEDERAL X MORIHITO YAMAMOTO - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). YOSHIKAZU FUCUDA

2000.70.01.010270-1 - UNIAO FEDERAL X EMIKE TUNGUE E OUTROS
Adv. : Dr(s). CRISTIANE CARVALHO BURCI FERREIRA

2000.70.01.013814-8 - UNIAO FEDERAL X INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO VAL

2001.70.01.002931-5 - UNIAO FEDERAL X MACOTO TAKAHASHI KOBAYASHI E OUTROS
Adv. : Dr(s). BUNDY CELSO TIBA

2001.70.01.002937-6 - UNIAO FEDERAL X NELSON BER CARRACO
Adv. : Dr(s). RAQUEL SANTOS CHAMPE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Ao embargado para, querendo, emendar o pedido de fl. 34, requerendo a citação da Fazenda Nacional e juntando o demonstrativo de débito... no prazo de 10 dias, sob as penas da lei."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.000260-7 - UNIAO FEDERAL X CLELIO DE CASTRO
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, inc. 27, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, da baixa dos autos e para requererem o que de direito, em 15 dias,apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

ACAO CAUTELAR

94.20.14156-0 - ANTONIO SILVA PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS, WEBER ATOS VANZO

ACAO ORDINARIA

95.20.10253-1 - ANTONIO SILVA PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS, WEBER ATOS VANZO

95.20.10911-0 - SEISIRO HASIZUME X DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). TAMOTSU KIMURA, ROSA REGINA MEHL

95.20.11030-5 - ANTONIO DELAR OLYMPIO X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE HAULY CAMARGO, ROSA REGINA MEHL

97.20.14189-1 - MILTON HASHIMOTO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA, OSMAR VIEIRA DA SILVA

99.20.16182-9 - FUMIO SASAKA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALVA VERNILLO

MANDADO DE SEGURANCA

99.20.16792-4 - PANIFICADORA E CONFEITARIA FLUME LTDA e Outros X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

2000.70.01.013035-6 - GRAFICA IPE LTDA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EMERSON GARCIA PEREIRA

2001.70.01.004199-6 - EDENILSON JEREMIAS GUIMARAES X COORDENADOR DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Adv. : Dr(s). DOMINGOS JOSE PERFETTO, MARINETE VIOLIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o recurso de apelaçao em ambos os sues efeitos. Aos apelados para contra-razoes no prazo legal. Apos, remetam-se os autos ao Eg. TRF da 4ª Regiao com as nossas homenagens".

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.009047-4 - ALZIRA AGULIARI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SONIA DEGUCHI

2002.70.01.001607-6 - WALTER MAURICIO DO PATROCINIO PIRES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSUILSON SILVA ALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e os documentos de fls. 159/170, bem como sobre a petição e documentos ora juntados (fls. 172/178)."

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.009871-0 - LEIDE DA SILVA BARROS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... II...inviável o acolhimento do pedido de desitência formulado pelas impetrantes.... III. Recebo o recurso de apelação da Fazenda Nacional em seu efeito devolutivo. IV Às apeladas para contra-razões no prazo legal..."

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.01.011334-0 - NORPAVE - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C E OUTRO X SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "À procuradora dos exeqüentes para que, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, cumpra o item 2 do despacho de fl. 44, sob pena de indeferimento da inicial."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.003560-5 - ASSAD YOUSSEF MAUAWAD e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCI BELARMINO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a açao.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005291-0 - MARIA DE JESUS ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o INSS para que especifique as provas que pretende produzir, justificando-as, no prazo de 05 dias."

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.002400-0 - ANTONIO QUIROGA MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WEBER ATOS VANZO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Às partes sobre o pedido de fls. 85/86(art. 51 do CPC)."

ACAO ORDINARIA

97.20.11812-1 - ADAO WAGNER RISSETTO ARAUJO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADAO WAGNER RISSETTO ARAUJO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Aos autores para requererem o que for de direito. Saliento desde logo que, em nada sendo requerido, o juízo reputará integralmente satisfeito o crédito referente à presente execução."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.11463-4 - VILSON FERRARI e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VALDOMIRO JACHINTO RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o recurso de apelaçao em ambos os sues efeitos. Aos apelados para contra-razoes no prazo legal. Apos, remetam-se os autos ao Eg. TRF da 4ª Regiao com as nossas homenagens".

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.011210-0 - ALCIDES FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RAQUEL SANTOS CHAMPE

2001.70.01.006515-0 - ALZIRA CANELLA DE MOURA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2001.70.01.008966-0 - PAULO FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... III. À autora sobre as contestações apresentadas. IV Às partes para especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as."

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.008807-5 - CONSYSTEM CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... inviável o acolhimento do pedido de desitência formulado pelo autor.... III Assim, determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal Regional Federal de 4ª Região."

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.008192-1 - ANTONIO CARLOS CARDOZO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Indefiro os pedidos contidos na fl. 102.... Aos autores para requererem o que for de direito. Saliento desde logo que, em nada sendo requerido, o juízo reputará integralmente satisfeito o crédito referente à presente ação."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
99.20.14257-3 - ADEMIR FERREIRA DE SOUZA e Outros X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOSE DE OLIVEIRA PAES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido a seguinte sentença: "... julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, em relação ao autor Manoel Bezerra da Silva..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.20.14064-1 - AMERICO DA SILVA DIAS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AUDICI AUGOSTINHO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Reitero o item II do despacho de fl. 62, deferindo ao patrono da causa o prazo de 90 dias para habilitação dos sucessores da "de cujus"..., sob pena de arquivamento do processo, em caso de inércia da parte."

EMBARGOS A EXECUCAO

97.20.12880-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOANA BARBOSA OZORIO
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCOVIG

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... II. Em razão das circunstâncias narradas na certidão de fl. 67/verso e ante a juntada do termo de fl. 68, abra-se vista ao autor para, querendo, complementar suas razões finais...."

ACAO SUMARIA

2001.70.01.009041-7 - PERCI PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NILTON RODRIGUES DE SANTANA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: " À CEF para promover o andamento do feito..."

EMBARGOS A EXECUCAO

94.20.13977-8 - ITAMAR VIANA DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO ALIPIO DE CAMPOS SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"À parte autora para requerer o que de direito, no prazo de quinze dias. Saliento que nada sendo requerido, presumir-se-á satisfeita a presente execução."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.009102-8 - ROBERTO AFONSO PINTO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO JOAO DELFINO AMALFI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocaticia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.001694-1 - CLAUDIO AMERICO SPROESSER E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). patricia melle, PATRICIA SILVA MATTOS MELLE

2002.70.01.019395-8 - AGOSTINHO GABRIEL DE LIMA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BATAGLIA NUNES SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o procurador da parte autora para que, no prazo de 10 dias, junte aos autos cópia dos documentos pessoais (RG-CPF) do exeqüente."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018771-5 - ALVARO NUNES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON LOPES DA CONCEICAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "… Assim, intime-se o advogado da parte autora para que, no prazo de 10 dias, esclareça se os inventários ainda se encontram em trâmite (trazendo aos autos certidão pública ou termo de nomeação de inventariante, ou se os mesmos já se encontram encerrados (caso em que deverá trazer o respectivo formal de partilha).Ressalte-se que, no primeiro caso…. deverá figurar no pólo ativo desta lide apenas o espólio de Alcindo Bernal Martins e, no segundo caso… deverá figurar apenas a viúva meeira e herdeiros."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.010016-6 - JOSE LINEU SCHEIN - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Londrina, 22/01/2003.

ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRLON03

Boletim de Intimacao 24/2003

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Assim, face à complexidade da matéria em discussão, torna-se necessária a realização de prova pericial contábil ... em cinco dias, as partes deverão indicar assistentes técnicos e formular quesitos ... "

ACAO ORDINARIA

1999.70.01.008124-9 - APARECIDO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

1999.70.01.008533-4 - JAIR ROBERTO GELINSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ HENRIQUE GOMES SILVA

99.20.11991-1 - DARCI TREVISAN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROBERTO MURAWSKI RABELLO

2000.70.01.004114-1 - MARCOS ALEXANDRE GOMES NALLI e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE MONTEIRO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocaticia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ", e nos termos do Prov. 22, art. 3, inc. 9, fica a parte intimada, independentemente de despacho, para vista do oficio juntado a fl. 28.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018294-8 - EDSON CARLOS PEREIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON CARLOS PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Aguardem suspensos, por prazo indeterminado, até ulterior manifestação da exequente, ... "

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.01.003719-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OMEFIL OFICINA MECANICA E FUNDICAO ITAJAI LTDA e Outro
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguintedespacho:"Especifiquem as partes, com objetividade, as provas que efetivamente pretendem produzir."

ACAO ORDINARIA

98.20.15809-5 - VANDERLEI APARECIDO DA SILVA e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL CREDITO IMOBILIARIO
Adv. : Dr(s). DEISE DE GODOY MARCONI PERES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o recurso de apelaçao em ambos os sues efeitos. Aos apelados para contra-razoes no prazo legal. Apos, remetam-se os autos ao Eg. TRF da 4ª Regiao com as nossas homenagens".

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.000732-0 - ISMAEL MACIEL DAS DORES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ZELIA SANDY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... à autora sobre a certidão de fl. 32/verso ... "

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.01.007838-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADRIANA NOBRE REIS
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... indefiro o pedido de fl. 36, porquanto os exequentes, ao optarem por ingressar com a ação em litisconsórcio, devem arcar também com os ônus que esta faculdade acarreta ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.006088-0 - RODOLFO GARCIA MONTOSA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA PAULA DELGADO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... condeno a Fazenda Nacional a reembolsar as custas processuais ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.000364-4 - AMANSUR AZZALINE DE ANGELO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Aos embargados para esclarecerem o pedido de fls. 78/81, porquanto os valores ali referidos já estão sendo executados nos autos principais."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.004115-3 - UNIAO FEDERAL X AMANSUR AZZALINE DE ANGELO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... à exequente para comprovar/promover o recolhimento das custas processuais iniciais, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Após aguardem suspensos, por prazo indeterminado, até ulterior manifestação da exequente ... "

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.01.003673-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GABRIEL PRADO FULAZ
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

ACAO CAUTELAR

2002.70.01.008606-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X J. F. PEREIRA E CIA. LTDA
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o recurso de apelaçao em ambos os sues efeitos. Aos apelados para contra-razoes no prazo legal. Apos, remetam-se os autos ao Eg. TRF da 4ª Regiao com as nossas homenagens".

ACAO ORDINARIA

91.20.11936-4 - WALDEMAR FRANCISCO VICENTE E OUTRO X BANCO ITAU S/A E OUTROS
Adv. : Dr(s). SERGIO JOSE SAIA, EDERALDO SOARES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º,inciso 5, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, para especificar as provas que pretendem produzir, com objetividade."

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.01.001411-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARLENE SANTANA DE OLIVEIRA ALVES
Adv. : Dr(s). OSMAR VIEIRA DA SILVA, DARCIO SABATINI BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... ao procurador da parte exequente para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, ou seja, se há inventários em trâmite, regularizando a representação processual ... exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários nestes autos. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia será fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.019470-7 - ADAIR FONCATI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVAN FONCATTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Defiro o pedido de dilação formulado na petição acima referida, pelo prazo de dez dias ... "

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.001855-6 - LEONICE ALVES BURANEL e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LIANA YURI FUKUDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocaticia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... Ao exequente Antonio Carlos Sanches Calvo, para que, no prazo de dez dias, esclareça a respeito do cálculo de lf. 48 ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.019067-2 - MARIO MARLENE DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO AGUILERA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Assim, à autora para que se pronuncie concretamente sobre os documentos do INSS (recebeu ou não os valores ?), fundamentando sua manifestação. Prazo de dez dias ... "

ACAO ORDINARIA

91.20.13149-6 - TEREZA MARIA DE SOUZA LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SHIROKO NUMATA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocaticia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.006809-0 - JOSE PEDRO DE ANDRADE FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREA FERNANDES DE ARAUJO

2002.70.01.018273-0 - MITRA DIOCESANA DE APUCARANA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLENE ESPER FARIA

2002.70.01.018518-4 - ANTONIO VICENTE DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLODOALDO CHUKR

2002.70.01.019732-0 - EDGAR INHANI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLITO THOME DA SILVA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... intime-se o advogado constituído pela parte autora para que, no prazo de dez dias, regularize a representação processual nos autos ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018646-2 - YAEKO TAZIMA e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DELFIM SUEMI NAKAMURA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Considerando que houve o pagamento parcial da requisição, entendo ser necessária a substituição processual do "de cujus" Oberdan Lucas Durão, mediante a habilitação dos sucessores ... devem ser juntados aos autos, no prazo de dez dias, instrumentos de procuração outorgados pela viúva meeira Idenea de Andrade Durão e por eventuais herdeiros do "de cujus", pleiteando em nome próprio e não mais representando o espólio."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.20.14295-4 - ANTENOR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO SABEC FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... aos exceptos para se manifestar em dez dias."

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2002.70.01.023942-9 - UNIAO FEDERAL X LEONILDO YOTT
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:" Aos exequentes, para que, no prazo de dez dias, juntem aos autos cópia de seus documentos pessoais (RG e CPF) ... os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários nestes autos. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia será fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.022313-6 - CARLOS CESAR MONTEIRO e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RINALDO CELIO BARIONI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Recebo os embargos para discussao, suspendendo a execuçao. Aos embargados para, querendo, impugnarem, no prazo legal".

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.023955-7 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO GILMAR VIANA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Aplicando a regra constante do art. 398 do CPC, determino a intimação da impugnada para que se manifeste sobre a petição e os documentos de fls. 73/78."

IMPUGNACAO A PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDIC

99.20.10061-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SAMIRA NABHAN SABEC
Adv. : Dr(s). JOAO ELISEU DA COSTA SABEC

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... intime-se o embargante para que, no prazo de quinze dias, traga aos autos declaração de evolução salarial de sua categoria profissional contemplada em contrato (empregado no comércio varejista). Frise-se que, em caso de não cumprimento, a realização da prova será cancelada por inércia da parte embargante ... "

EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.14220-4 - LUIZ YUTAKA FUKUSHIGUE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON JOSE VIANNA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, V, do Provimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica a parte autora intimada, independentemente de despacho, para manifestar-se sobre a contestação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.013900-9 - JOAO ABEL RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). JACELIO DUMAS COUTINHO

2002.70.01.013901-0 - MARIA HELENA SUZANO BASTARDO RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA DA SILVA YANO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Junte-se a carta precatória que se encontra na contracapa. Cumprido o item anterior, dê-se vista ao autor."

ACAO ORDINARIA

93.20.12339-0 - CARLOS MARCAL DE LIMA SANTOS X BANCO CENTRAL DO BRASIL e Outro
Adv. : Dr(s). MARCOS ROGERIO LOBO COLLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... intimem-se-os para que, no prazo de dez dias, tragam aos autos documento (declaração de imposto de renda) que comprove sua condição de hipossuficientes ou, em sendo o caso, cumpram o despacho de fl. 17."

ACAO CAUTELAR

2002.70.01.027981-6 - ERMAPS SUPERMERCADO LTDA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). HELIO GONCALVES DIAS RODRIGUES, ERICA MARTINS FREDIANI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela."

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.000146-6 - ABEL BARTOLOMEU DE LIMA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVENS DOS REIS FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... não vislumbro por ora a existência de periculum in mora ... tenho assim, que antes deve ser ouvida a parte requerida, no prazo de cinco dias ... "

ACAO CAUTELAR

2003.70.01.001249-0 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a açao.

EMBARGOS A EXECUCAO

97.20.15188-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X APARECIDO DE JESUS E OUTRO
Adv. : Dr(s). HAMILTON ANTONIO DE MELO

Londrina, 24/01/2003.
ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.013/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Às partes para manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre laudo pericial, devendo os assistentes técnicos, em igual prazo, oferecerem seus pareceres, nos termos do parágrafo único do artigo 433 do CPC (na redação dada pela Lei nº 10.358/2001).

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.010885-9 - APARECIDA DIVINA ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WAGNER PIROLO, WEBER ATOS VANZO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR para suspender a exigibilidade da cobrança do "encargo de natureza emergencial" previsto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.438/2002 em favor das associadas da impetrante mencionadas na relação de fls. 50/52 destes autos.
Outrossim, faço a ressalva de que a liminar ora deferida não autoriza a devolução das parcelas vencidas e pagas, por se tratar de matéria que encontra óbice, de forma direta, no recomendado pelas Súmulas 269 e 271 do STF. A presente liminar também não impede o regular exercício do dever de fiscalização por parte das pessoas jurídicas de direito público, pois o não fornecimento de CND deverá ser analisado em cada caso concreto, eis que se presume, até prova em contrário, que a autoridade coatora cumprirá a liminar.
Note-se que o TRF da 4ª Região tem suspendido liminares concedidas em ações como esta, mas, também é certo que a análise em expedientes desse tipo é feita com a observância de requisitos políticos, sem adentrar-se no mérito da questão, o que não impede então a concessão desta liminar.
Tendo em vista que, segundo a jurisprudência do STJ, no mandado de segurança a pessoa jurídica de direito público interessada é parte material e a autoridade impetrada mera parte formal - parte processual (...), recebo a petição inicial como sendo apenas parte formal o Superintendente Regional da COPEL Distribuição S/A em Londrina e as demais requeridas como sendo parte material. Sendo assim, determino também que se acresça aos registros de autuação deste processo a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A também no pólo passivo, ou seja, também como parte passiva material. Para tanto, remetam-se os autos à SRIP.
Notifique-se somente a autoridade impetrada para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias (...).

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.001028-5 - SINDICATO DA INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO DO NORTE DO PARANA - SIMPLAS X SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COPEL DE LDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). VALQUIRIA REGINA VIOLIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: NEGO A SEGURANÇA, ressalvada á impetrante a via ordinária.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.029727-2 - IVANI APARECIDA SETTE X CHEFE DO POSTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL AGENCIA DE LONDRINA - PR
Adv. : Dr(s). VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: NEGO A SEGURANÇA, ressalvada à esta, a via ordinária.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.001309-9 - AUTO POSTO PORTELAO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Às partes acerca da designação das datas para realização dos leilões (dias 10 e 24 de fevereiro, ambos às 14:30 horas, para a realização do 1º e 2º leilão dos bens penhorados) no juízo deprecado, conforme informa o ofício de fls. 795.

ACAO ORDINARIA

98.20.13786-1 - LUMA COMERCIAL DE CAFE E CEREAIS LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALBERTO DA SILVA CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma nas procurações.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.001752-7 - JULINHO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDMILSON NOGIMA

2002.70.01.003844-8 - DEVANIR JAUBERT DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RENATA DEQUECH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma na procuração de fl. 21.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.005608-6 - RAMAYANA ANTONIO AMO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- À CEF para complementar o pagamento das custas judiciais, devendo observar o disposto na tabela de custas do Conselho da Justiça Federal - Lei 9.289/96.
2-Deverá ainda a requerente, apresentar contrafés em número suficiente para as devidas intimações.

PROTESTO

2003.70.01.000431-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

2003.70.01.000442-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SILVIA ROSA ROLIM DE MOURA JANUARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

2003.70.01.000444-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARLI VIEIRA LINO E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

2003.70.01.000446-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO PAULO SCUTERI E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

2003.70.01.000447-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NORBERTO CESTARI MOREIRA - ESPOLIO e Outro
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-À CEF para complementar o pagamento das custas judiciais, devendo observar o disposto na tabela de custas do Conselho da Justiça Federal - Lei 9.289/96.

PROTESTO

2003.70.01.000445-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROSA MARIA DA SILVEIRA
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À CEF e EMGEA para complementarem o pagamento das custas judiciais, devendo observar o disposto na tabela de custas do Conselho da Justiça Federal - Lei 9.289/96.
Deverão ainda as requerentes, apresentarem contrafés em número suficiente para as devidas intimações.

PROTESTO

2003.70.01.000217-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X LUIZ CARLOS MENDES E OUTRO
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO SEIJI TOKUNAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Ao procurador dos exequentes para juntar novas procurações com poderes expressos para 'receber e dar quitação' e com reconhecimento de firma em relação à GETÚLIO BASTOS DE ALMEIDA E JOSÉ BASTOS DE ALMEIDA NETO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.005522-3 - GETULIO BASTOS DE ALMEIDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO SAPATEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador do exequente para juntar nova procuração com poderes expressos para "receber e dar quitação" e com reconhecimento de firma.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.014090-8 - DALVIO LUCIO VAZ DA COSTA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CILENE BENASSI PEROZIM

2001.70.01.000357-0 - RAFAEL SARABIA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CILENE BENASSI PEROZIM

2002.70.01.006352-2 - DALMO BORGES RAMOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MOYSES CARDEAL DA COSTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma na procuração de fl. 06.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.005207-0 - EURIPEDES MIRA DE SOUZA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SOLANGE PERES RUIZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para juntar novas procurações com poderes expressos para "receber e dar quitação" e com reconhecimento de firma em relação à ANA LUCIA CORSO, MARIA APARECIDA CAVALARE BRAZ, REGINA MORSELLI E LUIZ PESCE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.005781-9 - ANA LUCIA CORSO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FERNANDA ARANTES MANSANO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma nas procurações.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.000990-0 - RUI CARDOSO FORTES - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ N DA SILVA

2001.70.01.002102-0 - ALMERI SIQUEIRA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ N DA SILVA

2002.70.01.000540-6 - FLAVIO EUSTAQUIO DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2002.70.01.003154-5 - JORGE LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma na procuração de fl. 07.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.010742-9 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma na procuração de fl. 08.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.003449-2 - LUIZ RIVAROLI E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VITOR LUIZ GOMES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para juntar aos autos novas procurações com poderes expressos para "receber e dar quitação" e com reconhecimento de firma.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.000755-1 - PAULO ROGERIO MASCARA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CILENE BENASSI PEROZIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Às partes acerca da data designada para realização da audiência no Juízo Deprecado (19 de fevereiro de 2003, às 15:30 horas).

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.002588-0 - JORGE GARCIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELZA RIBEIRO VALIM, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao autor para se manifestar sobre contestação, em 10 (dez) dias, e, nessa mesma oportunidade, dizer as provas que pretende produzir, especificando-as.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.002697-5 - FELICIO FERNANDES BORGES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma na procuração de fl. 37.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.007650-7 - JOSE GARBOSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte embargada/exequente para adequar o pedido de fls. 38/39, às disposições gizadas pela legislação processual vigente (requerer a citação da Fazenda Nacional para o fim do artigo 730 do Código de Processo Civil).

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.010303-1 - UNIAO FEDERAL X JOSE GARBOSA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma nas procurações de fl. 43 e 48.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.003887-0 - PAULO FELIX PESSOA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDERALDO SOARES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Indefiro a antecipação da tutela em razão da inexistência de risco de ineficácia da medida se ao final for reconhecida a inconstitucionalidade mencionada.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.029347-3 - EMPRESA DE TRANSPORTES ATLANTIDA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao procurador dos exequentes para juntar novas procurações com poderes expressos para "receber e dar quitação" e com reconhecimento de firma em relação à ADILSON ROGÉRIO VIEIRA, OSMAR OLIVETE MATIAS, EDUARDO JOSE COELHO, DORIVAL BISPO DE SOUZA, RUBENS GARCIA SEGURA E ANGELO DAVANSO NETO, GENESIO TASSI SANCHES.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.010849-5 - ADILSON ROGERIO VIEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). REGINALDO LUCAS RODRIGUES GARCIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Ao procurador da exequente para juntar nova procuração com poderes expressos para "receber e dar quitação" e com reconhecimento de firma.

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.01.007136-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CORUMBÁ COM DE MAT PARA CONSTR LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

LONDRINA, 24 DE JANEIRO DE 2003

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY
DIRETORA DE SECRETARIA

Varas Federais de Maringá

SECRETARIA DA PRMAR01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 05/2003

1ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ
JUIZ FEDERAL: DR. JOSÉ JÁCOMO GIMENES JUIZ SUBSTITUTO: DR. ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: "... intime-se a parte requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, colacione aos autos cópias dos extratos das contas de poupança de sua titularidade que intruíram a inicial do processo de execução. ..."

CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.03.015161-1 - AUGUSTA DA CONCEICAO JARDIM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSEANE F T YONES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi prolatada sentença no seguinte teor: "... declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, somente em relação ao pedido de apuração das diferenças na conta vinculada ao PIS, com fulcro no art. 267, I, e 295, V, ambos do CPC. Julgo parcialmente procedente a pretensão do requerente, para o fim de autorizar o levantamento do saldo de sua conta vinculada ao PIS..."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.03.014675-5 - APARECIDO ALVES GONDIM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). AGNALDO MURILO A BEZERRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão deferindo parcialmente o pedido de natureza acautelatória.

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.015329-2 - ANTONIO ADENA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi prolatada sentença denegando a ordem.

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.03.000386-1 - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA OLIVEIRA DALLER

2001.70.03.002293-4 - COTRAMO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS AUTONOMOS MOURAOENSE X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARINGA
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2001.70.03.006398-5 - IRMAOS PUPIM E CIA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2001.70.03.007749-2 - CONTABILIDADE A F S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2002.70.03.002109-0 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SAO JOSE LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2002.70.03.002280-0 - HISTOGENE LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE E GENETICA S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... intime-se o procurador judicial subscritor da petição de fls. 75/80 a apresentar, no prazo legal, o instrumento procuratório outorgado pela pessoa jurídica Spaipa S/A Indústria Brasileira de Bebidas, através de seu representante legal, bem como o contrato social da empresa e respectivas alterações. No mesmo prazo, deverá se manifestar, inclusive, acerca do novo cálculo do débito apresentado pela Fazenda Nacional às fls. 102/103 dos autos."

EXECUCAO FISCAL

93.30.12307-4 - FAZENDA NACIONAL. X RIO PRETO REFRIGERANTES S/A
Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: "... Indefiro o requerimento formulado pela parte executada... Intime-se a executada, inclusive de que os prazos para indicação de bens à penhora e para oferecimento de embargos... reiniciarão seu curso a partir da data da intimação desta decisão."

EXECUCAO FISCAL

98.30.12401-0 - FAZENDA NACIONAL. X CURTUME CENTRAL LIMITADA
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA SMANIOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi prolatada sentença concedendo parcialmente a segurança.

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.03.003390-7 - FUNDACAO FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). LAERCIO CERBONCINI

2001.70.03.003800-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE MARINGA
Adv. : Dr(s). JOSE IRAJA DE ALMEIDA

2002.70.03.000966-1 - HOFTALMAR HOSPITAL DE OLHOS DE MARINGA S/C LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). JABES ADIEL D. DE SOUZA

2002.70.03.000967-3 - ADVOCACIA JOSEPETTI S/C LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). JABES ADIEL D. DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho deferindo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para apresentação dos bens nomeados.

EXECUCAO FISCAL

99.30.12483-7 - FAZENDA NACIONAL. X AGUIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LIMITADA
Adv. : Dr(s). CLEVERSON MARCEL COLOMBO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão declinando da competência para apreciar o presente feito e determinando a remessa dos autos ao Juízo Distribuidor Estadual desta Comarca de Maringá-PR.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.03.015860-5 - ALZIRA ALVES DA FONSECA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLENE TISSEI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: "... defiro o pedido de habilitação... 3. A parte autora deve providenciar junto ao INSS, administrativamente, a conversão da aposentadoria em pensão, na forma da legislação previdenciária. Intime-se. 4. Recebo o Recurso de Apelação interposto pelo INSS... nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado, para responder no prazo legal. ..."

ACAO SUMARIA

2001.70.03.007369-3 - JOAO CLAUDINO BORGES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALBINA M DOS ANJOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) consta ato de Secretaria abrindo vista à parte autora para que se manifeste sobre os cálculos apresentados, no prazo de 15 dias.

ACAO SUMARIA

2000.70.03.005037-8 - JOAO BATISTA GUIMARAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARILENA MUNIZ TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão determinando: 1. a intimação da parte requerente para que explicite, no prazo de 10 (dez) dias, a correlação entre o valor dado à causa e o benefício patrimonial pretendido, devendo, se for o caso, adequá-lo e recolher as custas complementares, sob pena de fixação pelo Juízo. 2. a intimação da EMGEA para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a petição inicial. 3. a intimação da CEF para que, no mesmo prazo acima assinalado, comprove seu efetivo interesse na presente demanda, uma vez que seu crédito foi cedido à EMGEA, ou em sendo o caso, requerer sua exclusão do pólo ativo desta ação."

PROTESTO

2003.70.03.000163-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X GILSON DENIS VOLPE E OUTROS
Adv. : Dr(s). BEATRIZ FONSECA DONATO

2003.70.03.000166-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X LEOPERCIO TURELLO E OUTROS
Adv. : Dr(s). BEATRIZ FONSECA DONATO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão determinando: 1. a intimação da parte requerente para que explicite, no prazo de 10 (dez) dias, a correlação entre o valor dado à causa e o benefício patrimonial pretendido, devendo, se for o caso, adequá-lo e recolher as custas complementares, sob pena de fixação pelo Juízo. 2. a intimação da EMGEA para que, no mesmo prazo assinalado acima, colacione aos autos cópia do instrumento particular de cessão de crédito e o respetivo anexo, onde conste expressamente a cessão do crédito em questão.

PROTESTO

2003.70.03.000253-1 - EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X VERA LUCIA MARTINS
Adv. : Dr(s). ROSEMERY BRENNER DESSOTTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando da intimação da parte exeqüente para que, no prazo de 10 dias, pondere e demonstre seu efetivo interesse na complementação dos valores já recebidos.

ACAO ORDINARIA

96.30.12251-0 - PAULO DE MORAES BARROS NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAQUIM BASTOS

EXECUCAO DIVERSA

99.30.13142-6 - CELIO RANIERO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). THEREZINHA MODANESE BOLDORI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: "... determino que a parte autora/exeqüente informe a este juízo ou diretamente à CEF: a) número e série da carteira profissional; b) número de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP; c) nome da genitora; d) nomes dos empregadores, datas de admissão e saída; e) qual é o banco depositário, respectiva agência e o período em que a parte manteve depósitos junto ao FGTS, bem como o número da conta conforme anotação nas suas CTPS. Recomendo, ainda, que sejam trazidos aos autos os extratos, os quais também podem ser obtidos no site www.caixa.gov.br... Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. ..."

ACAO ORDINARIA

1999.70.03.005570-0 - ADELIA PRADO DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES DE ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da CEF para que se manifeste, no prazo de 10 dias, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão.

ACAO ORDINARIA

97.30.11704-7 - AGENOR DE MELLO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALVARO MANOEL FURLAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação do procurador da parte autora para que indique o novo valor da causa, no prazo de 10 dias, bem como para que retire em Secretaria os documentos de fls. 39/48 desentranhados dos autos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.006547-0 - WILSON MIKIO SASAKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ISABELLA CABRAL KISTNER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão deferindo o requerimento de suspensão pelo prazo de 1 (um) ano.

ACAO ORDINARIA

96.30.10844-5 - VALDIR APARECIDO DA COSTA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). BEATRIZ FONSECA DONATO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... intime-se os autores para que tragam aos autos os extratos de suas contas vinculadas ao FGTS referentes aos meses reconhecidos na sentença, que poderão ser obtidos no site www.caixa.gov.br e apresentem os respectivos cálculos, com discriminativo particularizado para cada autor... Prazo de 45 dias. II ... deverão ponderar sobre a conveniência em renunciar aos percentuais afastados pelos Tribunais Superiores... III - Havendo dificuldade técnica de realizar os cálculos, quando a execução limitar-se aos percentuais incidentes sobre janeiro/89 e abril/90, a parte credora poderá requerer que os mesmos sejam elaborados pela CEF, sujeitos a contraditório, devendo, entretanto, apresentar os extratos pertinentes (somente os dois extratos que demonstrem os créditos lançados pelo banco em 01/03/89 e 01/05/90, para apuração das diferenças reconhecidas). IV... recomendo que a parte autora/exeqüente informe a este Juízo: a) número e série da carteira profissional; b) número de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP; c) nome da genitora; d) nomes dos empregadores, datasde admissão e saída; e) qual é o banco depositário, respectiva agência e o período em que a parte manteve depósitos junto ao FGTS, bem como o número da conta conforme anotação nas suas CTPS."

ACAO ORDINARIA

97.30.10729-7 - JOSE ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

MARINGÁ(PR), 23/01/2003.
GLACI REGINA P.F. KLOCKNER
DIRETORA DE SECRETARIA,
em exercício

SECRETARIA DA PRMAR03

BOLETIM Nº 0002/2003
3ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

MM. JUIZ FEDERAL: DR. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS MM.JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. ALEXEI ALVES RIBEIRO
_____ Nos processos abaixo foi proferida sentença:

"(...), indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com base nos artigos 267, I e 295, parágrafo único, III, ambos do CPC."

ACAO CAUTELAR

2002.70.03.015296-2 - ENGEPLANUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). HEBER MARCELO G. DA SILVA

_____ "(...), julgo extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, dada a simplicidade da causa, fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.002828-0 - ABUJANRA E BARUFFI LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANO DAMO

2002.70.03.003175-7 - FORQUIMICA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANO DAMO

_____ "(...), julgo improcedentes os pedidos veiculados à inicial, e condeno a autora nas custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa."

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.003048-7 - DISMAR DISTRIBUIDORA MARINGA DE ELETRODOMESTICOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

_____ "(...), julgo improcedentes os pedidos da parte autora, condenando-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 5% sobre o valor atribuído à causa, dividido proporcionalmente entre os réus."

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.007205-6 - GRUPO EDUCACIONAL MEGA S/C LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC, SERVICO NACIONAL DO COMERCIO - SENAC
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, LUIZA ELIZABETH BASAGLIA, WILLIAM OZORIO

_____ Nos processos abaixo foi proferida sentença:

"(...), julgo extinto o processo de execução. Custas pela exeqüente."

EXECUCAO DIVERSA

95.30.12013-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELZA DE SOUZA VALERIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). SERGIO MURILO LOUREIRO

_____ "(...), homologo a renúncia ao direito de promover execução nestes autos, ressalvada a possibilidade de recebimento dos valores diretamente à CEF."

ACAO ORDINARIA

97.30.15758-8 - BENEDITO CRISPIM DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DULCILENE DE FATIMA R BRAMBILLA, ALVARO MANOEL FURLAN

2001.70.03.003812-7 - ALTAIR PEREIRA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO LEAL DO MONTE, JOSE IRAJA DE ALMEIDA

_____ "(...), julgo procedente a pretensão da autora, com força no art. 269, I, do CPC, a fim de declarar a nulidade do auto de infração de nº 9928, reconhecendo a inexigibilidade da multa ali cominada. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas do processo, com base no art. 20, caput, do CPC. Condeno-a ainda ao pagamento de honorários sucumbenciais, os quais fixo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)."

ACAO DIVERSA

1999.70.03.004400-3 - MACKSONN CONFECCOES LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA DO LAGO

_____ "(...), julgo procedente o pedido, para, condenar a CEF a aplicar os juros progressivos nas contas vinculadas do FGTS a ser apurado em liquidação de sentença. Por conseqüência, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269 do CPC. Deixo de condenar a CEF em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 29-C da Medida Provisória 2.164-41 de 24/08/2001. Custas na forma da lei."

ACAO ORDINARIA

97.30.12575-9 - MILTON GOMES DE CASTRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN, BEATRIZ FONSECA DONATO

_____ "(...), julgo improcedente esta Ação Anulatória, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, com fulcro no art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC."

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.006574-6 - APITEC MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ESTER ALVES DE LIMA

_____ "(...), e com fulcro no art. 295, VI do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor da ré, que fixo em 5% sobre o valor da causa."

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.002731-2 - ALICE CASTALDELLI ANTUNES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS DE SOUSA

_____ "(...), julgo parcialmente procedente o pedido para reconhecer a inexigibilidade do recolhimento da contribuição social incidente sobre a remuneração paga a avulsos, autônomos e administradores (Lei nº 7.787/89, art. 3º, I, e Lei nº 8.212/91, art. 22, I), até o início da vigência da LC 84/96, e condenar o INSS a restituir à parte autora todos os valores indevidamente pagos, na forma da fundamentação, apenas quanto às guias juntadas aos autos, observado o limite decadencial. Juros e correção na forma da motivação. Condeno, ainda, o INSS, ao pagamento das custas processuais adiantadas e honorários advocatícios (art. 21, parágrafo único do CPC) que, dada a simplicidade da causa, fixo em R$ 1.000,00 (um mil reais)."

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.005638-5 - AUTO MECANICA SILVACAR S/C LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

_____ "1. (...), julgo parcialmente procedente o pedido, para o efeito de, reconhecendo a inexigibilidade do tributo em questão: a)Declarar a existência, em favor da autora, do crédito relativo às contribuições incidentes sobre a remuneração de seus administradores, avulsos e autônomos, indevidamente recolhidos por força do art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91, em sua redação original, cuja prova se consubstancia nas GRPSs das fls. 28-41; b)Declarar o direito da autora à compensação de tal crédito com eventuais contribuições da LC nº 84/96 e com as contribuições previdenciárias vincendas incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados a qualquer título à pessoa física, que acabaram absorvendo aquelas, devendo o primeiro ser corrigido monetariamente nos termos da fundamentação, observadas as demais diretrizes traçadas na sentença. 2.(...), condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, com fulcro nos arts. 20, § 4º, e 21, parágrafo único, ambos do CPC. 3.Condeno o INSS, ainda, ao ressarcimento das custas antecipadas pela parte autora, uma vez que a isenção prevista no art. 8º, § 1º, da Lei nº 8.620/94 não alcança as verbas desta natureza, notadamente em face do disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei 9.289/96."

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.006470-9 - GLOBOHIDRAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FABIO SADI CASAGRANDE

_____ "Nestas condições, inaplicáveis as regras dos Decretos-Leis nºs 2445/88 e 2449/88, declaro indevidos os recolhimentos assim efetuados, ficando obrigada a autora ao pagamento da exação na forma da Lei Complementar nº 7/70 e suas alterações posteriores, razão por que, na forma da fundamentação, julgo procedentes os pedidos, condeno a União a restituir à autora todos os valores indevidamente pagos com base naqueles dispositivos legais, na forma da fundamentação, apenas quanto às guias juntadas aos autos, observado o limite decadencial - de 08 de abril de 1992. Correção monetária e juros, na forma da fundamentação. Condeno a União ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, dada a simplicidade da causa, fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.002826-6 - ABUJANRA E BARUFFI LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANO DAMO

_____ "Nestas condições, inaplicáveis as regras dos Decretos-Leis nºs 2445/88 e 2449/88, declaro indevidos os recolhimentos assim efetuados, ficando obrigada a autora ao pagamento da exação na forma da Lei Complementar nº 7/70 e suas posteriores alterações, razão por que, na forma da fundamentação, julgo procedentes os pedidos, declarando o direito da autora a promover a compensação dos valores indevidamente recolhidos, restrita às guias juntadas aos autos, na forma do art. 74 da Lei 9.430/96, com redação dada pela Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, devendo ser observado o § 1º do referido dispositivo, bem como o prazo do art. 4º, inciso I, da Medida Provisória nº 75, de 24 de outubro de 2002. Fica, assim, autorizada a compensação com débitos subseqüentes ao recolhimento indevido da autora frente à Fazenda Pública Federal, relativos à contribuição para o PIS e demais tributos ou contribuições administrados por aquele Órgão, excetuando-se aqueles recolhidos, em decorrência de fato gerador ocorrido antes de 11 de abril de 1992 - limite decadencial, e exclusivamente em relação às guias juntadas aos autos. Correção monetária e juros, na forma da fundamentação. Deixo de homologar os cálculos apresentados pelo autor às fls., tendo em vista que a sua regularidade será apreciada oportunamente, na ocasião da liquidação da sentença. Condeno a União ao pagamento das custas processuais adiantadas e honorários advocatícios, fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.003003-0 - FORQUIMICA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANO DAMO

_____ "Nessas condições, julgo parcialmente procedente o pedido, para, reconhecendo a inexigibilidade dos valores pagos a título de PIS no período de 29 de novembro de 1995 a 27 de fevereiro de 1996, na forma de MP 1.212/95 e suas reedições, declarar o direito da autora a recolher o PIS, durante o período mencionado, na forma da LC 7/70 e alterações posteriores (exceto os Decretos-Leis 2445 e 2449/88 e a MP 1212/95 e suas reedições). Declaro o direito da autora a promover a compensação dos valores indevidamente recolhidos, restrita às guias juntadas aos autos, na forma do art. 74 da Lei 9.430/96, com redação dada pelo art. 49 da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, devendo ser observado o § 1º do referido dispositivo, bem como o prazo do art. 4º, inciso I, da Medida Provisória nº 75, de 24 de outubro de 2002. Fica, assim, autorizada a compensação com débitos subseqüentes ao recolhimento indevido da autora frente à Fazenda Pública Federal, relativos à contribuição para o PIS e demais tributos ou contribuições administrados por aquele Órgão. Deixo de homologar os cálculos apresentados pelo autor às fls., tendo em vista que a sua regularidade será apreciada oportunamente, na ocasião da liquidação da sentença. Condeno a União ao pagamento das custa processuais adiantadas e honorários advocatícios, fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.003002-9 - FORQUIMICA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANO DAMO

_____ "(...), nos termos da fundamentação, afasto as preliminares e julgo procedentes os pedidos, para condenar a CEF a creditar nas contas vinculadas do FGTS a atualização monetária correspondente aos percentuais de 42,72%, referente ao mês de janeiro/89, e de 44,80% referente ao mês de abril/90. Descontados os reajustes já efetuados nos referidos períodos, os saldos serão recalculados desde então, inclusive com relação aos saques eventualmente efetuados durante os períodos mencionados. Sobre os valores apurados deverão incidir as atualizações monetárias previstas em lei, juros legais na forma da legislação do FGTS, e juros de mora de 6% a.a., a partir da citação. Condeno a CEF ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sem custas (art. 24-A, parágrafo único da Lei nº 9.028/95., com a redação dada pela Medida Provisória nº 2102-29, de 27/03/2001, e suas reedições)."

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.001943-1 - JOAQUIM BATISTA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO

2001.70.03.005242-2 - URBANO DE ALMEIDA NORONHA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO

_____ "(...), nos termos da fundamentação, afasto as preliminares e julgo procedentes os pedidos, para condenar a CEF a creditar na conta vinculada do FGTS a atualização monetária correspondente ao percentual de 44,80%, referente ao mês de abril/90 (Plano Collor I), haja vista não restar comprovada a opção ao FGTS à época do Plano Verão (janeiro/89). Descontados os reajustes já efetuados nos referidos períodos, os saldos serão recalculados desde então, inclusive com relação aos saques eventualmente efetuados durante os períodos mencionados. Sobre os valores apurados deverão incidir as atualizações monetárias previstas em lei, juros legais na forma da legislação do FGTS, e juros de mora de 6% a.a., a partir da citação. Reconheço a sucumbência recíproca, nos termos do art. 21 do CPC."

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.004679-3 - DETILAMAR VERNIL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CASSIA DENISE FRANZOI, VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO

_____ "(...), nos termos da fundamentação, afasto as preliminares e julgo procedentes os pedidos, para condenar a CEF a creditar nas contas vinculadas do FGTS a atualização monetária correspondente aos percentuais de 42,72%, referente ao mês de janeiro/89, e de 44,80% referente ao mês de abril/90. Descontados os reajustes já efetuados nos referidos períodos, os saldos serão recalculados desde então, inclusive com relação aos saques eventualmente efetuados durante os períodos mencionados. Sobre os valores apurados deverão incidir as atualizações monetárias previstas em lei, juros legais na forma da legislação do FGTS, e juros de mora de 6% a.a., a partir da citação. Condeno a CEF ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como das custas processuais, não sendo aplicável o art. 24-A, parágrafo único da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2102-29, de 27/03/2001, e suas reedições, por tratar-se de reembolso."

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.004796-7 - BENEDITO PEREIRA MAGALHAES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). HELENO GALDINO LUCAS, VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO

2002.70.03.004326-7 - JOSE HIRAN SALLEE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE, LUIZ CARLOS LUGUES

_____ "(...), julgo procedente o pedido da parte autora, para declarar a inexigibilidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços de manutenção em Centrais de Gás. Ressalto que esta declaração tem efeito unicamente entre as partes desse processo. Declaro extinto o processo, com julgamento de mérito (art. 269, inciso I do CPC). Condeno a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à parte autora, os quais fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigido, bem como arcar com as despesas do processo, inclusive ressarcindo a vencedora daquelas que antecipou."

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.005439-3 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS BUSATTO, ALEXANDRE MACHADO DA SILVA

_____ "1.(...), julgo parcialmente procedente o pedido para: a)confirmar a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de sustar definitivamente o protesto da Nota Promissória de fl. 61, bem como a exclusão do nome da empresa-autora do SERASA em face dessa cambial; b) condenar a ré CEF a pagar ao autor Marco Antonio Ferron Alonso -ME a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) corrigidos monetariamente pelo INPC desde a data da sentença, acrescidos de juros de 6% ao ano desde 02/02/2001, data do protesto do título. 2.Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita ao autor, tendo em vista que se trata de firma individual de pequeno porte (...). 3.Tendo em vista a sucumbência mínima do autor, deverá a ré suportar integralmente as custas processuais, Na mesma linha, condeno a CEF ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente corrigido,(...)."
ACAO ORDINARIA

2001.70.03.005198-3 - MARCO ANTONIO FERRON ALONSO - ME E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS, AGNALDO MURILO A BEZERRA

_____ "1. (...), julgo parcialmente procedente a pretensdão deduzida em Juízo, com força no art. 269, inc. I do CPC, a fim de condenar a ré a restituir ao autor os valores recolhidos a título de contribuição sobre o pró-labore, definida nos arts. 3º da Lei 7.787/89 e 22, inc. I da Lei nº 8.212/91, de forma atualizada, observado os indexadores constantes da motivação. Dos valores a serem restituídos, a ré deverá abater as importâncias que já foram por ela utilizados para liquidação do saldo remanescente da CDF nº 55.558.726-6, após o expurgo de aludidas contribuições, observando-se, a sistemática definida na sentença. 2.declaro a prescrição da pretensão à restituição de valores referentes à fatos geradores praticados antes de dez anos da propositura da demanda. São incabíveis nos valores acima, juros moratórios ou compensatórios. 3.(...), condeno a ré ao pagamento das despesas processuais e custas que tenham sido adiantadas pelo demandante. Condeno-o também ao pagamento de honorários, que fixo em R$ 600,00 (seiscentos reais)."

DECLARATORIA

97.30.12609-7 - FRIGORIFICO MARINGA LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA DO LAGO

_____ "1. (...), rejeito as preliminares apresentadas e julgo improcedentes os pedidos da parte autora, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. 2.Em face desse julgamento de improcedência, confirmo o indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. 3. Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do valor da causa, devidamente atualizado, a serem repartidos igualmente entre as rés, bem como a arcar com as despesas do processo. 4. Indefiro, nos termos da fundamentação, o pedido do SEBRAE de imposição à autora de multa por litigância de má-fé."

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.002454-6 - B J SANTOS E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA

_____ "1. (...), julgo parcialmente procedente o pedido da parte autora, para condenar a ré a devolver os valores depositados pelo autores, vinculados ao "Acordo Preliminar" de fls., incluindo aqueles depositados em nome da parte autora antes da formalização do acordo (na conta poupança nº 400.001-4). 2.Será descontado das quantias a serem reembolsadas aos autores o valor de R$ 100,00 por mês completo de ocupação do imóvel, de 12 de fevereiro de 1998 a 12 de setembro de 2000. 3.Correção dos valores na forma da fundamentação. 4. Declaro a nulidade parcial da cláusula quinta do contrato de "Acordo Preliminar" de fls., no que incompatível com a presente decisão. 5.Juros moratórios de 6% ao ano, a partir da citação; 6.(...), a ré deverá arcar com 70% das despesas do processo, e os autores com 30%. 7.Condeno a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à parte autora, os quais fixo em 10% sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, CPC), já dedescontados os honorários devidos pelos autores à ré."

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.002825-7 - EDSON BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). BEATRIZ FONSECA DONATO

_____ Nos processos abaixo foi proferida decisão:

"(...), intimem-se os autores/exeqüentes para que se manifestem na ação ordinária, requerendo o que entenderem de direito. Prazo de 15 (quinze) dias."

ACAO ORDINARIA

93.30.13338-0 - ELYDIO CONTE E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

_____ "Intimem-se as partes que especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Prazos sucessivos de 5 (cinco) dias.(...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.03.005172-3 - WILSON FERNANDO MALACRIDA E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). FARES JAMIL FERES

_____ Nos processos abaixo ficam as partes intimadas:

Intime-se o autor/exeqüente a complementar o recolhimento das custas iniciais (R$ 4,82).

PROTESTO

2003.70.03.000137-0 - EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X WALTER JOSE PEREIRA VIANA

Adv. : Dr(s). ZILDA MARA CONSALTER

2003.70.03.000143-5 - EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X CLAUDIO DONIZETE LEONARDI E OUTRO
Adv. : Dr(s). ZILDA MARA CONSALTER

2003.70.03.000149-6 - EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X JOSE GOMES FERREIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ZILDA MARA CONSALTER

ELSION GOEDERT
Diretor de Secretaria

Varas Federais de Ponta Grossa

EDITAL DE CITAÇÃO nº 005/2003
PRAZO: TRINTA DIAS
(Art. 8º, IV, da lei 6.830/80)

EXECUÇÃO FISCAL : 2000.70.09.001683-1
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADOS: F C MARENGONI E CIA LTDA e Outros (Francisco Carlos Marengoni, Flávio Becchi e Silvana Aparecida Brunoski)
VALOR DO DÉBITO: R$ 21.130,40 em 27/11/2002, mais acréscimos legais

FINALIDADE:
CITAÇÃO da responsável tributária, Sra. SILVANA APARECIDA BRUNOSKI, CPF 882.086.569-68, para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, ou indicar bens à penhora, tantos quantos bastem para a garantia da dívida e demais atos da execução, na forma do artigo 8º da lei 6.830/80.

ENDEREÇO DO JUÍZO:
Rua Valério Ronchi, 150 - Uvaranas - Ponta Grossa - PR, telefone (42) 226-4280, com atendimento ao público no horário das l3 às l8 horas.

NATUREZA DA DÍVIDA:
Tributária, conforme certidões de dívida ativa n°s 90.6.99.019177-68, inscrita em 30/04/1999, período de apuração 1994/1995 e 90.6.99.019178-49, inscrita em 30/04/1999, período de apuração 31/05/1996.

PRAZO:
30 (trinta) dias - artigo 8º, IV, da lei nº 6.830/80.

EXPEDIDO nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias o mês de janeiro do ano dois mil e três (22/01/2003). Eu _____ Venício Toscan, Técnico Judiciário, redigi e digitei e eu _____ Gélson Pacheco, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi este edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto desta Vara.

original assinado
Augusto César Pansini Gonçalves
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO nº 006/2003
PRAZO: TRINTA DIAS
(Art. 8º, IV, da lei 6.830/80)

EXECUÇÃO FISCAL : 2002.70.09.001369-3
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADA : ALBERTO SWIECH ME
VALOR DO DÉBITO: R$ 16.782,30 em 30/10/2002, mais acréscimos legais

FINALIDADE:
CITAÇÃO da executada ALBERTO SWIEDH ME, CNPJ 79.132.171/0001-24, na pessoa do seu representante legal, Sr. ALBERTO SWIECH, CPF 338.681.319-49, para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, ou indicar bens à penhora, tantos quantos bastem para a garantia da dívida e demais atos da execução, na forma do artigo 8º da lei 6.830/80.

ENDEREÇO DO JUÍZO:
Rua Valério Ronchi, 150 - Uvaranas - Ponta Grossa - PR, telefone (42) 226-4280, com atendimento ao público no horário das l3 às l8 horas.

NATUREZA DA DÍVIDA:
Tributária, conforme certidões de dívida ativa n°s 90.2.01.001835-69, inscrita em 30/10/2001, período de apuração 06/1992 a 12/1996, 90.6.01.005710-96, inscrita em 30/10/2001, período de apuração 06/1992 a 12/1996 e 90.6.01.005711-77, inscrita em 30/10/2001, período de apuração 02/1995 a 12/1996.

PRAZO:
30 (trinta) dias - artigo 8º, IV, da lei nº 6.830/80.

EXPEDIDO nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e três (22/01/2003). Eu _____ Venício Toscan, Técnico Judiciário, redigi e digitei e eu _____ Gélson Pacheco, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi este edital, que vai assinado pelo MM Juiz Federal Substituto desta Vara.

original assinado
Augusto César Pansini Gonçalves
Juiz Federal

SECRETARIA DA 2ª VF. DE PONTA GROSSA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº0008/2003

Despacho(s) e ou sentença(s) proferido(s) pelos MM. Juiz Federal, Dr. Danilo Pereira Júnior e MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Augusto Cesar Pansini Gonçalves, da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR.
---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) indeferindo a petição inicial e, oportunamente, determinando o arquivamento dos autos.

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

2002.70.09.002087-9 - IOLANDO IVO DOS SANTOS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL

2002.70.09.009141-2 - MILTON WECKRELIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO FELIPE DERBLI PINTO

2002.70.09.009309-3 - SANDRA FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.009310-0 - JOSE STROPARO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.009311-1 - ERALDO BORCATHE CABRAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.009314-7 - AIRTON JOSE JORGE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.009317-2 - LIONCO DE PAULA PIRES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.009898-4 - ANDRE CUSTODIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009901-0 - CLEMENTINO GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009903-4 - EDGARD PEREIRA DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009904-6 - EDUARDO SACHERS DE CRONTHAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009905-8 - LEONARDO VIDAL DE MATOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009906-0 - TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009907-1 - MARIO JAMES CASSIANO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009910-1 - SILVESTRE SOLAK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009911-3 - SIMAO LEBICH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009915-0 - JOAO DARCY AZAMBUJA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009919-8 - JOSE GUEDIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009920-4 - SIMAO SVISTUN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009921-6 - LUIZ KOLODZIJCZYKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009991-5 - LADISLAU PECHINSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.009993-9 - APARICIO FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.010400-5 - JAIR LUIZ PEREIRA - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

2002.70.09.010401-7 - JOAO DE AMACENO FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK
---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) fixando os honorários advocatícios em dez por cento sobre o valor atribuído à causa e aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à Carta Precatória nº 128/2002 juntada às fls. 23/28. (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.09.007805-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RANDAL BASILIO MORENO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à petição de fls. (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.09.004444-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EVA DE JESUS ROSA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando que no prazo de dez dias a parte autora promova a citação do ocupante do imóvel e do eventual cônjuge e indique o endereço correto dos réus Claucir Adão Kapp e Helena Kapp.

ACAO DIVERSA

2002.70.09.010766-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUCIR ADAO KAPP E OUTRO
Adv. : Dr(s). NEWTON MAURICIO F RODRIGUES

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando ciência a parte exeqüente da redistribuição dos autos a esta Vara Federal e deixando de fixar honorários advocatícios (Lei nº 9.494/97).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.003943-8 - CESAR ROBERTO DIVARDIN E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DENISE CRISTINE DIVARDIN

2002.70.09.006773-2 - JOAO BARBOSA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CONSUELO GUASQUE

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) declarando extinto o processo sem julgamento do mérito e, oprtunamente, determinando o arquivamento dos autos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006159-6 - JULIO CESAR GARCIA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO GROTT FILHO

2002.70.09.006789-6 - MARISA PEREIRA DE CAMARGO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDDY CLEBBER DALSSOTO

2002.70.09.007292-2 - ESTANISLAU GURA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO MARQUES BONFIM

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente tendo em vista o decurso do prazo concedido. (Portaria 09/99 d.Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006095-6 - ADELIO BATISTA DE SOUZA - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARI BERNARDI

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando novamente a intimação da parte exeqüente para que, no prazo de dez dias, complemente as custas processuais, tendo em vista que o valor mínimo é de R$ 10,64 (Lei nº 9.286/96).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006056-7 - ELBERTO ERVINO JANDT X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DO CARMO

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à certidão de fls. (Portaria 05/02 d. Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.004339-9 - RUBENS RIBAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LAURO LOPES

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à certidão de fls. (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.003852-5 - JOSE LUIZ TEIXEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

2002.70.09.004883-0 - CARLOS ALBINO KROKOSZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON ARIEL EIDAM

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) deferindo o pedido de exclusão dos exeqüentes (fls.48) Jacob Bareld Koopmann; Johannes Artur Van Der Meer e Johannes Franke de Jong do pólo ativo da ação; aplicando multa aos exeqüentes excluídos e deixando de fixar honorários advocatícios (Lei nº 9.494/97).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006297-7 - DIOLANDO VIEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANTONIO BUSATO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando o sobrestamento do processo até que o exeqüente comprove a extinção ou não do processo em trâmite na 1ª Vara Federal desta Circunscrição.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006139-0 - CALVERT SANTOS REBONATO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA DE PAIVA

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto ao ofício de fls. (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.002427-7 - ELIZABET LOWEN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). KARIN FERNANDA AMICUSSI

2002.70.09.003463-5 - FENIX PUBLICIDADE LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO SAFFRAIDER

2002.70.09.006282-5 - CELSO GOMES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO DO BRASIL PENTEADO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) deixando de fixar honorários advocatícios (Lei nº 9.494/97) e aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto ao ofício de fls. (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.007308-2 - JOAO CONRADO SCHMIDT X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CONSUELO GUASQUE

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) deixando de fixar honorários advocatícios (Lei nº 9.494/97), entendendo tratar-se de matéria preclusa, ante a falta anterior de manifestação a respeito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.09.000044-0 - CLAUDEMIR CANESIN TOSCHI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NATANIEL PINOTTI BROGLIO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando ciência a parte exeqüente da redistribuição dos autos a esta Vara Federal; deixando de fixar honorários advocatícios (Lei nº 9.49497) e aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à petição de fls. 25/29 apresentada pela Fazenda Nacional e certidão de fls. 30 (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006564-4 - JOSE ALBERTO TRAMONTIN DA SILVEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SUZANA EDY AMATNECKS

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte exeqüente para que, no prazo de setenta e duas horas promova o recolhimento do valor indevidamente recebido, conforme cálculo de fls. 93.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.09.003111-0 - ATILIO CORREIA MARTINS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SELMA APARECIDA R. GARCIA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) aceitando a competência; ratificando os atos anteriormente praticados e determinando a intimação da parte autora acerca da distribuição do feito a esta Vara Federal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.010657-9 - ROBERTO MACHADO NEVES X SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ORLANDO RIBEIRO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) indeferindo o pedido de fls. 237; determinando a intimação da Caixa Econômica Federal para que, no prazo de quinze dias, comprove haver dado cumprimento ao julgado, nos moldes do disposto à fl. 235, sob pena de , não o fazendo, ser-lhe imposta a multa prevista no artigo

600, II, do Código de Processo Civil.

ACAO ORDINARIA

99.90.12649-6 - SUELI PEREIRA WOELLNER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando que diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.006932-7 - INDUSTRIAS KLUPPEL S/A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO JOAQUIM MARTINELLI, OSEAS AGUIAR

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à petição e documentos de fls. apresentados pela Caixa Econômica Federal. (Portaria 09/99 d. Juízo).

ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003230-3 - ANITA LOPES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROQUE GOMES DO AMARAL

1999.70.09.003344-7 - SOFIA JACINSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

1999.70.09.003360-5 - IRACI PEGARARO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.09.002190-5 - LEOCADIA KAPUSNIAK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

2000.70.09.002326-4 - ANGELA BERNADETE DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVANE ERDMANN BUCZAK

2000.70.09.002964-3 - JOSE CASTURINO LOPES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

2000.70.09.003278-2 - FRANCISCO DE ASSIS GUERREIRO RAMOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

2001.70.09.000875-9 - ALICE MENDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

2001.70.09.001288-0 - CARLOS ALBACH E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) deferindo parcialmente a antecipação de tutela pleiteada.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.010878-3 - MARCO AURELIO MARINHO RASCH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCIOLA LOPES CORREA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte autora para, querendo, impugnar as contestações apresentadas, no prazo de dez dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.009274-0 - ANTONIO ROBERTO MENDES DE GOES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NOEMI LEITE BENETTI

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação das partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando sua finalidade.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.007371-9 - HELCIO MARCOS COSTA RIBEIRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SIDNEI GILSON DOCKHORN

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando que diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.000875-2 - BERTHOLDO BURGARDT e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RAULI GROSS JUNIOR

2002.70.09.002177-0 - ADYR DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.002579-8 - BATISTA MARAVIESKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI
2002.70.09.002589-0 - JOAQUIM AFONSO DE MACEDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.008494-8 - JOAO JURANDIR CUSTODIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto ao prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso de prazo da suspensão (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUCAO DIVERSA

1999.70.09.003334-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OTAVIO TEODORO BUSS E OUTRO
Adv. : Dr(s). FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA, NEWTON MAURICIO F RODRIGUES

1999.70.09.003401-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OLARIA SAO FRANCISCO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). NEWTON MAURICIO F RODRIGUES

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.09.002693-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BRASPARANA CIA DE PAPEL S/A E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANTONIO BUSATO

ACAO DIVERSA

2001.70.09.004425-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CEDRART ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA
Adv. : Dr(s). CLAIRE LEMOS DE CAMARGO

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.09.003098-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X D M G MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANTONIO BUSATO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte exeqüente para que se manfieste, no prazo de quinze dias, requerendo o que entender necessário ao prosseguimento do feito.

EXECUCAO DIVERSA

1999.70.09.003652-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMARAUTO VEICULOS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA, NEWTON MAURICIO F RODRIGUES
PONTA GROSSA, 24 de janeiro de 2003

Gelson Pacheco
Diretor de Secretaria
da 2ª Vara Federal

SECRETARIA DA 2ª VF. DE PONTA GROSSA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº0009/2003

Despacho(s) e ou sentença(s) proferido(s) pelo MM. Juiz Federal, Dr. Danilo Pereira Júnior, da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR.
---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) vista(s) dos autos pela(s) parte(s), para ciência de sua baixa da Instância Superior e para, se for o caso, requerer o que entender necessário quanto a execução do julgado, em quinze dias. Portaria 09/99 d. juízo.

ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003339-3 - ATLANTICO SOUZA RIBEIRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RAULI GROSS JUNIOR

1999.70.09.003619-9 - MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI E CIA LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO
Adv. : Dr(s). AMARILIS VAZ CORTESI

2000.70.09.002882-1 - ANTONIO ORLANDO CARVALHO DE ALMEIDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). STELLA OSTERNACK MALUCELLI, CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER

2000.70.09.003076-1 - MARCELO CESAR MESSIAS ME X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MURILO ZANETTI LEAL, MANOEL DINIZ PAZ NETO, ANESIO ROSSI JUNIOR

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.09.000406-7 - A P WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA
Adv. : Dr(s). LUCIUS MARCUS OLIVEIRA

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.000823-1 - CATARINA CHROCHINSKI KRUGER E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

2001.70.09.001356-1 - COMERCIO DE DERIVADOS DE COMBUSTIVEIS SANTO ANGELO LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

2001.70.09.001595-8 - ALVINO CHAGAS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

2001.70.09.002161-2 - ADILSON TAQUES CARNEIRO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2001.70.09.002172-7 - ALAIR DA LUZ BUENO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2001.70.09.002438-8 - ALMIR DE PAULA VIEIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

2001.70.09.002442-0 - MARIA THEREZINHA DE ALMEIDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

2001.70.09.002581-2 - ALAYDE GABRIEL ANTUNES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2001.70.09.003681-0 - AGACIS MACHADO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL

2001.70.09.003814-4 - EVALDO BUENO TALEVI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2001.70.09.004056-4 - EDISON JOSE AVILA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

2001.70.09.004061-8 - ANIBAL DE SOUZA BUENO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

2001.70.09.004063-1 - AGENOR CARNEIRO DE QUADROS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

2001.70.09.004065-5 - HILLECHIEN MEZACH WOLTERS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.000144-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EUCLIDES CEZAR
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL

2002.70.09.000810-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MERKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.001001-1 - RENEUZA CORREIA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.001159-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AGOSTINHO DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). JAISON SILVEIRA DE SOUZA

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.001211-1 - PAULO KOWALCZUK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.001815-0 - JOAO MARIA DIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

2002.70.09.001829-0 - ALCEU TEIXEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

2002.70.09.001832-0 - ANTONIO DA SILVA FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando que a parte exeqüente se manifeste, no prazo de dez dias, acerca da satisfatividade do crédito recebido, requerendo, na mesma oportunidade, o que entender necessário ao prosseguimento do feito, sendo que a ausência de manifestação implicará a extinção do processo.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.90.10339-9 - JOAO ADERCIO CAMARGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADAO MACEDO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2001.70.09.001224-6 - ANTONIO STEGE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) declarando extinta a execução e, oportunamente, determinando o arquivamento dos autos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.09.004336-0 - ACCACIO BALTHAZAR SILVA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NOEMI LEITE BENETTI

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) recebendo o recurso de apelação interposto nos efeitos suspensivo e devolutivo e determinando a intimação da parte ré para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.004411-9 - AMAURI JUSTUS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) recebendo o recurso de apelação interposto nos efeitos suspensivo e devolutivo e determinando a intimação da parte autora para que apresente contra-raões.

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.003453-9 - IDEMIR JUCHOK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

2002.70.09.002541-5 - VILSON CASTURINO PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EUGENIO IWANKIW

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à certidão de fls. (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.001498-3 - EDILSON ZENI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIO ROBERTO PORTELA

2002.70.09.003256-0 - SILVERINHA BUENO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS BABINSKI MAROCHI

2002.70.09.004506-2 - KLAAS BUIST E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FERNANDA MARIA OLIVEIRA

2002.70.09.005134-7 - JORGE LUIZ MARTINS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LINCOLN TAYLOR FERREIRA

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à certidão de fls. (Portaria 05/02 d. Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.004012-0 - AUGUSTINHO ANDRUSZCHAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

2002.70.09.004812-9 - AQUILES JOSE - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando novamente a intimação da parte exeqüente para que, no prazo de dez dias, cumpra o despacho/certidão de fls., sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.005358-7 - ALTIVO PEDROSO DE OLIVEIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA

2002.70.09.005949-8 - JACIR PAULO ELGER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) deixando de fixar honorários advocatícios (Lei nº 9.494/97) entendendo se tratar de matéria preclusa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.002746-1 - JUSSARA GUADALUPE ABREU NEVES E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

2002.70.09.003147-6 - EDMUNDO SOARES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

2002.70.09.003148-8 - IVAN ANUFRIEV X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA
2002.70.09.003149-0 - ESTEFANO ROCHINSKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

2002.70.09.003152-0 - SAVERIO CARPINELLI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

2002.70.09.005552-3 - ANNA GIEBELUCA PRIQUE E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte exeqüente para que, no prazo de dez dias, esclareça sobre a possível litispendência em relação ao exeqüente Humberto Serpe Júnior (processo nº 2002.70.00.052572-7) e comprove suas alegações mediante juntada de documentos e quanto ao exeqüente Orlando Kwiarkowski o processo já foi extinto.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.004410-0 - ELIZEU SZVARC RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ENEAS JEFERSON MELNISK

PONTA GROSSA, 24 de janeiro de 2003
Gelson Pacheco
Diretor de Secretaria
da 2ª Vara Federal

SECRETARIA DA 2ª VF. DE PONTA GROSSA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº0010/2003

Despacho(s) e ou sentença(s) proferido(s) pelos MM. Juiz Federal, Dr. Danilo Pereira Júnior e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Augusto Cesar Pansini Gonçalves, da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/Pr.
---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) sua devolução em secretaria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Provimento nº 22/99.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.003578-0 - MARIO FERREIRA TERRES - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDILSON FERNANDES

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.009070-5 - BERNARDO KMITA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação das partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando sua finalidade.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.09.006974-1 - ALCIDES LUPEPSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS BABINSKI MAROCHI, ROGERIO DYNIEWICZ

2002.70.09.006975-3 - ENEIDA WASILEWSKI MARTINS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando que a parte exeqüente se manifeste requerendo o que entender pertinente ao prosseguimento do feito, em dez dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006110-9 - JOAO BATISTA DE ANDREIA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ZAQUE SEVERINO MACHADO

2002.70.09.006360-0 - ALTAIR DE ARAUJO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DEBORA MACENO

2002.70.09.006738-0 - ATALIBA SALES ROSA FILHO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ZAQUE SEVERINO MACHADO

2002.70.09.006787-2 - BENEDICTO PACHECO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) deixando de fixar honorários advocatícios (Lei nº 9.494/97) e deferindo o prazo de quinze dias para atendimento integral do certificado às fls. sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006702-1 - DORIVAL FOLTRAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AUDREI CRISTIANE RAMOS

2002.70.09.006704-5 - VALDEMAR PILARSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AUDREI CRISTIANE RAMOS
2002.70.09.006705-7 - JOSE MARCOS SEIDL E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AUDREI CRISTIANE RAMOS

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte autora para que se manifeste, no prazo de dez dias, quanto à proposta de acordo formulada pela Caixa Econômica Federal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.001519-7 - JOAO IRAN MARCONDES RIBAS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUDMILO SENE

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando que se registrem os autos para sentença, tendo em vista que a justificativa apresentada pela parte embargante para a produção da prova pericial não condiz com os objetivos da incidência do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES, nem com a sistemática de sua aplicação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.09.002734-8 - SIDNEI ROSA DE OLIVEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, NEWTON MAURICIO F RODRIGUES

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte exeqüente para que, no prazo de quinze dias, regularize o feito, juntando aos autos documentos que comprovem a qualidade de inventariante das pessoas que representam os espólios ou autorizações de todos os herdeiros para que intentem a ação em nome dos espólios.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.005207-8 - ARNALDO MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NEWTON MAURICIO F RODRIGUES

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) deixando de fixar honorários advocatícios (Lei nº 9.494/97).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.002003-0 - CIRO CEZAR HASS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERSON EURICO DOS REIS

2002.70.09.002528-2 - CARLITO ROGALSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIS FERNANDO L DE OLIVEIRA

2002.70.09.002708-4 - JOAO LIMA DOS SANTOS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2002.70.09.003962-1 - BRONETA STACHELSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DO CARMO

2002.70.09.004552-9 - JOSE AUREO MUNIZ PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILMAR FERREIRA DITRICH

2002.70.09.004557-8 - ALCIDES IVASCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILMAR FERREIRA DITRICH

2002.70.09.005232-7 - JOAO DA CRUZ TEIXEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILMAR FERREIRA DITRICH

2002.70.09.005744-1 - ADAO RUCHINSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LEVI VARELA DA SILVA

2002.70.09.006164-0 - VERA CRISTINA BARBOSA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE GERALDO BERGER

2002.70.09.006313-1 - JOSE LUIZ CAETANO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSIRES GERALDO KAPP

2002.70.09.006354-4 - CICERO MELO GARCIA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DINIZAR DOMINGUES

2002.70.09.006560-7 - AGLACI DO ROCIO SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSEAS SANTOS

2002.70.09.006574-7 - DURCIO PEREIRA DOS SANTOS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ANDRE MIARA

2002.70.09.006703-3 - MOACIR RAMOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AUDREI CRISTIANE RAMOS

2002.70.09.006762-8 - NEI AZAMBUJA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

2002.70.09.006858-0 - LEONARDO KOSOSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILMAR FERREIRA DITRICH

2002.70.09.007202-8 - JOSE MANDALHO FILHO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DOUGLAS OSAKO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte exeqüente para que, no prazo de dez dias, regularize o feito, juntando aos autos autorização dos demais filhos do "de cujus", José e Paulo, conforme certidão de óbito de fls. 09.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.005132-3 - JOSE DA SILVA REIS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE MESQUITA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) mantendo a decisão agravada e determinando que se cumpra integralmente o despacho de fls. 93/95, devendo promover a devolução, no prazo de setenta e duas horas, do valor levantado indevidamente.
EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.09.003011-6 - VERA DA GRACA DUVOISIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JEFFERSON CARLOS DA CRUZ

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) indeferindo o pedido de fls. 96; determinando a expedição da requisição de pagamento e que se aguarde o processamento da carta requisitória.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.000548-9 - JACYR PETROSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MATHUSALEM ROSTECK GAIA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) indeferindo o pedido de fls. (fixação de honorários advocatícios)(Lei nº 9.494/97).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.000818-1 - ROQUE NAZARIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ELI SALAMACHA

2002.70.09.001608-6 - ARTUR CESAR PINA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILMAR COSTA VAZ

2002.70.09.003150-6 - ANTONIO FERREIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

2002.70.09.006764-1 - JOAO ILTON RAMOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

2002.70.09.006765-3 - SIDNELIO ODIM RIBEIRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando vista à parte embargante para que se manifeste quanto à impugnação apresentada.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.007099-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE SCHUST E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROMAO GOLAMBIUK

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manfiestação da parte autora quanto à petição de fls. apresentada pela Caixa Econômica Federal. (Portaria 09/99 d. Juízo).

ACAO ORDINARIA

2000.70.09.003285-0 - IVO FRANCISCO FUSCA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) extingüindo o processo sem julgamento do mérito em relação a Rede Federal Ferroviária S/A - RFFSA e julgando procedente a ação e foram interpostos recursos de apelação às fls.

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.003422-9 - CECILIA KAZMIERSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA CUNHA PEREIRA

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à petição de fls. (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006538-3 - LUIZ CARLOS TAQUES RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO KREFETA
2002.70.09.006818-9 - AGRO PECUARIA BORG LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AMAURI BECHINSKI

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) indeferindo o pedido de fls. por se tratar de matéria já preclusa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.001499-5 - MARCO ANTONIO ZARPELLON E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIO ROBERTO PORTELA

2002.70.09.002471-0 - NORMA DIEDRICHS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GIOVANI CLAUDIO ANDRADE

2002.70.09.002748-5 - JOAO MARIA AFANI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

2002.70.09.003262-6 - GILBERTO PACIFICO ZENY X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NATANIEL PINOTTI BROGLIO

2002.70.09.004307-7 - LUDOVICO GEHR - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) julgando extinta a execução e, oportunamente, determinando o arquivamento destes autos e aqueles autuados sob o nº 99.9011702-0 de ação ordinária.

EMBARGOS A EXECUCAO

99.90.10085-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HERMINIO DA SILVEIRA BUENO
Adv. : Dr(s). JOSE ELI SALAMACHA

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à certidão de fls. (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.003898-7 - MECANICA INDUSTRIAL ELIAS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO CZELUSNIAK

---------- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exeqüente quanto à Carta Precatória de fls. 110/113 (Portaria 09/99 d. Juízo).

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.09.000136-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GELSON RAFAEL BORGES
Adv. : Dr(s). NEWTON MAURICIO F RODRIGUES

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte exeqüente para que, no prazo de dez dias, regularize a representaçã processual do Espólio de João Vieira Rosa, juntando aos autos procuração por instrumento público da filha menor Liliane Vieira da Rosa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006742-2 - JOAO VIEIRA DA ROSA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DO CARMO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte exeqüente para que, no prazo de dez dias, comprove com Certidão do DETRAN ou algum outro documento o contido na petição de fls. 39.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006260-6 - ANDRE LUIZ RIBEIRO DABUL E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA DOS SANTOS

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando ciência a parte exeqüente da redistribuição dos autos a esta Vara Federal; determinando a intimação da parte exeqüente para que, no prazo de dez dias, junte aos autos cópia do CPF do "de cujus" João Garcia dos Santos e deixando de fixar honorários advocatícios (Lei nº 9.494/97).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.004519-0 - JOAO GARCIA DOS SANTOS - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RAQUEL XARAO SPOSITO

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando que a parte autora junte aos autos, declaração firmada de punho pelo interessado, na qual conste sua necessidade de ser amparado pelos benefícios da justiça gratuita ou procuração com firma reconhecida na qual contenha expressamente tal poder, no prazo de dez dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.010748-1 - ERNANI CESAR DE QUADROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DYLLA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) recebendo o recuros de apelação interposto nos efeitos suspensivo e devolutivo e determinando a intimação da parte autora para que apresente contra-razões.

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.002356-6 - ACIR SOVINSKI DE GODOI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) deferindo o pedido de fls. 260/261 para que os bens permaneçam ,por ora, em poder do réu, mantendo-se o depositário com as responsabilidades legais e determinando a intimação da parte autora para que se manifeste, no prazo de dez dias, requerendo o que entender necessário ao prosseguimento do feito.

ACAO DIVERSA

2002.70.09.002267-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MADEIREIRA SCALA LTDA
Adv. : Dr(s). CHRISTIANE CORTES IWERSEN, FERNANDO MADUREIRA

---------- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) indeferindo o pedido de levantamento dos valores depositados nas contas vinculadas dos exeqüentes Sônia Regina Panza Ferreira, Manoel Cardoso Prestes e Tadeu Busnardo e determinando a intimação da Caixa Econômica Federal para que, no prazo de dez dias, proceda a transferência do montante depositado à fl. 401 para conta corrente a ser aberta na agência desta Circunscrição Judiciária, ressaltando que o não cumprimento da determinação sujeitará o responsável às penas previstas para o crime de desobediência.

ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003425-7 - SONIA REGINA PANZA FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RODRIGO WAGNER PEREIRA BITTENCOURT, CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER, ANTONIO VALMOR JUNKES

PONTA GROSSA, 24 de janeiro de 2003
Gelson Pacheco
Diretor de Secretaria
da 2ª Vara Federal

Editais Judiciais

Capital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 18º ANDAR - FONE: 233-4107 - FAX: 224-8606
ITALO CONTI JUNIOR - OFICIAL
CIC Nº 004056559/91

EDITAL

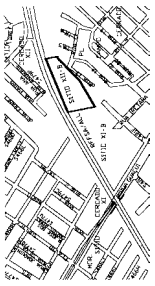

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na rua José Loureiro nº 133, 18º Andar, nesta Capital, como determina o Art. 19 da Lei 6766, de 18 de dezembro de 1979, os Autos, contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, referente ao imóvel denominado "MORADIAS SÍTIO CERCADO XII-B", situado em Umbará, nesta Capital, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal local, sob nº 2219, em data de 04/12/2001 - Decretos 1124/01 e 408/02, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT., os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado Art. 19.

Curitiba, 07 de janeiro de 2003.

(a) ITALO CONTI JUNIOR - TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS DE SOUSA & MIGUEL LTDA

O Dr. Marco Antonio Antoniassi , MM. Juiz de Direito da 03 Vara Cível da Comarca da Capital FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, **principalmente**, **SOUSA & MIGUEL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.459.138/0001-89, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, PR., na Avenida José Maria de Britto, nº 3100, que por este Juízo tramitam os autos de ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança de alugueres n.º 127/2001, movida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, tendo o presente edital a finalidade de **CITAR a Requerida Sousa & Miguel Ltda.,** cujo representante legal encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da ação conforme pedido inicial a seguir em resumo transcrito:

" A Requerente celebrou com a Requerida contrato de sublocação, o qual tinha por objeto a locação dos imóveis situados na Av. José Maria de Britto, 3100, em Foz do Iguaçu, em data de 24 de setembro de 1998. Foram fiadores do instrumento de locação o Sr. Leonel Lemos do Prado e sua esposa Nice Clesi de Oliveira Prado, fato que os torna solidariamente responsáveis pelo cumprimento integral de todas as cláusulas contratuais. O valor da sublocação foi expressamente disposto na cláusula terceira do contrato celebrado. Todavia, a Requerida não cumpre suas obrigações pecuniárias desde novembro de 1998 encontrando-se em mora. Não logrou-se êxito nas tentativas de cobrança amigável ou de desocupação do imóvel, sendo necessário invocar a tutela jurisdicional afim de ver satisfeito o direito da Requerente. Direito este fundamentado na Lei 8.245/91, art.62, o qual reza que nas ações de despejo por falta de pagamento de aluguel, o pedido de rescisão da locação poderá ser cumulado com a cobrança de aluguéis e acessórios para que os Requeridos desocupem os imóveis e paguem o valor locatício devido.

DO PEDIDO: Face ao exposto requer-se a citação do Requerido na forma da lei para, querendo, contestar a presente sob pena de revelia, ficando ciente da faculdade de purgarem a mora em conformidade com o inc.II, art.62, da Lei 8.245/91; caso haja a purgação da mora, requer sejam incluídos no montante os alugueres incidentes sobre os imóveis até a data da entrega das chaves, bem como de seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora e correção monetária; na hipótese de não ocorrer a purgação da mora, requer seja rescindido o contrato firmado, com a decretação de seu despejo, vindo, ao final, julgar inteiramente procedente a ação, condenando o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da dívida atualizada. Valor da causa, R$ 30.000,00 (trinta mil reais)"

Fica, portanto, ciente o Requerido que terá o prazo de quinze (15) dias, contados do final do prazo do presente edital, para contestar a ação sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz fosse expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 07 de novembro de 2002. Eu,_____ E. Juramentada o subscrevi.

JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Cartório da 8ª Vara Cível, tramitam os autos de INTERDIÇÃO sob nº 659/2001, requerida por SAHRA LIESENBERG MACHADO em face de ADRIANA MACHADO, e através de sentença prolatada em 28.10.2002 decretada sua interdição por ser incapacitada para reger, por si, todos os atos durante sua vida, seja em caráter laboral e/ou apenas convívio social, em virtude de sofrer de retardo mental grave – CID 10 F – 72, nomeando-se como sua curadora Sahra Liesenberg Machado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedi o presente que será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, e afixados na forma da lei. Os presentes autos tratam-se de Justiça Gratuita. Curitiba, 11 de Dezembro de 2002. (as) Eu _____, Ana Paula Savaris Mayer, Escrevente Juramentada, o subscrevo e dou fé.

José Eudeni Magalhães
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu n. 535 - Edifício Montepar - Centro Cívico
EDITAL de CITAÇAO de JOSUEL ROBERTO LETNAR. PRAZO DE 20 (vinte) dias

O Dr. JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, MM. Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos de Ação de Alienação de Coisa Comum n.º1079/2001, proposta por Bruno Herbert Aebi e Sandra Maria Aebi contra Josuel Roberto Letnar, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n.º 4.461.179-1, sendo que, restando infrutífera a citação do réu, foi determinada a citação editalícia, na forma da lei. Pelo que fica, o réu, JOSUEL ROBERTO LETNAR, CITADO dos termos da ação em epígrefe para que, querendo, através de advogado constituído, no prazo de 10 (dez) dias, conteste o feito, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados (art. 285 do CPC) e de prosseguimento do processo à revelia.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e três. Eu, (a) (Maria Arlete K. Marcondes), Auxiliar Juramentada, o fiz digitar, conferi e subscrevo.

(a)JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON - Juiz de Direito Substituto

Comarcas do Interior

Assaí

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ
- ESTADO DO PARANÁ -

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO de **INÁCIO PEREIRA DE LIMA,** com o prazo de trinta (30) dias.

A Doutora **VANESSA JAMUS MARCHI**, Meritíssima Juíza Substituta da Vara Cível da Comarca de Assaí - Estado do Paraná, Etc ...

FAZ SABER - A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos Nº 00197/01, de EXECUCAO FISCAL, sendo credor MUNICIPIO DE ASSAÍ e devedor INÁCIO PEREIRA DE LIMA, que pelo presente C I T A e I N T I M A o executado INÁCIO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente Execução Fiscal, que a seguir vai transcrito: "o exequente é credor do executado da quantia de R$ 71,00 (setenta e um reais), (em, 30/11/2001), proveniente de IPTU e TAXAS, referente ao ano de 1.996. Requerendo assim seja citado o executado para pagamento da dívida, no prazo de cinco (05) dias, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais, bem como, honorários advocatícios a serem fixados, sobre o valor final apurado. É o presente edital para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado INÁCIO PEREIRA DE LIMA, para no prazo legal de cinco (05) dias, pagar o débito exequendo, acrescido das cominações legais, sob pena de não o fazendo, ser o ARRESTO de fls. 14, de propriedade do devedor de: "Data de terras sob nº 2-B, da quadra 8, do Jardim Pérola, desta cidade de Assaí, Município e Comarca do mesmo nome, com a área de 126,50 m2., com as divisas e confrontrações constantes da matrícula nº 3.126, do CRI do 1º Ofício desta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, que encontra-se depositado em mãos e poder do Depositário Público da Comarca", ser transformado em PENHORA, ficando o mesmo intimado da penhora realizada, ciente de que terá o prazo de trinta (30) dias, para embargar a presente execução, a partir da conversão do mesmo, sob pena de prosseguimento da execução até integral satisfação dos direitos da parte credora". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do devedor INACIO PEREIRA DE LIMA, e para que fiquem todos intimados, foi expedido o presente edital de publicação, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2.002.- Eu _____(**ORLANDO TEIXEIRA GREGÓRIO**), Escrivão, digitei e subscrevi.-

VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza Substituta

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ
- ESTADO DO PARANÁ -

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO de **ARLINDO KATSUSHIKO OTA,** com o prazo de trinta (30) dias.

A Doutora **VANESSA JAMUS MARCHI**, Meritíssima Juíza Substituta da Vara Cível da Comarca de Assaí - Estado do Paraná, Etc ...

FAZ SABER - A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos Nº 00142/01, de EXECUCAO FISCAL, sendo credor MUNICIPIO DE ASSAÍ e devedor ARLINDO KATSUSHIKO OTA, que pelo presente C I T A e I N T I M A o executado ARLINDO KATSUSHIKO OTA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente Execução Fiscal, que a seguir vai transcrito: "o exequente é credor do executado da quantia de R$ 54,15 (cinquenta e quatro reais e quinze centavos), (em, 30/11/2001), proveniente de IPTU e TAXAS, referente ao ano de 1.996. Requerendo assim seja citado o executado para pagamento da dívida, no prazo de cinco (05) dias, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais, bem como, honorários advocatícios a serem fixados, sobre o valor final apurado. É o presente edital para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado ARLINDO KATSUSHIKO OTA, para no prazo legal de cinco (05) dias, pagar o débito exequendo, acrescido das cominações legais, sob pena de não o fazendo, ser o ARRESTO de fls. 14, de propriedade do devedor de: "Data de terras sob nº 7-A, da quadra E, da Vila Ramalho, desta cidade de Assaí, Município e Comarca do mesmo nome, com a área de 180,00 m2., com as divisas e confrontrações constantes da matrícula nº 4.402, do CRI do 1º Ofício desta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, que encontra-se depositado em mãos e poder do Depositário Público da Comarca", ser transformado em PENHORA, ficando o mesmo intimado da penhora realizada, ciente de que terá o prazo de trinta (30) dias, para embargar a presente execução, a partir da conversão do mesmo, sob pena de prosseguimento da execução até integral satisfação dos direitos da parte credora". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do devedor ARLINDO KATSUSHIKO OTA, e para que fiquem todos intimados, foi expedido o presente edital de publicação, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2.002.- Eu _____ (**ORLANDO TEIXEIRA GREGÓRIO**), Escrivão, digitei e subscrevi.-

VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza Substituta

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ
- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE CITAÇÃO da ré **NELCI GONÇALVES DA SILVA**, com o prazo de vinte (20) dias.

A Doutora **VANESSA JAMUS MARCHI**, Meritíssima Juíza Substituta da Vara Cível da Comarca de Assaí - Estado do Paraná, Etc ...

CITAÇÃO - NELCI GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido. Processo de AÇÃO MONITÓRIA, sob nº. 151/1999. VALOR: R$ 2.359,34 - atualizado até 15/07/1999. OBJETIVO: Para pagar a importância reclamada pelo autor, no prazo de vinte e quatro (24) horas, com todos os acréscimos legais que houver, ou nomear bens para possibilitar a segurança do Juízo e discussão da dívida por meio de embargos, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento da dívida. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial da ré NELCI GONÇALVES DA SILVA, e para que fiquem todos intimados, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2.003.- Eu _____ (**NEY CARLOS RIBEIRO**), Empregado Juramentado, digitei e subscrevi.-

VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza Substituta

Catanduvas

CATANDUVAS-PR

VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU: **VALDECIR DE FRANÇA**

O DOUTOR NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz Substituto da única Vara Criminal da comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu VALDECIR DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 11/07/1978, natural de Guaraniaçu-PR, filho de Seselino E. de França e de Maria de Jesus de França, residente e domiciliado à localidade Mato Queimado, zona rural, no município e comarca de Guaraniaçu-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intimá-lo para que compareça perante este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, e justifique e descumprimento das condições impostas no benefício da suspensão condicional do processo, sob pena de revogação do benefício, nos Autos de Processo Crime nº 45/99, em que o mesmo responde nesta Vara Criminal, como incurso nas sanções do art. 171 "caput" do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para a intimação do mesmo. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presente edital afixado no lugar próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias no mês de janeiro do ano dois mil e três. Eu _____ (João Walmir Matte), Escrivão, digitei e subscrevi.

NICOLA FRASCATI JUNIOR
Juiz Substituto

Chopinzinho

JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE CHOPINZINHO-PR
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS -
Art. 1.184 do CPC e ART. 12, III DO CPC

PROCESSO: CURATELA, nº 376/2000
REQUERENTE:EDUARDO DA SILVA RATKO
REQUERIDO: LOURDES BRANDOLI RATKO
DATA DA DECISÃO: 13/11/2002.
CAUSA: Deficiência Mental.
LIMITES DA CURATELA: A requerida é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II do Código Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo diploma civil.
CURADOR NOMEADO: JOÃO DE LIMA BRANDOLI

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2.003.

Eu,_____(Neusa Salvador de Lima), Escrivã, o mandei digitar e subscrevi, autorizada conforme Portaria nº 07/84.

NEUSA SALVADOR DE LIMA
Escrivã

Fazenda Rio Grande

JUÍZO DE DIREITO DA VARACÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Eliane R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Nair Maito Cordeiro
Luanda Matheus Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE CITAÇÃO DE: C A DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CGC N.º 85048452/0001-04, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL CELIA DA AP. DO NASCIMENTO CPF 805.609.119-04; EUGENIA C DO NASCIMENTO CPF 409.821.229-34, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 113/2001, em que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra C A DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CGC N.º 85048452/0001-04, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL CELIA DA AP. DO NASCIMENTO CPF 805.609.119-04; EUGENIA C DO NASCIMENTO CPF 409.821.229-34, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 2.154,48 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais quarenta e oito centavos), acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 02492852-7. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: INDUSTRIA DE CAVILHAS MANDIRITUBA LTDA, CGC 82302993/0001-10, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL IDAIR BASTOS DE ANDRADE CPF 870.208.829-00; TEODORO DE ANDRADE CPF 317.398.909-06, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 155/99, em que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Indústria de Cavilhas Mandirituba Ltda, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, INDUSTRIA DE CAVILHAS MANDIRITUBA LTDA, CGC 82302993/0001-10, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL IDAIR BASTOS DE ANDRADE CPF 870.208.829-00; TEODORO DE ANDRADE CPF 317.398.909-06 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 1.569,61 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais sessenta e um centavos, acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 2274022-9; 2297643-5. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CGC 84985522/0001-80, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 86/01, em que a União move contra Industria de Móveis Novaera Ltda, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CGC 84985522/0001-80 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 22.413,88 (vinte e dois mil quatrocentos e treze reais oitenta e oito centavos), acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 9059900515-06. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: SERRARIA GRA PINUS LTDA, CGC 77697712/0001-36, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGALCESAR ROBERTO CRUZ, CPF 158.112.719-72; TERESINHA LUCELIA DOS SANTOS CRUZ CPF 943.392.529-72, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 524/99, em que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Serraria Gra Pinus Ltda, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, SERRARIA GRA PINUS LTDA, CGC 77697712/0001-36, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGALCESAR ROBERTO CRUZ, CPF 158.112.719-72; TERESINHA LUCELIA DOS SANTOS CRUZ CPF 943.392.529-72 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 3.148,35 (três mil centos e quarenta e oito reais trinta e cinco centavos), acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 2343205-6. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: FJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CGC 81101065/0001-25, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 90/01, em que a União move contra FJ Construções Civis Ltda, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, FJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CGC 81101065/0001-25 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 5.778,84 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais oitenta e quatro centavos), acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90500001579-08. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: GOMES DUARTE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, CGC n.º 95435806/0001-19, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL MANOEL GOMES DUARTE, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 16/01, em que a União move contra Gomes Duarte Empreiteira de Mão de Obra Ltda, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, GOMES DUARTE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, CGC n.º 95435806/0001-19 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 21.374,59 (vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais cinquenta e nove centavos), acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90299010234-74; 90699025825-06; 90699025826-97; 90699025827-78; 90699025828-59; 90699025829-30; 90699025830-73. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: RCM INSTALAÇÕES ELETROMECANICAS LTDA, CGC N.º 82221821/0001-12, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 80/01, em que a União move contra RCM Instalações Eletromecanica Ltda, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, RCM INSTALAÇÕES ELETROMECANICAS LTDA, CGC N.º 82221821/0001-12 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 4.807,86 (quatro mil oitocentos e sete reais oitenta e seis centavos, acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90699040353-67. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: GRAFIPLEX GRAFICA INDUSTRIAL LTDA CGC n.º 81416471/0001-87, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 18/01, em que a União move contra Grafiplex Grafica Industrial Ltda, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, GRAFIPLEX GRAFICA INDUSTRIAL LTDA CGC n.º 81416471/0001-87 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 44.597,60 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais sessenta centavos, acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90699022995-10, 90699022996-00, 90699022997-82, 90699022998-63, 90799005013-53, 90799005014-33. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: ELIANE HOFF ME CGC n.º 01.059.244/0001-02, na pessoa de seu representante legal Sra. Eliane Hoff, CPF n.º 724.319.709-49, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 92/01, em que a União move contra Eliane Hoff ME, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, Sra. ELIANE HOFF, CPF n.º 724.319.709-49 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 2.740,30 (dois mil setecentos e quarenta reais trinta centavos, acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90 5 97 000470-09. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: NASBE FACTORING LTDA CGC n.º 73.980.930/0001-22, na pessoa de sua representante legal Sra. NILVA AMÁLIA PASETTO, CPF n.º 167.905.539-91, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 88/01, em que a União move contra Nasbe Factoring Ltda, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, Sra. NILVA AMÁLIA PASETTO, CPF n.º 167.905.539-91 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 39.595,38 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais trinta e oito centavos, acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90.2.00.001078-60. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: P.F. MACHADO CGC n.º 78.930.443/0001-79, na pessoa de seu representante legal, Sr. PEDRO FERREIRA MACHADO, CPF n.º 231.785.829-91, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 539/00, em que a União move contra P.F. Machado, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, Sr. PEDRO FERREIRA MACHADO, CPF. N.º 231.785.829-91 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 2.942,42 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais quarenta e dois centavos, acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90.6.98.014218-76. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE: F.D.J. PINTURAS DE PLACAS LTDA CGC n.º 82.486.655/0001-86, na pessoa de seu representante legal, Sr. VALMIR FELIX, CPF. n. 340.157.369-15, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 449/00, em que a União move contra F.D.J. Pinturas de Placas Ltda, FINALIDADE: CITAÇÃO do representante legal da executada, Sr. VILMAR FELIX CPF n.º 340.157.369-15 *atualmente com endereço em lugar ignorado*, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R$ 152,84 (cento e cinqüenta e dois reais oitenta e quatro centavos, acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90.2.97.010970-24. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). E eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin - Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.
Eliane R. B. Carstens – Bel. Escrivã.
Nair Maito Cordeiro, Luanda A. M. Silveira e Fábio H. B. Martins – Juramentados.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA APARECIDA DE LIMA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Pedro Paulo Reinaldin – Juiz de Direito Substituto da Vara de Família da Comarca de Fazenda Rio Grande, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Rua César Carelli, 365, Pioneiros, os autos de Divorcio n.º 251/2001, em que é requerente: Joaquim Pinto da Luz Filho e requerida: Maria Aparecida de Lima. E como consta nos autos que MARIA APARECIDA DE LIMA, encontra-se em lugar incerto e não sabido, e é expedido o presente para a sua citação, a fim de que querendo em quinze (15) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que chegue ao seu conhecimento e de futuro não possa alegar ignorância é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003). Eu _____ Luanda A. M. Silveira, E. Juramentada, que o subscrevi.

Pedro Paulo Reinaldin
Juiz de Direito Substituto

Goioerê

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
FONE: 0.44.522-1414**
SÉRGIO CARLOS FAVA
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: VINTE (20) DIAS

Juiz de Direito

CITANDO(S) E INTIMADOS: LUIZ POINTO DE SOUZA – e sua esposa, se casado for – inscrito no CPF/MF nº.237.172.899-34.
PROCESSO: CARTA PRECATÓRIA, nº.027/1995.
ORIGEM: Oriunda da única Vara Cível da Comarca de União da Vitória – Paraná, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº.255/1995.
EXEQUENTE(S): ILSON ANTÔNIO SMOLEK.
EXECUTADO(S): LUIZ PINTO DE SOUZA.
SALDO DEVEDOR: R$-16.000,00 (dezesseis mil reais).
BEM ARRESTADO: Área de terras com 121.000 metros quadrados, igual a 5,00 alqueires paulistas, metade do lote nº.22, da subdivisão do lote nº.16, da Gleba nº.12-1ª parte, da Colônia Goioerê, Município de Goioerê, com suas divisas e confrontações descritas na matrícula nº.29, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê, Paraná.
OBJETIVO: para que, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contadas após o decurso do prazo do edital, PAGUE(m) o principal e acessórios ou NOMEIE(m) BEM(ns) À PENHORA, sob pena do arresto feito converter-se, automaticamente, em penhora, fluindo, a partir de então, o prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, OPOR(EM) EMBARGOS À EXECUÇÃO, sob pena de não o fazendo, presumir-se ceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial pelo exequente.
Aos 25 de outubro de 2.002.
Eu_____ (JEAN CARLO FAVA),
Escrevente Juramentado, que digitei e subscrevi.

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA

Jaguariaíva

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO ALDO RIBAS Nº 16
FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

=EDITAL DE CITAÇÃO=
AUTOS 56/02
(PRAZO 15 DIAS)

O Dr. DOUGLAS MARCEL PERES Juiz Substituto da Comarca de Jaguariaíva –Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu VALDIR TORQUATO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, filho de Antonio Torquato e Severina Lopes Torquato, nascido em 07/04/1984, natural de Arapoti/PR, pelo presente fica o referido réu CITADO E NOTIFICADO a comparecer perante este juízo, no dia 06/02/2003 às 15:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, I e IV, c/c art. 29, caput, do Código Penal (x2 – dois primeiros fatos narrados na denuncia) e do art. 155, § 4º, IV, c/c art. 29, caput, do Código Penal (terceiro fato narrado na denuncia), observada a regra estatuída no art. 71, caput, do Código Penal.

E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 03 de janeiro de 2003.. Eu Rosane Aparecida de Barros, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo. a)

DOUGLAS MARCEL PERES
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO ALDO RIBAS Nº 16
FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

=EDITAL DE INTIMAÇÃO=
AUTOS 15/98
(PRAZO 90 DIAS)

O Dr. DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da Comarca de Jaguariaíva –Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER ao réu VALDENIR MARIANO DA ROSA, brasileiro, casado, auxiliar de produção, filho de Alípio Mariano da Rosa e Natália da Silva Rosa, nascido em 30/05/1960, natural de Arapoti/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, move os termos de Ação Penal sob nº 15/98, incurso nas penas do art. 155, "caput" c/c o art. 14, inciso II do Código Penal, e por sentença datada de 26/11/2002, foi CONDENADO a pena 01 (um) ano de reclusão e 10

(dez) dias-multa a ser cumprida em regime aberto, mediante as seguintes condições: I – recolher-se diariamente na residência das 22:00 horas às 06:00 horas, além dos sábados, domingos e feriados; II – Não se ausentar da Comarca sem autorização judicial; III – comparecer mensalmente em Juízo para justificar suas atividades e comprovar residência; IV – não portar armas, não ingerir bebidas alcoolicas e não freqüentar bares, boates e congêneres; V – prestar serviços à comunidade, durante 06 (seis) mese3s e por 07 (sete) horas semanais, em entidade privada com fins sociais, nos termos do 115 da LEP.

E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 03 de janeiro de 2003.. Eu Rosane Aparecida de Barros, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo. a)

DOUGLAS MARCEL PERES
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO ALDO RIBAS Nº 16
FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

=EDITAL DE INTIMAÇÃO=
AUTOS 66/98
(PRAZO 20 DIAS)

O Dr. DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da Comarca de Jaguariaíva –Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER ao ré CRISTIANE DE FATIMA GOUVEIA, brasileira, solteira, balconista, filha de Jurandir Carlos de Gouveia e Marlene Sousa de Gouveia, nascida em 15/03/1978, natural de Jaguariaíva/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, move os termos de Ação Penal sob nº 66/98, incurso nas penas do art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e por sentença datada de 12/09/2002, foi julgada EXTINTA a punibilidade.

E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 03 de janeiro de 2003.. Eu Rosane Aparecida de Barros, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo. a)

DOUGLAS MARCEL PERES
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO ALDO RIBAS Nº 16
FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

=EDITAL DE INTIMAÇÃO=
AUTOS 01/96
(PRAZO 20 DIAS)

O Dr. DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da Comarca de Jaguariaíva –Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER ao réu EDVALDO PROFIRIO DA SILVA, vulgo "Chiquinho", brasileiro, solteiro, filho de Corino Profirio e Maria Cicera Profirio da Silva, natural de Pesqueira/PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, move os termos de Ação Penal sob nº 01/96, incurso nas penas do art. 155, parágrafo 4º, incisos I e IV, combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, e por sentença datada de 07/03/2002, foi julgada EXTINTA a pena privativa de liberdade.

E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 03 de janeiro de 2003.. Eu Rosane Aparecida de Barros, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo. a)

DOUGLAS MARCEL PERES
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO ALDO RIBAS Nº 16
FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

=EDITAL DE INTIMAÇÃO=
AUTOS 87/01
(PRAZO 20 DIAS)

O Dr. DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da Comarca de Jaguariaíva –Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER ao réu JOSUEL FRANÇA, vulgo "Rato", brasileiro, solteiro, filho de Renato de Jesus Barros de França e Anita Lemos de França, natural de Ponta Grossa/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, move os termos de Ação Penal sob nº 87/01, incurso nas penas do art. 155, § 4º, incisos I e IV, DO Código Penal, ambos do c/c art. 70, caput, primeira parte, do Código Penal, foi ABSOLVIDO por sentença datada de 16/10/2002.

E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 20 de janeiro de 2003.. Eu Rosane Aparecida de Barros, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo. a)

DOUGLAS MARCEL PERES
Juiz Substituto

Loanda

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LOANDA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU – VALDIR LUIZ ARAÚJO.

O Doutor – **FABIANO RODRIGO DE SOUZA** - MM. Juiz Substituto da Única Vara Criminal da comarca de Loanda, Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **C I T A R** pessoalmente o réu **VALDIR LUIZ ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 20.07.75, natural de Itaquiraí – SP, filho de Elicio Luiz de Araújo e de Maria Desita Souza Araújo, residente e domiciliado na época dos fatos na Fazenda Jabur, em Querência do Norte, nesta comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **C I T A - O** e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Local, *no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 13:00 horas*, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos dos autos de Ação Pública Criminal sob nº **88/00(JEC),** a que responde como incurso nas sanções penais do artigo 309 da Lei 9.503/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu Gilson de Almeida, Escrivão Criminal Designado que digitei e subscrevo.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA
Juiz Substituto.

Telêmaco Borba

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º34/00 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credora **A UNIÃO** e executado **ANSELMO ESPORTES LTDA. e WALTER ANSELMO,** que, pelo presente edital CITA o executado **ANSELMO ESPORTES LTDA. e WALTER ANSELMO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 6.411,71 (seis mil quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI - -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º326/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **GUMERCINDA OLIVEIRA PAULA,** que, pelo presente edital CITA o executado **GUMERCINDA DE OLIVEIRA PAULA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 439,99 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).seis mil quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º55/00 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credora **A UNIÃO** e executado **ANSELMO ESPORTES LTDA. E WALTER ANSELMO,** que, pelo presente edital CITA o executado **ANSELMO ESPORTES LTDA. E WALTER ANSELMO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 7.858,93 (sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º446/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **JULIO FERNANDES DE MELO,** que, pelo presente edital CITA o executado **JULIO FERNANDES DE MELO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 442,54 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º74/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **ZAUDIR DALAGNOLL,** que, pelo presente edital CITA o executado **ZAUDIR DALAGNOL,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 555,49 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º139/2001 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **JOSE CLAUDIO WITZER,** que, pelo presente edital CITA o executado **JOSE CALUDIO WITER,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$1.839,78 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º228/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **IOMAR GARCEZ MACHADO,** que, pelo presente edital CITA o executado **IOMAR GARCEZ MACHADO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 1.228,54 (um mil duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI - JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º228/98 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **AUCOMA AUTOMOÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL,** que, pelo presente edital CITA o executado **AUCOMA AUTOMOÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 2.365,97 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º407/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **JANE MAINARDES,** que, pelo presente edital CITA o executado **JANE MAINARDES,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 608,58 (seiscentos e oito reais e cinqüenta e oito centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º244/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **LORENI TEREZINHA CARNEIRO,** que, pelo presente edital CITA o executado **LORENI TEREZINHA CARNEIRO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 420,19 (quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º237/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **VALDIR PONCIANO DE DEUS,** que, pelo presente edital CITA o executado **VALDIR PONCIANO DE DEUS,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 488,81 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARAÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º51/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **DOMINGOS DE FARIAS,** que, pelo presente edital CITA o executado **DOMINGOS DE FARIAS,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$416.99 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI - JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º226/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **JOSE FERREIRA DOS SANTOS,** que, pelo presente edital CITA o executado **JOSE FERREIRA DOS SANTOS,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 623,48 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º410/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **ALCEU NOGUEIRA,** que, pelo presente edital CITA o executado **ALCEU NOGUEIRA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$1.090,78 (um mil noventa reais e setenta e oito centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI - JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º408/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **NIVALDO BATISTA DE PAULA,** que, pelo presente edital CITA o executado **NIVEKLADO BATISTA DE PAULA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 581,41 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.4094/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **LOURIVAL ANTUNES,** que, pelo presente edital CITA o executado **LOURIVAL ANTUNES,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 581,41 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI- JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º212/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **GENIR GONÇALVES DOS SANTOS,** que, pelo presente edital CITA o executado **GENIR GONÇALVES DOS SANTOS,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$676,72 (seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º148/97 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **GEORGE CUNHA,** que, pelo presente edital CITA o executado **GEORGE CUNHA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$654,89 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º213/97 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **JURACI BEZERRA DE OLIVEIRA,** que, pelo presente edital CITA o executado **JURACI BEZERRA DE OLIVEIRA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$507,18 (quinhentos e sete reais e dezoito centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º379/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **DAVINA MELLO TALEVI,** que, pelo presente edital CITA o executado **DAVINA MELLO TALEVI,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$246,63 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º342/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **ALEXABDRINA BUENO CARNEIRO,** que, pelo presente edital CITA o executado **ALEXANDRINA BUENO CARNEIRO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$333,86 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º329/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA,** que, pelo presente edital CITA o executado **LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$414,74(quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º363/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **JOÃO HONORIO,** que, pelo presente edital CITA o executado **JOÃO HONORIO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$328,24(trezentos e vinte e oito reais e vinte quatro centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º234/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **PABLO HENRIQUE ALVES,** que, pelo presente edital CITA o executado **PABLO HENRIQUE ALVES,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$ 702,15 (setecentos e dois reais e quinze centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º332/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credor **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** e executado **AMARILDO LAURENTINO XAVIER,** que, pelo presente edital CITA o executado **AMARILDO LAURENTINO XAVIER,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$545,62 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 271/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credora **UNIÃO** e executado **TRANSPORTADORA SANTOS CAMARGO LTDA.,** que, pelo presente edital CITA o executado **TRANSPORTADORA SANTOS CAMARGO LTDA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$2.939,30 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)** mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 287/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credora **UNIÃO** e executado **CONSTRUTORA CALLET LTDA,** que, pelo presente edital CITA o executado **CONSTRUTORA CALLET LTDA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$1.547,26 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 19/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credora **UNIÃO** e executado **GILMAR DA SILVA SERVIÇOS ME,** que, pelo presente edital CITA o executado **GILMAR DA SILVA SERVIÇOS ME ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$6.513,96 (seis mil quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 75/02 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credora **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **GEFFERSON HARTMAN,** que, pelo presente edital CITA o executado **GERFFERSON HARTMAN,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$40.597,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e sete reais)**, em 19/02/2002 mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 399/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credora **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **JOSE CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE,** que, pelo presente edital CITA o executado **JOSE CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$1.865,82 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS

A DOUTORA VANESSA BASSANI, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 488/01 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é credora **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **ANA PAULA DE LARA & CIA LTDA.,** que, pelo presente edital CITA o executado **ANA PAULA DE LARA & CIA LTDA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias a contar da data do termino do edital pague a importância de **R$1.042,00 (mil quarenta e dois reais)** mais os acréscimos legais, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas processuais e demais encargos da lei, ou nomeie bens a penhora, sob pena de proceder-se a mesma em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CUMPRA-SE. DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Têlemaco Borba, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Rosângela Taques, escrivã que o digitei subscrevi.

VANESSA BASSANI -JUÍZA SUBSTITUTA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOEL NATAL AUGUSTO MARCONDES, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de JOEL NATAL AUGUSTO MARCONDES, brasileiro, solteiro, com filiação e endereço ignorados, nos autos 672/2002 de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS, que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente o Ministério Público em favor da criança EVILIM CRISTINA DA CONCEIÇÃO, filha de MARIA BERNADETE DA CONCEIÇÃO, contra JOEL NATAL AUGUSTO MARCONDES, para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Dado e passado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, _____, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e subscrevi.

VANESSA BASSANI
JUÍZA SUBSTITUTA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MAURÍLIO FREITAS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de MAURÍLIO FREITAS, brasileiro, solteiro, tarefeiro rural, atualmente em lugar incerto e não sabido nos autos 250/2001 de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS, que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente o Ministério Público em favor da criança BRUNA GONÇALVES, filha de SELMA APARECIDA GONÇALVES, contra MAURÍLIO FREITAS, para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Dado e passado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, _____, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e subscrevi.

VANESSA BASSANI
JUÍZA SUBSTITUTA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DENILSON DIAS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de DENILSON DIAS, brasileiro, viúvo, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos 830/2001 de AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente JOSÉ IZAIAS DA SILVA RIBEIRO, MARILENE DIAS e DENILSON DIAS pela menor ANA PAULA DIAS, para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Dado e passado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, _____, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e subscrevi.

VANESSA BASSANI
JUÍZA SUBSTITUTA

Terra Rica

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE ANÚNCIO DE ARRECADAÇÃO DE BENS DO AUSENTE
GABRIEL POLICARPO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido GABRIEL POLICARPO DOS SANTOS , atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Nº 140/2001, de Ação de Declaração de Ausência, em que são requerentes Lourdes Pires dos Santos e outros e requerido Gabriel Policarpo dos Santos, alegando em síntese o seguinte: que o Sr. Gabriel Policarpo dos Santos, após ser condenado em processo criminal, que a Justiça Pública lhe promoveu, tomou rumo ignorado, sem nem mesmo levar suas próprias roupas, desaparecendo desta cidade de Terra Rica onde residia com sua família há aproximadamente 11 anos. O requerido não deixou qualquer representante legal e deixou o seguinte bem imóvel: Uma data de terreno sob n.º 07, da quadra 10, com a área de 675,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matricula n.º 3.545 do CRI desta Comarca. Requer que seja declarada a ausência do requerido, prosseguindo-se a arrecadação de seus bens, nomeando curador para o mesmo, publicando-se editais durante um ano, anunciando-se a arrecadação e chamando o suplicado-ausente a entrar na posse de seus bens; que após decorrido o prazo legal, seja aberta a sucessão do suplicado, citando pessoalmente os herdeiros presentes e o curador, e por edital os herdeiros ausentes, para oferecerem, querendo, artigos de habilitação; os benefícios da justiça gratuita. DESPACHO DE FLS.19v: Sob compromisso, nomeio Lourdes Pires dos Santos, curador especial para a guarda, conservação e administração dos bens de Gabriel Policarpo dos Santos. Intime-se-lhe. Após, em companhia do juiz e sr. Escrivão, deverá o curador comparecer à casa do desaparecido para a arrecadação de seus bens, lavrando-se auto circunstanciado dos bens encontrados, conforme o art. 1.145 do CPC. Intimem-se o M.Público e Fazenda Pública, nos termos dos artigos 1.160 c/c 1.143 e 1.145, todos do CPC. Paranavaí, 23.07.2001. (a) Guilherme Cubas César- Juiz Substituto. Foi procedida a arrecadação dos bens existentes, devidamente formalizado às fls. 28 dos autos. E, como foi determinado, expediu-se o presente edital na forma e para os fins do art. 1.161 do CPC, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado pela imprensa de dois em dois meses, durante o prazo de um ano, CONVIDA o referido a entrar na posse dos bens arrecadados, sob pena de poderem os interessados requererem que, provisoriamente lhes abra a sucessão. OBS: Os requerentes gozam dos benefícios da Justiça Gratuita. Terra Rica, 17.01.2003. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Abelar Baptista Pereira Filho
JUIZ SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Edital de citação de MAURO TEIXEIRA SOBRINHO, residente em lugar ignorado, que pôr este Juízo e Cartório tramitam os autos de n.º 010/2003, de Ação de Divórcio Direto, em que é requerente LÍDIA FERNANDES SOBRINHO e requerido MAURO TEIXEIRA SOBRINHO, alegando em síntese o seguinte: que a suplicante contraiu matrimônio com o suplicado em 05.05.1979, adotando o regime de comunhão parcial de bens; dessa união nasceu 1 filha, hoje com 22 anos de idade; que o casal por desentendimento recíproco, separaram-se há 20 anos, nunca mais voltando a ter qualquer tipo de relacionamento; que após a separação o suplicado tomou rumo ignorado; a suplicante, após algum tempo de separação do casal, passou a viver com Braz Gomes de Carvalho, com quem teve 3 filhos. Com o divórcio a suplicante deseja voltar a usar o nome de solteira. Requer seja decretado o Divórcio, a citação do requerido, via edital, a condenação do suplicado nas custas e despesas processuais, os benefícios da Justiça Gratuita. DESPACHO DE FLS. 10 EM RESUMO: Citação e intimação via edital. Audiência de reconciliação para o dia 27.02.2003, às 14:00 horas, no Fórum desta comarca. Não havendo reconciliação na audiência, correrá desta data o prazo de 15 dias para contestação, sob pena de revelia. Terra Rica, 22.01.2003. (a) Abelar Baptista Pereira Filho- Juiz Substituto. ADVERTENCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestada. A requerente goza dos benefícios da Justiça Gratuita. Terra Rica, 22.01.2003. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Abelar Baptista Pereira Filho
JUIZ SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Edital de citação do executado PAULO IZAKI, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de nº 176/2001, de Execução Fiscal, em que é exequente o Município de Terra Rica e executado Paulo Izaki, alegando em síntese o seguinte: que o exequente é credor do executado da importância de R$. 677,81, representada pela Certidão de Inscrição em Dívida Ativa nºs 048/2001. Requer a execução fiscal, por meio judicial dos tributos devidos e não pagos pelo executado, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, multas, custas processuais e honorários advocatícios, a citação do executado, através do Oficial de Justiça, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 6.830/80, para que pague em 05 dias, ou garantir a execução nomeando bens a penhora suficientes para atender à liquidação da dívida. DESPACHO DE FLS.06: Cite-se na forma requerida. Para pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% sobre o débito. Terra Rica, 01.02.2002. (a) Luiz Henrique Trompczynski - Juiz de Direito. AUTO DE ARRESTO DE FLS. 08: Foi arrestado o seguinte imóvel: Direitos da data n.º 15, da quadra n.º 08, com a área de 450,00 metros quadrados, situada nesta cidade. PETIÇÃO DE FLS. 10: Requerida a CITAÇÃO por edital do executado. DESPACHO DE FLS. 11: Cite-se como requerido. Terra Rica, 16.12.2002. (a) Luiz Henrique Trompczynski - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica o executado acima cientificado de que terá o prazo de 05 dias para pagar o principal e demais cominações legais, sob pena de ser convertida em penhora os bens arrestados. Terra Rica, 30.12.2002. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Edital de citação do executado GOFERIEDO HAREN, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de nº 085/2000, de Execução Fiscal, em que é exequente o Município de Terra Rica e executado GOFERIEDO HAREN, alegando em síntese o seguinte: que o exequente é credor do executado da importância de R$. 1.157,60, representada pelas Certidões de Inscrição em Dívida Ativa nºs 34 e 35/2000. Requer a execução fiscal, por meio judicial dos tributos devidos e não pagos pelo executado, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, multas, custas processuais e honorários advocatícios, a citação do executado, através do Oficial de Justiça, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 6.830/80, para que pague em 05 dias, ou garantir a execução nomeando bens a penhora suficientes para atender à liquidação da dívida. DESPACHO DE FLS.13: Cite-se na forma requerida. Para pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% sobre o débito. Terra Rica, 01.02.2002. (a) Luiz Henrique Trompczynski - Juiz de Direito. AUTO DE ARRESTO DE FLS. 15: Foi arrestado o seguinte imóvel: Direitos da data de terreno n.º 11, da quadra n.º 118, com a área de 450,00 metros quadrados, situada nesta cidade, pendente de matricula e registro. PETIÇÃO DE FLS. 17: Requerida a CITAÇÃO por edital do executado. DESPACHO DE FLS. 18: Cite-se como requerido. Terra Rica, 16.12.2002. (a) Luiz Henrique Trompczynski - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica o executado acima cientificado de que terá o prazo de 05 dias para pagar o principal e demais cominações legais, sob pena de ser convertida em penhora os bens arrestados. Terra Rica, 30.12.2002. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Edital de citação do sócio-gerente REINALDO JOSÉ MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de nº 08/2001, de Execução Fiscal, em que é exequente o Município de Terra Rica e executado Reinaldo José Martins, alegando em síntese o seguinte: que o exequente é credor do executado da importância de R$. 985,04, representada pelas Certidões de Inscrição em Dívida Ativa nºs 02332265-0 e 02339866-4. Requer a citação do devedor para, no prazo legal de cinco dias, pagar a dívida com juros, multa, atualização monetária e outros encargos indicados nas certidões de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei nº 6.830/80. DESPACHO DE FLS.07: Cite-se na forma requerida. Para pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% sobre o débito. Terra Rica, 23.03.2002. (a) Luiz Henrique Trompczynski - Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 19/20: Requer a inclusão do sócio-gerente Sr. Reinaldo José Martins – CPF n.º 094.749.658-03, no polo passivo da execução, e a sua citação por edital, requerendo, ainda, o arresto dos veículos Ford/Pampa GL, tipo: automóvel, ano fab. 1986, modelo 1986, cor marrom, chassi 9BFPXXXLB3PGP44457; GM/MONZA SL/E 2.0: automóvel, ano fab. 1991, modelo 1991, cor vermelha, chassi 9BGJK11TMMB034367; FORD/DEL REY BELINA 1.8 L, tipo; automóvel, ano fab. 1990, modelo 1990, cor prata, chassi 9BFZZZ55ZLB051347. DESPACHO DE FLS. 26: Como requer às fls. 19. Terra Rica, 26.12.2002. (a) Luiz Henrique Trompczynski - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica o executado acima cientificado de que terá o prazo de 05 dias para pagar o principal e demais cominações legais, ou garantir a execução, nomeando bens a penhora. Terra Rica, 30.12.2002. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, bens de propriedade de LOURDES GASPAROTTO MACHADO ME, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06 de maio de 2003, às 15:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 27 de maio de 2003, às 15:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, sito na rua Marechal Deodoro, 1155, nesta cidade.
PROCESSO: Autos n. 15/98, de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Nacional e executada Lourdes Gasparotto Machado ME.
BENS: Direitos de uma área de terras medindo 627,00 metros quadrados, que constitui as datas n.ºs 4 e 5 da quadra n.º 57, nesta cidade, com as divisas, confrontações constantes da matricula n.º 6.648 do CRI desta comarca. Encontra-se edificado no imóvel acima, um barracão comercial de alvenaria pré-moldado, estrutura metálica, coberto com telhas eternit, com subdivisão interna, com a área de 350,00 metros quadrados aproximadamente.
AVALIAÇÃO: R$. 25.000,00.
DEPÓSITO: Em mãos de Lourdes Gasparotto Machado.
VALOR DA DÍVIDA: R$. 8.410,78 em 25.11.2002.
ONUS: não consta dos autos.
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimada a sócia da executada LOURDES GASPAROTTO MACHADO, se não for encontrada para intimação pessoal.
Terra Rica, 30.12.2002. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

Uraí

COMARCA DE URAÍ
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITACAO DO ESPÓLIO DEVEDOR: CLAUDECIR TEODORO DA CRUZ, SUCESSORES E HERDEIROS ETC...

A DRA. ***KELLY SPONHOLZ MOLETA***, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA,ETC...

FAZ SABER AO CITANDOS ABAIXO RELACIONADOS QUE NESTE JUIZO TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 000030/1997-RESPECTIVAMENTE QUE MUNICIPIO DE URAI MOVE CONTRA CLAUDECIR TEODORO DA CRUZ, PARA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA NO VALOR DE R$586,43. - E COMO ESTÁ EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) DEVEDOR(ES) ADIANTE CITADO(S) POR EDITAL NOS TERMOS DO ART.8 DA LEI 6830/80, PARA EM 5 DIAS PAGAR A DIVIDA OU EM IGUAL PRAZO OFERECER BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER ESTA EFETIVADA. REALIZADA A PENHORA FICAM ADVERTIDOS DE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A EXECUCÃO EM 30 DIAS, APÓS A PENHORA, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO CREDOR. URAÍ, 24 de janeiro de 2003- EU, _____, Wanderley Laureano, escrivão, digitei, subscrevi e assino por ordem Judicial nos termos da portaria judicial n. 05/94 deste Juízo.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE URAÍ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDECIR TEODORO DA CRUZ, CÔNJUGE, HERDEIROS, SUCESSORES E INTERESSADOS
PRAZO 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. KELLY SPONHOLZ MOLETA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA,ETC...

FAZ SABER AO DEVEDOR SUPRA QUE NESTE JUIZO TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUCAO FISCAL-FAZENDA SOB OS NºS 000030/1997 QUE MUNICIPIO DE URAI MOVE CONTRA CLAUDECIR TEODORO DA CRUZ, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 566 E SEGUINTES, 585, INCISCOS I E II 646 E SEGUINTES DO C.P.C., E ESTANDO OS INTIMANDOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO POR EDITAL, PARA QUE NO PRAZO LEGAL DE 30 DIAS OFEREÇA, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA A PENHORA REALIZADA SOBRE OS DIREITOS NOS BENS CONSTANTES DO AUTO DE FLS. DOS AUTOS, CONSTANTE DA ÁREA DE 312,00 M2, LOTES 02 DA QUADRA 85-A DA CIDADE DE URAÍ-PR., FICANDO ADVERTIDO DE QUE SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO CREDOR, CASO NÃO OFEREÇA EMBARGOS.- URAÍ,24 de janeiro de 2003. EU,_____ WANDERLEY LAUREANO, ESCRIVÃO, DIGITEI, SUBSCREVI.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE URAÍ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDECIR TEODORO DA CRUZ, CÔNJUGE, HERDEIROS, SUCESSORES E INTERESSADOS
PRAZO 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. KELLY SPONHOLZ MOLETA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA,ETC...

FAZ SABER AO DEVEDOR SUPRA QUE NESTE JUIZO TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUCAO FISCAL-FAZENDA SOB OS NºS 000030/1997 QUE MUNICIPIO DE URAI MOVE CONTRA CLAUDECIR TEODORO DA CRUZ, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 566 E SEGUINTES, 585, INCISCOS I E II 646 E SEGUINTES DO C.P.C., E ESTANDO OS INTIMANDOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO POR EDITAL, PARA QUE NO PRAZO LEGAL DE 30 DIAS OFEREÇA, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA A PENHORA REALIZADA SOBRE OS BENS CONSTANTES DO AUTO DE FLS. DOS AUTOS, CONSTANTE DE 20% DA ÁREA DE 275,00 M2, LOTES 08 DA QUADRA 02 DA CIDADE DE URAÍ-PR., FICANDO ADVERTIDO DE QUE SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO CREDOR, CASO NÃO OFEREÇA EMBARGOS.- URAÍ,24 de janeiro de 2003. EU,_____ WANDERLEY LAUREANO, ESCRIVÃO, DIGITEI, SUBSCREVI.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE URAÍ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDECIR TEODORO DA CRUZ, CÔNJUGE, HERDEIROS, SUCESSORES E INTERESSADOS
PRAZO 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. KELLY SPONHOLZ MOLETA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA,ETC...

FAZ SABER AO DEVEDOR SUPRA QUE NESTE JUIZO TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUCAO FISCAL-FAZENDA SOB OS NºS 000030/1997 QUE MUNICIPIO DE URAI MOVE CONTRA CLAUDECIR TEODORO DA CRUZ, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 566 E SEGUINTES, 585, INCISCOS I E II 646 E SEGUINTES DO C.P.C., E ESTANDO OS INTIMANDOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO POR EDITAL, PARA QUE NO PRAZO LEGAL DE 30 DIAS OFEREÇA, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA A PENHORA REALIZADA SOBRE OS BENS CONSTANTES DO AUTO DE FLS. DOS AUTOS, CONSTANTE DA ÁREA DE 630,00 M2, LOTES 12 DA QUADRA 14 DA CIDADE DE URAÍ-PR., FICANDO ADVERTIDO DE QUE SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO CREDOR, CASO NÃO OFEREÇA EMBARGOS.- URAÍ,24 de janeiro de 2003. EU,_____ WANDERLEY LAUREANO, ESCRIVÃO, DIGITEI, SUBSCREVI.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE URAÍ-PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO 30 DIAS DE *ANTÔNIO CARLOS COSTA*

A DRA. *KELLY SPONHOLZ MOLETA*, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE URAÍ-PR,

FAZ SABER- que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos nº. 00100/2002 de Guarda e Responsabilidade, requerida por J.C.S., alegando que tem sob sua guarda as menores G.C. E J.C.C.., filhas do citando. Pelo presente, fica(m) o requerido citado e advertido de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelos autores. Prazo para defesa de 15 dias. *PUBLICAÇÃO GRATUITA*. Urai, 24 de janeiro de 2003. Eu_____ Wanderley Laureano, escrivão, digitei e subscrevi.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

Xambrê

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCA XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 05 DIAS

A DOUTORA SILVANE CARDOSO PINTO-JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

Pelo presente, se faz saber a todos que será levado à arrematação em 1ª e 2ª praça, do bem abaixo, que se pretende alienar, na seguinte forma:-

PRIMEIRA PRAÇA:- Dia 03 de fevereiro de 2003, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação, ou maior lanço oferecido;
SEGUNDA PRAÇA:- Dia 17 de fevereiro de 2003, às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito lanço vil;
LOCAL:- Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Av. Roque Gonzales, 500, na Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
PROCESSO:- Autos nº 28/96, de Execução de Alimentos, proposta por Otoniel Medeiros da Silva, representado por sua mãe contra Ozeias Corrêa da Silva;
BENS:- Cinqüenta por cento (50%) da data de terras sob nº 15, da quadra sob nº 19, desta Comarca, com a área de 450,00 m2, com as benfeitorias, metragens e confrontações constante da matrícula sob nº 7.328, do Cartório do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
AVALIAÇÃO:- O imóvel foi avaliado em data de 28.08.2002, em cinco mil reais, e a parte do devedor correspondente a 50% pela impor-tância de dois mil e quinhentos reais, que a margem sai ..... R$ 2.500,00
VALOR DA DÍVIDA:- A dívida importa, com honorários e custas processuais em R$ 12.242,72 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), que deverá ser corrigida na data do efetivo pagamento;
ÔNUS:- Nada consta;
INTIMAÇÃO:- Fica desde logo intimado o devedor OZEIAS CORREA DA SILVA e sua mulher, se casado for, das designações supra, na for ma da lei. DADO e PASSADO na Cidade de Xambrê, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2003. Eu_____(Aparecido Donisete de Oliveira), Escrivão Designado, o digitei e subscrevi, na forma da lei.

SILVANE CARDOSO PINTO
JUÍZA SUBSTITUTA

DIGA NÃO À VIOLÊNCIA

Assaltos, tentativa ou prática de homicídios, calúnias, difamações, injúrias, indução ou prática de suicídio, racismo, discriminação por motivo de sexo, espancamentos, ameaças, importunação ofensiva ao pudor, etc... são, infelizmente, atos praticados por determinados indivíduos que ultrapassam os limites de sua liberdade. Na presença ou desconfiança de qualquer um desses atos, não se envergonhe:
ACIONE IMEDIATAMENTE A POLÍCIA.
Somente com a sua ajuda poderemos conter a violência.

PARANÁ CONTRA A VIOLÊNCIA

Polícia Civil do Estado do Paraná
Polícia Militar do Estado do Paraná

ESCOLA

É IMPORTANTE PRESERVAR

Carteiras destruídas
Janelas quebradas
Pintura velha
Piso estragado

São apenas alguns dos problemas que as Escolas do Paraná enfrentam.

A união de pais, alunos e comunidade para a preservação deste patrimônio que serve a todos é importante. Com o dinheiro economizado com a conservação, a escola pode investir em outras prioridades.

Todos os pais devem participar das Associações de Pais e Mestres das escolas de seus filhos, para que a educação seja estendida a toda a comunidade, com as escolas em boas condições de receberem os alunos.

ESCOLA PÚBLICA
Ela é sua e merece o seu carinho

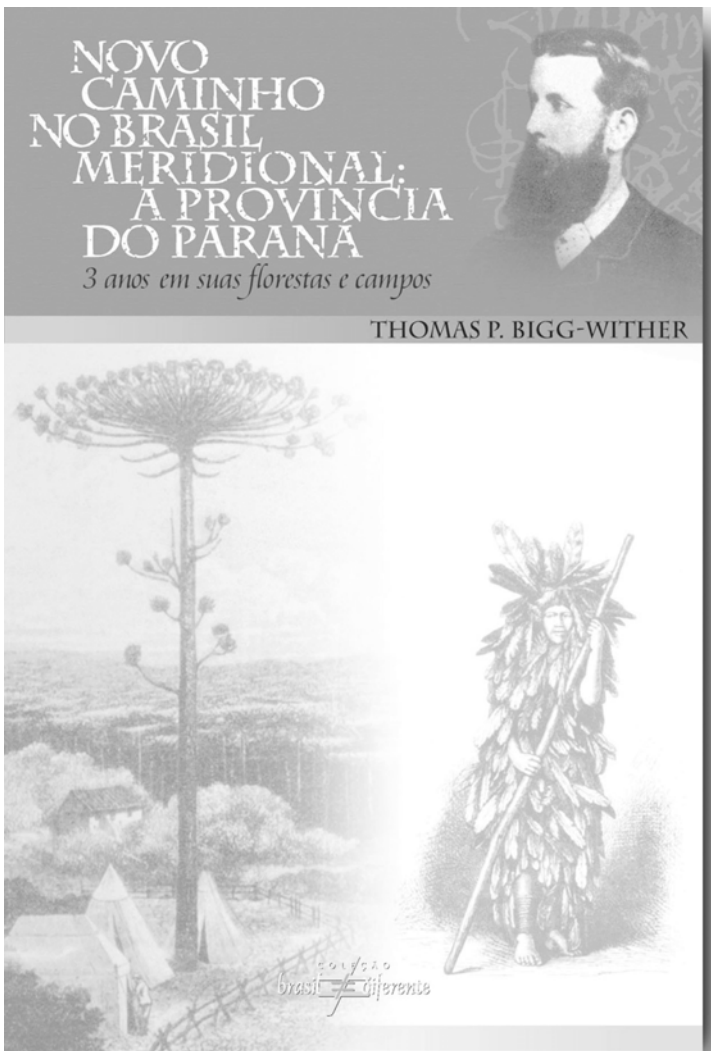

Novo Caminho no Brasil Meridional

Thomas P. Bigg-Wither

Relato de viagem
R$ 30,00
464 pp. — 23 cm

Este livro, dentro da tradição dos grandes relatos de viagem feitos por exploradores ingleses do século 19, aborda de maneira empolgante a exótica e rica região da 5ª Comarca de São Paulo, atualmente estado do Paraná. Valendo-se de uma linguagem fluente, mantida pela competente tradução do intelectual Temístocles Linhares, realiza um belo painel do que seria a flora, a fauna e a geologia da mata atlântica paranaense. Publicado originalmente em Londres, em 1878, com o título *Pioneering in south Brazil*, *Novo caminho no Brasil meridional: a província do Paraná*, foi editado no Brasil apenas em 1974 e agora retorna nesta bela reedição.

Thomas Plantagenet Bigg-Wither, engenheiro e escritor, nasceu em 1845, no castelo de Tangier Park, Inglaterra. Aos 26 anos, viajou para o Brasil, onde viveu por três anos expedicionando pelo Paraná. Ao retornar à Inglaterra, em 1875, engajou-se na construção da Estrada de Ferro Central de Bengala, Índia. Dois anos bastaram para chegar à líder do projeto. Em 1890, recebendo a notícia de que um de seus filhos estertorava, embarcou imediatamente no navio Assam que dirigia-se à velha Albion. No entanto, devido ao seu estado de saúde debilitado, não chegou vivo em Londres.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br

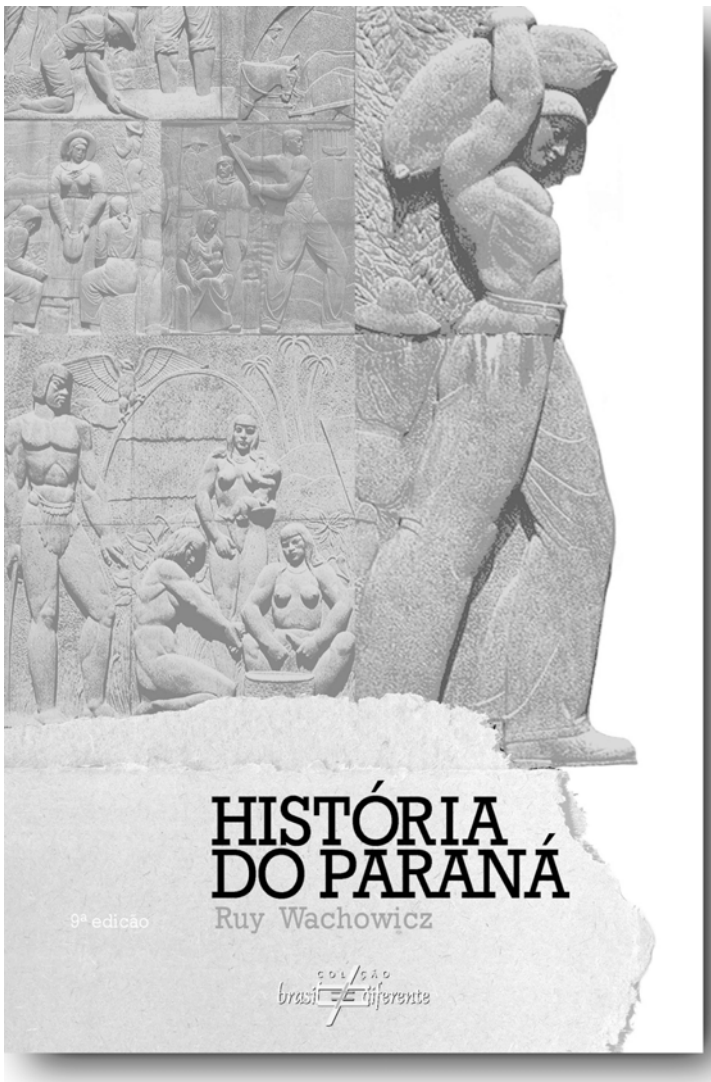

História do Paraná

Ruy Wachowicz

História
R$ 30,00
360 pp. — 23 cm

Este livro, mais que recontar os fatos que formaram o Estado do Paraná que temos hoje, defende a Teoria dos Três Paranás. Por meio da apresentação de três regiões distintas de sócio-cultura, explica as dificuldades da integração paranaense. Enquanto o norte é fundado por migrantes predominantemente mineiros e paulistas; o sudoeste traz a marca gaúcha; e Curitiba e litoral representam a colonização mais antiga, e também a mais influenciada por imigrantes europeus. A proposta do professor Ruy Wachowicz, além dos aspectos étnicos, abrange questões políticas, militares e econômicas, configurando um painel amplo e certamente de interesse não apenas a educadores e alunos, mas a todo cidadão paranaense.

O professor Ruy Cristovan Wachowicz nasceu em Itaiópolis, Santa Catarina, mas costumava afirmar-se natural da região do Contestado — o que lhe daria uma possível origem paranaense. Foi professor titular da Universidade Federal do Paraná, historiador e pesquisador de seu Estado de adoção e da imigração polonesa. Membro da Academia Paranaense de Letras, criou a Semana de Estudos da História do Paraná. Faleceu em 19 de agosto de 2000, em Curitiba.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br